João de Ruão

DOCUMENTOS PARA A BIOGRAPHIA DE UM ARTISTA :: :: DA RENASCENÇA :: ::

:: :: Colligidos por :: :: :: ::

DENCIO QUINTINO GARCIA

Imp. da Univ.

João de Ruão

MD... - MDLXXX

DOCUMENTOS PARA A BIOGRAPHIA
DE UM ARTISTA

COLLIGIDOS

POR

Prudencio Quintino Garcia
Deão da Sé de Coimbra

COM UM PREFACIO

DO

Dr. Teixeira de Carvalho

COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE
1913

Ao Excellentissimo Senhor Bispo Conde

D. MANUEL CORREIA DE BASTOS PINA

D.

hæc otia

Prudencio Quintino Garcia.

JOÃO DE RUÃO

Fôra dos primeiros a vir da França para as obras em que andava empenhado el-rei D. Manuel, cheio de ambição, abandonando trabalhos começados, com o espirito aventureiro da sua raça forte, que havia de domina-lo sempre, como normando que foi a vida inteira.

Depressa o prendia a Coimbra a propria saudade da patria que deixara e que toda a hora do dia vinha recordar-lhe aqui, desde a madrugada para o trabalho e os nevoeiros tristes em que a cidade acordava somnolenta, até ao pôr apotheotico do sol nas tardes em que parecia andar em perolas desfeitas a humidade fresca da primavera, ou aos entardeceres de oiro desmaiado do melancholico outomno, em que lentamente ia vendo morrer numa penumbra esverdeada a terra, de ondulações pequeninas, acompanhando no mesmo rythmo o deslizar callado e perguiçoso do Mondego para o mar.

Era a mesma paisagem de vastos horizontes, ceu baixo, desafogados e verdes campos, que deixara.

Nada do que amára ou temêra lhe faltava aqui; parecia-lhe que tudo o acompanhara para a terra a que viera procurar fortuna.

Até a peste, que em Rouen enchia a deitar fóra os cemiterios, e era para todos os artistas o companheiro sempre debruçado a espiar-lhe as obras e a varrer d'ellas a alegria, parecia te-lo acompanhado na hora em que viera, como havia de mostrar-se mais tarde no anno em que elle morreu, cançado de uma longa vida.

Nunca o deixou a hallucinação da peste: sente-se a dominar-lhe o pensamento e a guiar-lhe o escopro, na representação dos symbolos da morte que surgem inesperadamente no meio das decorações que ia abrindo e em que ainda hoje se veem rir sinistramente as caveiras mal descarnadas, como as dos corpos precipitadamente enterrados á flor da terra e que, naquelles tempos, era tão vulgar ver apparecer sorrindo tragicamente, postas a descoberto pelas primeiras enxurradas da primavera, antes de romperem as primeiras flores.

Por entre as folhas e os fructos, que a adoração da terra, tão abundante, lhe fazia levantar delicadamente na pedra; no meio das armaduras cantando os triumphos da guerra, as armas dizendo das caçadas em que a nobreza tão desenfastiadamente levava a vida pelo campo de Coimbra; ao lado das violas de amor e dos instrumentos segredando a alegria dos saraus; junto das rocas cheias de linho, das arcas em que se arrecadava a roupa e o pão, e que, no seu lavor carinhoso, nos fallam da tranquillidade do lar tão farto; no desenrolar do ornato em que os animaes fantasticos contam as horas em que a Arte, a grande e boa maga levou o imaginario pelos mysteriosos paizes do Sonho e da Illusão; naquellas delicadas decorações erguem-se por

vezes corpos queimados e torcidos pela dôr, forcejando por desprender-se, fazendo sahir da pedra numa ancia infinita as gargantas seccas na angustia dos gritos que as sacodem sem poder soltar-se.

A morte e a dôr acompanharam-no da patria á terra em que quiz morrer.

A pedra de Ançã, em que ia pondo ao sol as saudades do passado e a alegria em que o trazia o que ia vendo na nova terra que havia de prende-lo até á morte, lembrava-lhe a pedra branca e alva da patria que deixara, fazendo-o parar de trabalhar para deixar cahir os dedos numa caricia sobre aquelle calcareo molle e branco que tão depressa se habituara a obedecer ao seu capricho. Por isso, emquanto os outros, que de longes terras tinham vindo, como elle, á procura de fortuna e de gloria, corriam o reino ao sabor da vontade do rei e da nobreza, elle fixava-se em Coimbra, em que o seu nome ia fazendo esquecer os dos artistas nacionaes que tanto andavam no favor publico quando elle chegara.

Já em 1530, os conegos de Santa Cruz de Coimbra que se orgulhavam de tratar de perto com reis e principes, folgavam de citar o nome de João de Ruão cômo o de um *amiguo e servydor* do seu mosteiro, encareciam, a abonar-lhe serviços, as *muytas e boas hobras* que nelle fizera, e os tabeliães nas escripturas publicas chamavam-lhe *ho homrado imaginario Joam de Roã.*

Fizera o artista estrangeiro falhar o velho annexim portuguez, porque não andava, no caso de João de Ruão, a honra sem o proveito.

Casara em Coimbra com Izabel Pires, uma das filhas de Pedro Anes; á sombra do sôgro iam-lhe crescendo

os bens e depressa procurava ter casa sua, seguindo o rifão portuguez que quer apartados os casados.

Em 1530, começára já acima da Porta-Nova que, annos atraz, se abrira no muro da cerca, ao fundo da rua que mais tarde se havia de chamar — Couraça dos Apostolos — um bairro em começo, formigando da vida nova que principiava a notar-se adentro da Almedina tão despovoada até então, apesar de todos os privilegios concedidos aos que nella vinham morar.

Abrira-se por esse tempo a rua de S. Nicolau que, dentro da muralha que corria proxima, cortava da Porta-Nova para a Sé, e á volta d'ella tinham vindo estabelecer-se alguns artistas formando um novo bairro, collocado a meia encosta, no centro dos grandes nucleos de edificação que davam a Coimbra um aspecto de vida intensa, fazendo prever já a sua transformação proxima, prenunciando já a creação da Universidade.

Na cidade baixa, o mosteiro de Santa Cruz ia alargando dia a dia, e, apesar do cuidado que desde o começo houvera em ir levando as obras sem prejudicar a clausura em que procuravam isolar-se os conegos no fervor de uma reforma recente, a vida do mosteiro alastrava para fóra e dava um aspecto novo ás velhas ruas, cheias de carros, transportando a ruiva pedra de Bordalo, ou a de Ançã cuja brandura e alva côr foram sempre tão amadas dos artistas e começavam a ser admiradas até pelos mais graves chronistas do reino.

A meia encosta, o magnifico bispo D. Jorge de Almeida ia remoçando a velha Sé, e todos se admiravam do muito que planeava, tão velhinho, como se tivesse ainda muito tempo para viver.

No alto da cidade, a alcáçova real continuava em obras que de longe vinham.

Ficavam assim os artistas no fóco d'este grande movimento. Alli morava já Diogo de Castilho que, por morte do pobre Marcos Pires ficára mestre das obras dos paços reaes de Coimbra; alli vivia tambem Pedro Anes, sogro de João de Ruão e mestre de carpintaria de todas as obras de el-rei D. João III, excepto das da Ribeira (1); alli veio estabelecer-se tambem João de Ruão tomando de emprazamento aos conegos de Santa Cruz todo o terreno do lado direito da rua de S. Nicolau, que ia a subir desde a Porta-Nova até á torre velha dos sinos e era limitado pela muralha da cidade (2).

Alli fez, além do telheiro e das officinas de trabalho a casa em que veio morar com a mulher e em que lhe nasceram e se crearam os filhos.

João de Ruão casára bem. Izabel Pires pertencia a uma familia de artistas de antigas e gloriosas tradições. O pae, Pedro Anes, era cunhado de Marcos Pires o pobre artista que deixara a fortuna nas grandes obras que folgava de dirigir (3). Uma das irmãs d'ella era casada com Christovão de Figueiredo o afamado pintor, que era tanto do agrado do rei como dos conventuaes que lhe encommendavam obras e o escolhiam como perito seguro (4).

---

(1) Sousa Viterbo — *Dicc. hist. e doc.*, vol. 1.º, pag. 37.

(2) Prudencio Garcia — Documento n.º 1, pag. 4.

(3) Dr. A. Ribeiro de Vasconcellos — *Real Capella da Universidade*, pag. 56.

(4) Sousa Viterbo — *Dicc. hist. e doc.*, vol. 1.º, pag. 36.

A relações de João de Ruão estendiam-se pela familia da mulher a todo o paiz. Vivia num grande meio artistico, numa sociedade agitada pelas mais altas preoccupações da Renascença, e em communicação constante com a arte estrangeira pelos companheiros que de lá vinham e lhe traziam os desenhos e as gravuras que elle sabia aproveitar com tanto espirito.

O credito de que gosava em Coimbra, o sôgro, Pedro Anes, a situação d'este no mosteiro de Santa Cruz e nos paços reaes, tudo devia ajudar poderosamente João de Ruão que, na desorganização das officinas de Marcos Pires, encontrou occasião de se estabelecer seguramente e de depressa subir em favor.

O convento de Santa Cruz quasi lhe absorvia a actividade toda, mas pagava-lhe generosamente. Não havia anno em que nos livros não ficasse o nome de João de Ruão como primeira vida em um novo emprazamento.

O convento estava florescentissimo; continuavam as obras de embelezamento, e ao lado de João de Ruão viam-se a trabalhar então outros francezes, cujos nomes de tonalidades normandas auctorizam a opinião dos chronistas que deixaram escripto que tinham vindo a estes reinos á sombra do grande artista.

Entre estes notava-se Philippe Udarte que trabalhava em barro de tal maneira que a todos pareciam vivas as figuras que lhe sahiam das mãos.

Lembraram-se os frades de aproveitar aquelle talento raro, mandando-lhe fazer, para pôr ao fundo do refeitorio, por baixo de um archete que ali mandara construir frei Braz de Barros, um grupo representando a ceia do Senhor com os doze postolos, todos de tamanho

natural, sentados á volta da mesa em que estaria o cordeiro e todas as coisas necessarias á dita ceia.

Fez-se o contrato a 7 de outubro de 1530, na casa do conselho do convento, e foram testemunhas João de Ruão e o cunhado Christovão de Figueiredo o celebre pintor que frequentes vezes traziam a Coimbra as obras do mosteiro (1).

Diogo Lopes e Christovão Lopes e outros pintores da côrte eram da intimidade da familia de João de Ruão e do genro Pêdro Anes que pouco antes (26 de setembro) tomara conta das obras de carpintaria que el-rei mandára fazer no mosteiro de Santa Cruz abrangendo a enfermaria, o dormitorio, o refeitorio velho (2).

Esta vasta empreitada obrigou Pedro Anes a ir para o mosteiro dirigir as obras, motivo porque talvez João de Ruão não aproveitou o emprazamento de 1530 para levantar a casa de habitação, fazendo um novo a 15 de maio de 1531, abrangendo tambem os terrenos que o mosteiro emprasára ao sogro e occupando assim todo o lado direito da rua de S. Nicolau a subir da Porta-Nova até á torre velha dos sinos em que estava a ermida do santo que lhe deu o nome.

Os conegos diziam no contracto que faziam o emprazamento a João de Ruão por elle ser *de tall pose e calidade q. ffara bemfeytoryas em ho chão* (3).

Bem o sabiam os frades que, ainda em 13 de feve-

---

(1) Prudencio Garcia — Documentos, pagg. 4 e 5.

(2) Documentos, pagg. 253 a 260.

(3) Documentos, pagg. 11 a 15.

reiro d'esse anno, lhe haviam emprazado dois pedaços de terra de mato em Poiares, que tinham ficado ao mosteiro por morte de frei João que nelle fôra frade e celeireiro.

É que não tinham diminuido as obras no mosteiro, e ameaçavam não acabar as correcções que quasi desde o começo haviam principiado pela direcção tumultuaria que se lhes havia dado com vontade de as levar depressa a cabo.

As cadeiras dos conegos tiveram de ser mudadas do altar mór e para isso fez Diogo de Castilho o arco e a abobada á entrada principal, que veio cortar a grande janella da frontaria e obrigar a construir os tres nichos em que foram postas as estatuas de Zacharias, da Virgem e de David.

Para cima d'esta abobada foi mudado o côro.

Assim podiam os conegos ficar mais perto do orgão que ia fazer-se a grande custo, naquelle amor da musica que foi sempre uma caracteristica do culto no mosteiro de Santa Cruz.

Fez a obra outro francez, Francisco Lorete a quem no anno immediato servia de fiador na obra da caixa do orgão, João de Ruão (1) e que mais tarde casou e se estabeleceu em Coimbra, na rua de Santa Sophia onde o mosteiro de Santa Cruz lhe emprazou terrenos para construir a casa de habitação (2).

A obra, que foi contractada por oitenta mil réis, não

---

(1) Documentos, pagg. 249, 250 e 251.

(2) Documentos ineditos a publicar em breve.

desdizia da magnificencia da igreja. Tinha do lado do templo quarenta palmos de alto, afóra o manequim que formava o remate, e de largo vinte e cinco palmos. De alto a baixo levantavam-se seis pilares, lavrados de romano, como era costume dizer-se, quando se fallava de obra no estylo da época, com castellos, friso, cornijas, architraves e remates que fizeram muito admirado o desenho que Francisco Lorete apresentara em pergaminho.

A musica era no mosteiro de Santa Cruz então uma paixão, tão forte que os graves priores móres esqueciam por vezes ao que obrigava a gravidade do seu cargo e vinham para o côro cantar e tocar com os outros, dizendo, passado o arrebatamento, que David, apesar de ser um grande rei, tocára e dançára tambem deante da arca santa.

Gabavam-se por todo o reino as vozes do mosteiro, comparando-as com as dos anjos. D. Dionizio de Moraes, já prior castreiro, acompanhava á harpa a sua voz de contralto, e na tradição do convento ficou memoria do ar e graça com que cantava, da clareza da sua voz e do quebro natural da sua garganta, o que tudo archivou com desvanecimento D. Nicolau de Santa Maria na chronica que dos conegos regrantes escreveu com grande amor da sua ordem e por vezes com bem pouco respeito da verdade (1).

Os livros do côro tinham sido mandados fazer por D. Pedro Gavião, em pergaminho, com caracteres que

---

(1) *Chronica da ordem dos conegos regrantes*, pag. 293.

de longe se viam, e grandes capas com ferragens em que andavam lavradas as armas do bispo da Guarda (1).

Nas mãos dos conegos viam-se as melhores producções musicaes em copias que cuidadosamente se mandavam fazer pelos que andavam pelas terras distantes a estudar ou a tratar dos negocios do mosteiro.

Havia no convento uma officina em que se faziam ou compunham os instrumentos que os conegos tocavam com pericia sempre elogiada (2).

Estabelecêra-se tambem ao tempo uma imprensa no convento, que veio dirigir outro francez German Galharde.

D. Dionizio, que fôra educado em França, de lá trouxera o espirito de reforma com que deu tão singular impulso aos estudos no mosteiro de Santa Cruz (3).

Com a prosperidade do convento iam augmentando os bens a João de Ruão, de que não ficaram todavia documentos nos livros do mosteiro em todo o anno de 1533, sabendo-se apenas d'elles que estivera em Coimbra em 26 de outubro do anno de 1532 para ser fiador de Francisco Loreto na obra da caixa dos orgãos a que nos referimos já.

Nestes annos de 1532 e 1533 trabalhou João de Ruão fóra de Coimbra, segundo nos parece, em obra feita com singular empenho e em que deixou o que de me-

---

(1) *Chronica da ordem dos conegos regrantes*, pag. 275.

(2) D. Marcos da Cruz — ms. 632 da Bibliotheca da Universidade

(3) Joaquim Martins de Carvalho — *Apontamentos para a historia contemporanea*, pag. 277.

lhor sabia fazer no periodo que parece tambem ter sido o de maior originalidade no seu talento singular.

Não tinham porém acabado para elle no convento os trabalhos, que os frades tinham em alto apreço, o que continuava sendo para João de Ruão occasião de ir augmentando os bens.

Em 1534 recebia João de Ruão do mosteiro doação de um caneiro em Penacova além de outros bens, resto da herança que ao mosteiro ficára por morte de frei João, frade professo e celleireiro do convento (1).

Fôra assim João de Ruão o verdadeiro herdeiro dos bens de frei João, pois com todos ficára por esta e pela doação anterior, excepto com o casal do Sãguinho que fôra dado a Gaspar Vaz, e o terço de dois caneiros que possuira no Rio Alva e que o mosteiro tinha dado por outra doação a Pedro Affonso, morador em Paredes (2).

Na doação, os frades de Santa Cruz confessavam muito *Amor e hobriguaçã ao dito Joam de Ruão p.*[r] *m.*[tas] *e boas hobras q. no dito m.*[ro] tinha feito e a esperança em que estavam de que continuasse a faze-las de futuro.

A 10 de setembro de 1535 outra doação de caneiros em Penacova ainda da mesma herança (3).

João de Ruão cedia mais tarde (16 de março de 1536) parte dos bens de Penacova por os não poder agricultar e morar na cidade (4).

---

(1) Documentos, pagg. 16, 17 e 18.
(2) Documento, pag. 17.
(3) Documentos, pagg. 20, 21 e 22.
(4) Documentos, pagg. 23, 24, 25 e 26.

A fama de João de Ruão ia sahindo para fóra do convento e começavam a ver-se, na Sé e nas igrejas que lhe estavam sujeitas, obras d'elle.

Em 1537 fez por conta do cabido a imagem de Nossa Senhora de Val de Todos e o proprio João de Ruão a foi assentar na hermida para que fôra encommendada (1).

Pouco depois começavam as obras do celeiro do cabido que eram dadas de empreitada a João de Ruão e duravam até depois de 1540 (2).

Em 1542 era-lhe encommendado o sacrario de Cantanhede, obra que só mais tarde havia de ser levada a cabo (3).

Os conventos occupavam tambem a actividade do grande artista, principalmente o de Cellas, onde fôra companheiro de trabalho de mestre Nicolau.

Por estes annos fez tambem na Misericordia de Coimbra as capellas, retabolos e varanda, e em 11 de setembro de 1549 encarregavam-no de fazer o remate sobre o portal do mesmo edificio (4).

Era então completa a felicidade de João de Ruão dentro e fóra de casa.

De toda a parte lhe afluiam as obras, os filhos cresciam e era completo o triumpho dos que seguiam as letras como dos que tinham continuado na esteira do pae e haviam adoptado a carreira da arte.

---

(1) Documentos, pagg. 142 e 143.
(2) Documentos, pagg. 144, 145 e 146.
(3) Documentos, pagg. 146 e 147.
(4) Documentos, pagg. 196 e 197.

A filha Maria casara com Henrique de Colonia e ia viver para a casa que este comprara á Universidade na rua dos Pintadores (1).

Helena havia de ser sempre a alegria da casa.

João ia a começar os estudos que o haviam de levar ao licenciado em Direito, faculdade em que mais tarde foi professor.

Cosme crescia, muito querido do pae, que mais tarde, ao vel-o licenciado em Canones e frade num convento de Coimbra, se revia nelle com gosto e folgava de o tratar pelo seu fradinho.

Jeronymo seguia a carreira do pae, que o havia de fazer muito considerado em Lisboa, onde andou no favor da côrte e na estima da rainha D. Catharina que lhe mandou fazer a capella mór dos Jeronymos e o gratificou no fim pela presteza com que levara a obra e por tão a contento d'ella a ter feito.

Esse havia de ser fidalgo cavalleiro; nascera para andar ao bafo da côrte em que medrou.

Simão herdára o espirito aventuroso do pae. Sonhava em aventuras, encantavam-no as novas que vinham d'aquella India em que havia de ser heroe.

João de Ruão vivia feliz: os filhos prosperavam, o riso dos netos começava a alegrar aquella casa em que elle ia envelhecendo, e em que tão alegremente começára a trabalhar.

Por medrar porém em valimento João de Ruão não esquecia nunca que era imaginario e costumava faze-lo

(1) Documentos, pagg. 184 e 122 a 127.

sentir aos filhos obrigando-os ir receber o que lhe deviam por obras que tinha feito.

Frei Cosme fazia-lhe até o rascunho das cartas, e por ellas se vê que, se o pae as não ditara, elle herdara o seu espirito interesseiro e de chicana de normando. Razão tinha o velho em chama-lo carinhosamente o seu fradinho.

Tratava-se de mudar o convento de S. Domingos para sitio em que estivesse mais livre das inundações do Mondego. Pensava-se em fabrica magnificente e escolheu-se o logar do novo convento na rua de Santa Sophia, conservando-lhe porém a orientação antiga, de que resultou ficar a capella mór de costas para a rua e a porta principal longe d'ella.

Francisco Monteiro, que era então (1553) thesoureiro da Sé, quiz fazer, para seu jazigo e das pessoas, conjuntas em parentesco a seu pae Gonçalo Monteiro já fallecido, uma capella que deveria ficar á parte do evangelho da capella mór do convento novo. A invocação seria da Assumpção de Nossa Senhora.

Fez-se o contrato com frei Martinho de Ledesma, a quem Francisco Monteiro deu mil cruzados para comprar uma renda annual de vinte mil réis de juro com que se dissessem, por sua alma e dos seus, missas que ordenára, considerando que a mais verdadeira mésinha e remedio mais verdadeiro para resgate de culpas da vida passada eram os sufragios espirituaes.

Para a feitura do altar e do retabolo com a Assumpção destinara Francisco Monteiro a somma de duzentos mil réis, esperando com tal gentileza que a rainha do ceu, sempre senhora sua, lhe quizesse apresentar a alma

diãte o tysouro deuyno que nella tomou carne humana p.ª nos rimir e saluar.

Foi lavrado este contrato com frei Martinho de Ledesma e a rainha dos anjos a 30 de dezembro de 1558, na casa do capitulo do convento de S. Domingos, a que veio Francisco Monteiro.

Francisco Monteiro sentia proxima a morte e prevenia-se, lançando contas ás culpas da sua vida. Não o enganavam os presentimentos: morreu antes de acabada a obra.

Os duzentos mil réis não bastariam para a obra, que deveria não desdizer da magnificencia da capella mór; mas Francisco Monteiro, no fim do contrato, offerecia tudo *o que ffosse neçessario p.ª se a dita capella acabar.*

João de Ruão tomou conta da obra. Ia demorar! Ao conego não lhe havia de faltar que pagar, se a morte o não levasse depressa...

João de Ruão não perdera a nacionalidade, apesar de estar tantos annos em Portugal. Era sempre o mesmo normando interesseiro e manhoso.

Não seria elle que se arruinasse com as obras, como o pobre Marcos Pires.

Se enriquecia, não se sabia fóra. Elle era, sempre e unicamente, o muito honrado imaginario João de Ruão. Não se lhe vê mais que a honra do seu officio. Os filhos subiam, afidalgavam-se, elle ficava sempre o imaginario muito admirado, vivendo modestamente, num terreno aforado ao mosteiro de Santa Cruz perto da torre velha dos sinos, sem sombra de honraria mais do que a que lhe davam nas escripturas publicas os escrivães que lhe registavam os emprazamentos.

Sempre simples, sempre a queixar-se da pobreza, sempre o mesmo imaginario dos primeiros annos.

Para pôr as mãos na pedra era necessario sollicita-lo, pagar-lhe mais caro do que aos outros; mas era tão devotado a sua arte, que tudo merecia...

Sempre o mesmo homem! Conhecia-se apenas que envelhecera; porque escrevia de mais e lhe conservavam as cartas com os recibos.

Estava sempre tão prompto a acceitar qualquer contrato...

A velhice porém ankilosara-o, não tinha já a malleabilidade dos primeiros tempos, e via-se muito a claro o seu espirito normando, d'um mechanismo já rigido, sempre o mesmo, nas questões em que o encontramos envolvido.

João de Ruão começava por acceitar tudo, como no caso da capella do thesoureiro da Sé. Assignava-se a escriptura. Se mais tarde houvesse duvidas, prevenia elle, *ninguem os ouviria*...

Francisco Monteiro acceitava, *não bastãdo os ditos dozentos mjll rs... daria o que ffosse neçessario p.ª se a dita capella acabar*...

Depois achava João de Ruão a capella pequena. Francisco Monteiro mandava acrescentar *em largo dois palmos e de comprido outros dois.*

Augmentava assim a grossura das paredes e João de Ruão via-se obrigado a augmentar o *custo da pedraria*. Que fazer?

Não era João de Ruão obrigado a fazer o cunhal do canto, mas qui-lo fazer com o seu remate, tudo de pedraria *bem lavrada*. Simples amor da arte, von-

tade de querer bem fazer. O thesoureiro da Sé pagaria...

A abobada fê-la toda de romano *de aventagem,* por prazer, por vêr o gosto que nisso tinha o thesoureiro, tão seu amigo...

Francisco Monteiro ia pagando e João de Ruão confessava-se muito grato sempre *a todas as mercês,* que lhe fazia o bom do conego, sempre facil, como quem liquidava a sua vida.

Francisco Monteiro morria. João de Ruão visitava a obra, chorava o amigo, e queixava-se de que se não acabasse, quando elle tinha tanto a peito leva-la a cabo.

Mas não tinha dinheiro. Muito tinha elle gastado já do seu...

Os frades ouviam-o, diziam que nada tinham com a obra, e não querendo responsabilidade nas demazias que dizia ter gasto, deixavam as contas para o filho, e iam archivando os recibos que João de Ruão lhes passára pondo-lhe a nota: *o filho tem ho demais q. ele prove e esta por fazer.*

Antonio Monteiro, o filho, apertava que lhe entregasse João de Ruão a obra.

Este lastimava-se e pedia que o não aggravassem, que queria acabar depressa por honra sua e amizade, dizia lamuriante, pelo conego que Deus levara.

Deve-lhe dinheiro Antonio Monteiro, affirma elle. Enganava-se porém nas contas ao pedir. Perturbação natural: a amizade do conego que perdera...

Quer acabar o retabolo e pede vinte mil réis que Antonio Monteiro deve ter para elle do legado do pae. É uma insignificancia. Do seu bolso terá João de Ruão

de pôr mais de trinta mil réis para o acabar, por não querer ficar mal.

E vae ameaçando: o melhor é evitar questões; elle está cheio de razão e ha de receber o seu dinheiro. Para que dar *de comer a escrivões?*

E, mal lembrado do que deixava escripto, affirma que Antonio Monteiro, além dos vinte mil réis, que agora pede, lhe ha de pagar o que gastára mais do seu bolso e que serão uns quarenta mil réis.

De periodo para periodo vae arredondando as contas.

Depois das ameaças, vem na arteirice de um camponez as lamurias: que fôra muito amigo do thesoureiro que Deus levara, e o havia de levar tambem a elle Antonio Monteiro, que viria assim dormir o ultimo somno ao lado de *tam virtuozo pay,* e pede com grande espanto, na reducção de um pedinte mal servido, apenas vinte mil reisinhos; que mais perdia elle por lhe ter morrido o amigo que tanto empenho tinha naquella obra e que, se fosse vivo, não havia de consentir que elle pagasse dinheiro da sua casa, e alguem dissesse que João de Ruão fizera a obra á sua custa e ficára pobre.

Não se cançava a sua actividade. Velho, era ainda o seu cinzel o mais estimado, e tanto que em 1554 lhe mandava o cabido fazer o retabolo para o Pedrogão e lhe dava mais do que outros pediam por tal obra *por ser feita por elle.*

Quatro annos depois, em 1558 era elle o encarregado de mandar fazer a imagem de Santo Antonio para a igreja nova dos Covões.

Os ultimos vinte annos da sua longa vida gastou-os João de Ruão no serviço da Universidade e do con-

vento de S. Domingos. São annos de longa lucta em que João de Ruão mostrou sempre o seu espirito interesseiro, ao lado de actividade que surprehende em quem já era de tão avançada edade.

Não abandonou porém as obras do convento de Santa Cruz pois pouco antes de 12 de julho de 1559 ia á côrte com desenhos de dois retabolos para o cruzeiro da egreja, que não deveriam ficar em menos de tres mil cruzados, avaliava em quarenta mil réis a obra que haveria a fazer no pulpito que, á mais de 50 annos esperava pelo remate superior (1).

Foi uma época agitada da sua vida, pois havia tomado conta de obras superiores ás suas forças e viu-se obrigado a ir dilatando as de Bouças para poder acudir ás de que se encarregára no convento de S. Domingos.

É para notar, porém, que no meio de tantos contratempos, e em periodo tão movimentado, no conflicto de tantos interesses, na direcção de obras tão distantes como eram as que tinha na cidade e as que trazia em Bouças, a sua probidade era tão grande que, apesar dos interesses que sempre tivera no mosteiro de Santa Cruz, nem este nem a Universidade o deram por suspeito no pleito em que andavam, sendo apresentado como testemunha por ambas as partes.

O mesmo não aconteceu a Diogo de Castilho, apesar da sua posição e da consideração em que andou sempre, pois foi dado por suspeito pela Universidade (2).

---

(1) Documento, pag. 252.
(2) Documento, pag. 262.

A Universidade mandára fazer de novo a igreja do Crucifixo de Bouças, junto de Mattosinhos, e foi dada a obra a João de Ruão lavrando-se o contrato nas notas de Antonio Anes em 1 de julho de 1559.

A obra, que era importante, fôra dada por preço de um conto e trezentos e cinquenta mil réis. João de Ruão compromettera-se a da-la prompta dentro de quatro annos seguintes. As obras duraram até 1579. Vinte annos! (1).

E todavia logo em 9 de outubro immediato ao contrato se lavrára alvará real mandando ás auctoridades da camara do Porto fizessem com que João de Ruão obtivesse officiaes, servidores, barcos, tudo emfim que fosse necessario para a obra de Bouças, pagando elle pelo preço da terra (2).

Em 10 de julho do anno immediato a Universidade resolvia que João de Ruão fosse com o vedor examinar o chão em que deveria construir-se o templo.

Pois, apesar do empenho que estas determinações fazem supôr de levar a obra rapidamente, João de Ruão foi a prolongando favoravelmente aos seus interesses com os expedientes que já lhe conhecemos da obra do thesoureiro da Sé e que aqui se repetem pela mesma ordem.

Começa por propôr alterações para que a obra tivesse *a perfeiçã q. cõvẽ* e d'isso convence facilmente João Rodrigues de Sá, o bispo do Porto e o proprio rei que

---

(1) Documento, pag. 121.

(2) Documento, pag. 97.

todavia recommenda que sejam de pouco custo as melhorias que se façam na obra (1).

E, emquanto a Universidade delibera novamente, João de Ruão vae continuando com as obras no convento de S. Domingos de Coimbra e cobrando com uma regularidade chronometrica as prestações dos seus contratos com frei Martinho de Ledesma (2).

E assim vae demorando até 20 de junho de 1562 em que a Universidade resolve mandar-lhe fazer os acrescentamentos propostos e pagar-lhos á vista de officiaes em que as partes se louvariam.

João de Ruão, como era de esperar, declara ser *diso m.to cõtente e cõ esa declarasã faria a dita obra* (3).

No mesmo contracto se declara que pela mesma fórma lhe seria paga a obra que fizesse na sepultura do bispo, pois João de Ruão não ficava a isso obrigado pelo contracto (4).

Começava João de Ruão a descriminar obrigações!

Em 14 de outubro de 1562 escreve propondo fazer mais fóra a porta da egreja, o que fazia a igreja maior e, acrescenta no uso de manhas antigas, *nõ custava mais* e emendando logo a seguir, *ou pouco mais quãdo custase* (5).

E assim consegue modificar o contracto a primeira vez em 25 de junho de 1562 e uma terceira em 28 de

---

(1) Documento, pag. 97.

(2) Documentos, pagg. 70, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 80 e 81.

(3) Documento, pag. 99.

(4) Documento, pag. 100.

(5) Documento, pag. 101.

abril de 1576. Fizera demorar perto de 17 annos a obra que deveria ter sido feita em quatro.

E, como sempre, conseguira receber já não só o preço da obra, como as crescenças... queixando-se porém *q. fora ēganado ē mais da metade, e q. os pagam.*[tos] *lhe nõ forã ffeytos a tēpo...* (1).

É curioso seguir de perto as malhas da rêde em que João de Ruão ia envolvendo o concelho universitario, triumphando sempre, apesar do saber dos doutores que tudo acabavam por acceitar com a condição do artista se dar por satisfeito de vez e desistir das tricas dos tribunaes com que os ameaçava.

A Universidade luctava com falta de dinheiro e João de Ruão soube jogar sempre com tal falta servindo-se d'ella para conseguir concessões sobre concessões.

Já em 14 de outubro de 1562, isto é no principio da obra, a Universidade pedia adeantamentos aos rendeiros para satisfazer a João de Ruão (2).

Todavia João de Ruão não se esquece de pedir o que lhe é devido nos prasos marcados (3), e até de modificar o praso dos pagamentos segundo os seus interesses sempre alvitrando modificações como pretexto de melhorar a obra.

Assim, em 15 de setembro de 1565, lia-se na Universidade uma carta d'elle pedindo dinheiro e inventando um quartel novo de S. Miguel, quando pelo contracto a

---

(1) Documento, pag. 116.
(2) Documento, pag. 101.
(3) Documento, pag. 102.

Universidade só teria a pagar-lhe ás terças no Natal, Paschoa e S. João (1).

Ao mesmo tempo indica a necessidade que havia de *alevãtarẽ-se as duas casinhas q. estã a Ilharga da toRe p.r que ficã m.to baxas ẽ demasia e nõ ser vem asy* e acaba por dizer que é pouco o preço da obra (2).

A Universidade céde, *v.to a necesidade e como a despesa podia ser até dez mil rs.* João de Ruão vencia mais uma vez. A Universidade saberia, ao acabar das contas, por quanto lhe ficava a obra...

Com todos os expedientes, ia João de Ruão tratando das obras em Coimbra e adiando as de Bouças até que o bispo do Porto mandava embargar o dinheiro nas mãos do rendeiro por não estar ainda acabada a igreja (3).

Consta isto na Universidade e João de Ruão annuncia á meza da fazenda que quer ir logo acabar o mais necessario e pede certidão da sua boa vontade.

A meza da fazenda passa a certidão. A obra porém não andava e o bispo do Porto faz novo embargo.

A Universidade não sabe como tal possa succeder, pois já tinha *dado mais dr.o do q. era obrigada a dar a J.o de Ruã,* e resolve mandar ver a obra (4).

Por fim (3 de junho de 1572) céde, resolve dar mais trinta mil réis a João de Ruão, com tanto que tenha a obra acabada até ao primeiro de outubro seguinte e

---

(1) Documento, pag. 103.
(2) Documento, pag. 103.
(3) Documento, pag. 104.
(4) Documento, pag. 105.

protesta *nõ se lhe possa dar mais dr.º ãtes se proçeda cõtra elle cõforme aos estatutos e em cõtrato* (1).

João de Ruão porém ria-se dos estatutos e, apesar de todos os protestos, obrigava a Universidade a fazer com elle novo contrato a 17 de julho de 1572.

Começara João de Ruão por vir ao encontro de todas as exigencias da Universidade fazendo uma obrigação a 9 de julho, antes do praso que lhe fôra marcado para outubro. Nesse documento, mostra-se superiormente normando.

Começa por confessar humildemente que se obrigara a fazer a obra por o preço que andava nos contratos e que, apesar d'isso, *a dita obra nõ era Inda perfeytamente acabada como ele tinha p.r obrigaçã e era obrigado* (2).

Promettia porém dar prompto até á Paschoa de 1573 (e assim ia pedindo um prorogamento do praso) o que era mais importante, e se compromettia a ir fazendo o resto de maneira a que o povo de Bouças *se nõ queyxase e lhe parecese q. tinha sua obra bem acabada* (3).

Não havia de ser difficil enganar os pobres pescadores a quem tão bem levava os graves doutores a todas as concessões.

A Universidade promettera não lhe dar mais dinheiro. João de Ruão diz porém que a obra custara cem mil réis e para socegar os professores accrescenta arteira-

(1) Documento, pag. 105.
(2) Documento, pag. 106.
(3) Documento, pag. 107.

mente que se contentava com trinta *p.r q. ho maes ele o buscaria.* A Universidade acceita, não vendo que pela phrase do contrato João de Ruão se não obrigava a pagar os setenta mil réis que faltavam para completar os cem em que deveria importar a obra e que assim ficava a meza da fazenda obrigada ao pagamento integral da quantia.

Para resolver os doutores, João de Ruão que finge não pedir mais de trinta mil réis, nem esses quer receber e diz que os *podiã mãdar ẽtregar ao vyg.ro da dita Igreja p.a q. cõ eles pagase aos oficiaes q. servysẽ ou ao padre aut.o mad.ra p.r cuja mão se gastara a mayor parte do d.o da dita obra,* querendo dar a entender que lhe não podia ter ficado nas mãos o dinheiro da Universidade, porque nem por lá passára (1).

Com espanto porém chega-se ao fim do contracto e João de Ruão declara *q. hos trĩta myl rs. lhe ande mãdar logo dar nesta cidade p.a fretar hua caravella q. lhe ade levar pedraria e call p.a a dita obra* (2).

Nem que João de Ruão fizesse um contracto novo que não fosse para extorquir dinheiro! Era uma alma bem do renascimento, e, não fosse a nacionalidade, bem podéra ter sido governador da India.

A 17 de junho de 1572, João de Ruão renova perante o reitor D. Jeronymo de Menezes, o sindico e os doutores Luiz de Castro Pacheco e Antonio Vaz a obrigação que fizera em 9 de julho apenas perante Antonio

---

(1) Documentos, pagg. 106 e 107.

(2) Documento, pag. 107.

da Silva, secretario do conselho da Universidade e notario publico de suas mezas. e em vez dos trinta mil réis que pedia na primeira obrigação consegue quarenta, esperando, deixaram escripto ingenuamente os doutores, que *cõ ysso sedeçe de mais ẽbarguos e differẽças q. pertende ter cõ a vnyvsidade* (1).

A obra devia estar acabada por todo o mez de abril de 1573. A 21 de julho comparecia João de Ruão perante a meza da fazenda da Universidade que o mandara citar por não estar acabada a obra e só então viram os doutores que tinham bem que examinar os papeis que sobre ella tinha accumulado o esperto artista (2).

A 28 de julho do mesmo anno João de Ruão conseguia lamuriento que a Universidade lhe désse mais duzentos mil réis e compromettia-se a acabar a igreja *sem pedir nũca mays* (3).

Apesar de todas as promessas a igreja continuava por acabar em 1575, e a 21 de junho o concelho da Universidade notificava a João de Ruão que, tendo o bispo do Porto posto sequestro na obra de Bouças por não estar acabada ainda, se tinha resolvido que ou elle João de Ruão a acabava, ou a Universidade a faria concluir á custa d'elle (4).

Foram dilatando as discussões até 28 de abril de 1576

---

(1) Documento, pag. 108.
(2) Documento, pag. 109.
(3) Documento, pag. 110.
(4) Documento, pag. 111.

em que se fez novo contracto com João de Ruão e Thomé Velho, attendendo sem duvida á velhice de João de Ruão, que lhe não permittia já tão aturado trabalho.

Por o novo contrato a Universidade dava mais duzentos mil réis, João de Ruão prescindia de todas as mais reclamações e os dois artistas compromettiam-se a ter a obra concluida pelos Santos de 1577 (1).

Se acabaram as reclamações não sei, porque d'isso não se encontra documento, mas é certo que não tinham acabado as lamurias com que o artista tudo conseguia, pois estando já acabada a igreja de Bouças em junho de 1579 ainda em dezembro do mesmo anno a Universidade fazia mercê a João de Ruão, por esmola de quatro centos mil réis de parte de uma divida, com a condição de pagar até o Natal *hos seys mill rs. q. fica debẽdo, alem das custas dos depositos q. dever* (2).

É possivel que fizesse adiar mais uma vez a decisão universitaria que o obrigava a estes pagamentos para o dia 25 de janeiro de 1580.

A 28 de janeiro de 1580 morria João de Ruão.

*

Assim nos contam a vida de João de Ruão os documentos que encontrou e colligiu o conego Prudencio Quintino Garcia, deão que foi da Sé de Coimbra.

---

(1) Documento, pagg. 112 a 119.

(2) Documento, pag. 117.

Nessa tarefa, andou longos annos dobrado sobre velhos manuscriptos, procurando em escripturas antigas o segredo d'aquella mysteriosa vida de artista, que antes d'elle cada um imaginava ao sabor da phantasia da hora e do momento.

Nem lendo por dia uma linha dos documentos que encontrares a seguir, poderás fazer, leitor, ideia do trabalho e canceira que deram a encontrar e a decifrar.

Eram papeis velhos mal conservados, vindos de conventos em que desde seculos ninguem os lia porque se lhe escrevera por fóra a advertir curiosos a nota de — papeis inuteis —.

Roera-os a humidade dos archivos conventuaes. Nalguns mal se via a letra que empallidecera e se sumira no papel dourado pelo tempo; noutros afogavam a escripta manchas violaceas de bolór que elle olhava enternecido como se fossem a impressão de lyrios colhidos numa hora de amor.

Nesta faina gastou os ultimos annos da sua longa vida, e á sua custa imprimiu quasi clandestinamente os documentos que encontrou, escondendo-se como se fosse trabalho prohibido aquelle em que passava as horas roubadas ao ensino e á oração.

Nascera numa ilha distante, terra sempre verde que gostava de gabar ao lado do pae e da mãe que alli lhe tinham dado o ser e das irmãs estremecidas com que se creára.

Nunca houve, podes crê-lo, homem mais grato a favores recebidos, nem mais leal á amizade.

O padre que o ensinou a lêr e lhe deu o amor dos

livros, morto havia tanto anno, era por elle lembrado a cada hora como um amigo vivo que a saudade lhe trazia do paiz distante para onde fôra, e gostava de o juntar na mesma homenagem de gratidão, quando fallava do sr. Bispo-Conde que via com tão carinhoso interesse os seus estudos e lhe dava as folgadas horas de ocio em que trabalhava.

Toda a vida passou a ensinar, e ainda hoje numa aldeia perdida da Serra da Estrella, o seu nome é alegremente lembrado pelos trabalhadores de dia nos trabalhos de lavoura que elle seguia no amoroso commentario do seu Virgilio, ou nas noites socegadas do estio quando se recordam do que elle contava das estrellas cujos nomes sabia de cór desde os das maiores até aos das mais miudinhas.

Ás trovas populares achava elle sentido que nem os mais velhos do lugar conheciam, e tomava nota d'ellas, como se fossem segredos ou receitas maravilhosas para curar males do coração, ou alliviar dores da triste vida.

E foi sempre tão amado dos mais humildes como dos maiores fidalgos; porque a todos tratou com o mesmo desejo de ensinar a mesma enternecida bondade.

Foi prior na pequenina e alegre aldeia de Santo Antonio dos Olivaes para onde, quando estudante, gostava de ir passar horas alegres de solta mocidade.

E todos recordam com saudade a sua figura alta e esguia, sempre a dizer coisas que só elle sabia, sempre a murmurar sósinho quando não achava com quem fallar, numa linguagem que ninguem percebia; mas que a pobre gente que o encontrava pelos atalhos pequeninos

da serra gostava de ouvir, como o ramalhar d'aquelle pinheiro grande que havia no passal, tão velhinho e tão alto, que um dia o vento derribou quando elle sahiu d'aquella igreja, chamado por o seu bispo para o logar de conego da Sé em que morreu deão.

Adivinhou muito cedo a morte, como contam os agiologios que a annunciavam antigamente os santos.

Havia então nos seus olhos qualquer coisa de estranho e via-se que elle olhava para mais longe, mesmo quando conversava sobre o que mais a peito tivera neste mundo.

Quando fallava então, a voz embargava-se-lhe, como se lhe faltassem palavras para dizer aquillo que já via.

Por isso andava apartado dos amigos quando chegou a morte que já esperava e que bem tristemente lhe lembrava, se por acaso olhava para as irmãs, que tinham feito a doçura da sua vida, e que ia deixar sósinhas na terra que tão avaramente se furtara a pagar-lhe o arduo labutar da sua vida inteira e as canceiras em que andara tão longos annos, sempre a procurar soffrimentos para aliviar sem cuidar das proprias dores.

Era a preoccupação dos ultimos annos da sua vida deixar por publicar os documentos sobre João de Ruão e outros artistas que haviam trabalhado em Coimbra.

O maior empenho fazia-o nos documentos que colligira sobre João de Ruão e a mim me dizia, nas horas de intimidade que saudosamente me lembram bem vezes, agora, como quem preparava alegremente uma surpreza, que era desejo seu offerece-los ao seu bispo

em se mostrou sempre

lizados o seu espirito na
io e de soffrimento que

M. Teixeira de Carvalho.

—

O Conego Prudencio Quintino Garcia
falleceu em 21 de Outubro de 1908
(1908)

da serra gostava de ouvi
pinheiro grande que havia
alto, que um dia o vent
d'aquella igreja, chamado
de conego da Sé em que

Adivinhou muito cedo a
logios que a annunciavam

Havia então nos seus
nho e via-se que elle olh
quando conversava sobre
neste mundo.

Quando fallava então, a
se lhe faltassem palavra
via.

Por isso andava aparta
a morte que já esperava
lembrava, se por acaso olh
feito a doçura da sua vida
terra que tão avaramente
labutar da sua vida inteir
dara tão longos annos, se
para aliviar sem cuidar da

Era a preoccupação do
deixar por publicar os
Ruão e outros artistas
Coimbra.

O maior empenho fazia
gira sobre João de Ruão
de intimidade que saudosa
zes, agora, como quem
surpreza, que era desejo

de quem era amigo e a quem se mostrou sempre grato.

Era o seu ultimo desejo.

Cumpriu-se.

Bem poucos desejos viu realizados o seu espirito na vida de bondade, de dedicação e de soffrimento que foi a sua longa vida.

J. M. Teixeira de Carvalho.

DOCUMENTOS

DO

Archivo dos conventos supprimidos no districto de Coimbra

CARTORIO DO MOSTEIRO DE SANTA CRUZ

N.º 1

4 D'ABRIL DE 1530

O honrado João de Ruão, imaginario—Os religiosos do Mosteiro de Santa Cruz, havendo respeito ao dicto João de Ruão ser amigo e servidor do dito Mosteiro e n'elle ter feitas muitas e boas obras, aforaram-lhe um pedaço de chão junto da Torre Velha dos Sinos—Sua mulher Isabel Pirez—Pero Annes, seu sogro.

Joam de Ruã huu chão pª casas a porta noua

Saibham quamtos este estº demprazamento deste dia pª todo sempre birem como em hos quatro dias do mes dabrill do anno do nasçimento de noso Sñor Jhuu X.º de mjll bc e trimta em a çidade de cojmbra no moesteiro de samta Cruz na casa do comselho luguar acustumado homde hos semelhantes Autos se soem ffazer estamdo hy presentes e jumtos em caº e cabido ffazemdo como hee de seu custume chamados por campaã tãgida espeçiallmente pª o Auto de que abaixo ffaraa mençãa -S- hos muyto homrrados Relligiosos ho Reuerendo padre dom dyonysyo Vigº no

dito m^ro^ pllo m*ui*to exçellemte pr*i*mcipe e *sen*hor ho *senh*or Iffamte dom ãrriq*ue* comemdatarjo e*m* p*er*petuu do dito m^ro^ e os outros coneguos e comue*n*to delle E out^o^ sy estamdo hy ho **homrrado Joam de Ruã emaginarjo** m^or^ na dita çidade loguo pllos ditos big*ario* e cõue*n*to ffoy dito e*m* p*r*esemça de my espuã pp^co^ e dos test^as^ q*ue* ao diamte bã nomeados q*ue* **abemdo elles Resp^to^ ao dito Joam de Ruã ser amjguo e s*er*ujdor do dito m^ro^ e em elle ter ffeytas muytas e boas hobras** elles lhe aforauam como de feyto logo afforaram huu pedaço do chão q*ue* estaa jumto da torre belha dos synos ao dito **Joam de Ruã** deste dia p^a^ todo semp*re* p^a^ elle e **sua molher ysabell pirez** e p^a^ todos seus ff^os^ e herd^os^ que delles p^a^ semp^e^ deçe*m*der*em*.

E esto cõ tall cõdiçã q*ue* elle da feytura deste A huu anno pr*i*m*eiro* segujmte ffaça e*m* ho dito chão huuas booas casas q*ue* sejam ao menos de huu sobrado e dentro no dito tempo more nellas corporallme*n*te e cõtinuadame*n*te E depojs de feytas has traguã p^a^ semp^e^ be*m* ap*r*oueytadas melhoradas e nam pejoradas e q*ue* as nõ posam be*n*der dar ne*m* doar ne*m* e*m* outra nhuua man^ra^ e*n*alhear sem exp*re*sa L^ça^ e co*nse*mtyme*n*to do dito m^ro^ ne*m* outro sy has p*ar*tirã mas p^a^ semp*re* amdarã cõjumtas e*m* huua p^a^ e q*ue* p*or* todallas cousas A este afforame*n*to tocamtes sejã hobriguados a Respomder p*er*amte o ouujdor das terras do dyto m^ro^ sem podere*m* declinar seu foro e jujzo.

E o dito chão p*ar*te do camjnho cõ ho muro e cõ ho camjnho nouo q*ue* hora se faz e da outra cõ outro pedaço do dito chão q*ue* te*m* **p^e^ canes seu sogro** e com o dito muro e cõ a e*n*trada do camjnho da porta noua e te*m* oyto braças de comp*ri*do p^r^ ambas as p*ar*tes, e de largo da p*ar*te do dito seu sogro te*m* dez braças e m^a^ e da parte do camjnho çimco braças, ho quall chão lhe aforauã cõ tall cõdiçã q*ue* nas ditas casas ne*m* ffaçã janellas ne*m*

fresta cõtra o m^ro^ de que se posã ber as janellas do dormjtorjo q*ue* hora se ha de ffaz^r^ nouamente e q*ue* fazemdoas q*ue* p*or* ese mesmo ffeyto p*er*cam este afforame*n*to cõ todas suas be*m*feytorjas, e ho m^ro^ ho posa liureme*n*te se*m* majs autorjdade ne*m* figura de jujzo aforar a que*m* lhe ap*r*ouer como cousa sua vagua, E cõ tall comdiçã q*ue* e*m* cada huu anno dem de pe*n*sam do dito chão e casas tres guallynhas boas e Reçebomdas e*m* cada huu anno começamdo de fazer a p*rimei*ra pagua p^r^ dia de sam mjguell de set^ro^ q*ue* bymraa de qujnhe*n*tos e trimta. E asy dahy e*m* diamte e*m* cada huu anno pllo dito dia. E q*ue* p^a^ semp*re* sejam boõs amjguos e leaes s*er*ujdores e hobydie*n*tes aos p*re*llados e cõue*n*to do dito m^ro^ e nã bã contra seu s*er*ujço sob pena de p*er*dere*m* este afforam^to^, &.

E ho dyto **Joam de Ruã** q*ue* asy p*re*semte estaua dise q*ue* elle p^r^ sy e p^r^ a dita sua molher e erd^ros^ Recebya e*m* sy este aforame*n*to cõ todallas clausullas comdicões penas e hobriguações açima co*nteu*das e se obriguaua p^r^ sy e todos seus bees abidos e p^r^ ab*er* e de seus herd^s^ a todo asy comp*ri*rem e mamterem e paguare*m* a dita pemsam e*m* cada huu anno pllo dito tempo E hos ditos big^o^ e comue*n*to obriguaram hos bees e Remdas do dito m^ro^ p*er*temce*n*tes aa dita sua mesa a lhe fazere*m* este afforame*n*to p^a^ semp*re* bom e de paz de q*ue*m q^r^ q*ue* lho e*m*braguar qujser comp*ri*mdo elles foreyros as comdicões deste comtrauto, o q*ue* todo as ditas p*ar*t*es* asy louuaram e outorguarã e p*r*ometerã de cõp*ri*re*m* e mãtere*m* e e*m* ffee e testemunho de b*er*dade mãdarã faz^r^ esta nota da q^ll^ pediram senhos est.^os^ e os q*ue* lhe comp*ri*re*m*.

T^as^ q*ue* foram p*re*semtes di^o^ memdez home*m* solt^ro^ naturall da dita çidade e ffrr^co^ manuell tãbe*m* solt^ro^ naturall de lixboa e outros e eu amrriq*ue* de parada pp^co^ espuã q. ho espuy *etc*. E dis*er*am os ditos big^ro^ e cõue*n*to q*ue* esto lhe aforauã cõ tall cõdiçã q*ue* e*m*

nhuu tempo posam abrir porta ne*m* se*r*ve*n*tya pª outra nhuã p*ar*te saluo pª a dita Rua noua q*ue* se chama de sã njcolao q*ue* hee ffregª da capella de sam Joam do dito mʳᵒ domde elles seram fregueses e cõ a dita co*n*diçã açeptou ho dito **Joã de Ruã** este aforame*n*to Tᵃˢ as sobreditas.

Don*us* Dionisi*us* Vicari*us*=Dom Jorge=do. ãb*r*osi*us*.

D. petrus=D. hemanuel=don*us* Simon.

Don*us* laure*n*ti*us*=dom andre=don*us* frãcisc*us*.

Joham de Ruam=D.º me*n*dez=frramcysco emanuel.

Tom. 5 das *Notas* Liv. 10, fol. *64* vº

N.º 2

7 DE OUTUBRO DE 1530

Passo da Cea de Christo—Duarte, francez, imaginario—Christovão de Figueiredo, pintor—João de Ruão, testemunha no contracto.

Hobriguaçã do paso da cea de xpo q. ha de fazer **duarte framçes**.

Saibham quamtos este estº de comtrauto e obriguaçã birem como *em* os sete dias do mes doytubro de qujnhemtos e t*r*imta e*m* o mʳᵒ de samta Cruuz na casa do comselho delle, se cõcertou o padre ffrey bras guouernador do dito mʳᵒ cõ **odarte framçes ymaginarjo** ystamtᵉ nesta cidade de cojmbra em esta manʳᵃ -SS- o dito **odarte** e*m*maginarjo se obrigou a fazʳ o paso da çea de xpo cõ treze ymage*n*s -SS-doze apostollos e xpo cõ elles tudo de barro e as ymages da gramdura e naturall de home*n*s e be*m* asy *em* ha mesa cõ seu cordeyro e todas as cousas nece-

sarjas ha dita çea tudo muy be*m* feyto e naturall e*m* muyta p*er*feyçã feyto tudo de barro e depoys de feytas as ditas cousas as asemtara e*m* huu archete q. lhe o dito padre mãdara ffazer e*m* o Refeytor*io* do dito mro.

E fazemdo ho dito ymaginarjo a dita obra asy be*m*feyta e naturall q. ha bista de ofeçeaes e a comtemtame*n*to do dito padre este*e* be*m*feyta e de Receber, dise o dito padre q. elle se obriguaua A dar ao dito ymaginarjo ce*m* +dos douro paguos desta man.ra-*SS*-e*m* cada mes q. cõtinuadame*n*te trabalhar e*m* a dita obra lhe dara huu mjll e duzemtos rs, E be*m* asy lhe dara t*ri*mta dias huu s*er*ujdor q. sirua e*m* a dita obra e*m* o q. elle mestre ho mamdar, E alle*m* do sobre dito dise ho padre q*ue* darja ao dito ymagjnario tudo ho barro forno lume pa o cozime*n*to e acheguas necesarjas ao fazime*n*to da dita obra, E fazemdo elle **duarte** a dyta obra e paso da dita çea asy p*er*feyta, q. cõ pareçer dofyceaes elle padre seja cõtemte lhe fiquaua dar alle*m* dos ditos ce*m* +dos e cousas sobre ditas huu bestido de pano q. beste*m* os conegos-*SS*-gibã calças pellote e capa, e carapuça & e pr a ãbos desto p*ro*uuer mãdarã faz*er* esta nota e*m* q. asynarã.

Tas Jorge de magualhães cidadão na dita çidade e **xpouão de figdo pintor** e mtre Joã orguanjsta e **Joam de Ruã** e eu anrriq*ue* de parada ppco espuã q. ho espuy.

frei bras de bragua.—**Ph**(?)**odarte byryo** (?)

Jorge de Magalhães—**Xpouã de figeredo.**

Joham de Rouam—Mestre Joam.

Tom. 5. das *Notas*, Liv. 10, fl. 150.

N.º 3

8 DE JANEIRO DE 1534

Acabamento do Passo da Cea de Christo—Mestre Duarte ou Duardos.

E*m* os oyto djas de janro de bcxxxiiij e*m* a casa da fazda estamdo o Rdo padre frey bras e ho dito mte **duarte** e pedirã este cõtrato e bto o dito padre dise q. elle Recebya a dita obra pr acabada asy e no pomto q. ora estaa e o dito **duardos** dise e cõfesou ser bem pago do pr*e*ço cõteudo neste cõtrauto e asynarã aquy amrriq*ue* de parada ppco espuã ho esprui.

frei bras—D (?)

Tom. 5. das *Notas.*, Liv. 10, fl. 150.

Nota. Este documento está lançado ao longo da columna marginal da pagina em que foi escripto o n.º 2, correndo as suas linhas perpendicularmente ás d'este.

N.º 4

8 DE FEVEREIRO DE 1531

João de Ruão, imaginador, testemunha em um emprazamento.

Gyll Rojz huua va e*m* ball de custas

Saibham quamtos este estº demprazamto em bida de tres pesoas birem como e*m* os oyto dias do mes de feuerro do anno do nasçime*n*to do nosso Señor Jhuu Xº de mjll e bc e *t*rimta e huu e*m*

a çidade de cojmbra no moestro de Samta Cruz na clasta primra delle luguar acustumado homde hos semelhantes Autos se soem ffazer.................................

Testas q. foram presemtes, **Joam de Ruaã ymaginador** e mor em a dita çîdade e ant.º glz naturall de mayorca criado de my espruã e outros e eu amrrique de parada ppco espruã q. ho espruy etc.

Dõnus dionisius prior c. S. + dom damjam—domnus petrus —domnus lauretius

Joham de Rouam—gyl Rs.—Amt.º gllz.

Tom. 5 das *Notas*, liv. 10. fl. 173.

N.º 5

13 DE FEVEREIRO DE 1531

João de Ruão, francez, imaginador—Os religiosos do Mosteiro de Santa Cruz, havendo respeito aos muitos serviços que o dicto João de Ruão tem feitos e faz, e ao diante esperam q. fará, concedem-lhe umas propriedades pertencentes á renda de Poiares—Isabel Pirez.

doaçã q. fez o conuento a Joã de Ruão de dous sarrados q. foram de frey Joã &

Saibham quamtos este estº de doaçam birem como em os xiij dias do mes de feuerro do anno do nasçimento de noso sõr Jhuu Xº de mjll e qujnhentos e trimta e huu em a çidade de

cojmbra demtro no m^ro^ samta Cruz na casa do cõselho delle luguar acustumado homde hos semelhamtes autos se soem fazer estamdo ahy *pre*semtes e jumtos e*m* cabido e ca^o^ ffazemdo como hee de seu custume chamados p^r^ cãpaã tãgida especiallme*n*te p^a^ o auto de q. abaixo fara me*n*ção -SS- os muyto.catollicos padre ho R^do^ padre ffrey bras de bragua guouernador e Reformador do dito m^ro^ no esp*iri*tuall e temporall pllo sõr Ifãte dom anrrique p*er*petuu admjnjstrador do dito m^ro^ e dom dyonjsyo p*ri*or crast^ro^ e os tres coneguos deputados p^a^ as semelhamtes cousas ffazere*m*, e **Joã de Ruã framçes ymaginador** e m^or^ e*m* a dita çidade, logo pllos ditos padres foy dito em p*re*semça de my*m* espruã pp^co^ e dos testemunhas q. ao diamte bã nomeados q. asy era b*er*dade q. p^r^ falleçime*n*to de frey Joam frade p*ro*ffeso do dito m^ro^ e celleyreyro q. foy do dito m^ro^ fficara a ordem çerta fazemda mouell e de Rajz ãtre a quall eram dous pedaços de terra e mato q. ho dito defumto pedyo de sesmarja ao m^ro^ p^a^ os Romper e foram e*m*fatyota aforados pllo beedor da casa os quaes aforame*n*tos ahy ap*re*semtarã -SS- huua das ditas sesmarjas jaz juuto da mouta do mourão q. estaa apar das azenhas e laguar de p^o^ ãdre e de Rasca syllua e p*er*temçe aa Remda de poyoars q. hee da mesa do p*re*llado, e p*ar*te cõ terra da outra sesmarja delle frey Joam e asy com mato q. ajnda te*m* p*or* Romper e da outra com p^o^ mjz de sam mjguel e mant^ro^ de mall p*ar*tida e camjnho q. vay p^a^ sam mjguell e leuada daguoa q. be*m* a Redor da terra de domjnguos a^o^ dos fauaes e cõ outras comfromtações cõ q. de djr^to^ deue*m* p*ar*tyr. E a outra p*ro*p*ri*edade e sesmarya jaz jumto cõ a sobre dita e p*ar*te cõ terras q. forã da^o^ guomçalluez de ball dorjall da mouta do mourão no çimo dellas e do outro cabo pllo Rib^ro^ belho açima atee ho camjnho q. bay p^a^ a segumd^ra^ dir^to^ aas terras de domjnguos a^o^ dos ffauaes p*ar*timdo e*m* Rego cõ ellas djr^to^ aas terras de Joam pyz da ygr*e*ja e cõ huua sua terra habaixo atee as ditas terras do dito

a° glz do uall dorjall e p*ar*timdo cõ ellas b*em* çarrar no Rib^ro^ belho, 2° majs cõp*ri*dam^te^ se comtynha nos ditos aluaraes daforamen*t*o q. pareçiã ser asynados p^r^ g*regor*io Lço b^dor^ do dito m^ro^ e feytos -SS- huu p^r^ Joam de figueyroo espruã da fazemda do dito moestro e outro p^r^ symão de figueyroo seu ff° Ambos no anno pasado de b^c^xxx Anos.

Dizemdo majs hos ditos padres q. por quamto o dir^to^ q. ho dito ffrey Joã tynha e*m* as ditas p*ro*p*ri*edades ffiquara ora ao dito m^ro^ e comue*n*to delle, Elles p*o*r o semtyre*m* p*o*r s*er*ujço de d^s^ e da hordem **abemdo Resp^to^ aos muytos seruijços q. ho dito Joã de Ruã tem feytos e faz, e ao diãte espe*r*am q. ffara** elles jumtos e cada huu p*o*r sy dis*er*am q. dauã como de ffeyto derã e comçederã p^a^ semp^e^ ao dito **Joam de Ruã** as ditas p*ro*p*ri*ed*a*des asy e tã jmt*ei*rame*n*te como o dito frey Joam dellas ãdaua e*m* pose e o m^ro^ e*m* ellas soçedeo e mjlhor se as com djr^to^ mjlhor poder aber, ao dito **Joam de Ruão** p^a^ elle e sua molher **ysabell pirez** e p^a^ todos seus f.^os^ netos e herd^ros^ q. delles p^a^ semp^e^ deçemdere*m*.

E esto cõ tall comdiçã q. elle acabe de Romp*er* o dito mato da feytura d'este a... anos p*rim*^ros^ segujmtes e o laure e semee em cada huu anno ou aas folhas 2° custumme das suas bezynhas sob pena de lhe s*er* estimado. E q. do pam e noujdade que lhe d^s^ der nas ditas p*ro*p*ri*edades dem de Reçã e medyrã ao m^ro^ e mesa do dito sñor p*re*llado como suas bezynhas-SS-o pam debulhado e limpo na eyra e o lynho no temdall e o v° no laguar E q. nã tyrem nhuua nouydade das ditas terras ãts de lhe ser p*ar*tido p*o*r p*ar*te do dito m^ro^ sob pena de o p*er*dere*m* p^a^ elle. E q.do q. nouamete Romp*er* leua a p*rim*^ra^ novjdade diz° a d.^s^. E cõ tall cõdiçã q. p*o*r todallas cousas a este aforame*n*to tocamtes sejam obryguados a Respomder p*er*a*n*te o ouujdor das terras do dito m^ro^ sem podere*m* declinar jujz do seu fforo. E q. cõprã asy todo e pague*m* os ditos dir.^tos^

ao dito sõr p*re*llado da man^ra^ q. dito hee e se cõte*m* neste est^o^ e nos ditos aluaraes *&*.

E cõ as ditas clausullas comdições penas e obriguações dise ho dito **Joam de Ruaão** q. Recebya e*m* gramde merçe esta doaçã das ditas p*r*op*ri*edades e se obryguaua p^r^ sy e todos.seus bees mouejs e de Rajz abidos e por aber e de sua molher e herd^ros^ a todo asy comp*r*ire*m* e mamtere*m* e em test^o^ de b*er*dade mãndarã fazer esta nota da quall pedyrã senhos est^os^ e os q. lhe cõp*r*ire*m*. nõ seja duujda homde djs—da feytura deste a... anos p*rim*^ros^ segujmtes, por q. se fez por v*er*dade.

Testemunhas q. fforã p*re*semtes gyll Roiz tratãte m^or^ na dita çi dade e ant.º glz home*m* solt^ro^ c*ri*ado de my espuã e outros e eu anrrique de parada pp^co^ espuã q. ho espruy.

frei bras de braga—Donus dionisius p*ri*or c. S. ÷
Dom Damjam—Domnus petrus—domnus laure*n*tius
Gyl Roiz—Amt.º gllz.—**Joham de Rouam**.

Tom. 5 das *Notas*, liv. 10 fl. 176.

Nota. Os pontos de reticencia 'neste documento correspondem a um pequeno espaço que no original está em branco, faltando a palavra que indica o numero de annos.

N.º 6

25 DE MAIO DE 1531

João de Ruão, imaginador—Os religiosos do Mosteiro de Santa Cruz aforam-lhe um chão junto da Torre Velha dos Sinos, havendo elles respeito aos muitos serviços que o dito João de Ruão tem feitos ao dito Mosteiro e esperam que elle fará, e bem assim a ser pessoa de tal posse e qualidade que fará bemfeitorias no dito chão—Isabel Pirez—Diogo de Castilho—Pero Annes, mestre das obras.

Joam de Ruão o chão da torre dos synos &

Saibham quamtos este est.º daforamento deste dia pª todo sempre birem como em os xxb dias do mes de mayo do nasçymento de noso sõr Jhuu Xº de mjll e qujnhemtos e trimta e huu em a çidade de cojmbra demtro no m.ro de samta Cruuz na casa do comselho delle luguar acustumado homde os semelhantes Autos se soem fazr estamdo ahy presemtes e juutos em cabido e caº ffazemdo como hee de seu custume chamados pr cãpaã tãgida espeçialmente pª o Auto de q. abaixo ffara menção-*SS*-os muyto homrrados Rellegiosos ho Rdo padre dom dionjsyo prior crast.ro e bigrio no dito moestro pllo muyto exçelente prinçipe e sõr ho sõr Iffamte dom amrrique commendatarjo em perpetuu do dito mro e os outros tres coneguos deputados do dito moest.ro E tãbem estamdo ahy **Joam de Ruã emaginador** mor na dita çidade loguo pllos ditos padres prior e deputados ffoy dito em presemça de my espuã ppco e dos test.as que ao diãte bam nomeados q. **Abemdo elles resp.to aos muytos serujços q. ho dito Joam de Ruãa tem ffeytos no dito mro e esperam q. faraa, e bem asy a ser p.a de tall pose**

e callidade q. ffara bemfeytoryas em ho chão q. ho dito m^ro^ ha e tem juuto da torre belha *em que* estanã os synos do dito m^ro^, elles di*ser*am q. lhe aforauã o dito chão p^a^ nelle fazer huuas boas casas-*SS*-des a *ser*ujmtya e Rua q. hora nouame*n*te se fez pllo chão, p^a^ demtro atee o muro e torre, p^r^ q*ue* da s*er*ve*n*tya atee o cerco ãtigo comtra o esp*ri*tall de sam marcos fyca cõ **d° de castilho**, o q*ua*ll chão lhe asy aforauã p^a^ e*m* elle ffazer as dytas casas deste dia p^a^ todo semp*re* ao dyto **Joam de Ruãa** p^a^ elle e todos seus ff^os^ e erd.^ros^ q. damtre elle e **sua molher Isabell Pirez** p^a^ semp*re* deçe*n*dere*m*.

E esto cõ tall cõdiçã q. elle da ffeytura deste a dous años p*ri*m.^ros^ segujmtes seja obriguado a ffazer no dito chão huuas booas casas homrradas e*m* as quaes elle ne*m* seus herd*ei*ros em nhuu tempo poderã ffazer fresta n*em* janella comtra o m^ro^ de man^ra^ q. delas se posã ber hos aljarozes q. se hã de fazer nos telhados do dormjtorjo do dito m^ro^, ne*m* menos e*m*pedyra o chão q. fyca diãte da capella de sã njcolao q. estaa na dita torre mas ãtes fycara e*m* terr^ro^ -SS- o pedaço do chão na largura da dyta torre e capella soome*n*te, e da dita Rua noua p^a^ demtro se tapara sobre sy de man^ra^ q. ho dito chão nã este*e* deuaso sob pena de nã comp*rin*do asy as dytas cousas todas ou cada hua dellas p^r^ ese mesmo ffeyto p*er*der todo o djr^to^ q. neste aforam.^to^ tiuer.

E cõ cõdiçã que se e*m* alguu tempo o m^ro^ p^a^ o s*er*uyço e fabrica delle qujser o ouuer mester o dito chão q. elle afforador ne*m* seus socesores lho nã posã tolher paguãndo-lhe p*ore*m o m^ro^ todas as be*m*feytorjas quelle ffeytas tyuer. E q*ue*remdo o dito m^ro^ tomar a dita p*ro*p*ri*edade a elles fforeyros p^a^ a dar a outra alguuã p^a^ q. ho nã posa fazer ne*m* tomar a dita p*ro*p*ri*edade a elles foreyros ne*m* seus soccesores p^a^ a dar a outra nhuua p^a^ sem seu cõse*n*tym^to^ saluo se ffor p^a^ o p*ro*p*rio* cõue*n*to e*m* ellas estar. E que depojs das ditas casas feytas elles as more*m* e pouore*m* p^a^ sempre e as tra-

guã melhoradas e nã pejoradas. E dellas paguem em cada huu anno ao dito m^ro^ e mesa do comuento oyto g.^as^ boas e de Reçeber das quaes farã a primra pagua p^r^ sã mjguell de setembro q. bem de b^c^xxxij e asy daby em dyãte em cada huu anno pollo dyto tempo. E q. ho nã posã bender dar nem doar nem em outra nhuua maneira enalhear sem expresa L^ça^ e consemtymento do dito m.^ro^ E que p^r^ todallas cousas a este afforamento tocãtes sejam obriguados a Respomder peramte o ouuydor das terras do dito m^ro^ sem poderem declinar Jujz de seu foro. E que p^a^ semp.^e^ as pesoas q. trouxerem este aforamento sejam boos amjguos e leaes ao dito m.^ro^ e priores e cõuento delle e nã yrã comtra seu seruiço em fauor doutra alguua p^a^ sob pena de perderem o dito prazo.

E o dito **Joam de Ruã** q. asy presemte estaua dise q. elle Recebya e aceptaua em sy este aforamento cõ todallas clausullas cõdições penas e obriguações açima cõteudas e se obriguaua p^r^ sy e seus bees abidos e p^r^ aber e de seus herd^ros^ q. p^a^ ello obriguarã a todo asy comprirem e mãterem e em test.^o^ de berdade mamdarã faz^r^ esta nota da quall pedyrã senhos est.^os^ e os q. lhe cõprirem.

E diseram majs as ditas partes q. ho dito **Joam de Ruã** será obriguado alleuantar o muro da cerqua do dito chão des ho começo dele atee A dita torre de pedra e barro ou call em tamta altura q. delle nã posam ber ho dito dormjtorjo e ysto ãte de morar as ditas casas E q. quereindo o dito **Joam de Ruã** dar luguar a outra p^a^ ou p^as^ p^a^ fazerem casas moradas no dyto sytyo q. ho posa ffazer cõ tãto q. as taes p^as^ cumprã na sua p^te^ todas as ditas comdições E ajudem a paguar as ditas g.^as^ ao dito **Joã de Ruão** 2.^o^ amtre sy se comcertarem. E allem da dita pensam seram obriguados a paguar o diz^o^ a capella de Sã Joam domde sã ffregueses p^r^ semtença q. ho m.^ro^ tem de todos os m^res^ q. fforam sã e fforem na dita torre e chão serem fregueses do dito m^ro^ por virtude da

qual se*nten*ça todos seus anteçesores forã e sã ffregueses da dyta ygr*ej*a de Sã Joam e de suas noujdades lhe paguã os dizimos E o dito cõue*n*to ma*n*dara ffazer as espturas aas taes p^as^ a q. asy der p*ar*te do dito chão p.ª nellas lhe mandar poer as ditas cõdições e fazemdolhe as ditas espturas e*m* outra parte nã serã valyosas, &.

E cõ as ditas comdições dise o dyto **Joam de Ruã** q. Recebya este aforame*n*to aas quaes se obryguaua a comp*r*i*r*, testemunhas q. forã p*re*semtes Amt.º glz. home*m* solt.^ro^ naturall da dita çidade e **p^e^ eanes** mestre das obras do dito moest.^ro^ e Eu Amrrique de parada p^r^ Autorydade delRey noso Sõr pp.^co^ espuã q. ho espuy.

Nom ffaça duujda homde dyz — de man^ra^ — Aljarozes — m^ro^ — saluo se ffor pª *o* p*r*op*r*i*o* cõue*n*to e*m* ellas estar — des ho começo delle — ne*m* os Riscados q. deziã — tã alta — janellas — leygua que nã estee e*m* cõtinuo se*r*ujço da orde*m* — jan^ro^ — delle — soldo aaliura — seguundo custume — p^r^que ao asynar p^r^ mãdado e aprazyme*n*to das p*ar*tes ho fyz p^r^ b*er*dade — t^as^ as sobredytas e eu Amrriq*ue* de parada pp^co^ espuã q. ho esp*r*euy &.

Don*us* dionisi*us* p^or^ c. S.+ domn*us* petr*us* — don*us* simon.

Dom Damjam — **Joham de Rouam** — p^e^ anes — Ant^o^ gllz.

Tom. 6. das *Notas*, Liv. 11., fol. 20 v.º

Nota. No liv. 6.º dos *Prazos* do Mosteiro de S. Cruz, a fl. 38 v.º, acha-se trasladado este mesmo instrumento por Henrique de Parada que era por auctoridade real publico escrivão dos tombos, prazos, contractos e cousas tocantes ao dicto Mosteiro.

No traslado lê-se, com referencia ao terreno aforado a João de Ruão, a seguinte cota, escripta com letra differente da do texto: «*aqui he o terreyro da cosinha do nosso Collegio de S.^to^ Aug.^o^*»

Tambem se lê no mesmo traslado outra nota marginal relativa ao terreno que no instrumento se declara dever ficar com Diogo de Castilho. A cota diz: «*diogo de Castilho vendeo a fr.*^{co} *lobo, a cuia molher Isabel perstrella se fez aforamento lib. 18. fol. 57.*

Em 4 d'abril de 1530 os religiosos do Mosteiro de S. Cruz tinham aforado a Diogo de Castilho, mestre das obras do dicto Mosteiro, um pedaço de chão junto da ermida de S. Nicolau, na Torre Velha dos Sinos, para elle e para sua mulher *ysabell dylharco* &, como se vê no Tom. 5 das *Notas*, liv. 10. fl. 61.

N.º 7

5 DE OUTUBRO DE 1531

João de Ruão, imaginario, testemunha n'um arrendamento.

aRe*n*dam^{to} de n^{o} borges das Re*n*das da beyra.

Saibham quamtos este est^{o} daRemdam^{to} p^{r} dous anos comp*r*idos e acabados bire*m* como e*m* os çinco dias do mes de oytubro do Anno do nasçimento de noso sõr Jhuu X^{o} de mjll e q*ui*nhe*n*tos e tr*i*mta e huu e*m* a çidade de cojmbra nas pousadas de mj escr*i*uã e*m* mjn*h*a p*re*semça e dos testemunhas q. ao dyamte bam nomeados pareçeo nuno borges escud^{ro} m^{or} em mollellos do c^{o} de best^{os} e frey fernãdo R^{dor} das Remda do comue*n*to do m^{ro} de samta cruuz da da dita cydade.......................................

T^{as} frey Jorge frade p*ro*feso do dyto m^{ro} e **Joam de Ruã**

ymagynarjo e outros e eu anrrique de parada ppco espruã q. ho espruy........................

frey fernãdo—nuno borges—frey jorge.

Joham de Rouam.

Tom. 6 das *Notas* liv. 11, fl. 66.

N.º 8

26 D'ABRIL DE 1534

O muito honrado João de Ruão, imaginario—Os religiosos do Mosteiro de Santa Cruz, porque tinham amor e obrigação ao dicto João de Ruão por muito boas obras que no dicto Mosteiro tem feitas e esperam que ao diante fará, concedem-lhe varias propriedades em Poiares e Penacova—Sua mulher Isabel Pirez.

doaçã q. ho mro fez a **Jº de Ruão** de çerta fazda q. foy de frey Jº çeleyreyro

Saybham quamtos este estº de pura doaçã deste dia pª todo sempe vyre*m* como e*m* os xxbj dias do mes de abrill do ano do nasçime*n*to de noso sõr Jhu Xº de mjll e qujnhemtos e tri*m*ta e quatro e*m* a çidade de cojmbra demt*r*o no mro de saimta cruz e*m* a casa do cõselho delle luguar acustumado homde os semelhaimtes autos se soe*m* fazer estamdo asy p*re*semtes e juutos e*m* cabido e caº fazemdo como hee de seu custume chamados pr campãa tamgida espeçiallme*n*te pª o Auto de q. abaixo fara me*n*ção-S-os mto homrrados Rellegiosos ho mto catolyco padre dom manuel p*ri*or crastº do dito mro e os tres coneguos deputados delle E tam-

bem estãdo ahy ho m^to^ homrrado **Joam de Ruão ymaginarjo** m^or^ na dita çidade.

Loguo p^r^ os ditos p*ri*or e deputados foy dito e*m* p*re*semça de my espruã pp^co^ e dos testemunhas q. ao diamte bão nomeados q. asy era b*er*dade q. p^r^ falleçime*n*to de frey Joam frade p*ro*feso do dito m^ro^ celeyreyro q. foy delle herdou ho dito m^ro^ çerta fazemda asy mouell como de Raiz q. ho dito frade tinha e posuya p^r^ heramça e cõpras, ãtre a q^ll^ fazemda asy hee huu can^ro^ q. estaa juuto de pena coua q. estaa a fomte do bao, e asy out*r*o loguo abaixo do sobredito. E bem asy doze ou treze oliur^as^ q. estão juuto dos ditos Can^ros^ ao logo das Ribas do Ryo, E majs huu pedaço dolyuall q. jaz na Rib^ra^ da Riba p^te^ de huu cabo cõ L^ço^ piz e chegua ao Rib^ro^ e da outra com mato manjnho e*m* q. tãbe*m* tem suas testadas, E açima do dito oliuall na Rib^ra^ da Riba huua b^a^ çarrada sobre sy q. p.^te^ com L^ço^ piz da ferradosa e da out*r*a com g^o^ baz barq.^ro^ e da out*r*a p^te^ cõ aazenha. E huu q*u*inhão de huu souto q. p^te^ cõ............. m^or^ *em*....-SS-aquella p^te^ q. p^r^ di*r*^ta^ p*a*rtilha lhacõteçer.

E p^r^ q. elles e ho dito seu m^ro^ tynham o dir^to^ e pose da dita fazemda do dito frade e della despunhã como de cousa sua p*ro*p*ri*a, **e p^r^ q. tinhã Amor e hobryguaçã ao dito Joam de Ruão p^r^ m.^tas^ e boas hobras q. no dito m.^ro^ tem feytas e esp*er*am q. ao dyamte fara** elles dis*er*am q. faziam pura doaçã para semp^e^ ao dito **Joam de Ruão** de todas as ditas p*ro*p*rie*dades açima declaradas e bem asy doutros q^es^ q^r^ bees de Rajz q. e*m* terra de poyares e e*m* o termo de pena coua se achare*m* q. pe*r*tençe*m* ao dito m^ro^ p^r^ Rezam da erãça e djr^to^ do dito defuuto tiramdo o casall do sãgujnho cõ suas p*e*r*ten*ças q. te*m* dado a guaspar baz q. nelle mora, E asy o terço de dous can^ros^ q. ho dito defuuto tinha e*m* o Rio dalua q. tinha dados a p^o^ a^o^ m^or^ e*m* paredes p^r^ outra doaçã etc. E todo o majs dauã

e trespasauão ao dito **Joam de Ruã** p[a] elle e **ysabell piz sua molher** e p[a] todos seus herd[ros] e*m* os quaes trespasauã todo ho dit[to] pose e senhorjo q. helles e o dito seu m[ro] tinhã e abyã e p[r] dit[to] podyam ab*er* e*m* as ditas p*r*op*r*iedades e q*ue*ryam q. doje p[a] semp[e] as lograse*m* e posoyse*m* e dellas fizesem como de cousa sua p*r*op*r*ia paguamdo porem os djt[tos] ao senhorjo das ditas p*ro*p*r*iedades e p[r] q. desto lhes p*r*azia mãdarã fazer esta nota p[r] q. p*ro*meterã de nu*n*ca e*m* nhuu tempo yre*m* contra esta doaçã sob obriguaçã de seus bees q. p[a] ello obriguaram.

E o dito **Joam de Ruão** dise q. ho Reçebya e*m* grande merçee e ho aceptauã e e*m* ffee e test.° de b*er*dade asynarã esta nota da q[ll] mãdarã dar huu est[o] ao dito **Joam de Ruão** e os q. lhe comp*r*ire*m*.

Nõ seja duujda homde dizia—e a da outra—fernam—bem—p[r] q. se fez p[r] v*er*dade &.

T[as] q. foram p*re*semtes o L[do] esteuã nog[ra] pp[dor] do dito m[ro] e o bacharell sabastiã lopez moordomo do dito m[ro] e p[o] a[o] laurador m[or] e*m* paredes e eu Amrriq*ue* de parada pp[co] espuã q. ho espuy etc.

T[a] marti a[o] dos casaes e termo da dita çidade.

dõ Manoel p. c. S. ✛

dom bento—don*us* laurenti*us*—don*us* dionisi*us*.

mart. ✛ a[o]—**Y[o] de Rouam.**

Tom. 6. das *Notas*, liv. 12 fl. 202.

Nota. No texto d'este documento, a linhas 6, em vez de—asy—, leia-se—ahy—.

No mesmo documento os pontos de reticencia indicam falta de palavras no original.

N.º 9

26 D'ABRIL DE 1534

João de Ruão, imaginario, testemunha n'um instrumento de doação.

doaçã q. o m^ro^ fez de dous can^ros^ a p^o^ a^o^ de pena coua.

Saybham quamtos este est^o^ de doaçã p^a^ semp^e^ ballyosa byrem como em os xxbj dias do mes de abril do anno do nascimento de noso sõr Jhuu X^o^ de mjll e quinhentos e trimta e quatro em a çidade de cojmbra demtro no m^ro^ de samta cruuz na casa do cõselho delle luguar acustumado homde os semelhamtes autos se soem fazer estamdo ahy presemtes e juutos em ca^o^ e cabido fazemdo como he de seu custume chamados p^r^ campãa tamgida espeçiallm^te^ p^a^ o auto de q. abaixo faraa menção-S-os muyto honrrados Rellegiosos ho m^to^ catolico padre dom manuell prior crast^ro^ e big^o^ no dito moest^ro^ e os outros tres coneguos deputados delle p^a^ as semelhamtes cousas poderem fazer, E tãbem estamdo ahy p^o^ A^o^ m^or^ em paredes termo de pena coua.

Logo p^r^ os sobreditos p^or^ e deputados foy dito em presença de my espruão pp^co^ e dos testemunhas q. ao diãte bã nomeados q. asy era berdade q. p^r^ fallecymento de frey Joam do çel^ro^ q. d^s^ aja frade profeso q. foy do dito m.^ro^ ficou ao m^ro^ sua fazemda q. elle tinha e posuya asy mouell como Rajz ãtre a q^ll^ asy foy o terço de dous can^ros^ eno termo de pena coua os quaes terços o dito frade ouue de Jorge fernãdez de gomdellym q. lhos vendeo e p^r^ q. o terço dos ditos can^ros^ nã Remdyã nhua cousa ao m^ro^ p^r^ estarem dapneficados, p^a^ q. de todo se nã peream, elles p^r^ saberem q. ho dito p^o^ a^o^ hera do diuado do dito frade, e bom homem e era m^to^ proue p^a^ ajuda de sustentar sua bida p^r^ serujço de noso sõr d^s^. elles p^r^ esta Carta faziam pura enreuoguauell doaçam do terço dos ditos

dous canros Ao dito pº aº deste dia pª todo sempᵉ p.ª elle e sua molher gujumar mjz e pª todos seus herdros e a elles trespasauam doje pª sempᵉ todo djto ....

E ho dito pº aº dise q. elle Recebya e açeptaua em sy em grande esmola e merçee ha dyta fazemda................

Tas q. foram presemtes **Joam de Ruão ymaginarjo** mor em a dita çidade e o Ldo esteuão nogra ppor do dito mro e o bacharell sabastiã da fonseca moordomo do cõuento delle e eu Amrrique de parada ppco espruã q. ho espruy. Tª marty aº laurador e mor nos casaes termo da dita çidade, nõ asynou o L.do pr q. nã pode aguardar.

dõ Manoel p. c. S. + dom bento—donus laurentius
Donus dionisius—**Joham de Rouam**—pº+A.º
marty aº+dos casaes.

Tomo 6.º das *Notas*, liv. 12 fl. 201.

N.º 10

10 DE SETEMBRO DE 1535

Os Religiosos do Mosteiro de Santa Cruz deram a João de Ruão, imaginador, por o muito serviço e obras que tem feitas em o dicto Mosteiro e esperam que fará, todo o direito que o Mosteiro tinha em dous caneiros no termo de Penacova

doação q. ho mro fez de çerta fazenda q. ficou de frey yº celeyreyro a Lçº piz e gº piz da ferradosa termo de penacoua

Saybham quantos este estº de doaçã deste dia pª todo sempre byrem como em os dez dias do mes de setro do anno do nasçimento

de nosso sõr Jhuu X^{o} de mjll e qujnh*en*tos e trimta e çimco e*m* a çidade de cojmbra de*n*tro e*m* ho m^{ro} de samta Cruuz e*m* a casa do comselho delle luguar acustumado homde os semelhamtes au·tos se soe*m* ffazer estãdo ahy p*re*semtes e juutos e*m* ca^{o} e ca^{o} fazendo como hee de seu custume chamados p^{r} cãpã tãgida espeçiallme*n*te p^{a} o Auto de q. abayxo fara me*n*ção-S-os muyto homrrados Rellegiosos padres ho padre dom manuell *pri*or crast^{ro} do dito m^{ro} e os out*r*os tres coneguos deputados do dito m^{ro} p^{a} as semelhamtes cousas podere*m* ffazer E tãbe*m* estamdo ahy L^{ço} piz laurador e m^{or} e*m* a ferradosa, e g^{o} piz out*r*o sy llaurador e m^{or} e*m* ho dito loguo do termo de pena coua.

Loguo p^{r} os ditos p*ri*or e deputados foy dito e*m* p*re*semça de my espruão pp^{co} e dos test^{as} q. ao diamte bão no*m*eados q. asy era b*er*dade q. p^{r} fallecime*n*to de frey Joam do çel^{ro} frade p*ro*feso do dito m^{ro}, o cõue*n*to do dito m^{ro} socedeo e herdou toda sua ffazemda mouell e de Raiz..................................

Dize*n*do majs os ditos p*ri*or e deputados q. p^{r} quãto as ditas *pro*p*ri*edades era pouca cousa e p*er*temçyã a outro sõrjo e forã dos ditos L^{ço} piz e g^{o} piz e sã p*er*temças dos Casaes q. elles trazem de dom fradique e p^{r} sere*m* bõos homes e pobres e tere*m* s*er*ujdo p^{r} muytas bezes ho most.^{ro} com m^{ta} dellygençia e*m* trrazer e buscar m^{ta} madr^{ra} p^{a} as obras delle e p^{r} esp*er*are*m* q. semp^{e} farã o q. pudere*m* p^{r} o serujço do m^{ro} e pri*m*cipallm^{te} p^{r} serujço de d.^{s} e p^{r} sere*m* ambos pare*n*tes do dito frade, elles dis*er*am q. dauã como de feyto derã doje p^{a} semp^{e} todo o djr^{to} pose e senhorjo q. elles e ho dito seu m^{ro} tynha e p^{r} djr^{to} podyã ter e*m* has ditas *pro*p*ri*edades aos ditos L^{ço} piz e g^{o} piz e*m* esta Rep*ar*tiçã -S-faziã doaçã e esmola do dito pedaço doliuall e oliu^{ras} do Ryo ao dito L^{ço} piz e ho dito pedaço de b^{a} dauã ao dito g^{o} piz..........

E p^{r} o mesmo modo e man^{ra} dis*er*am os ditos p*ri*or e deputados q. dauã e de ffeyto derã todo o djr^{to} e senhorjo q. elles e ho

dito seu m^{ro} ham e te*m* e*m* huu can^{ro} q. lhes ficou p^{r} fallecim^{to} do dito frey Joam e*m* ho termo do dito penacoua q. se chama do sardinheyro q. esta em mõdeguo homde chamaão a fomte do bao e be*m* asy o ase*n*to e aliçece dout*r*o abaixo do sobredito, cujo dir^{to} foy do dito frey Joam e ora era do dito m^{ro} e hó sõrjo delles he tãbe*m* do dyto dom fradique o q^{ll} djr^{to} dos ditos can^{ros} dise*r*am q. dauã a **Joã de Ruã emaginador q. p*r*ese*n*te estaua p^{r} o m^{to} serujço e hobras q. tem ffeytas em o dito m^{ro} e espe*ra*m q. fara** e q*ue*ryam q. elle e seus socesores façã e bsem dos ditos can^{ros} o que lhe p*r*ouuer p^{r} q. todo o djr^{to} q. ho m^{ro} e*m* elles tynha trespasauã Reallm^{te} e*m* o dito **Joã de Ruã** e e*m* seus herd^{os}.

E o dito **J^{o} de Ruã** o Recebeo e aceptou e*m* merçe e se hobrigou a paguar hos djr^{tos} Ao senhorjo dos ditos can^{ros} seguudo custume dos seus bezinhos o q. todo as p^{tes} asy louuarã e outorguarã e p*r*ometerã de cõp*r*ire*m* e mãtere*m* e e*m* test^{o} dello mãdarã dar outro est^{o} ao dito **Joam de Ruão** cõ o trellado do q. ffaz a seu caso nã hymdo e*m* elle a suastãçia ne*m* nomes e prop*ri*edades dos ditos L^{ço} piz e g^{o} piz ne*m* e*m* os delles o q. toca a **Joam de Ruão** saluo cada huu sobre sy com ho e*n*troydo desta nota e p^{r} q. asy ho ouuerã todas as p^{tes} p^{r} be*m* asynarã.

T^{as} q. foram p*r*esemtes fernã dalurz çapat^{ro} m^{or} em a dita çidade e ant^{o} eanes c*r*iado de my Amrrique de parada pp^{co} espruão q. ho espruy & cõ o Riscado, q. dizia, dos ditos &.

dõ Manoel p. c. S. ÷ Don*us* dionisi*us*—dom damião.

dom fr^{co} — **Joham de Rouam**—Fernã dalbrz.

L^{ço} + piz—Amt.^{o} anes—g^{o}+piz.

Tom. 7 das *Notas*, liv. 13 fl. 104 v.^{o} a 106.

N.º 11

16 DE MARÇO DE 1536

João de Ruão, imaginador, renunciou dous pedaços de terra no limite de Poiares, que os Religiosos do Mosteiro de Santa Cruz lhe haviam dado por lhe terem amor e obrigação por as boas obras que tinha feitas no dicto Mosteiro. — Lucas Gonçalves, seu criado e de seu sogro. —Diogo de Castilho, mestre das obras da pedraria de El-Rei.

Ren*u*nciaçã q. fez **Joam de Ruã** de huuas terras em poyares &

Saybbam quamtos este est° de Renu*n*çiaçã deste dia pª todo sempre vyrem como e*m* os xbj dias do mes de março do anno do nasçime*n*to de noso sor Jhuu X° de mjll e qujnhe*n*tos e trimta e sejs e*m* a çidade de cojnbra em o adro do mʳᵒ de Samta Cruuz estamdo ahy g*regori*o Lᶜᵒ caualʳᵒ da casa delRey noso sõr e vedor do dito mostʳᵒ pʳ ho exçellente p*r*inçipe e sõr ho senor yfamte dom Amrriq*ue* cõmemdatarjo e*m* p*er*petuu*m* do dito mʳᵒ & noso sõr, p*er*ante elle e my espuão e testemunhas ao dyamte nomeados veyo **Joam de Ruão ymaginador** e mᵒʳ e*m* a dita çidade pʳ o quall foy ap*rese*n*t*ado huu ppᶜᵒ est ° de doaçã ffeyta e asynada pʳ my espuão e*m* os xiij dias do mes de março do anno de mjll e q*ui*nhe*n*tos e trimta e huu.

E*m* o qˡˡ se comtynha amtre outras muytas cousas q. ho padre frey bras gouernador do dito mʳᵒ e o pᵒʳ crast.ʳᵒ e deputados delle juntame*n*te e*m* ca°, **pʳ tere*m* amor e obriguaçã ao dito Joam de Ruão pʳ as boas hobras q. tinha ffeytas e*m* ho dito mʳᵒ** lhe deram p*a*ra sempᵉ todo o drrᵗᵒ q*ue* ho cõue*n*to herdou pʳ fallecimᵗᵒ de frey Joam do çelʳᵒ frade p*r*ofeso q.

foy do dito m^ro^ e*m* dous pedaços de terra e mato q. ho dito frade trazia aforados e*n*fatiota de sesmarja e*m* o lemjte de poyares-S-huu jaz junto da mouta do mourão q. estaa apar das azenhas e laguar de pº ãdre e de Rasca Sylua, e p*ar*te cõ terra do dito frade e da outra cõ mato e da outra cõ pº mjz de são mjguell e mãt^ro^ de mall p*ar*tida, e cõ camjnho q. vay pª são mjguell e cõ leuada da-guoa q. ve*m* aredor da terra de domy*n*guos aº dos fauaes, e a out*ra* terra ou sesmarja jaz junto da sobredita e p*ar*te cõ terras dafonso glz de vall dorjall da mouta do mourão no cymo dellas e do out^o^ cabo pello Rib^ro^ velho açima atee ho camjnho q. vay pª a seguun^dra^ dir^to^ as terras de domy*n*gos aº dos fauaes p*ar*timdo e*m* Reguo cõ ellas dir^to^ as terras de jº piz da Igreja e cõ huua sua terra abaixo atee as terras daº glz do vall dorjall e p*ar*tindo cõ ellas ve*m* cerrar e*m* ho Rib*ei*ro velho.

As quaes p*ro*priedades p^r^ suas cõfromtações-S-o dir^to^ q. ho dito cõue*n*to e*m* ellas herdou p^r^ fallecime*n*to do dito ffrade derã ao dito **Joam de Ruão** pª semp^e^ com tall comdiçã q. elle as acabasse de romper e as laurasse e fruytase e das noujdades dese Reçã ao dito m^ro^ e mesa do p*re*llado asy como paguam das terras suas vezinhas seguundo esto majs cõp*ri*dam^te^ se cõtinha e*m* ho dyto est.º etc.

E ap*re*semtado como dito he dise o dito **Joã de Ruão** q. p^r^ quãto elle nõ se*n*tya nhuu p*ro*u^to^ das ditas p*ro*p*ri*edades ne*m* as podya rõper ne*m* ffruytar como era hobriguado por viuer e*m* a cidade e se as mãdaua ap*ro*ueytar cõ o guado lhe estruyã tudo de man^ra^ q. recebya p*er*da, elle p^r^ fazer p*ra*zer e boa obra a **luquas glz seu c*ri*ado e de seu sogro** dise q. lhe daua como de feyto deu e trespasou todo o dj^to^ senhorjo pose q. tinha e p^r^ rezã da dita doaçã podia ter e*m* as ditas p*ro*p*ri*edades e*m* frr^co^ mjguell laurador e m^or^ e*m* o luguar de vall dorjall juuto das ditas p*ro*p*ri*e-dades e cunhado do dito luquas glz e e*m* sua molher gujumar aº

jrmãa do dito seu c*ri*ado e e*m* todos seus f^os^ herd^os^ e dece*n*de*n*tes q. delles p^a^ todo semp^o^ dece*n*dere*m*.

E esto cõ tall cõdiçã q. elles cumprã todo o q. elle renunçia*n*te era obriguado p^r^ o dito est.^o^ a comp*ri*r e pedyo p^r^ merçe ao dito veedor, q. asy o ouuese p^r^ be*m* e q. p*ra*zemdo-lhe diso q. elle Renuncyaua as ditas p*ro*p*ri*edades e esptura, e*m* suas mãos e defeyto Renunçiou e p*ro*meteo de nunca hyr comtra esta renuuçiaçã mas amtes haver p^r^ feyta e firme p^a^ semp*re* valliosa sob obriguaçã de seus bees q. p^a^ ello hobrigou.

E loguo deu e e*n*tregou a dita esptura de doaçã ao dito veedor q. ha reçebeo, eloguo o dito veedor dise q. avemdo elle Resp^to^ ao dito **Joam de Ruão** nõ ser laurador ne*m* poder ap*ro*ueytar as ditas sesmarjas de man^ra^ q. ho m^ro^ aja p*rou*^to^ e ao dito ffrr^co^ mjguell ser laurador e m^or^ e*m* a terra do m^ro^ elle e*m* nome do dito Sõr Iffamte e do dito seu m^ro^ e mesa p*ri*orall a q. e*m* solido p*er*tençe elle recebya a dita Renuuciaçã e logo ouue p^r^ trespasado todo ho di^to^ e pose do dito Renuuçiamte e*m* ho dito ffrr^co^ mjguell e e*m* a dita sua molher e herd^os^ e esto cõ todas as clausullas cõdições pennas e hobriguações cõteudas e*m* a dita esptura do Renunciamte q. loguo e*n*treguou ao dyto foreyro q. com ellas a Recebeo.

Em test.^o^ de v*er*dade as ditas p*ar*tes mãdarã ffazer esta nota e*m* q. asynarã de q. pedyrã senhos est.^os^ e os q. lhe comp*ri*re*m*.

T^as^ q. foram p*re*se*n*tes a^o^ gujll morado*r* e*m* o couto de verride termo de mõte-*mor* e **dj^o^ de castilho m^te^ das obras da pedrarja delRey** noso sõr e*m* a dita çidade e outros e eu amrriq*ue* de parada pp^co^ espuão das cousas tocamtes ao dito m^ro^ q. ho espuy nõ duujde hõde dizia—m^da^ glz—ne*m* onde diz—gujumar a^o^—p^r^ q. se fez p^r^ v*er*dade.

Joham de Ruam—d^o^ de castilho—Afom. gyll.

frr^co^ mjguell—greg^ro^ L ço

Tom. 8 das *Notas*, Liv. 18 fl. 107. a 108. v.º

Nota. Os dous pedaços de terra a que se referem os documentos 5 e 11 pertencem hoje aos herdeiros de Antonio Henriques, dos Moinhos de Poiares, e do Dr. José Joaquim Ferreira de Mattos, de S. Miguel, segundo me informou o snr. Antonio Gomes da F. Godinho, 1.º aspirante da Repartição de Fazenda do Districto.

—Os documentos 5 e 11 foram escriptos nos citados livros de notas pelo mesmo escrivão, Henrique de Parada. Houve, porém, equivoco da parte d'este, dizendo que o instrumento de doação (n.º 5), fôra feito em 13 de março de 1531; pois que o escreveu em 13 de fevereiro d'esse anno, como elle mesmo declarou e se lê no respectivo original.

N.º 12

10 DE MAIO DE 1540

Referencias a João de Ruão.

Joam med^ros carpe*n*t^ro huuas casas

Saybam quamtos e*st*e est^o daforame*n*to deste dia p^a to*do* sempro vyre*m* como e*m* os dez dias de mayo do anno do nasçime*n*to de noso sõr. Jhu X^o de mjll e b^c R Anos e*m* a çidade de cojmbra de*n*tro no m^ro de samta cruuz e*m* a casa do cõselho delle luguar acustumado honde hos semelhamtes autos se soe*m* fazer estãdo

ahy p*re*semtes e juutos e*m* ca^{o} e ca^{o} faz^{do} como hee de seu cus_
tume chamados p^{r} campaã tãgida espe*ç*iallme*n*te p^{a} o Auto de q.
abayxo faraa me*n*ção-SS-os muyto homrrados Rellegiosos padres
ho padre dom be*n*to p.^{or} crast^{ro} do dito m^{ro} e os outros tres cone-
gos cõselyarjos delle hordenados p^{a} e*m* nome de todo o cõue*n*to
semelhamtes cousas poderem ffazer E tambem estamdo ahy p*re*-
semte Joã med^{ros} carpe*n*t^{ro} m^{or} e*m* a dita çidade, loguo p^{r} os ditos
padres p^{or} e cõselyarjos ffoy dito e*m* p*re*sença de my espuão pp^{co}
e dos *tes*temunhas q. ao dyamte bão *n*omeados q. p^{r} o semtyre*m*
asy p^{r} muyto p*ro*ueyto do dito seu m^{ro} e sua mesa cõbe*n*tuall a q.
e*m* solido pe*r*temçe elles aforauã como de feyto loguo lhe afforarã
huu pedaço do chão q. ho dito cõue*n*to tem juuto das casas de
Joam de Ruão a de*n*tro da çerca do chão e*m* q. estaa ha torre
em q. soyã estar os synos do dito m^{ro}, e o q. lhe dã e tem asyna-
do te*m* de comp*ri*do ao longuo da Rua q. bay p^{a} a see çi*n*co bra-
ças e de larguo tres braças, e p*ar*te cõ ha dita Rua e da outra cõ
Rua q. hora o m^{ro} nouame*n*te manda abrir p^{r} o dito seu chão e da
outra cõ azinhagua q. bay p^{a} as casas do L^{do} Joam baz e da outra
com outro chão q. ho m^{ro} te*m* p^{a} aforar p^{a} casas, o quall pedaço
de chão dise*r*am q. aforauã ao dito Joam medeyros deste dia
p^{a} todo sempre p^{a} elle e fellypa mjguell sua molher e para todos
seus f^{os} e sobçesores, e esto com tall comdiçã e e*n*te*n*djme*n*to q.
da ffeytura deste a huu Anno p*rim*^{ro} segujmte elle seja obriguado
a fazer e*m* ho dito chão huuas boas casas de sobrado cuja porta e
serue*n*tya ffara p^{a} dita noua Rua da dita torre p^{a} que fique*m* as
ditas casas e*m* a fregz^{a} do dito m^{ro}, e depojs de feytas as morara
corporallme*n*te e cõtinuadame*n*te e as Repayrara de todo o que
lhe neçesarjo ffor..

Tom. 8. das *Notas*, Liv. 17. fl. 115.

N.º 13

26 DE NOVEMBRO DE 1545

Henrique de Colonia, genro de João de Ruão.

AmRique de colonya liur^ro^ huas casas *em* a Rua de pimtadores, do prelado

Saibhã quãtos este estr^o^ de trespasação e *em*praza*men*to *em* vida de duas p^as^ byre*m*, como *em* os xxbj dias do mes de noue*m*bro do Año do nasçime*n*to de noso sõr Jhu xpo de mill e qujnhe*n*tos e corenta e çimco anos *em* a çidade de cojmbra de*n*tro no moestr^o^ de sãta cruz *em* a casa do cõselho delle lugar acustumado homde os semelhãtes autos se soe*m* fazer estãdo ahy p*r*ese*n*tes e ju*n*tos *em* cabido.... os muyto Reuerendos e catolicos padres ho padre dom a^o^ p*r*i*or* crast.^ro^ do dito moest^o^ e os outros quatro conegos cõselyarios....... E tambe*m* estãdo ahy **AmRique de colonya liur^o^** m^or^ na dita çidade, por o quall foy dito *em* p*r*ese*n*ça de my espuã pp^co^ e dos test^as^ que ao diãte bã nomeados q. asy era v*er*dade que os dias pasados elle cõprara cõ L^ça^ do dito moest.^o^ a hua m^a^ gill m^or^ na dita çidade huas casas que trazia *em*prazadas p^r^ tit^o^ de*m*prazame*n*to *em* duas vidas do dito m^ro^ q*ue* p*er*tençe*m* a mesa do p*r*i*o*rado moor delle cõ pe*n*sã de çimcoe*n*ta e çimco rs. *em* cada hu ano, as quaes estã sytas na Rua de pimtadores e p*ar*te*m* de hu*m* cabo cõ casas dãdresa gill Irmãa da dita m^a^ gill e do outro cõ casas da molher dãRique de seixas e da p^te^ de tras cõ ãt^o^ lousado e cõ ha dita Rua. ....

Pedia p^r^ merçe... ouuese*m* p^r^ be*m* trespasar as ditas duas uidas da vendedor *em* elle cõprador e que elle pagarya a dita pe*n*sã..............

E visto p^r^ os ditos p*r*i*or* e cõue*n*to seu dizer e pedir... aue*n*do Resp^to^ ha dita ve*n*dedor ter ajnda as ditas casas *em* duas vidas, e

ao cõprador ser pª que muy be*m* hadaproueytar e Repayrar as ditas casas e pagar a pe*n*sã ao moesʳᵒ e as cõprar cõ sua Lçª elles diserã que e*m*prazauã... as ditas casas ao dito **amrique de colonya** pª e*m* dias de sua vida e de huã pª que elle nomear até ora de sua morte e mais nã......

Tᵃˢ q. forã pr*e*se*n*tes bastião lujs conego dos amtigos do dito mʳᵒ e paulos frız tãgedor do dito mʳᵒ e Jorge aº mᵒʳ e*m* verride e eu ãtº anes ppᶜᵒ espuã q. ho esprr*y*.

Don*us* Alfonsus pᵒʳ c. S. + Don*us* Clemens.

Domnus Alexius—Dõnus nicolaus—Donus ludouicus.

paulos frrz.—Jorge aº—anrrique de Collonja.

Tom. 11 das *Notas*, liv. 26. fl. 47.

Nota. Henrique de Colonia casou com Maria de Ruão, filha de João de Ruão.

N.º 14

22 D'OUTUBRO DE 1549

João de Ruão, imaginario, testemunha n'um instrumento de venda.

benda de çertas p*ar*tes do casal do boy e*m* ball dermjjo ao mʳᵒ

Saybam quãtos este estromᵗᵒ e carta de pura benda estauell ffermydão deste dia pª todo sempre byre*m* como aos bynte e dous dias do mes de outubro do ano do nasçimenᵗᵒ de nosso snor Jhu xpo de mjll quinhe*n*tos quore*n*ta e noue anos ena çidade de coimbra dentro no moestʳᵒ de sãta cruz na casa do cõselho delle luguar acustumado homde os semelhãtes autos se soem ffazer estamdo

ahi presentes e juntos em cabydo e cabydo ffazendo como he de seu custume...

Tas q. forã presentes forã **Joã de Ruã ymaginario** e ffrco alurz çidadã mres em esta çidade e eu simã de ffigro ppco es-pruã do dito mro q. esto esprevy ....

Dom felippe por de S. + Donus Georgius—Donus dionysius.
donus laurentius—dom bincente—Aluro + lujs.
framcjsco aluz—**Joham de Rouam.**

Tom. 12. das *Notas*, liv. 30. fl. 17—21.

N.º 15

12 DE FEVEREIRO DE 1557

Referencia ás casas de João de Ruão.

Chão pa casas ha torre belha dos sinos a frco diz coneguo da see em fetjota

Saybam quãtos este estromto daforamto deste dia pa todo sempre byrem como aos doze dias do mes de ffeuerro do ãno do nasçimto de nosso sõr Jhu xpo de mjll e quinhentos çinqoenta e sete diguo e sete anos na çidade de cojmbra dentro em o moesteyro de sãta cruz na casa do cõselho delle luguar honde os semelhãtes autos se custumã ffazer estãdo hy presentes e juutos em cabydo ffazendo cabydo como he de seu custume chamados pr som de de cãpã tãgida espeçialmte pa o auto segte-SS-o mto Rdo padre o padre dom frco prior do dito mro e gerall de toda cõgreguaçã delle e os sejs coneguos cõsilyaryos ordenados pa em nome de todo ho cõuento semelhantes cousas poderem ffazer. E outro sy estãdo ahy ffrco dias coneguo da see desta çidade e em ella mor pr elle

ffoy dito p*e*rante my espuã pp^co^ e test^as^ deste ao diãte nomeados q. elle cõ L^ça^ do dito m^ro^ comprara dous pedaços de chão q. ho dito cõue*n*to te*m* nesta çidade ha torre belha dos sinos-SS-hu delles q. ffoy aforado a fernãda^o^ pedreyro, e outro q. foy aforado a lucas Roiz coneguo q. foy da see desta çidade.................

Dize*n*do mais o dito fr^co^ diz q. elle pedira p^r^ sua petição q. lhe fezese*m* tit^o^ dos ditos chãos cõ aquelle fforo q ouuese*m* por be*m*, e fora despachado q. lhes p*r*azia ser lhe feyto tit^o^ delles como pedia e cõ elle fora ase*n*tado pellos Rellygyosos q. o fforã v*er*-SS-q. fique hua Rua e*n*tre as casas de **y^o^ de Ruã** e ho chão, q se lhe cõçede p^a^ faz*er* casas de duas braças de dez palmos cada hua de larguo, & asi ffyque hu*m* Resyo ãtre as casas q. ha de fazer nestes chãos e a torre dos sinos de quatro braças e seis palmos por hua p*ar*te e quatro braças por outra p*ar*te, com paguar cadano de pe*n*sã q*ui*nhentos r^s^ e dous capões...........................

E b^to^ todo p*o*r elles padres p^or^ e cõsilyaryos diserã q. por o elles asy se*n*tire*m* por p*r*oueyto do dito moestr^o^ e de sua mesa cõue*n*tual a que e*m* soljdo p*er*te*n*çe, afforauã e de feyto loguo aforarã deste dia p^a^ todo se*m*p^e^ a elle dito ffr^co^ diaz os ditos chãos q. asy o dito m^ro^ ouue.....................................

E esto cõ tall cõdiçã q. ffaçã em o dito chão hua ou duas ou tres moradas de casas boas de sobrado da fejtura deste a tres anos p*r*im*e*iros seg^tes^ de pedra e call as quaes loguo começara e começadas nõ erguera a mão dellas atee as nã acabar sob pena de nã o cõp*r*imdo Asi por ese mesmo efeito p*er*der todo o dir^to^ q. e*m* este aforam^to^ tiv*erem*, e cõ cõdiçã q. façã has portas e s*er*uyntya destas casas p^a^ a Rua ãtre ellas e **y^o^ de Ruã** sob a mesma pena, e com cõdiçã q. byuã e more*m* nellas ou as façã morar corporallm^te^ e cõtynuadam^te^ ....

Tom. 13 das *Notas*, Liv. 33, fl. 98 e seg.

N.º 16

7 DE MARÇO DE 1566

João de Ruão, architecto.—Os religiosos do Mosteiro de Santa Cruz fizeram-lhe mercê de duas geiras de terra no campo d'Almeara em Verride, em satisfação de uma tença de 5$000 rs. e 5 alqueires de azeite que lhe tinham dado pelos serviços que tinha feitos á casa.—João de Ruão pede que as duas geiras sejam emprazadas a sua filha Helena de Ruão.

Elena de Ruão duas *geiras* de terra nallmeara

Saybam quãtos este estrº demprazame*n*to e*m* tres bydas byre*m* como Aos sete dias do mes de m*ar*ço do ano do nascimᵗᵒ de noso Jhu xpo de mjll e q*u*inhe*n*tos e sese*n*ta e seis anos na çidade de cojmbra no moestrº de sãta cruz na casa do cõselho delle luguar honde os semelhãtes autos se custumã ffazer estãdo hy prese*n*tes e ju*n*tos e*m* cabjdo p*o*r som de campã tangida e cabido faze*n*do segundo seu custume especialmᵗᵉ pª este auto seg*u*y*n*t*e*-SS-os mᵗᵒ Reuere*n*dos Relygyosos padres ho padre dom mᵉˡ pᵒʳ do dito mʳᵒ e gerall de toda sua cõgregaçã e os quatro coneguos cõsilyaryos ordenados pª e*m* nome de todo ho cõue*n*to semelhantes cousas podere*m* fazer.

E outro si estãdo hy **Joã de Ruã archyteto** morador em esta çidade. E p*o*r elle ffoy dito p*er*ante my espuã ppᶜᵒ e tᵃˢ deste ao diante nomeados que o dito cõue*n*to lhe fizera merç*e* os anos pasados de duas gejras de terra no cãpo dalmeara e*m* berrjde **e*m* satisfaçã de huua tença que lhe tynhã dada pellos seruiços q. tinha ffeitos a casa a qˡ tença erã çinqo mjll rs. e çinco alqʳᵉˢ dazᵗᵉ** e q. por

nõ ter feyto esptura pedia ora por m*er*çe q. lha qujses*em* ffazer pª **ellena de Ruão sua ffª** e*m* tres bidas.

E declarou q. estas duas gejras de terra estã no campo da borralha-SS-a sexta gejra do porto da belha e a sexta das mãguas asi como forã e*m*p*ra*zadas de nouo a Rº esteuez carp*ent*ʳᵒ mᵒʳ e*m* berryde e hua deles vay ter ao Ryo hõde se chama asyafas e a outra nas mãguas q. se vay cear no mõte da eyreyra E ambas p*ar*tem com outras de djº aº E de gaspar pyz q. foi de berrjde. E estas duas ficã no meo.

E bisto asi todo por elles padres pᵒʳ e cõsilyarjos diserã que por asi o se*n*tirem por p*ro*ueito do dito moestrº e sua mesa cõue*n*tuall A q. e*m* solydo p*er*te*n*çe e*m*p*ra*zauã e de feyto loguo e*m*p*ra*zarã as ditas duas gejras de terra ha dita **ellena de Ruão ffª delle João de Ruão** pª em bida de tres pesoas-SS-q. ella seja a p*ri*mª e posa nomear a segunda até ora de sua morte e a segunda nomeara a tercʳᵃ plo dito modo cõtãto q. as pesoas q. fforem nomeadas nã sejã das defesas em dirᵗᵒ E esto com tall cõdiçã q. elles Inqujllynos laure*m* e façã laurar muy be*m* e semee*m* as ditas duas geiras de terra a seus te*m*pos e sazões todollos años q. ho dito campo da borralha ffor semeado daq*ue*lla seme*n*te ou sementes q. em cada hu año ffor ordenado q. se ho dito campo da borralha aja de semear. E o tryguo çe*n*teo çeuada e lynho mõdarã muy be*m* todollas bezes que lhe neçesarjo ffor E o mylho sachaiã e aRendarã todo feyto e*m* tall manʳᵃ q. seja be*m* adubado coRegido e ap*r*oueytado a suas p*ro*p*ri*as custas e despesas delles Inquylynos e se p*or* be*n*tura algu ano ou anos depois do dito cãpo ser semeado byer algua chea q. mate ou dane o pam semeado q. elles Inquylynos sejam obrjguados a tornar a semear e aRematar as ditas terras se*n*do ajnda tempo pª ysso e outros algus lauradores do dito campo aRematare*m* e o abezynhare*m* E esto sob pena de nõ ho ffaze*n*do elles asi todo e cump*ri*ndo o q.

em cyma dito he lhes serem as ditas gejras de terra estimadas e dellas paguarem o estimo como se bem lauradas semeadas mõdadadas sachadas e aRendadas fosem.

E que de todo o q. lhe d.s nas ditas terras der dem e paguem ao dito mro sua Reçã de terço e mais ho dizymo segundo te ora se custumou das ditas geyras se pagar. E mais de foro em cada hu ano hu carneyro bom e de Reçeber q. seja de dous anos por dia de pascoa de ResuReiçã paguo dentro na dita quintã dalmeara sempre pollo dito dia. E começarão a primeira pagua por pascoa q. vem no presente ano e dahy em diante em cada hu ano pollo dito dia. E ho triguo çeuada çenteo E mjlho darã a partjr debulhado E lympo na eyra e o lynho cortido e enxuto no tendall E serã obryguados a o debulhar dentro na terra da ordem e dhi ho nom tjrar nem o lynho do tendall nem alga parte delle sem lhe primeiro ser partido por parte do dito mro sob pena de fazendo elles ho cõtro o perderem pa o dito mro ou seus Rendeyros sendo a Renda aRendada. E com cõdiçã q. por todalas cousas a este prazo e cõdições delle tocãtes sejã os ditos ynqlynos obrygados a Responder perante o cõseruador desta bnjbersidade ou o juiz desta çidade, ou perante o Ror das Rendas do dito cõuento ante quem elle mais os qujser demãdar sem poderem declynar seu fforo e juizo, E q. elles Inquylynos nõ possã as ditas gejras de terra bender dar nem doar trocar nem escaymbar nem em outra maneira em alhear sem expressa lça e cõsentimto do dito mro e q. sejã sempre leaes ao mro e nõ bã cõtra suas cousas, e que a segunda e terçeyra pas q. forem nomeadas neste prazo se presentem ao mro dentro em sejs meses segtes com sua nomeaçã pa se saber de quem se ha daRecadar o foro sob pena esto todo de perderem ho drto deste emprazamto E q fyndas & acabadas as ditas tres vidas as ditas duas geyras de terra fiquem loguo lyures & desembarguadas ao dito mro sem outra cõtenda. E q. bendendo tendo Lça do mro

lhe paguem seu terradeguo asi como se pte de Reçã segdo custume, E que Recrendose algua demãda sobre este prazo q elles Inqlynos ha ffaçã ha suas custas E o mro os defenderaa cõ ho drto q tiuer, E cõtanto q. o dito mro seja obriguado a mãdar Reçeber o dito carnro do foro ate vjnte dias depojs de pascoa e nõ mãdãdo q. depois lho paguem a dr.o

Ho dito y° **de Ruã** aceytou este emprazamto destas duas grasde terra pa a dita **elena de Ruão sua ffa** e duas pesoas depois della cõ todas as clausulas e cõdições penas & obryguações em este cõtheudas & declaradas & obriguou seus bens a todo asy cõprirem & mãterem e pagarem a dita Reçã e foro pla manra q. dito he E eu espuã outro si o açeytey e açeyto como pa ppca quãto em dirto deuo e posso em nome dos a q. toca.

E os padres prior e cõsilyaryos obrygaram as rendas do dito cõuento a ffazerem estas terras boas e de paz aos Inqlynos durãdo este emprazamto em uidas delle E cõprindo elles Inquilynos as cõdições deste, ho q. pr elles partes asi ffoi louuado e outorgado & açeytado E em ffee e testo de berdade mãdarã ser feyto este emprazamto em esta nota em q. asinarã de q. pedirã dous estromtos hu pa o dito mro & outro pa os Inquyllynos E os que lhe cõprirem.

Tas q. presentes forã aleyxo de morym solyçitador do dito mro mor em esta çidade e djo diz criado de my simã de figro ppco espuã do dito mro q. ho espui.

Dõ Manoel por de Sta cruz—Dõ Esteuão—Donus Clemens.
Dõ Dionysio—Dom Berardo—**Johã de Rouã.**
aleyxo de morim—Do Diz.

Tom. 14 das *Notas*, Liv. 38, fl. 106—108 v.o

Prazos—Liv. 17—fl. 190.

N.º 17

1578

O prior e convento de Santa Cruz tomam a João de Ruão o terreno que lhe haviam aforado, e onde este tinha umas casas terreas e o telheiro em que soía trabalhar.—Vendem o mesmo terreno ao Dr. Barnabé de Horta por 43$000 rs.—Casas em que João de Ruão vivia em 1578.

Dizemos nós o prjor e conuento do moestr.º de Santa Cruz desta cidade de cojmbra que nos tomamos hum chão a **João de Ruão** que tinha afforado deste moesteyro onde estaa a Irmida da bemaventurada Santa marja madanella que ora estaa feito *em* quy*n*tal e onde tem huas casas teRe*a*s e telheiro honde **Suia de trabalhar o dito João de Ruão** por nos parecer que o avjamos mester pª o moestrº e depois por allguns Justos Respeitos o demos ao sõr doutor Bernabe dorta por preço de quorenta e tres mjl Rs. ffoRos pª nos e cõ aver de paguar *em* cada hum anno de foro e pensão *em* quanto o trouxer elle e seus herdejros e socesores duas gualinhas por são miguell de setembro de q. fara dellas a prjmeira pagua pʳ este q. vem no ãno de 1579. e de hy *em* diãte pʳ o dito dja. do quall dinheiro cõfessamos Receber delle trynta myll rs. e os treze q. fiqua deuendo disse q. darya ate dja demtrudo este q. vem aos tres djas do mes de março de 1579.

E qᵈᵒ der o dito dinheiro lhe faremos escrytura desta venda a quall se obryguou fazer tee tres dyas do mes de março de 1579. cõ as clausulas seguintes.-SS-o conuento lhe daa e affora este chão e quintall cõ condição que cada vez que o ouver mester pª sj, ou pª nelle fazer Collegio, ou pª outra cousa jmportante ao prol e utilidade do dito moestrº o possa tomar, e o dito Doutor ou quem o

trouxer p^r^ quallquer vja q. seja o allarguem ao dito moestejro tornãodo-lhe o prjor e cõue*n*to os ditos quorenta e tres myl rs. q. por elle deu sem lhe ser obrjguado a pagar nenhuas bemfeitorjas que no dito chão tenha feytas elle ou outra quallquer pessoa que o trouxer p^r^ quallquer vja q. seja. E no dito chão não poderão ffazer casas ao longo do muro ne*m* no dito chão; sómente podera alleuantar e cubrjr hua casinha q. estaa no canto do dito chão Junto do **telheiro onde trabalhaua João de Ruão** q. estaa p^a^ a parte da porta nova na quall não fara sobrado janell^a^ ne*m* fresta p^a^ a parte do moestr^o^, e podera coRer cõ o lanço das casas teReas q. estão junto cõ esta asj como ora estão atee e*n*testar nas casas e*m* que **ora ujue João de Ruão**, e junto dellas podera ffazer hua de hum sobrado cõ tanto que não seja tão alta q. deuase dalgua Janella o moestejro, e de nenhua cousa destas sera obryguado paguar o m^ro^ bemfeitorja allgua tomando p^a^ sj este chão, ne*m* podera abaixar a parede q. estaa feita sobre o muro da parte do moestejro ne*m* menos na grocidão do muro onde estaa a dita parede podera fazer portaes ou estancja ou outro quallquer modo cõ q. se deuase o moesteiro, e estara semp^e^ asj como ora estaa, e fazendo quallquer destas cousas e outras semelhãtes e sendo-lhe Requerydo a elle ou a quaesquer pessoas q. as ditas casas e quintal possujrem q. emende o que asj mall feito fezer e contra as condições aquj postas, e não e*m*mendarem e concertarem de modo q. nã Recebão os Relligiosos toruação, da notificação a ojto djas primeiros seguintes p^r^ esse mesmo feito pe*r*derão o dito chão e propriedade cõ todas suas bemfeitorjas sem o conuento por o dito chão e casas lhe dar cousa algu*m*a e se*m* poder allegar nenhuns e*m*barguos e querendo os allegar lhe não sejão Recebidos atee não depositare*m* cem cruzados de pena e jnteresse p^a^ ho dito moestr.^o^ q. paguara sem Remissão allgua e por de tudo ser cõtente, e aceitar o dito chão cõ lhe faze-

rem prazo cõ as condições sobreditas e com as conteudas no prazo de **Jm de Ruã** e por termos recebidos os ditos trynta myl rs. como acima fiqa dito e elle se obryguar a dar os treze q. he a demazya dos quorenta e tres por q. lhe damos o dito chão e quyntal ao tempo do ffazer da escrjtura lhe demos este assjnado pr o padre geral e padres consilliarjos e allem destas condições se porão as do prazo de **João de Ruão**, e outro asjnado como este ffiqua aos padres asjnado pr my e por os ditos padres.

E declarão que des a porta grãde te as casas em q. **ora viue Joãm de Ruão** posa fazer as casas que quiser de sobrado cõ clausulla que em nenhua maneira deuase nem faça trouação a este moestro, e quãdo fezer as ditas casas o fara saber ao moestro antes que as acabe pa o por e conuento mãdarem ver se lhe fazem prejuizo e deuasão o moestro, e declararão mais que sendo caso que o moestro comforme a clausulla que atraz a fica que diz que posa tomar este cjtio e depois o nõ ouuer mester pa si o tornem ao dito snr. doutor e a seus herdros.

Nõ faça duuida o Riscado porque se fez por verdade.

dom lourenço prior geral de Sta + D. Pedro.—dom Gabrjel.

Dom Cypriano—Dom Manoel—Dtor Bernabe dorta.

Papel avulso. — Encontra-se em um dos maços do cartorio de Santa Cruz archivados na Repartição de Fazenda Districtal de Coimbra.

No mesmo papel, em seguida ao documento transcripto, que é original e authentico, lê-se o recibo, constante do n.º 18.

O antigo cartorario de Santa Cruz indicou e classificou este papel do seguinte modo:

«Collegio—Alm 1º—maço 3º n.º 2º—Contrato com o D.or Bernabe Dorta sobre o chão e cazas q. forão de

joão de Ruam iunto á jrmida de S.ta m.a magdalena q. ao depois se tomarão p.a o Coll.o.»

N.º 18

24 DE NOVEMBRO DE 1579

Pagamento do sitio que foi de João de Ruão.

Em os 24 dias do mes de nouembro de 1579 anos Recebi do Snõr barnabe dorta treze mil rs. que era obrigado a pagar do sitio que foi de **Joã de Ruam** comforme a este cõtrato e por ter pago e satisfeito os ditos corenta e tres mil rs lhe dei este por mi feito e asinado oje 24 de novembro de 79.

Dom matheus.

Papel avulso. Veja-se *Nota* ao n.º 17.

N.º 19

22 DE FEVEREIRO DE 1590

Helena de Ruão, filha de João de Ruão—Miguel de Ruão, estudante, sobrinho de Helena de Ruão.

«Elena de Ruão»

Reconhecimto q. fez Illena de Ruão de huas casas a torre de que foi feito prazo a **João de Ruão** cõ foro e pensão de oito gas cada anno e dizimo a Capella de São João.

A **João de Ruão** fizerão prazo de hu chão pera casas no qual estão estas.

Anno do Nascimento de Nosso Sñor Jesu Xpo de myl e qui nhentos e nouenta, vinte dous dias do mes de feuereyro do dito anno, nesta cydade de Cojmbra e pousadas do Doutor Pero de mendanha Juiz com alçada por ElRei nosso senhor do tombo e demarcações dos bens e propryedades do dito mosteyro e seu conuento, estando elle Juiz presente pareceo Antonio Marquez p^dor^ do dito tombo e dise q. elle fezera notificar a **Ellena de Ruão** *filha de* **João de Ruão**, m^or^ nesta cydade p^a^ vjr ou mandar fazer auto de reconhecimento das propryedades q. traz do dito mosteyro, e q. ella lhe djsera q. tinha sómente as casas em que vjue e que dellas mandarya mostrar a sptura, e fazer reconhecimento diso q. depois ratificarya.

E loguo hy pareçeo **miguel de Ruão** *estudante sobrynho da dita* **Elena de Ruão**, o qual loguo apresentou hua escretura dafforamento feteosim p^a^ sempre q. o dito m^ro^ fez ao dito **Joã de Ruão** de hu chão p^a^ nelle fazer huas casas des da seruentia q. nouamente se fez p^a^ dentro ate o muro e torre porq. da serventia até o cerco antiguo contra o hospital de sã Marcos fica com **dj^o^ de castilho** cõ foro e pensão de oito guallinhas em cada hum anno ao dito mosteyro, e q. paguarjão elle e seus herdejros e successores nas ditas casas q. farya o dizimo ha cappella de Sã Joã donde são fregueses p^r^ sentença q. o mostr^o^ tem de todos os m^res^ q. forã e herã e fosem na toRe e chão sobredito, e cõ clausulla q dãdo do dito chã parte a alguem o dito **João de Ruão** q. o dito mostejro djreito senhorjo fara as stpturas e fazendoas outrem etc. como tudo constaua do afforamento espto em perguaminho q. apresentou fejto p^r^ Anrique de parada e asinado de seu p.^co^ sinal em os vjnte çinco dias do mes de maio de ⁊b^c^xxx^ta^I.

E que o dito **Joã de Ruão** cõ l^ca^ e autorydade do dito m^ro^ renuncjara e trespassara as casas de baixo e o quintal que ficão partindo cõ a toRe da madanella com obrjguação de paguar seis

guallinhas e cõ o dito **Joã de Ruão** e cõ as casas e*m* q. vjue ficaram as duas guallinhas e q. esas pagua *sua tia*, e asy as paguaram seus herdros e q. como pesoa cõJunta e *sobrjnho da dita* **Ellena de Ruão** q. dysse que darja outorgua e Ratjficação reconhecia ao dito mostro por dirto senhorjo, e q. asi se possa lançar e*m* tombo e demarcação e asinaram aquj sendo t.as dgos de Varguas e trystã coRea crjados do dito Juiz e eu Do Coutinho o spuy.

dos dauargas—Mendanha—**Miguel de Ruão**—tristão Cora'

Livro dos encabeçamentos das propriedades, casas, e olivaes, da cidade de Coimbra, fl. 65.

Este Livro é actualmente designado com o n.º 68.

N.º 20

2 DE MARÇO DE 1590

Hellena de Ruão e Miguel de Ruão.

Em os dous dias do mes de Março de myl e quinhentos e noventa nesta cydade de coymbra e casas da dita **Elena de Ruão** honde fuy e estando ella presente eu tab.ã lhe ly o auto da ap*re*se*n*tação do titollo deste ase*n*to de casas q. **miguel de Ruão** seu sobrjnho leuou ante o dito Juiz e pr ella foj dito q. ella Reconhece ao dito mro por drto s*enh*oryo destas casas, com as duas gas de foro e*m* que vjue porq. as mais pagua o Dtor Bernabe dorta a que*m* *seu pay* **Jo de Ruão** as trespasou e q. não te*m* duujda a se lançar e*m* tombo e demarcação e q. auendose de medjr estas casas se louua na pa e*m* que*m* o mro se louuar E por estar prese*n*te o dito **miguel de Ruão** *seu sobrjnho* asjnou aq*u*i a seu ro-

guo por ella nã saber espver e ella sua tia ratificou o dito auto feito e cõtinuado cõ elle E forã a esto presentes o dito Antonio marquez e d.os de varguas cryado do dito Juiz E eu Dº Coutinho o spuy. diz ãtreljnha sobrinho.

Asino arogo da snora minha tia **Miguel de Ruão.**

antonio Marquez—d.os davarguas.

Livro dos encabeçamentos das propriedades, casas, e olivaes, da Cidade de Coimbra. fl. 68.

E' o Livro n.º 68.

N.º 21

27 DE MARÇO DE 1593

Jeronymo de Ruão, cavalleiro fidalgo, morador em Belem, filho de João de Ruão e de Isadel Pires—Miguel de Ruão, estudante na Universidade, filho de Jeronymo de Ruão—Helena de Ruão--Um religioso do Mosteiro de Santa Cruz, neto de João de Ruão.

Compra das casas de Jrmº de Ruão, pª o colegio

Em nome de Deos Amen. Saibão os q. este pcº Instrº de comtrato, de venda bjrem q. e*m* os vinte sete dias do mes de março do nascymento de nosso snõr Jesu Xpo de mjl e quinhentos noventa e tres, nesta cydade cojmbra e mostrº de S.ta cruz na casa onde semelhantes autos se custumão fazer estando prese*n*te **Jrmº de Ruão**, diguo estando presentes o m to R.do p.e Dom Accursio p.or delle e geral de sua congreguacão e asy estando prese*n*te **Jrmº de Ruão** *caualrº fidalguo da casa delRey noso S.or, mor em Belem termo da Cydade lix.a*, e asy *seu f.º* **miguel de Ruão** *es-*

tudante nesta uniuersidade, que dise ser de jdade de vjnte annos pllos quaes foj dito perante my espuã pco e testas Ao diamte nomeados q. elles tem e posuem o asento de casas em q. moraram *seu pay e may* **Jº de Ruam e Isabel pirez** *sua legitima molher defuntos* q. ds aja.

As quaes casas com seu quyntal e pertenças são foreyras em feteosim ao dito mro e seu conuento q. dellas he drto soryo pllo tº de nouo afforamto q. lhe fez a vinte e cinco de maio de myl e quinhentos trynta e hu na nota dãRique de parada cõ o foro conteudo no dito afforamto cõ tal condição q. se o m.ro em algu tpº pª o seruiço e fabryca delle quiser ou ouuer mester o dito chão q. elle afforador nem seus subcessores lho nã poderão tolher, paguandolhe o mro as bemfeytorjas q. nellas tyuer fejtas como Isto mais copiosam.te consta da dita escretura daforam.to

E que por *fallecim.to dos ditos seu pay e may lhe ficarã a elle* **Jrmº de Ruão** *e a* **ellena de Ruão** *sua Irmã* as ditas casas e quyntal em suas legitimas *pr os mais herdros estarem entregues e satisfeitos pr outra vja e fazenda*, e q. a dita **ellena de Ruão** *pr seu testamto* leixara a sua ametade ao dito **miguel de Ruão** e que asy as possuem cõ seu quyntal lyures, e desembarguadas.

E que por o dito mro drto senhorjo ter ora ordenado de edifficar o seu collegio de Sto Augno naquelle sitio onde tem a sua hermida de Sta m.a Madalena na toRe q. foi de sinos do dito mro e nas casas e quyntaes q. estam contiguas, e pr ese Resp to se posera no dito afforam.to e noutros a dita clausulla de as poder tomar pª sy auendo as mister satisfazendo as bemfejtorjas, e que por Rezão da *mta amizade q. o dito seu pay teue nesta casa, e cõ os Relligiosos della*, e por ser seu fregues por o dito sitio estar no limite da freg.a da cappella de sã J.º do dito mro, e o dito collegio ficar em luguar sadio e mto Acomodado, e ser em aumento desta congreguação E *ter nella hu Relligioso seu sobrjnho neto dos ditos seu pay e may*

e plla deuação q todos teuerão e tem a esta S^ta^ casa *pedindolhe elle p^e^ geral em lix.^a^* q. lhas alarguase, elle **Jr.^mo^ de Ruão** lho concedera cõ m^ta^ võtade.

E q ora tynhão assentado elle e o dito **miguel de Ruão** *seu f^o^* q. asy estaua presente cõ sua l^ca^ e autôrjdade como *pay e seu legitimo administrador q. he,* q o m^ro^ lhe desse pllas ditas bemfejtorjas das casas e asento e quymtal *dozentos myl rs.* e lhe faryã disso escretura, e q. p^a^ este Effeyto elle p^e^ geral lhes pagaua como defeyto paguou os ditos doz.^tos^ mjl rs. q. o p^e^ Dõ Sebastião camerar̄yo lhe entreguou p^r^ dr.^o^ de cõtado q. elles **Jr.^mo^ de Ruão** *e* **miguell de Ruãa** *seu f.^o^* cõtarão e Receberam perante my espuã p.^co^ e t^as^, E cõ elles se ouuerã por bem paguos entregues e satisfejtos do dito asento, e quyntal e pertenças e cisterna e entradas e seruentias como elles as possuem e melhor se em di^to^ se poderem aver, e p^r^ tanto as tyrarão e demytyrã de sj e de seus herd.^ros^.

E *declarou elle* **Jr.^mo^ de Ruão** *q. he vyuuo e q. não tem outro f.^o^ nem f.^a^ mais q. o dito* **miguel de Ruão** e que ambos cedião e defeyto cederão Renunsiarão e trespassaram no dito m^ro^ e seu conuento dr.^to^ sorjo o vtil dominyo q. nellas tinhã e podião ter, cõ a posse e dr.^to^ e aução, e lhes derã poder q. loguo e quando quiserem p^r^ este Inst.^o^ sem mais sua l^ca^ nem aut.^de^ de Just.^a^ q. aja mister possão tomar e tomem a posse Real corporal e autual e as retenhã e cõtinuem p^a^ sempre e façã dellas e do dito quyntal e pertenças liurem.^te^ o q. quiserem como de cousa sua q. he, prometendo e obriguandose de lhe fazerem este cõtrato e venda boa segura de paz e justo t^o^ e lhe serã autores e defensores de quem duuida ou embarguos poser sob pena de lhe paguarem e cõporem o dito preço em dobro e as custas e bemfejtoryas em tresdobro por seus bens e faz^da^ auida e p^r^ aver q. obrjguaram e emq.^to^ não tomar o dito m^ro^ a tal posse se consti-

tue*m* elles uendedores por possuidores da mão do dito m^ro^, E por todo o tocante a este cõtrato e vemda Responderã p*er*ante o conser*u*ador d'esta univ.^de^ c^dor^ ou juiz desta cydade se*m* podere*m* declinar seu foro e juizo q. Renu*n*cyarã e *fereas* (?) e embargos, e loguo e*n*treguaram as escreturas q. tinhã das ditas casas e ase*n*to e*m* sinal da dita posse q. asy trespassã e e*n*treguarã as chaues quando se houuere*m* djr.

E o dito p.^e^ geral as aceytou e os ouue p^r^ desobrjgados do foro e condjções do dito t.^o^ dafforamen.^to^ do Util q. ora fica cõsollydado cõ o dr.^to^ se*nh*orjo. E em fe e t.^o^ de b*er*dade mãdarã ser feito este estr.^o^ nesta nota q. asinarão de q. pedirã e se outorguarã cada hu seu deste teor q. aceytou o dito p^e^ geral e q. eu expuã p.^co^ stipuley e aceitey e*m* *n*ome das p^tes^ absentes a q. p*er*tencer como p.^a^ p.^ca^ estipulante e aceytante, q.^to^ e*m* dr^to^ posso e deuo. Ao q. forão t.^as^ presentes, digo q.^to^ e*m* dr.^to^ poso e deuo, e da certidão da sisa o teor he o seg.^te^ .

Gyraldo lopez espuã das sisas por ElRei nosso S.^r^ nesta cydade Cojmbra e seu Ramo etc. faço saber aos q. a presente ujre*m* como no l.^ro^ da recadação das sisas dos be*n*s de Raiz da mesma cydade e deste prese*nt*e anno q. fica e*m* meu poder ficão caRegadas e aRecadadas huas casas de morada q. e*m* ella cõprou o geral e conuentuaes do m.^ro^ de S^ta^ ✝. desta dyta cydade a **Jr^mo^ Ruão e seu f.^o^ m^res^ na cidade de Lix.^a^** por preço de dozentos myl rs. foRos p^a^ elles bendedores, as quaes estão adonde chamã a porta noua e partem com casas e quy*n*tal dos mesmos padres e cõ Rua p.^ca^ e por b*er*dade pasei a p*re*sente a Req*ue*rimento dos ditos p.^es^ e*m* coymbra aos vjnte e sete dias do mes de março de myl e quinhentos e nouenta e tres pagou desta e espta, corenta rs. Gyraldo lopez.

E tresladada asy a dita certidão ficou e*m* mão e poder de my espuã e cõ Isto ouuerão elles p.^tes^ este cõtrato por fejto e valioso

como se nelle cõte*m*, e e*m* fe e test.º de b*er*dade mandou ser fejto este estorm.to nesta nota q. asinaram de q. pedirão e outorguarão os q. comp*rirem* como dito he, ao q. forão t.as prese*n*tes Ant.º bras natural de bouzela, e J.º frz natural de trauanca, famylyares do dito m.ro e eu Dº Coitinho q. o espuy.

Dom Acursio Prior geral—**Jeronimo de Ruão.**

Miguel de Ruão—dãtº—Bras—J.º—frz.

Tom. 18. das *Notas*, liv. 54. P. 2., fl. 136—138.

N.º 22

1610 ?

Miguel de Ruão e Hellena de Ruão.

Rol dos Carneiros que se pagam a este mostr.º de S.ta Cruz cada um anno...

—T.º de Veiride—...

Miguel de Ruão—Carnrº—tras duas geiras em borralha, que foram de **Ilena de Ruam** de que paga hum Carneiro de dous annos bom e de receber, cada hu*m* anno pella Paschoa.

Livro de pensões, fl. 63.

Nota. E' o livro n.º 170, segundo a classificação dos livros e documentos d'este cartorio feita no corrente anno de 1897 pelos empregados da Repartição de Fazenda Districtal.

A fl. 1 principia o «*Livro das Pençoes de dinheiro do*

Mostr.º de Sancta Cruz desta Cidade de Coimbra anno 1610». Vae de fol. 1 a fl. 27 v.º

A fl. 28 principia o «*Rol dos Carneiros que se pagam a este mostr.º de S.ta Cruz cada um anno*» e acaba a fl. 78 v.º

A fl. 80 principia o «*L.º das aves que se pagam na Beira ao pee da Serra de Strela que andam na maça do Prebendr.º*»—Acaba a fl. 89.

N.º 23

18 DE MAIO DE 1680

Manuel Jorge Ruão.

Prazo em tres Vidas a **Manuel Jorge Ruam** e a sua m.er Izabel Ant.a moradores no luguar de guimar*a* coutto de Cadima de quoatro geiras de terra ao porto forno do mesmo coutto.

Em nome De ds Amen Saybam q.tos este p co instrom.to de nouo emprazamento em uida de tres pessoas e mais não Virem q. no Anno do nasçim.to de nosso Sõr Jezus Xpo de mil e seis çentos e sesenta digo de mil e seis centos e oitenta annos Aos dezojto dias do mes de mayo do dito anno nesta cydade de Coymbra dentro no Real mostr.º de Santa Cruz......., estando ahj presentes....... o R.mo p.e Dom Jeronimo da Conceição prior do dito mostr.º....... e os padres Conegos Consilliarios....... e bem asy estando prezente **Manuel Jorge Ruam** mor no luguar de Guimara do Coutto de Cadima pessoa conheçida de mim p co taballião pello quoal foj dito a elles pes q. elle lhes auia feito huma petição e a seu comu.to em seu nome e de **sua mer Izabel**

Ant^{a} em q. dezia que elles tinham e pesuyão huma propried.^{e} adonde chamavão o porto forno lemitte do dito Coutto q. partia da banda do soão com mattos maninhos do dito mostr^{o} os quaes mattos elles supp^{tes} querião aforar e porq^{to} o dito seu Real mostr^{o} hera dr^{to} senhorio das tais propried^{es} e mattos etc....... O q. tudo visto e ouuido por elles p.^{es} Prior geral e consilliarios dissserão... que emprazauão como deffeito por este p.^{co} instr^{o} emprazarão as ditas quoatro geiras de terra e matto.......

E eu Joseph da Silua escriuão das cousas do dito mostr^{ro} e de seus tombos por Sua Altesa q. D.^{s} g^{de} q. o escreuy.

D. J.^{mo} da Conceição Prior g. Cancell.^{o}—Dom Felix do Destr.^{o} m.^{e} dos Nouiços.—D. João de S.^{to} Thomas port.^{o} mor.—Manuel pereira—De João ┼ franc.^{o} t.^{a}—**Manuel Jorge.**

Tom. 27 das *Notas*, Liv. 88. fl. 77.

CARTORIO DO MOSTEIRO
DE SANTA MARIA DE CELLAS

N.º 24

20 DE NOVEMBRO DE 1553

João de Ruão, imaginario.—As Freiras do Mosteiro de Santa Maria de Cellas, havendo respeito aos muitos serviços e boas obras que o mesmo João de Ruão tem feitas ao dicto Mosteiro em suas obras e retabolos e esperam que ao diante fará, e em remuneração d'isso, emprazaram-lhe um olival situado em Algeara.—P.º de Castro, pintor.

Saibhão os que este estormento de nouo *e*mpr*a*zame*n*to e*m* vida de tres pesoas bire*m* como aos bimte dias do mes de noue*m*bro do año do nascime*n*to de noso sõr Jhu Xpo de mjll e quynhentos e cimcoe*n*ta e tres años no moest.ʳᵒ de sãta marya das çelas de ju*n*to da çidade de cojmbra ha Janella da grade da portaria do dito moestʳᵒ lugar acustumado homde os semelhãtes autos se soe*m* ffazer estãdo ahy prese*n*tes e Ju*n*tas e*m* cabydo e cabydo ffaze*n*do como he de seu bõo custume chamadas a elle pʳ som de campam tamgida especiallme*n*te pª o auto de que abaixo ffaraa me*n*ção-SS-a muito manyffica sõra dona marya de tauora abadesa do dito moestr.º e dona maria dabreu pr*i*oresa e dona lyanor coutinha so-pr*i*oresa e outras donas cõue*n*tuaes freyras profesas do cõue*n*to do dito moestʳᵒ na nota asynadas. E tãbe*m* estamdo ahy **João de Ruão Imaginario** morador na dita cidade de cojmbra.

E logo hy por a dita sõra abadesa e cõue*n*to do dito moestro ffoy dito e*m* prese*n*ça de my tabaliã pubrico e testemunhas ao diãte esptas que hera b*er*dade que ellas e o dito seu mo*e*str.° tinhã e auiã hu seu olyuall proprio que o dito moest.ro ouue e herdou da heräça e faze*n*da que ffoy de fernã brãdão que aja gloria cidadão da dita çidade por lhe caber e aconteçer na legitima e heräça de Joana bautista freyra profesa do dito moestr.° filha do dito fernã brãdão, o quall olyual diserã que estaa sytuado nos olyuaes da dita cidade homde chamã aljeara e parte do leuãte cõ olyuall que ffoy de basco Rib.ro, e do sull cõ olyuall de belchior gomçaluez seleyro e do poe*n*te cõ xpouão camello botycayro e do norte cõ uinhas de Jeronjmo afomso tecelão e de gomçalo leytão e cõ outras cõfromtações com que de dereyto deue partir.

E que **abe*n*do ellas respeyto aos muytos seruijços e boas obras que o dito Johão de Ruão te*m* feytas ao dito moestejro e*m* suas obras e Retabolos e esperam que ao diãte ffaraa, e e*m* remuneraçam disso** se*n*timdo ellas asy por proveyto e vtilydade do dito seu moest.ro, diseram ellas sõra abadesa e cõue*n*to que ellas e*m* seus nomes e do dito seu moest.ro e*m*pra*za*uã como defeyto logo e*m*pr*a*zarã o dito olyuall por suas cõfromtações atras declaradas e asy como elle p*er*te*n*çe ao dito moest.ro ao dito **Johão de Ruão** pa e*m* vida de tres pesoas-SS-que elle seja a pr*i*meyra e posa nomear a seg.da ate ora de sua morte e a segunda nomeara a terç*ei*ra por o mesmo modo e*m* man*ei*ra q. sejam tres bydas e majs nã, cõ tall preyto e cõdiçõys que elle **Johão de Ruão** e as duas pesoas que apos elle hã de byr escaue*m* e amote*m* e ffaçã esterear o dyto olyuall e*m* cada hu año e o prãte*m* de boas chãtoeyras homde lhe fore*m* necesaryas e*m* manra que se*m*pre o dito olyuall amde be*m* aproueytado melhorado e nam pejorado.

E que dem e pague*m* de pemsã e*m* cada hua çafra de dous e*m*

dous anos ao dito moest.ʳᵒ do dito olyuall por dia demtruydo SS elle **João de Ruão** em sua uyda pagara quatro alq ˢ dazeyte e as duas pesoas que apos elle byerem pagarã noue alq.ˢ dazeyte bõo e de reçeber em cada çafra como dito he, o quall azeyte lhe pagarão na talha do lagar do dito moest.ʳᵒ cõ suas tres verteduras, e com tall cõdiçã que sejam obrjgados elle **João de Ruão** e as duas pesoas que apos elle hão de byr sejã obrigados a bir ffaser todo o azeyte que lhe d.ˢ der no dito olyuall por sua lagaragem aos lagares do dito moest.ʳᵒ homde lhe hão de pagar a dita pensam, sob pena de nã o cõprimdo asy e Imdo ffazer ho azeyte a outro lagar em tall caso lhe pagarã a dita pensã em dobro de pena e Imterese a quall leuada ou nã todabya este estormento se cumpra e seja firme e balyoso. E com tall cõdiçam e entendimᵗᵒ que nã posã bender dar nem doar trocar nem escaibar nem em outra alguma man.ʳᵃ emalhear o dito olyuall sem lycença, e cõsentimento do dito moestʳᵒ sob pena de o perderem e querendo o bender lho ffarão primeyro saber se o querem tãto por tãto e nã o querendo então cõ sua lyçença o poderã ffazer pagãdolhe primeyro seu terradego segundo custume, e porem nõ seraa a pesoa poderosa nem deffesa em dereyto senam a pesoa chãa e que bem e mãsamente e sem nhua cõtenda lhe pague sua pensã e cumpra as condições deste prazo, E que fimdas e acabadas as ditas tres bidas o dito olyuall fique logo lyure e devoluto ao dito moestʳᵒ sem nhua comtenda pᵃ delle ffazer e despoer como de cousa sua que he.

E o dito **Johão de Ruão** que asy presente estaua dise que elle por sy e pʳ as duas pesoas que apos elle hã de bir Reçebya e açeptaua em sy este emprazamento do dito olyuall com todas as clausullas e cõdições penas e obrjgações em este cõtrato declaradas e se obrjgaua e deffeyto obrjgou pʳ sy e todos seus bees mouejs e de Rajz abydos e por aber e das ditas duas pesoas a todo asy cõprirem e mãterem e pagarem a dyta pensã ao

dito moest.ro como em cima dito he e a cõprirem todas as ditas cõdições, e se obrjgou a nam encãpar nem renunciar ao dito moestro o dito olyuall por nhu caso que sobceda, e ella sõra abadesa e cõuento do dito moest.ro se obrjgarã e prometeram de lho nã tomarem pa sy nem pa outrem amtes lho ffazerem bõo e de paz durãte as ditas tres bydas, o que todo elles partes louuarã e outorgarã e prometerã de comprirem e mãterem sob pena de quallquer delles que ho nã comprir e comtra este estormento ffor pagar de pena e Imteresse çem cruzados douro a quall leuada ou nã todabya este seja firme e balyoso e se cumpra como se nelle comtem, E em fee e testemunho de berdade mãdarã ffaser esta nota em que asynarã de que pedirã cada hu seu estormento e os que lhe cõprirem, test.as que fforã presentes amt.o borges prior que foy da Igja deyras e **p.o de castro pimtor** naturall de braga estãte ora na dita cidade e outros E eu amt.o anes tabaliã pubrico das notas por elRey noso sõr na dita çidade de cojmbra e seus termos ho espuy e este estormento pa o dito moestro de mjnha nota tyrey bem e ffiellmte e cõ ella ho cõcertey e asyney de meu pubryco synall que tall he.

A paga deste bay no estr.o do enquelyno etc.

Livro 11 dos prazos fl. 252—255.

Nota. Em 16 de novembro de 1888 arrematou D. Rita Adelaide Antunes de Macedo, de Coimbra, pelo preço de 63$350 rs., o foro de 50l,22 de azeite, ás safras, imposto n'este praso de Algeara, contemplado na lista n.º 13796, sob n.º 5, no valor de 36$336 reis.

Na lista 12806 de 19 de março de 1888 appareceu avaliado em 90$480 rs.

O Livro 11 dos prazos do convento de Cellas é uma

collecção de varios titulos e documentos dos seculos 16, 17 e 18, relativos á fazenda do Mosteiro e dispostos sem ordem chronologica.

No verso do documento acima impresso está entre outras a seguinte indicação feita pelo antigo cartorario:

«1553. Algeara. Praso feito a João de Ruã imaginario de hum oliual a Algeara, q. o mostr.º herdou por Joanna baptista filha de Fernão Brandão com foro de quatro alq.^{res} a çafra na pr.ª vida nas outras com foro de noue alq.^{res} ».

O Dr. A. F. Simões (*Escriptos diversos—Archeologia Conimbricense*) cita este documento, guiando se pelo MS. de Fr. Bernardo da Assumpção, intitulado—*Compendio de toda a fasenda d'este real mosteiro de Sancta Maria de Cellas, 1657.*

N.º 25

1651

Extracto do «Compendio de toda a fazenda d'este Real convento de Santa Maria de Cellas—1651—», ms. de Fr. Bernardo d'Àssumpção.—Referencia a João de Ruão.

....

Seguio se em ordem de Abbadessas deste conuento a Sr.ª Dona Leonor de Vasconçellos filha da Condessa de Penella tão excellente em virtudes, e contemplação de spiritu, como em superioridade de zello da Religião: que para se auerem de declarar suas grandezas não são sufficientes letras de ouro: Sua contemplação se deixa bem ver na insignia que tomou da coroa de Christo, que

em as obras que fazia mandou exculpir. Entendo que alcançaria o intento de Salamão de quem refere Aristeas Secretario de Tolomeu Philadelpo, que tinha hvm anel preciosissimo em a materia, e em a arte: em o meo da pedra estauã grauadas duas coroas trauadas, hua de outra de ouro muy fino toda semeada de estrellas, outra de espinhas, e no meo hua letra q. dizia. *Victoria amoris.* Ao redor desta coroa estauão seis letras. A. C. F. R. I. C. Escritas em circulos tres redondos: so à Rainha Sabba declarou Salamão este mysterio.

Auia coroa de ouro, e coroa de espinhas, & o trauão de ambas as coroas: Da coroa de ouro dizia a letra.—*Aurea corona fortissimus regnat in coelis:*—da de espinhas. *Aspera corona filius Redemptor inferiora calcauit:* A do travão. *Amoris cognita fortitudo Regalium insigniarum copulatio:* Em estas tres cousas se encerrão os triumphos, e victorias do Amor. E assy considero que foy muy aferuorado o desta senhora para com Deos nas palavras que mandou grauar ao redor da coroa. *Domin.*[s] *meus decorauit me:* Nesta vida com a coroa de espinhas: Na outra com a coroa de ouro de gloria tão merecida por suas excelentes virtudes, & obras: muytas fez materiaes, em summa relatarey alguas: das quaes tem o primeiro lugar a hermida, ou capella deste conuento de excelente, e admiravel structura, e das melhores deste Reino, como se ve no letreiro, que esta no alto da porta della.

Sacellum vel capellam huius cœnobij Sancta Maria das cellas a cimementis extrui imperauit Leonora eiusdem Antistes orta nobili familia Vasconcellorum: Addidit operi quam cernis testudinem, quæ antea nulla erat: quam rem cum dignam munere indicasset catholicus et christianissimus Rex noster Ioannes tertius totius structuræ impensam magna ex parte persolui iussit. Peractum hoc opus est anno a Genesi salutiferi Jesu. 1529.

A hermida ou capella deste mosteiro Sancta Maria das Çellas

mandou edificar dos fundamentos Leonor Prellada delle da nobre familia dos Vasconçellos. Acrescentou a obra a abobeda que vedes, a qual dantes não auia. A qual obra como inquirisse ser digna de premio o catholico, e christianissimo nosso Rey Dom João terceiro mandou pagar o gasto de toda a obra em grande parte: Fez se esta obra no anno da Incarnação do Senhor de mil, quinhentos, e vinte, & noue.

Qual a obra seja se manifesta, nem são necessarios encareçimentos para a louuar: Concertouse esta Senhora cõ dous officiaes João Portugues, e Gaspar Fernandez, que a fizerão em preço de cento, e oitenta mil reis: E depois por entender que auião perdido na obra lhe deu a renda de Lobazes, que andaua em quinze mil reis, mays quatro mil rs. e hum moio de pão:

Mandou fazer a vidraça grande da igreija, e do vidro leuarão sete mil reis. Deu ElRey Dom João terceiro cento, e sincoenta, e sete mil reis para ajuda da obra: Deitou se a primeira pedra a vinte e dous de Abril: Depois se fizerão para mor segurança huns botareos, que fazem a obra perdurauel em todo estremo:

E depois de acabada a Capella mor mandou fazer a capella de fora a que chamão dos leigos cujo portal na frontaria custou doze mil reis: Na base delle está esta memoria: *Et erit in pace memoria eius.* 1530:

E porque não faltassem sinos que chamassem o pouo Christão ao templo cõprou dous sinos por cento, e hum mil reis: hum se chama Gabriel, que he sagrado, o outro Baptista, tudo isto succedeo pellos annos do Senhor de mil quinhentos, e vinte, e oito, e seguintes: Em França mandou fazer o Retabolo do altar mor obra de Michael Angel (*a*), que logo manifesta seu Autor: o frete da embarcação pagou ElRey:

(*a*) «Não estou firme no Pintor, diz o autor do **Compendio** em nota marginal, porq. Michael Angel residio dahi a muitos annos em Roma».

E para mays perfeição comprou no anno de 1530. hum Sanctuario de reliquias de muytos Sanctos cujos nomes estão escritos ao de fora, mas entendo que as mays dellas faltão : custou este sanctuario nouenta mil reis prata & feitio.

Nestas obras ouue meudeza de pedra, cal, e madeira, que não aponto por falta de tempo: Fez mays o portal da portaria, E tendo determinado mandar fazer para sy sepultura mudou de parecer e se fez o portal da porta por onde se entra para o choro.

Tambem mandou fazer a Cruz que se poem nas festas no altar, mor.

Comprou huas casas Senhoris em a villa d'Eiras, que servem de recolhimento das Rendas.....

Não me dá o tempo lugar a fazer mays digressão no muyto que esta Senhora obrou no augmento, deste sagrado cõuento : Seu transito foy a dezasete de Agosto de mil, e quinhentos, e quarenta, e hum : conforme a hua memoria que achey da Prelada sua successora, supposto que no martyrologio escrito de mão está q. falleceo a dezanoue do mesmo mes.

Peço noua attenção para a narratiua da Prelada que se seguio per ordem á passada. No mesmo anno de 1541. a dezanoue do mesmo mes de Agosto diz a lembrança q. nos deixou a Senhora Dona Maria de Tauora que fora elleita : no que vejo contrariedade ao q. diz a memoria do liuro do Martyrologio:

Esta excellente Senhora em zello da Religião immitou m^to^ a Prelada passada cuja Sobrinha era: Mandou na Igreija sendo Sanchristãa antes de entrar no cargo de Abbadessa fazer os dous altares collateraes do Sanctissimo Sacramento, e de N. Senhora **por hum famoso imaginario João de Ruão :** E proseguindo seu intento mandou fazer os dous altares de S. João Baptista, e São João euangelista, & a Sanchristia, q. se não fez com mays perfeição por falta de sitio capaz : Diz esta Senhora que fez

estas obras de Esmolas: E assy se appellĩdaua A pobre Dona Maria de Tauora. Chegou o mosteiro a se desbaratar por muytas partes, de sorte que ja não auia aonde se podesse amassar e cozer o pão.................................

E depois de auer illustrado este conuento com tão preclaras virtudes, por espaço de trinta annos, dous meses e vinte, e quatro dias que o gouernou, foy nosso Senhor seruido de a leuar para sy aos sinco de Nouembro do anno de mil quinhentos, e setenta, e dous..................................

—frey Bernardo d'Assumpção.—

Compendio de toda a fazenda d'este Real Convento de S. Maria de Cellas—fl. VII.

Nota. O letreiro latino transcripto por Fr. Bernardo d'Assumpção diverge um pouco do que está gravado na lapida.

Parece que este deve ler-se do seguinte modo:

SACELLVM: VEL: CAPELLAM HVIVS: COENOBI
S. MARIA: DAS: CELAS: A CIMENTIS: EXTRVI IM
PERAVIT: LEONORA: EIUSDEM: ANTISTES OR
TA NOBILI FAMILIA: VASCONCELLORVM: ADDI
DIT OPERI: QVAM CERNIS: TESTVDINEM: QVE
ANTEA NVLLA ERAT: QVAM REM CVM DIGNAM
MVNERE IVDICASSET: CATHOLICUS AC CHRISTI
ANSSMVS REX NOSTER IOHANNES: TERCIVS:
TOTIVS STRVCTVRE IMPENSAM MAGNA EX PAR
TE: EI PERSOLVI IVSSIT PERACTVM HOC OPUS ES
T ANNO A GENESI: SALUTIFERI IESV: 1529:

Em vez de OPERI, o Snr. A. F. Barata leu—ORFRI—(*Hist. Breve de Coimbra*, pag. 79). Examinada conve-

nientemente a inscripção lapidar, conhece-se que no fim d'algumas palavras os dois pontos de separação foram ligados com um traço figurando um I. Em algumas letras a tinta desappareceu em parte, e assim a letra Q parece um O, etc.

A letra I que falta nas duas penultimas syllabas da palavra CHRISTIANSSMVS está conjuncta, na gravura lapidar, com as letras N e M.

—Consta-me que o Sr. Dr. J. M. Teixeira de Carvalho pretende publicar o manuscripto de Fr. B. da Assumpção. A publicação do *Compendio*, enriquecido com as observações do illustrado critico, deve offerecer um interessante subsidio para a historia da arte em Coimbra.

—E' claro que o extracto acima publicado representa apenas um simples testemunho da tradição corrente em 1610 acerca da obra de João de Ruão no Mosteiro de Cellas.

N.º 26

24 DE MARÇO DE 1672—29 DE FEVEREIRO DE 1674

Referencias a João de Ruão como primeiro emphyteuta no prazo de Algeara—Falsa indicação do anno do seu fallecimento.

Snn.ca da Abb.a e mais Relligiozas do mostr.o
de Sellas contra Antº de oliura e sua m.er

Dom Pedro Por graça de Deos Principee de Portugal e dos Algarues daquem e dallem mar em Afriqua e de guine da comquista nauegaçã comerçio de ethiopia Arabia perçia e da India como Regente e gouernador que sou dos ditos Rejnos e senhorios &.

A todos os corregedores prouedores ouuidores julgadores juizes justissas ofeciajs e pessoas destes Rejnos e senhorios de portugal aquelles a quem e aos quaes esta minha carta de semtença de causa ciuel for apresentada..... fasso uos saber em como a esta minha Rellaçã e casa da cidade do porto a mim e aos meus desembargadores dos Agrauos e apellações.... vierã por apellação de ante o juis de fora por mim com Alssada da cidade de Coimbra huns autos de causa ciuel ordenados e processados entre partes..... como Autores A madre Abbadessa e mais Relligiosas do mosteiro de sellas extramuros da dita cidade de Coimbra Appellados E Reo Apellante Antonio de oliueyra..............................

E pellos ditos autos e termos delles..... se mostraua que sendo no Anno do nacimento de nosso senhor Jesus Christo de mil e seis sentos he setenta e dois annos Aos uinte e coatro dias do mes de março do dito Anno naquella cidade de Coimbra no passo do comçelho della em publiqua audiençia que ahj aos feitos e partes fazia o doutor André de moraes Sarmento Juiz de fora por mim com Alssada na dita cidade de Coimbra e seu termo ahj pello aduogado domingos duarte Ribejro procurador que dissera ser dos autores a madre Abbadessa e mais Relligiosas do mosteiro de selas extra muros daquella cidade fora requerido a elle juis de fora que o Reo Antonio de oliueyra morador no Burgo estaua sitado pera aquella audiençia por dezojto Alqueires de Azeite que deuia as autores das duas safras proximas passadas de penssão de hum oliual e por mais tres Alqueyres de Azeite que lhe dejxara de pagar de penssã do dito oliual de Resto della de trinta e hum Annos a esta parte e por mais nouesentos rs. de foro de hua casa a resã de tresentos rs por Anno por que o queriã obrigar por libello..

Ao depois do que se mostraua que sendo Aos trinta e hum dias do mes de março de mil seis sentos e setenta e dois annos na-

quela cidade de Coimbra e passo do comcelho della em publiqua audiençia que aos feitos e partes fazia o dito juis de fora, ahj pello procurador dos autores fora requerido a elle juis de fora que a molher do Reo Antonio de oliuejra estaua sitada perą aquella audiencia pera fallar a esta causa e auçã em que a demandauã e ao Reo seu marido pello comteudo na Auçã atras declarada pedia a elle juis ha mandasse apregoar e nã aparecendo a sua Reueria a ouuesse por sitada pera esta causa termos e autos judiciaes della athe final sentença e debajxo do segundo pregã lhe Recebesse seu libello.................

Libello

Dezião Como Autores A madre Abbadessa e mais relligiosas do mosteiro de santa maria de sellas extramuros daquella cidade contra Antonio de Oliuejra e sua molher do Burgo extra muros da mesma cidade Reos o seguinte:

Que sendo necessario prouariã que entre os mais bens de Rais de que elles autores E o dito seu mosteiro heram senhores he direito senhorio Bem asj hera de hu oliual que chamauã Algiara Junto aquella cidade que partia do leuante com oliual que fora de vasco Ribejro e do sul com oliual de Belchior gonsalues seleiro he do poente com oliual que fora de christouã Carvalho e com as mais comfrontações com quem de direito deuesse he ouuesse de partir.

Provariã que elles autores emprazarã o dito oliual a **Joam de Ruã Imaginario** morador q. fora naquella cidade com fero he obrigaçã de que a primejra uida pagaria cada safra a ellas autoras e a seu mosteiro catro Alqueires de azeite E a segunda E terçeira noue Alqueires de Azeite cada safra.

E sendo isto asim prouariã que o dito **Joã Ruã** primejra vida no dito prazo *hera fallecido da uida presente a trinta e hu annos.* E des emtão pera qua tinhã ohrigaçã os possuidores he emphiteu-

tas do dito prazo de pagar a ellas autores e seu mosteiro os ditos noue Alquejres de Azeite cada safra.

He comtudo prouariã que do *tempo que falleçera o dito* **Joã de Ruã** *athe o anno de seis sentos e sesenta e oito em que hiã os ditos trinta e hu annos* nã pagarã a elles autores os posuidores inphiteutas do dito oliual mais que somente seis Alqueires de azeite cada safra ficando-lhe deuendo cada hua dellas tres Alqueires os quaes os Reos deuiã ser obrigados a lhes pagar e bem asy noue Alqueires da safra de seis sentos e sessenta e oito e outros noue da safra de seis sentos e setenta.

Por quoanto prouariã que os Reos de des annos a esta parte pouquo mais ou menos herã senhores vteis e posuidores do dito oliual e prazo pello auerem comprado ao padre seBastião pinto com liçença delles autores.

Prouariã que comforme a direito sendo os Reos como herã pesuidores do dito oliual estauã obrigados a pagar as pensoens he foros preteritos e que se fossem uençendo em quoanto elles Reos pesuhissem o dito prazo.

E finalmente prouariã que ellas autores e seu mosteiro estauã jnormissimamente lesos em seus procuradores e feitores deixarem passar tantos annos sem procurarem nem cobrarem todo o foro que do dito oliual e prazo lhe hera devido, que pello beneficio da Restituiçã de que gozauã e sendo necessario jmplorauã a que deuiã ser Restituidas e o dito seu mosteiro a poderem pedir e cobrar dos Reos o dito foro atrazado que se lhe estaua deuendo. ....

Contrariedade

E sobre o que nos autos mais se requerera por cada hum dos procuradores destes partes e que fora deferido se dera uista ao dito Reo que nelles viera com sua comtrariedade por escripto Articullado Disendo em ella o seguinte.

Prouariã que o oliual que fora do padre seBastiã pinto que

estaua no sitio de Algiara o nã traziã os Reos todo por parte delle pesuirem dous filhos que ficarã de Manoel de Campos da seleugia e nem os Reos negauã pesuillo nem o direito senhorio mas porem

Prouariã que o dito padre seBastiã pinto ouuera o dito oliual asima declarado per titullo de compra que lhe fizera **Joã Ruã** sendo uida nelle segundo se afirmaua pellas pessoas que sabiã da tal compra a quoal o dito padre fizera com licença dos autores dereitos senhorios delle e com penssã a safra de seis Alquejres de Azeite e nesta forma cobrarã as autores por espaçio de mais de trinta annos a tal penssã do dito padre e dos mesmos Reos tres safras que fora a de seis sentos e sesenta e dous seis sentos e sesenta e coatro e seis sentos e sesenta e seis e asy nã tinham justissa no que mais lhe pediam asim do posuidor passado que fora o dito padre SeBastiã pinto como dos Reos. ....

Prouariã que as autores nã podiã alegar Ignorançia no particullar de mais penssã porq. sabiã o que Recebiã na forma da liçença que tinhã dado majormente quoando se governauã por feitores que todos herã homens bem emtendidos letrados e pregadores nã so a Respeito do que hia de seis a noue senão ajnda tambem do que deixarã de cobrar dos outros posuidores de que os Reos herã suçessores E assy estaua por muitas uezes jnlgado na casa da suplicaçã........

Sentença do Juiz de Fora

Vistos os autos libello dos autores A madre Abbadessa e mais Rellegiosas do mosteiro de sellas extra muros daquella cidade contrariedade dos Reos Antonio de oliuejra e sua molher do Burgo de sellas Repliqua dos autores que os Reus nã queserã treplicar papeis e mais documentos juntos e proua dada por parte dos autores por que se mostraua que ellas autores E o dito seu mosteiro herã direito senhorio bem asim hera de hum oliual aonde

chamauã Algiara lemite daquella cidade que partia com as comfrontações declaradas no libello o qual oliual emprazarã elles autores a **Joã de Ruão Imaginario** que fora na dita cidade em tres uidas com obrigaçã que a primejra uida que hera o dito **Joã de Ruã** pagaria a elles autores E ao dito seu mosteiro quatro Alqueires de Azeite a nouidade E a segunda e terse iravida pagariã noue de dous em dous annos o que da escriptura junta constaua.

Mais se mostraua que da morte do dito **Joã de Ruã** primejra uida athe o anno de seis sentos e sesenta e oito nã pagarã os posuidores do dito oliual a elles autores mais que somente seis Alquejres a nouidade deuendo de ser noue na forma da escriptura ficando deuendo sempre tres Alqueires de *trinta e hum Annos* the o dito Anno de seis sentos e sessenta e oito *que tantos auia q. o dito* **Joã de Ruã** *hera fallecido* os quaes deuião os Reos pagar a ellas autores e juntamente noue Alqueires de penssão do dito anno de seis sentos he sesenta e oito e outros noue de penssã do Anno de seis sentos e setenta como posuidores q. herã do dito oliual de des annos a esta parte pello auerem comprado ao padre seBastião pinto com lisença dellas autores.

Mais se mostraua que lhe não deuia prejudicar o cobrarem todas as safras dos posuidores do dito oliual como tambem dos Reos somente seis Alquejres de Azeite pois nã tinhã notiçia da dita escriptura por cobrarem esta penssã e juntamente as mais pello feitor que hera de tres em tres annos E asy que nesta parte se achauã lesas E pello beneficio de Restituissã de que gozauã e o dito seu mosteiro deuiã ser Restatuidas obrigando aos Reos a lhe pagarem os ditos noue Alquejres de Azeite no Anno da nouidade na forma da dita escriptura e juntamente todas as pensões decurssas.

Por parte dos Reos se mostraua comprarem o dito oliual ao padre seBastiã pinto de licença dos autores com obrigaçam de paga-

rem a penssã de seis Alquejres de Azeite a nouidade como o dito padre pagaua e com efeito elles Reos na mesma forma pagarã as autores tres nouidades a saber no Anno de seis sentos e sesenta e dous e seis sentos e sesenta e coatro e seis sentos e sesenta e seis sem nunqua cobrarem mais de seis Alqueires em cada huma safra asim delles Reos como do dito padre seBastiã pinto na forma da liçença que as autoras derã pera a dita uenda e asim nã podiã alegar ignorançia pois cobrauã a dita pençã de seis Alqueires como auiã dado a liçença junta pello que não deuiã ser obrigados a paguar mais que os ditos seis Alquejres a nouidade.

O que tudo uisto E o mais que dos autos constaua disposisã de direito em tal caso e como na forma da escriptura junta a seguuda e terçeira ujda estauã obrigados a pagar noue Alqueires de Aseite o Anno da nouidade do dito oliual de que os Reos estauã de posse pello auerem comprado ao padre seBastiã pinto de licença das autoras e delle pagarem somente seis alquejres o anno da nouidade deuendo ser noue ficando sempre tres Alqueires em cada huma das ditas nouidades **desde o tempo da morte do dito João de Ruã primejra uida** em cujos termos comforme aos de direjto nã somente os Reos estauã obrigados a pagar cada nouedade os ditos noue Alquejres de Aseite na forma da escriptura mas ajnda a pagarem os tres alqueires de azeite que as autores se lhe deuiam dar a nouidade alem dos seis Alqueires que o dito padre seBastiã pinto E os Reos lhe pagauã o que tudo deuiã pagar **da morte do dito Joã de Ruam em deante** como pesuidores do dito praso e como se prouaua estarem os Reos de posse do dito oliual herã obrigados a pagar nã somente as pensoins do tempo que posuirão mas Ainda todas as pençoens atrazadas.

Condenaua aos Reos a que pagassem as autores os ditos noue Alqueires de Azeite a nouidade que hera de dous em dous annos

na forma da escriptura junta sem embargo de auerem cobrado nos annos passados seis Alqueires o que nã podia prejudicar ao direito que os autores tinhã pello benefiçio de Restituição de que gozauã e o dito seu mosteiro.

E otrosy os condemnaua a que pagassem as autoras os tres Alqueires de Azeite que se lhe deuiã pagar mais a nouidade **do tempo da morte do dito Joã de Ruã** athe o Anno de seis sentos e sesenta he oito e na de seis sentos e setenta anos se nã juntarem quitações de como pagarão nos ditos annos. O que tudo se liquidaria na execuçam d'esta sentença e pagassem os Reos as custas dos autos Coimbra trinta e hum de Agosto de seis sentos e setenta e tres Manuel Nunes monteiro...... ....

Sendo me... conclusos os ditos autos E uistos por mim em Rellaçã com os do meu desembargo em ella—Acordej &ª

Sentença da Rellação

Bem julgado foj pello juis de fora da Cidade de Coimbra em comdemnar o Reo pella pençã de noue Alqueires de Azeite desde a lide comtestada nos Annos de safra e nouidade delles, porem em o Comdenar nas pençoins decurssas dos tres Alqueires que nos ditos annos deuiã pagar Alem dos seis alqueires que pagã foj por elle menos Bem Julgado emmendando nesta partte sua sentença Cumprasse o Confirmado por Alguns de seus fundam*en*tos.

Vistos os autos e como delles consta comprar o Reo o oliual de que se paga a dita pençã com declaraçã de que delle se nã pagauã mais que seis Alqueires com a quoal se pedio liçença e authoridade as autoras que com ella lha comcederã em cujos termos ficou Reo com titullo e boa fee pagando a dita pençã de seis Alqueires somente e nã está obrigado a pagar os tres alqueires decurssos que de mais a mais se pagam conforme a melhor openiã nem estar outrosy obrigado a pagar as pençoins decurssas que seus anteçessores deuiã pagar comforme ao praso junto **desde a**

morte de João de Ruam primeyro emphiteuta o absoluo dos ditos tres Alqueires decurssos athe a ljde comtestada e deixo Reseruado direito as auttoras pera os auerem dos antecessores ou seus Erdeiros e Comdemno as autoras nas duas partes das Custas dos Autos e ao Reo na terça parte dellas de ambas as Instançias, porto uinte de feuerejro de seis sentos e setenta e coatro—Ribeiro fonseca—gueuara..........................

Livro 9.º dos Prazos etc. do Mosteiro de S. Maria de Cellas, fol. 360-376 v.º

Nota. As freiras do convento de Cellas tinham emprazado o olival de Algeara a João de Ruão em 20 de novembro de 1553 e este falleceu em 28 de janeiro de 1580, em edade muito avançada. Vir pois, em 1672, o advogado das freiras declarar em seu libello que provaria ter João de Ruão fallecido a trinta e um annos antes, isto é, em 1641, é caso extraordinario que deverá ter explicação em alguma trica forense no intuito de acudir aos interesses do mosteiro. *Dicant Paduani.*

Embora este documento nada valha para determinar o anno em que falleceu o imaginario francez, e pelo contrario, desacompanhado de outros, sómente sirva para lançar o erro na solução do problema, ahi o deixo transcripto nos seus trechos principaes.

E' mais um documento que se refere a João de Ruão, imaginario.

N.º 27

4 DE JULHO DE 1740

João de Ruão vendeu ao P.e Sebastião Pinto o olival em Algeara que as freiras do Mosteiro de Cellas lhe haviam emprazado.

Reconhecim.to de hum oliual aonde chamão a Algeara lem.e e Aro da çidade de Coimbra q. pertence ao prazo q. foi feito a **João de Ruão** q. agora está extinto e pertençe a renauação a Berndo de oliura Marques.

Fôro — Azeite — 9 alqres

Laudemio de 10

Anno do Nascimento de Nosso S.or Jezus christo de mil sete centos e quarenta annos aos quatro dias do mes de Julho do dito anno neste Lugar do Burgo de Cellas extramuros da cid.e de Coimbra e cazas de pozentadoria do D.or Faustino de Bastos Montr.o Iuis do Tombo dos bens e Rendas pertencentes ao real Mostr.o das relligiozas de Santa Maria de Cellaz por Prouizão de sua Mag.de que Deoz gde em publica audiencia q. fazia aos feitos e p.tes delle pareceo o Rdo P.e Frey Gabriel de Amaral Feitor e procurador geral da Dona Abbadessa e mais Relligas do dito real Mosteiro foi dito e requerido a elle Juis que entre os mais bens e propriedades q. pertencem ao dito Mostr.o no Dominio directo bem assim he hu*m* oliual com sua terra onde chamão a Algeara lemite e aro da da Cidade que ouuera por titullo de Dote com Joana Baptista filha de Fernão Brandão pa ser relligioza no dito Mostr.o como consta da escritura de Dote feita no anno de mil e quinhentos e quarenta e sinco que anda no Livro quarto folhas trezentas e setenta, e para o poder possuir alcançara Aluará de ElRey no anno de mil e quinhentos, e quarenta e outo q. anda na gaueta intitullada de Coimbra no maço de perg.os numero dezaseiz.

E sendo em vinte de Nouembro do anno de mil e quinhentos e sincoenta e tres emprazara a **João de Ruã** em tres vidas o dito oliual como partia do leuante com oliual q. foi de Vasco Ribr.º e do sul com oliual de B^{or} Glz. Selleiro e do poente com christovão Camello Boticario e do norte com vinhas de Jeronimo Affonso tecellão e de Gonçalo Lerião, com condiçã que elle seria no dito prazo primr.ª vida e athe a ora de sua morte nomearia a segunda e pello mesmo modo a seg^{da} a terceira, e que o trarião sempre bem aproueitado, plantando-o do boas tanchoeiras, e pagariã de foro e pensão ao dito Mostr.º em cada safra de dous em dous annos por dia de entrudo saber elle **João de Ruão** em sua vida quatro alqueires de azeite e as duas pessoas que depois delle viessem pagariã noue alq.^{res} bom e de receber na talha do lagar do dito Mostr.º com suas tres vertiduras, e hirem fazer a azeitona do dito oliual nos lagares do dº Mostr.º e indo a outro o pagariã em dobro, e q. não pudessem vender trocar nem escambar ou alhear o dito oliual sem licença e consentimento do dº Mostr º E querendoo vender lho fezessem saber se o queriã tanto pello tanto e não o querendo com sua licenca o poderião fazer pagandolhe prº seu terradego segundo custume, como consta do dito prazo feito em notas de Ant.º Annes tabalião na cidade de Coimbra que anda no liuro onze dos prazos folhas duzentas e sincoenta e duas.

Dizendo mais q. no dito prazo sucedera em segunda vida o P.^e Sebastião Pinto por compra q. fizera ao dito **João de Ruã** ao qual sucedera em treceira vida Antonio de oliur.ª m^{or} que fora no Burgo de Cellas tambem por compra q. fizera ao dito P.^e Sebastião Pinto, com licença do dito Mostr.º a quem se pagara o laudemio de des hum que era o custume a que se refferia o prazo.

E porq. o dito cazeiro não satisfazia o foro dos noue alq.^{res} de az^{te} por intr.º o demandou o Mostr.º, no Juizo de fora da cid.^e de

Coimbra, e por sn.ª do dito Juizo confirmada na R.ão do Porto no ano de mil seis centos setenta e quatro foi a isso condenado, cuja Snn.ca anda no liuro nono folhas trezentas e sesenta, e pello dº Ant.º de oliuª ser fallecido ficara sua molher Maria Marques na posse do dito oliual, a qual tambem era fallecida, e asim erão acabadas as ditas tres vidas, e agora sam possuidores do dito oliual Bernardo de Olioeira e sua molher Jozefa Gomes mres na rua das cozinhas da cidade de Coimbra que vinhão citados por mim Escrivão para reconhecerem neste Tombo ao dito Real Mostr.º por direito senhorio do dito oliual..............................

De que tudo elle Doutor Juis do Tombo mandou fazer este auto q. asinou com o dito Padre Procurador e reconhecente á reuelia da dita sua molher sendo test.as prezentes Bern.do da Costa assistente no dito Mostr.º, e Xavier de Matos Godinho da cidade de Coimbra e eu Mathias Roiz da Sylva escrivão do dito Tombo o escreuy.

Faustino de Bastos Mont.ro — Fr. Gabriel do Am.al — Bernardo de Oliuejra Marques—Xauier de Mattos Godinho—Bernardo da Costa.

Livro 31—Tombo dos bens de Coimbra e seu aro—fl. 53.

DOCUMENTOS DO CARTORIO
DO MOSTEIRO DE S. DOMINGOS

N.º 28

SEM DATA

João de Ruão contracta com o Dr. Fr. Martinho de Ledesma fazer lhe um pulpito para S. Domingos.

Concerto de **João de Ruão** sobre o pulpeto

E v*er*dade q. o padre fre martinho de laresma prjor de sam domjngos e eu **J.º de Rouá** ambos nos cõtratemos a fazer hum poulputo q. eu **Jº de Rouã** ej de fazer -S.-

Sera fejto por hua amostra q por elle esta fejta asynada por ambos o qoall tera qoatre evangelists ase*n*tados ou e*m* pe qoall mjlhor parecer o padre prjor e seram acõpanhados com suas cullunas vazas capitajs com a mais obra como esta na mostra com seu balustre e pe q. vem de baxo e com seu portall laurado de Romano como esta na mostra e por Ryba do dito portal tera sua xarolla com sua Romana e profetos como esta na mostra.

E tera de larguo toda a largura q. ouber entre pilar e pilar e de aulto do pe ate todo sima cõ seu Ramate tera xxb ou vinte e hoito palmos a mjlhor porpoçam q. poder s*er* e a vontade do padre prjor.

O qoal poulputo laurarej e assentarej a minha cousta e o tempo q. elle prjor me mãdar e sera obrjgado a me dar touda a pedra q. ober mester posta na obra.

E asy se obligou o a mãdar fazer e asentar o arqo botamte q. ade vjr da torre dos synos o conhall da capella do tezorejro e por iso lhe dou toudoos canhes e e*n*xelhares q. aj estam laurados e por laurar.

E me dara o dito padre fre martinho por toudo este poulputo fejto e asentado a mjnha cousta sinqoanta myll Rs dos qoaes loguo me deu o djto prjor fre martinho quatre mjll Rs. de sjnall e*m* parte de paguo e os outros me dara asy como eu for fezando a hobra.

E por isso me obrjguo a comprjr toudo como dito é e obljguo a mjnha fezando avida e por aver e asy o dito prjor se obljguo a pagar e comprjr e qoallqer de nos q. asy nã fizer q. page de pena a parte bjnte cruzados.

E qeremos q. este balha tamto como s*er* de mão de tabeliam e por q. diso a nos ambos apraz fizemos este cõtrato por nos fejto e asynado testemonhas prezentes.

«Não saõ obrigado a mays a acaretar a pedra e pagar hos cincu*en*ta mjl rs.»

D.or fr. martin de ledesma—yº **de Rouã**.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 365.

Nota. As ultimas palavras d'este documento, postas entre comas: *Não saõ obrigado* etc.—foram escriptas por Fr. M. de Ledesma.

—Este documento e os seguintes 29 a 49 encontram-se no volume n.º 11 (numeração actual da Repartição de Fazenda Districtal) do mosteiro de S. Domingos, desde fol. 365 até fol. 373 v.º

São todos originaes. O n.º 36 foi escripto por Fr. Cosme, filho do imaginario; os restantes são todos, ao que me parece, da letra de João de Ruão.

Conhece-se facilmente pelo vestigio das dobras, differente especie, grandeza e marca do papel, etc., que estes 21 documentos figuraram no antigo archivo do Mosteiro em 7 papeis distinctos, avulsos, uns de 4 paginas, outros de 2 sómente, em alguns dos quaes o artista ia assignando successivamente as suas quitações á medida que lhe faziam os pagamentos.

Collando-os e encadernando-os com outros, o antigo cartorario desprezou a ordem chronologica, e deu-lhes a mesma que aqui seguimos.

Para uso do leitor a quem convenha saber, qual era a distribuição dos 21 documentos pelos dictos papeis, poderá servir a seguinte tabella:

No 1.º—fl. 365 e 366—N.os 28, 29 e 30.
» 2.º—fl. 367—N.os 31 e 32.
» 3.º—fl. 368—N.º 33.
» 4.º—fl. 369—N.º 34.
» 5.º—Entre fol. 369 e 370—N.os 35 e 36.
» 6.º—fl. 370 e 371—N.º 37.
» 7.º—fl. 372 e 373—N.º 39—49.

N.º 29

26 DE JULHO DE 1564

Recebj majs outra qoatre myll Rs do padre fre martinho por *ver*dade asynej este lembransa fejta por my oie xxbj de Julho ano de 1564—ĩb.

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 365. v.º

N.º 30

7 DE JULHO

Pulpito de S. Domingos.

He v*er*dade q. eu **Joham de Rouã** Recebj majs do padre fre martinho dous myll Rs. e*m* parte de paguo do poulpute.

E por s*er* v*er*dade asynej este oy sete de Julho—ij.

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 366.

Nota. No verso do papel em que está este documento, ou a fl. 366 v.º, está a seguinte declaração feita, ao que me parece, por letra de Fr. M. de Ledesma:

Juº de ruano levo iiij rs. para o pulpito.

N.º 31

15 D'AGOSTO DE 1564

Pulpito de S. Domingos.

E v*er*dade q. eu **Johã de Rouã** Recebj do padre fre martinho de ledesma qoatre mjll Rs. e*m* parte de paguo do seu poulputo q. ora faso por sam domjngos e por q. é v*er*dade q. Recebj os ditos qoatre myll rs. lhe dej este meu asynado por mj fejto oje xb dagosto ano de 1564—iiii.

Johã de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 367.

Nota. Examinando o documento original reconhece-se

que alguem tentou corrigir a orthographia das palavras *poulputo* e *qoatre*, tão caracteristica da nacionalidade do artista, supprimindo n'aquella o primeiro *o*, mudando o segundo *u* em *e*; e em *qoatre*, mudando o *e* em *o*.

N.º 32

15 DE NOVEMBRO DE 1564

Pulpito de S. Domingos.

Recebj majs do padre fre martinho dous myll Rs e*m* parte de page do pulputo e por s*er* v*er*dade q. Recebj os ditos dous myll Rs fyz este oje xb de novembro ano de 1564.—ĩb.

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 367.

N.º 33

10 DE AGOSTO DE 1565

Recibo de João de Ruão por conta da obra do Pulpito de S. Domingos.

E v*er*dade q. eu **Joham de Rouã** Recebj majs do padre fre martinho de ledesma dous mjll Rs e*m* parte de paguo do poulto. E por q. é v*er*dade q. Recebj os dous myll Rs lhe dej este meu asynado fejto oye des de agosto ano de 1565.—ij

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 367.

Nota. N'esta folha 367, collada ás outras, não está

escripto outro documento; mas no verso, na dobra exterior quando avulso, tem a seguinte indicação que parece da letra de Fr. M. de Ledesma:

«*dos mil rs de Ju° de ruano pera el pulpito.*

N.° 34

3 DE JANEIRO DE 1559

Carta de João de Ruão a Fr. Martinho de Ledesma pedindo dinheiro á conta da obra.

Snor.

merce me fara mãdar me os dez cruzados por q. estam ca dous homes a qem ej de dar dr.°

E por este meu asynado os leuarej e*m* comta co mais q. Receber.

Bejo as mãos de V. p^de^ oje tres dias de Jenejro de 1559 anos.

Snor nã Recea o portador q. é meu creado.—iiij

Joham de Rouam.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 369.

N.° 35

6 DE FEVEREIRO

Carta de João de Ruão a fr. Martinho de Ledesma pedindo dinheiro por conta da obra.

Snor padre

Onte*m* foj la por fallar a V. pa^de^ elle estaua cõ a feura nã lhe poude fallar m^e^ me fara snor mãdarme dar os tres myll Rs por serar os vjnte myll.

E por este e por ho asynado deste fradinho meu filho eu eu os leuarej e*m* comta e irej dominguo fallar cõ elle por saber como está.

Noso Snor lhe tire esses tersans e lhe dej mujta saude como elle dezeyo deste sa*m* marqos oje seis de fr.º

O seu

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, intercalado nas fl. 369 e 370.

Nota. Este documento e o seguinte (n.º 36) estão escriptos, um no verso do outro, em um quarto de papel não paginado. Está collado entre as folhas 369 e 370 do citado volume.

N.º 36

9 DE FEVEREIRO

Recibo de Fr. Cosme de Ruão por ordem de seu pae João de Ruão, imaginario.

Digo eu **frey cosme filho de Joam de Ruão** maginario q. he uerdade que eu recebi tres mil rs conteudos neste asinado de meu pay os quais recebi em tostois e meos tostois.

E por verdade asiney este por my feito, oje a noue dias de feuereyro, e os dictos tres mil rs recibi do doutor frey martinho de ledesma.—iij

frei Cosme.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, intercalado nas fl, 369 e 370.

Nota. Veja-se a antecedente.

N.º 37

DIA DE SANTO ANTONIO DE 1565

Recibo de João de Ruão á conta da obra em S. Domingos do retabolo e capella do Thesoureiro da Sé de Coimbra, Francisco Monteiro.

E verdade q. eu **yº de Rouã** Recebj majs do padre mestre martinho de ledesma qoatre myll Rs *em* parte de paguo dos vinte myll Rs q. dejxou o tezorejro q. dˢ tem por acabar seu Retauollo e capella e por q. é v*er*dade q. Recebj os ditos qoatre mjll Rs lhe dej esta lembransa fejta por mj e asynada oie dia de Santo antonjo ano de 1565.—iiij

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 370.

N.º 38

12 DE DEZEMBRO DE 1558

Diguo eu **Joham** q. Receby do padre prjor mᵉ martjnho treze myll Rs *em* parte de paguo do drº q. me a de dar. E por *ser* v*er*-*da*de asynej este oyo doze de dezenbro de 1558 anos.—xiij

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 372.

N.º 39

17 DE NOVEMBRO DE 1560

Recebj majs do padre fre martinho doze myll Rs oee xbii de nobembro ano de 1560—xij

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 372.

N.º 40

DIA DE SANTO THOME, DE 1560

Recebj mais do djto padre fre martinho dez myll Rs oye dja de Sam tome ano de 1560—djguo 10000—x̂

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 372.

N.º 41

16 DE FEVEREIRO

Recebj majs do padre fre martinho dez myll Rs oje dezeseis de frº. E por *ver*dade q. Recebj os ditos dez myll Rs fis este meu asynado.—x̂—1000.

yº de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 372 v.º

N.º 42

15 DE MARÇO DE 1561

Recebj mais do dito padre mestre martinho doze myll Rs diguo douze myll Rs. E por *ver*dade q. os Recebj lhe dej este meu asynado fejto por mj oye xb de marso ano de 1561.—x̂ij—

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 372 v.º

N.º 43

6 D'ABRIL DE 1561

Recebj majs do djto prjor mestre martinho treze myll Rs diguo treze myll Rs oye sejs de abrjr de 1561—xiij

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 372 v.º

N.º 44

28 DE MAIO

Recebj majs do dito padre prjor mestre martinho dez myll Rs. oie xxbiij de mao.—x—

J.º de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 372 v.º

N.º 45

26 DE JUNHO DE 1561

Recebj majs do padre prjor fre martinho des myll Rs. E por s*er* v*er*dade q. Recebj os ditos dez mjll Rs fiz este lembransa xxvi de Junho de 1561—x—

Joham de Rouã

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 372 v.º

N.º 46

31 DE JULHO DE 1561

Recebj majs do padre prjor fre martinho dez myll Rs. E por s*er*

v*er*dade q. Recebj os ditos dez myll Rs lhe dej este meu asjnado oje xxxj de Julho 1561.—$\widehat{x}$

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl 373.

N.º 47

13 DE DEZEMBRO DE 1561

Recibo de João de Ruão á conta da obra da Capella do Thesoureiro da Sé.

Recebj do padre prjor fre martinho sjnqo myll Rs e*m* parte de paguo da capella do sõr tezorejro. E por v*er*dade q. Recebj os ditos sinquo myll Rs. fjz este meu asynado xiij de dezembro de 1561.—$\widehat{b}$—

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 373.

N.º 48

6 DE JANEIRO DE 1562

Recebj majs do padre fre martjnho dez myll Rs. E por q. he v*er*dade q. Recebj os ditos dez mjll Rs lhe dej este meu asynado oye sejs de Jenejro ano de 1562—$\widehat{x}$—

Joham de Rouã.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 373.

N.º 49

4 DE ABRIL DE 1562

Recebj majs do padre fre martjnho de laresma prjor qoatre myll Rs oie qoatre dias de abrjll ano de 1562. E por verdade dej este lembransa. E forom patacoes.

Joham de Ruã.

—ctoxj mil Res.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 373 v.º

Nota. N'esta mesmafol. 373 v.º, em uma das primitivas dobras do papel, está escripta com letra antiga a seguinte declaração:

Estes papes pertençem pª nos acerqua do pulpyto q. tem y.º de Ruam ymaginaryo *q. esta pago, olhese por ysto q. foy o cõcerto* em *cimquoenta myll rs somente.*

N.º 50

SEM DATA

Carta de João de Ruão a Antonio Monteiro, filho do Thesoureiro da Sé de Coimbra, Francisco Monteiro, dando-lhe conta das despesas feitas em S. Domingos com varias obras na capella do dicto Thesoureiro, requerendo que lh'as pague e o não aggrave, e esperando que elle cumprirá os desejos que o pae tinha de acabar sua capella.

Saiba ho snõr Antonio Monteiro que estas são as demazias que eu **Joam de Ruam** tenho fejtas na capella do snõr tizourejro que Deus tem.

Ho dito snõr me Mandou acressentar a sua capella en largo

dous palmos e de comprido outros dous, por onde foi Necessario engrossar as paredes da maneira que estam feitas em ojto palmos de grosso, e ho contrato, dizia seis fez de custo com toda pedraria 45000

Ho pilar do canto com seu remate tudo de pedraria bem laurada, a quall eu não era obrigado, fez de custo 30000

Ho Romano da abobeda que fiz de auentagem 20000

Ho escabello, e altar, e trumfas das colunas 30000

Ho espelho de riba do retauolo fez de custo 4000

Hos dous encazamentos das paredes onde se auiã de por os profetas 10000

Soma toda esta conta 139000

fiz mais hua campa que val doze mil rs. 12000

Huns degraos que estam laurados 3000

Soma esta campa e degraos 15000

E sobre a dita campa e lageamento tenho recebido do snõr tizoureiro vinte e noue mil rs. alem do contrato de que me tem feito merçe a prezensa do snõr Antonio Montejro tirando a capella por sua.

Ajuntando a soma desta campa cõ as demazias de riba soma tudo junto 154000

E querendo ho snõr Antonio Montejro descontar as merces todas que ho snõr seu paj me tem fejtas que sam ojtenta e noue mil rs. Ainda me deuera de resto sesenta e sinquo mil rs por boa conta 65000

Assi achara mais no seu rol sinquo mil rs. que me mandou dar ho snõr pollos almarios que mandej fazer, os quaes sam fora da conta. Por onde não me deue de agrauar em querer que faça mais

obra do que são obrigado: por tanto aja por bem de me mandar dar esses vinte mil rs., q. ho snõr dejiou pera acabar ho seu retauolo, o qual não se acabara com outros trinta mil que ei de por de minha caza. Acabemos snõr este retauolo depois não faltara quem acabe ho lageamento. Eu estou prestes e não leuantar mão atee que não seia acabado aja Vosa m. respeito a perda grande q. nisso tenho, e se isto ouuer de ser snõr seja logo, por minha honra ho dezejo de acabar, e pella amizade grande q. sempre tiue cõ ho snõr que D^s^ aja, e não nos ouuira ninguem nem daremos de comer a escriuões, bem vee Vossa merce a rezão que tenho a requerer ho que pus de minha caza alem do que ajnda ej de gastar no retauolo que serão perto de quorenta mil rs. alem dos vinte que ade dar. Não digo mais espero pella reposta como pessoa que esta prestes p^a^ cumprir.

E Vosa merce fara como quem he filho de tam virtuozo paj, e comprira os dezeios que elle tinha de acabar sua capella, a qual tambem he de Vosa merçe pois se ade mandar sepultar nella, rezão he que ponha de sua caza ao menos outros vinte mil rs. q. se am bem mister, e sera Mujta honra de V. m. e seruiço de D^s^, e contentamento do mundo, ao menos não diram que **Joam de Ruam** fez isto á sua custa, e que ficou pobre por ho fazer, e bem agrauado auem de gastar alem do que tem gastado que sam sesenta mil rs., e agora mais quorenta mil no Retauolo, que sam sento e tantos mil os quaes tinha muj serto não perder senão morera ho snõr que D.^s^ aja porque não ouuera de cõsentir que eu puzesse dinhejro de minha caza.

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 517.

Nota. Este documento não está datado, nem assignado. A letra não é de João de Ruão, mas talvez de seu

filho Cosme, auctor do documento n.º 36, cuja calligraphia é muito similhante á d'este.

O anno em que foi escripto não será muito posterior ao de 1563, em que parece ter fallecido Francisco Monteiro. No livro dos *Mezados* do cabido da Sé de Coimbra, pertencente áquelle anno, lê-se no mez de novembro e seguintes, no titulo do Thesoureiro, o recibo de Antonio Monteiro, cobrando algumas prestações que lhe eram devidas na qualidade de herdeiro de seu fallecido pae.

O documento tem na dobra exterior a seguinte cota:

«*da capela do tisourejro, não nos pertence. O seu f.º tem ho demais q. ele prove e esta por fazer.*»

E no alto da 1.ª pagina: «L.º da faz.da fl. 5 v.º»

N.º 51

18 DE DEZEMBRO DE 1553

O thesoureiro da Sé, Francisco Monteiro, para fazer e dotar uma capella no Mosteiro de S. Domingos, offereceu a fr. Martinho de Ledesma mil cruzados para comprar um padrão de juro de 20$000 rs. para todo sempre. Deu mais 200$000 rs. para o edificio e retabolo da dita capella de Nossa Senhora da Assumpção.

Diguo eu f.º mont.ro tesoureiro, que eu tenho asemtado cõ o R.do padre frei martinho de ledesma Reitor do colegio de santo tomaz, de fazer hua capella no mostro de samto dominico desta cidade de cojnbra que ora elRey noso sõr quer mãdar mudar, p.ª nella ter meu Jaziguo.

Pª o qual eu lhe tenho offerecido ĩ-|-os pollos quaes elle dito padre frey martinho acabara cõ sua alteza fazer esmola e merçe ao dito mostro de bi*n*te mil rs. de Juro p*ar*a todo sempre p*ar*a se dizer na dita capella hua misa cotidiana Rezada, cuja menistração nu*n*ca e*m* nenhu*m* tempo tera outra nenhua p*es*o*a* ecclesiastica ne*m* secular senão o padre p*ri*or e conbento.

E prazendo a elRey noso Sõr polos ditos mil cruzados conceder os ditos xx rs. de Juro, allem delles eu suprirey p*ar*a o edeficio e Retauolo da dita capella que sera da ebocação dasunção de nosa Sra cõ maes duzentos mil rs., tanto que o dito mostro se mudar e se começar a dita capella.

E p*ar*a penhor da dita minha ultima vontade, p*or* este por my asinado dou poder ao dito padre frey martinho p*ar*a que sua Reuerençia e*m* meu nome e do dito mosto Receba do Rmo Sõr bpo mil cruzados cõteudos neste seu aluª q. cõ esta minha escrita lhe entreguo, os quaes p*ar*a o efeito que acima diguo sua Reueren*ç*ia e*m* sua mão cobrara, prazendo de tudo esto a sua Alteza.

Feito e*m* cojnbra de minha letra e por my asinado aos xbiiio dias de dezembro de 1553.

françisco momtro th.o

Vol. 11. *Collecção* de documentos, fl. 219.

N.º 52

30 DE DEZEMBRO DE 1558

O thesoureiro da Sé de Coimbra, Francisco Monteiro, instituiu no Mosteiro de S. Domingos, da mesma cidade, uma capella da invocação de Nossa Senhora da Assumpção, que elle mandou edificar de novo á sua propria custa no lugar da mão direita á parte do Evangelho da capella mór.

Contrato feyto amtre o mosteiro e ffr^co^ montr^o^ tisourr^o^ da see sobre a sua capella.

Em nome de d^s^ ame*n*.

Saibão quãtos este estorme*n*to de comtrato vire*m* como aos trimta dias do mes de dezr^o^ do ano do nasçime*n*to de noso sõr Jhuu xpo de mjll e quinhe*n*tos e çimcoe*n*ta e oyto anos nesta çidade de cojmbra demtro no moestr^o^ de sam domy*n*gos della na casa do cabydo lugar acustumado hode os semelhãtes autos se soe*m* fazer estãdo ahy prese*n*tes e ju*n*tos e*m* cabydo e cabydo ffaze*n*do como he de seu custume chamados a elle p^r^ som de cãpã tamgida espeçiallme*n*te p^a^ o auto de que abaixo fara me*n*ção-SS-

O muyto Reuere*n*do padre frey martinho de ledesma doutor e*m* sãta theologia prior do dito mostr^o^ e os padres frey domj*n*gos dos Reys sop*ri*or frey mateus da vitoria, frey domj*n*gos de goes frey manoel datouguya, frey pedro de sãpayo, frey gaspar daveyro frey João de çarnache, frey njcolao da costa, frey matias de moraes, frey bras me*n*dez, frey fr^co^ diaz, frey domj*n*gos dabreu e ffrey gaspar de carvalho todos ffrades e cõue*n*to do dito moestr^o^.

E tambe*m* estando ahy ffr^co^ montr^o^ tysourr^o^ da see da dita çidade, logo p*or* elle ffoy dito que elle tinha ordenado hua capela p^a^ que se cãtase p^a^ sempre por sua alma e de seus antepasados neste mostr^o^ de sã domjngos que se ora nouame*n*te faz honde tãbe*m*

se mãda enterrar e diso tynha ffeyto hua Instituyçã cujo theor he o segujnte :

Em nome do eterno ds e da Raynha do çeo virgem sempre nosa Snora a cujos mereçimentos eu ofereço esta mjnha alma quãdo se apartar de mym que ma queyra apresentar diãte o tysouro devyno que nella tomou carne umana pa nos Rimir e saluar, que cõsyderãdo eu ffrco montro tisourro da see desta çidade de cojmbra na conta de mjnhas culpas de mjnha vida pasada que ao sõr ey de dar que pa Resguate della majs verdadra mezinha e o Remedio majs berdad.ro sã os sufragios espirituaes, e por que o mayor de todos e o em que cõfyo majs he o sacreffício diujno lembrãdome aquellas palauras ditas pella boca diujna *hec quociensque feceritis In mei memoriã facietis.*

Ordeno no moestro de sã domjngos desta çidade que se ora mudou, hua capella de hua mjsa cotidiana que se dyra pa todo sempre pella mjnha alma e de meus pais pellos padres do dito moestro cuja admjnjstração he mjnha delyberada vontade que seja dos Reuerendos padres por e cõuento.

E pa que ffique em memoria de como Isto ordeney e do que dotey ha casa em satisfação desta Instituyçã mjnha, declaro aquj como eu entreguey ao R.do padre frey martinho de ledesma mjll cruzados com que comprou em nome do dito moestro a elRey noso Sõr dom João o tercro que sãta gloria aja vinte e cinco mill rs de juro de que de então pa todo sempre faço e ffiz pura e Irreuogauell doação ao dito moestro os quaes lhe dou por esmolla do sacriffício diujno que por mjnha alma administrarão na dita capella que ora de nouo mãdo edeficar ha mjnha propria custa pa que Jaa tenho dado dozentos mjll rs ao padre por e cõuento pa se nella gastarem.

A quall capella he da enuocação dassumção de nosa Snora na quall me mãdo enterrar, e as missas se çelebrarão desta maura,

seguinte, as quaes já se começarã a dizer do *pri*m^ro^ dia e*m* que o moestr^o^ foy e*m* pose dos ditos uinte e cinco mill rs ....

E no dia da e*n*uocação da dita capella dirão hua misa camtada que pasara pella que ouuera de ser Rezada e outro tãto farão no dia dos apostolos sãtiago e sã João euãgelista e sã Johão bautista e sãto ãt^o^ e na somana ou no dia que çelebrarem de o*mn*ibus defunctis se me dira hua misa cãtada cõ vesperas e noturno por my e p^r^ meus deffumtos.

E esta doação pura e Irreuogauell que asy ffiz e faço ao dito moest^ro^ p^a^ se*m*pre he cõ as declarações seg^tes^:............

E sobçedendo p*e*lo te*m*po adiãte que a dita casa se mude do lugar p^a^ honde ora ffoy mudada o p^or^ e cõue*n*to que p^a^ se*m*pre fore*m* da dita casa farã laa mudar a dita mjnha capella e o meu corpo e os daquelles que nella estyuere*m* e*n*terrados que nã serã senão pessoas cõju*n*tas e*m* paremtesco a meu pay gomçalo montr^o^ que d^s^ aja e a my*m* e la me dirão e ffarão dizer as ditas mjsas e cõp*ri*r as obrjgações desta Instituyção, as quaes mjsas Jaa se começarã a dizer a vimte dias de set^ro^ do ano de mjll e quinhe*n*tos e cimcoe*n*ta e quatro como consta p*e*lo padrão do Juro q. se cõprou dos myll cruzados e nu*n*ca e*m* algu*m* te*m*po p^r^ nhuu caso que sobçeda posa demjnuyr dellas ne*m* por algua Rezão apare*n*te posã sup*ri*car ao sãto padre ne*m* a seus legados p*or* demenuyçã dos e*n*cargos que aquj deixo declarados e anexos ha dita mjnha capella em quãto Recebere*m* a dita esmolla o p*or* sua culpa nõ estyuer o aRecadar della pojs a ffundey do alyçeçe e a dotey ha minha prop*ri*a custa.

E darão o lugar *da mão direita ha parte do evamgelho da capella mor* asy agora honde se muda o dito moest^ro^ como quãdo pello te*m*po se acõteçese mudar *p^a^ se ffazer a dita mynha capella*......

E tresladada asy a dita doação e Instituyção logo p^r^ o dito padre p*ri*or Relegiosos e cõue*n*to Ju*n*tam^te^ foy dito que elles açeptauã

a dita doaçã com as ditas declarações e *e*ncargos nella cõteudas e declaradas e cõfesauã q. Reçeberã do dito ffr.co montro tesoureyro os mjll cruzados com que cõprarã os ditos uimte e çimco mjll rs de juro, e asy majs Reçeberã os doze*n*tos mjll rs pa ffazere*m* a dita capella e fabrica della.......................

E não bastãdo os ditos doze*n*tos mjll rs que te*m* dados pa se acabar a dita capella, o dito frco monteyro tesourro dise que daria o que ffose neçesario pa se a dita capella acabar................,

L.º das escript. e cousas tocantes ao most.º de S. Domingos, fl. 142 v.º—148 v.º.

Nota. N'esta capella fez varias obras João de Ruão, como se vê no documento n.º 50 e em outros já transcriptos.

—No alto d'este documento está citado o L.º da *Fazenda*, fl. 46. Analogas referencias se leem em quasi todos os documentos pertencentes a este cartorio, quer avulsos, quer encadernados em livro. Não achei, porém, no cartorio livro algum com similhante titulo.

O Snr. J. J. d'A. Valdez, dignissimo thesoureiro da Inspecção geral das bibliothecas e archivos publicos, diligente e illustrado investigador de antigos documentos, participou-me que existe em Lisboa no competente archivo o «Livro da Fazenda d'este convento de S. Domingos de Coimbra, ordenado pelo P.e Prior Fr. João da Costa. Anno de 1732.»

D'este livro transcreveu o snr. Valdez os dois seguintes trechos que teve a amabilidade de me enviar:

«Quando a Igreja deste convento se principiou pelos annos de 1550, querendo Francisco Monteiro, thezoureiro

da See desta cidade fazer nelle hua capella para seo jazigo e de seos parentes tomou o acento da mão direita da capella mor e nelle comessou a edificar hua capella com 200$000 reis de que fez entrega ao Procurador do convento para o edifiçio da dita obra a qual ou em boa altura, ou quasi acabada em 30 de dezembro de 1558 celebrou com este Convento hu contrato de que acabaria a obra da dita Capella, ou daria dinheiro para se acabar e que seria da invocação da Assumpção de N. Senhora etc.» (fl. 46).

Outro trecho a fl. 5:

«Da capella collateral da parte direita quiz o Reverendo Thezoureiro desta See Francisco Monteiro ser senhor para ter nella seo jazigo feita a sua custa como se vê da sua instituição neste Livro a fl. 46, e de hu asinado de obrigação feito pela sua letra que se acha no Livro de pergaminho fl. 219, e das contas que se fizerão sobre as obras da dita capella altar retabulo e sepultara que o Mestre dellas fez com Antonio Monteiro seu filho, o qual se acha no dito Livro de pergaminho fl. 517.»

A final informa o snr. Valdez, que o livro da fazenda de 1732 faz em alguns pontos referencias ao *L.º da Fazenda Velho*, mas que este não existe no archivo lisbonense.

—Pelo que toca ao *Livro de pergaminho,* a que se allude no segundo trecho, tenho a dizer que na Repartição de Fazenda Districtal de Coimbra é actualmente designado, entre os volumes de escripturas de emprazamen-

to etc. do Cartorio de S. Domingos, pelo *N.º 11*, e assim o tenho citado em alguns documentos ja transcriptos, acrescentando ao numero do volume—Collecção de documentos—.

De resto o Livro de pergaminho pouco tem de *pergaminho* a não serem as velhas capas e o titulo, mal legivel e encoberto com os letreiros que successivamente lhe teem posto.

DOCUMENTOS

DO

Cartorio da Universidade

N.º 53

6 D'ABRIL DE 1557

Assignado de João de Ruão e de João Gonçalves, pedreiros, como louvados avaliadores de um pulpito de pedra feito para a capella da Universidade pelo pedreiro Gaspar da Costa.

q. se pague*m* ϐ̂j rs. do pulp^e^to

Aos seis dias do mes de abril de ı̂b^c^L^ta^ e sete ãnos na çidade de Coimbra e casa dos paços delRei nosso Sõr onde se faz o cõselho da vniv*er*si.^de^ sendo hi presente o Sõr dõ M^el^ de meneses Reitor e os Sres doutores G^ar^ Gllz. e M^el^ da Costa e p^o^ diz castello branquo veedor e o L^do^ esteuão nugr.^a^ Sindico todos quatro deputados do negoçio da faz^da^ da vniv*er*si.^de^ juntos e chamados ao dito despacho e despachando seg^do^ seu costume.

Hi pedio g^ar^ da Costa pedreiro m^or^ em esta cidade q. lhe mandase*m* pagar seis mil rrs. em q. se avaliou o pulpeto de pedra q. fez p^a^ a capella da vniv*er*sidade p^r^ mandado do doutor a^o^ do prado q. seruio de Reitor e delles srs. deputados.

E visto hu*m* asynado de **Joam de Ruam** e y^o^ gllz pedreiros em q. a vniv*er*si.^de^ e elle g.^ar^ da costa se louuarão Reçebendo juram^to^ dos euangelhos de fazere*m* a dita avaliação bem e v*er*dadeiram^te^ p^r^ q. cõstaua aualiare*m* o dito pulpeto asentado da ma-

neira q ora esta em seis mil rrs. e por Jaa ter Reçebido cinquo mil rrs. mandarão elles Sres q. se lhe pasase mandado pª lhe se*rem* pagos os mil rrs mais q. faltauão pª cõprimᵗᵒ dos ditos seis mil rrs. em q. se a dita obra avaliou. djº dazᵈᵒ o escreui:—dõ manoel de meneses.

Vol. 1. liv. 2 *dos accordos da fazenda da Universidade*, fl. 140 v.º e 141.

N.º 54

9 DE OUTUBRO DE 1559

Alvará pelo qual manda El Rei ao corregedor da comarca do Porto e a outras auctoridades, que deem a João de Ruão, quando o requerer, officiaes, servidores, barcas, navios, carros, achegas e quaesquer outras coisas necessarias para as obras da Egreja do Salvador de Bouças, sendo o serviço obrigatorio com penas ao arbitrio da auctoridade e pagando João de Ruão tudo pelos preços da terra.

pª se darem offiçiaes seruidores barcas nabios e outras achegas a **Joam de Ruam** pª a obra da ygreja de bouças.

Eu ElRey mando a uos Coregedor da Comarqua da çidade do porto e ao Juiz de fora da dita çidade e a quaes quer outras Jus*tiç*as offiçiaes e pªˢ a q. o cᵗᵒ desto pertençer q. sendo cada hu de vos Requeridos por **Joam de Ruam** mᵒʳ na çidade de Coimbra ou por sua parte o qual ora esta cõcertado cõ ho Reytor e deputados do negoçio da faz*en*da da vniv*er*sid.ᵉ da dita çidade pª av*er* de fazer de nouo a ygreja do Saluador de bouças q. he da apresentação da dita vniv*er*si*da*de lhe deis e façais dar cõ muyta deligençia todos os offiçiaes e seruidores barcas nauios carros

acheguos e quaes quer outras cousas de que tiuer neçesidade pª as obras da dita ygreja os quaes offiçiaes e seruidores e os srios dos ditos nabios e barcas e carros vos obrigareis e cõstrangereis a seruirem nas ditas obras cõ as penas q. vos bem parecer e o dito **Joam de ruam** pagara tudo pollos preços e estado da terra o que hus e outros asi cumprireis sob pena de dez cruz.ºs em q. emcorera qual quer q. o asi não cõprir ou cõtra isto ffizer a metade pª os catiuos e a outra metade pª a confraria da vniversidade a qual pena o cõservador della dara a execução naquelles q. em ella emcorrerem e este alurª me praz q. valha e tenha força e vigor posto q. o effeito delle aja de durar mais de hu ano e posto q. não seia pasado plla chanceleria sem embargo das ordenações q. o cõtrairo dispoem. Jorge da costa o fez em lix.ª ao IX doctubro de ĩbᶜLᵗᵃ e noue, Mᵉˡ da Costa o fez escreuer.

Registo das Provizoens, Tom. 1. fl. 207 v.º e 208.

N.º 55

10 DE JULHO DE 1560

O Reitor e deputados da fazenda da Universidade assentaram que João de Ruão, em companhia do Vedor, fosse a Matosinhos para ver o chão em que se havia de fazer a Egreja do Salvador de Bouças; e que se escrevesse ao Bispo do Porto pedindo-lhe, da parte de El-Rei, licença para pedir nas egrejas e pelo bispado, e se pescar nos dias santos para ajuda da dicta obra, bem como a concessão de indulgencias e perdões para o mesmo fim.

pª pº diz Castelo branquo hir a bouças cõ **Joam de Ruam** pª se começar a obra da ygreja

Aos dez dias do mes de Julho de ĩbᶜLx ãnos na çidade de

Coimbra e casa dos paços delRey noso sõr onde se faz o despacho da mesa da fazenda da vniversidade sendo hi presente o Sõr dõ Jorge dalmda Reytor della e os doutores djº de gouuea James de moraes e heitor borges deputados do cõselho e fazda da dita vniversi.de

Por elles foi asentado q. pº diz castello branco veedor e cõtador desta vniversi.de vaa cõ **Joam de Ruam** a matuzinhos pª ver o asento e cham q. esta declarado em q. se ha de fazer a ygreja do Saluador de bouças, e q. elle veedor tome o dito cham pª a dita obra e sendo dalgum inquilino da vniversi de lhe dee outro equivalente em outra parte, e asi se cõcerte cõ o inquilino de Joam Roiz de Saa, sobre a parte do dito cham q. trouxer e a todos satisfaça cõ outras propriedades ou a dinhrº na milhor maneira q. o puder fazer q. seia mais proueito da universidade.

E asi lhe mandarão q. pedise ao bpo da dita çidade l.ça pª se poder pedir nas ygrejas e pollo bispado pª ajuda da dita obra e q. pase as indulgencias e perdões q. pode pª os q. ajudarem pª a dita obra e dando a tal lça q. ponha memposteiros e R.res q. Recebam as ditas esmolas.

E asentou-se q. se escreuese ao dito bpo as queira cõceder e a Joam Roiz de Saa e ao Cdor da Comarqua p ª q. peçam isto ao dito bispo e asi q. dee liçença pª se pescar nos dias Santos pª a dita obra asi como elRey noso Sõr lhes escreueo q. o pedisem de sua parte ao dito bispo, pª se poder milhor fazer a obra da dita ygreja e pª o dito vdor fazer os ditos escambos dos chãos e pª o mais se lhe pasou procuraçam bastante.

E asentouse q. p.ª o caminho se lhe desem dezeseis mil rs. q. se descõtariam pollos dias q. laa andase a Razam de ductos rs por dia q. os estatutos ordenão q. leue quãdo for fora da çidade em seruiço da universi.de.

E por que elle deu cõta q. leuaua moços e fazia gasto p.ª tratar

este negoçio cõ autoridade q. deuia a si cõ o bspo, e cõ as mais p.as cõ quem avia de praticar o negoçio asentouse q. se pagase a custa da vniversi.de hum homem q. o acõpanhase a Razão de setenta e dous rs. por dia, e que quando elle embora viesẽ se teria Respeito a seu seruiço e trabalho E se lhe faria a merçe em nome da vniversi.de q. conforme ao Regim.to da dita mesa e ao dito Sõr Reytor e deputados della bem pareçese.

E mais se deu carta p.a o L.do ysidro de torres procurador q. he da vniversi.de na dita çidade do porto ser presente aos cõtratos e escrituras q. o dito v.dor ffizese sobre os ditos escaimbos e cõpras dos ditos chãos e sobre quaesquer outras cousas q. tiuesem necesidade do seu cõselho e p.a tudo se lhe mandou pasar Regimto q. se asinou pollo dito Sõr Reytor e deputados e se lhe mandou entregar o cõtrato q. Se fez cõ **Joam de Ruam** sobre a obra da dita ygreja q. he cõfirmado por sua alteza e os debujos q. tudo ha de tornar a trazer.

Dio daz.do o escreui. E mais se lhe mandou q. tanto q. se tiuese o cham libre p.a se começase logo a obra e se abrisem os aliçeçes e se pedise ao bpo q. fose a yso presente

Vol. 1 liv. 3 dos accordos da fazenda da Universidade, fl. 49.

Nota. Esta acta não está assignada nem concluida, seguindo se-lhe um espaço em branco apparentemente destinado para a conclusão e assignaturas.

N.º 56

11 DE SETEMBRO DE 1560

Provisão pela qual El-Rei manda que a traça da Egreja do Salvador de Bouças se acrescente 2 braças de comprido e 4 palmos de largo, segundo o parecer de João de Ruão.

Sobre o acrecentam^to^ da obra de bouças

Reytor e deputados do neguoçeo da ffaz^da^ da vnyv*er*sjdade da çydade de coymbra, eu elRey bos e*n*byo muyto saudar, ey por be*m* que a traça da obra da Igreja do saluador de bouças se acreçe*n*te duas braças de cõpr*i*do e oyto palmos de larguo q. he o q. pareçeo ao bpo do porto e a João Roiz de Sa e asy a y^o^. **de Ruão** q. se deue acreçe*n*tar p^a^ a dita Igreja s*e*r capaz do pouo e fregueses que te*m* e ter a p*er*feyçã q. cõve*m*, mãdo uos q. vos cõçerteys cõ o dito **Joã de Ruão** p^r^ Rezã do dito acreçe*n*tam^to^ ale*m* da traça p*or* q. Ja cõ elle vos cõcertastes e asy e*m* q*u*alq*ue*r mudança p^a^ mylhor e de pouco custo.

Jorge da Costa o fez e*m* Lyx^a^ a hõze dias do mes de set^ro^ de ĩb^c^Lx M^el^ da Costa o fez espuer.

Cõçertada cõ a p*r*op*r*ia a 8 de out^o^ de ĩb^c^Lx.

Symã de fig^ro^ .

L.º 1.º do reg. de prov. e alv. fl. 212.

Nota. Apezar do escrivão, que registou esta carta, declarar que a concertou com a propria, é certo que quasi no fim deixou de escrever as seguintes palavras: *outra mudãça q. soceda no proceso da dita obra, sendo a tal.*

No documento seguinte copiou-as.

N.º 57

20 DE JUNHO DE 1562

João de Ruão, imaginario.— Declaração do seu primeiro contracto com a Universidade pelo qual se obrigou a fazer a Egreja do Crucifixo de Bouças por 1:350$000 rs.—Provisão para o accrescentamento da dicta egreja. —O Reitor e deputados promettem dar lhe 200$000 rs. em cada um anno ás terças de Paschoa, Natal e S. João.—Sepultura de um bispo.

cõtrato do acresentamto da Igreja de bouças

Saybam quãtos este estromto de cõtrato e declaraçã de cõtrato vyrem como no ano do nascim.to de noso Sor Jhu xpo de mil quinhentos sesenta dous anos aos vynte dias do mes de Junho do dito ano nesta cidade de cojnbra na casa do despacho da mesa da fazenda da vnyversidade estãdo ahi presente ho sõr dõ Jorge dalmeyda Reytor della he hos dres diogo de gouvea, mel frco do torneo pº barbosa lentes he deputados do despacho da dita mesa da fazenda q. por ordenãça del Rey noso Sõr provem nas cousas della, e bem asy estãdo ahi presente **Joã de Ruã maginario** mor nesta çidade.

Logo por elles sõr Reytor he deputados foi dito a mym espnã notayro pco e das tas ao diãte nomeadas, q. elles tinhã feyto cõtrato cõ ho dito **Jº de Ruã** pª q. lhe fizese a sua Jgreja do crocifixo de bouças em preço de huu cõto trezentos Lta mill rs como largamente se cõtem no dito cõtrato.

E q. depois destar asy ho dito cõtrato feyto parecera q. era necesarjo a dita Igreja alargarse mais hua braça e duas de cõprido e q. elRej nosso Sõr espvera sobre iso hua carta a ele Reytor deputados de q. ho trelado he ho segte.

Reytor e deputados do negoçio da ffazda da vnyversidade da

cidade de coymbra eu elRey uos *e*nvyo m^to^ saudar ey por bem q. ha traça da obra da Igreja do salvador de bouças se acrece*n*te duas braças de cõp*r*ido e oyto palmos de larguo q. he ho q. parece ao bpo do porto he ha J^o^ Roiz de saa, e asy a **Joã de Ruã** q. se deue acrece*n*tar p^a^ a dita Igreja ser capaz do pouo he fregeses q tem e ter a p*er*feyçã q. cõvem e mãdo uos q. vos cõcertes cõ ho dito **J^o^ de Ruã** p^r^ Razã do dito acrece*n*tam^to^ alem da traça p*or* q. Ja cõ ele vos cõcertastes, e asy e*m* quoalqr outra mudãça q. soceda no proceso da dita obra, se*n*do a tal mudãça p^a^ melhor he de pouco custo.

Jorge da costa a fez e*m* Lx^a^ a onze dias do mes de set^ro^ de mil quinhe*n*tos sese*n*ta. M^el^ da costa ho fez espuer.

Por bem da q*ua*l probysã diserã eles sõr Reytor e deputados q. erã cõtentes q. ele **Joã de Ruã** fizese o dito acrece*n*tame*n*to de duas braças de cõp*r*ido mais e hua de largo do q. era no p*ri*m^ro^ cõtrato, e q. lhe queriã pagar o dito acrece*n*tam^to^ a v^ta^ doficiaes ajurame*n*tados e*m* q. se as partes louvariã, asy como lhe avyã de pagar ho mais dr.^o^

E o dito **y^o^ de Ruã** dise q. era diso m^to^ cõtente e cõ esa declarasã faria a dita obra.

E diserã mais ele sõr Reytor deputados q. daquy e*m* diãte lhe dariã e*m* cada huu ano doze*n*tos mil rs as terças do ano pascoa natall he sã J.^o^, até ser a dita obra acabada. E sendo necesario p^a^ este acrece*n*tam^to^ de largura he cõprim^to^ serem as paredes da dita obra mais alltas as alevãtarja pouqua cousa. E quãto ao q. diz de hua braça de largura porq na prouisã de sua allteza diz oyto pallmos sera oyto ou hua braça q*ua*l se achar.

E p^lo^ mesmo modo diserã q. se veria a v^ta^ doficiaes todo o q. ho dito **y^o^ de Ruã** fizer na sepulltura do bpo q. hi jaz e*n*teRado e cõforme a Iso se lhe pagara nã sendo ja obrigado p^lo^ cõtrato, a

fazella. Ho q. elles partes asy louvarã e mãdãrã fazer este cõtrato. Tas q. forã presentes pº diz de castello branco vdor da vnyversidade e simã de figro e outros he eu antonio da Silua espuam do cõselho ho espuy.

—dom Jorge dalmeida—O doctor gouuea.—o doctor pº barbosa

—**Joham de Ruã**—p.º diz de castello branco.

—Symã de figrº.

Tom. 3 liv. 2. fl. 91 e seg. das escript. da Universidade.

N.º 58

14 DE OUTUBRO DE 1562

Cartas de João de Ruão.—Propõe fazer a porta da egreja de Bouças mais fóra, obra de pouco custo e com que ficava maior a egreja.—Pede 50$000 rs.

Sobre A demarcaçã q. fez Jº de melo e*m* treyxede

Aos xiiijº dias do mes de out.ro de 1562 anos e*m* cojnbra na casa do despacho da mesa da faze*n*da da vnyv*er*sidade estãdo p*re*sentes o sõr dtor frey martinho vyce Reytor da vnyv*er*sidade e os sres doutores diogo de gouvea mel frco do torneo antº vaz, e o dtor Inofre frco sindico e pº diz de castelo brãquo vdor

Ahi deu cõta nº frz gua*r*da das escolas q. esta na quy*n*tãa de treyxede q. ho dtor Jº de mello de sousa fezera dem*ar*caçã e metera marcos e e*n*trara cõ eles plas teRas da vnyv*er*sidade q. lho ffazia saber p*ar*a q. o vyse*m* como lhes parecese.

E votãdo nesto asentarã q. pº diz de castelo brãquo vdor da ffaze*n*da da vnyve*r*sidade vaa v*er* esta duujda e leue a demarcaçã q. estava feyta q. se achara em sãta cruz, e cõ o q. nisto achar

dara cõta nesta mesa p*a*ra q. se ffaça niso ho q. pareçer Jus*tiç*a, e q. vaa logo o mais asynha q. poder ser.

y° de Ruã

E na dita mesa se vyrã cartas de **y° de Ruã** q. faz a obra da Ig*r*eja de bouças e*m* q mãdava Recado q. era necesario fazerse a obra p^r huua man^ra q. parecia melhor a entrada da p*o*rta p*rin*cipall q. he fazer a porta mais fora cõ ho q. fiquaua mayor a Ig*r*eja, e q. nõ custava mais, ou pouco mais quãdo ho custase.

Viose p^r debuxo a mostra cõ ho acrecentam*en*to e asentarã q. se fizese asy como dizia pois no custava mais ou quãdo mais custase seria pouquo e q. se pasase mãdado q. pedia p*a*ra lhe dare*m* Ĉ^ta rs. q. ele pedia, e q. ho mãdado fose aos doutores, e eles lhe mãdase*m* dar este dr° nos Rendeyros deste ano a que*m* p^r carta se pedise q. lhos quisese*m* dar posto q. ho te*m*po nõ fose cheguado, p^r q. parece q. ho fariã pasouse mãdado p*a*ra lhe ser dado Ĉ rs nos Rendeyros novos.

ant° da Silua ho espy.

Vol. 2. liv. 1.° fl. 4. dos Acordos da ffazenda desta vnyv*er*sidade.

N.° 59

1 DE SETEMBRO DE 1563

Projecto de construcção de escolas no sitio de João de Ruão.

Ao p*rim*e*i*ro dia do mes de set.^ro de 1563 anos em esta cidade de cojnbra na casa do Sor mar*t*ym glz. da camara Reytor estãdo e*m* despacho da mesa da ffaz^da cõ hos sres doutores d.° de gouvea e*m* lugar de frey di° de morais, luis de castro pachequo e*m* lugar

de James de morais, Lco mourã em lugar do dtor gravyel da costa e o dtor Inofre frco sindico e a po diz vdor da fazenda............

E no dito despacho veo anto borges a quem estava embargado as casas q. fazia ao chã de **Jo de Ruã** onde diz q. se ande fazer escolas, foi asentado pr todos q. o dito ant.o borges acabase de se cobrir e fazer suas casas, e q. abendo a Unjversidade de tomar estas casas emtã se lhe pagaria o q. valesem ao tpo q. as ouvesem mister.

Vol. 2.º liv. 1.º fl. 39 *dos Acordos da ffazenda desta vnyversidade.*

N.º 60

26 DE JUNHO DE 1565

João de Ruão pede que se lhe pague a terça de S. João para correr com a obra da egreja de Bouças.

Aos 26 de Junho de 1565 Anos em cojnbra na casa do comselho desta vniversjdade estãdo presente o sõr ayres da Silua Reytor dela, e os sres doutores frey martinho de ledezma James de moraes deputados da mesa da fazenda della estãdo em despacho de mesa.....................

Jo de Ruã pede a 3a de sã Jo.

E no dito despacho pedio **yo de Ruã** q. lhe mãdasem dar a 3a de sã Jo para coRer cõ sua obra. E foy asemtado q. se lhe pagase e pasase mdo para lhe ser pago a 3a de Sã Jo e q. fose para paullo lopez lhe pagar.

Aires da Sylua.—Dor fr. Martim de ledesma.

O D. James de moraes.

Vol. 2. liv. 1.º fl. 95 *dos Acordos da ffazenda desta Universidade.*

N.º 61

15 DE SETEMBRO DE 1565

Carta de João de Ruão pedindo o quartel do pagamento de S. Miguel, e propondo uma modificação na obra de Bouças.

Aos xb dias de setro de 1565 Anos em coynbra na casa do despacho da mesa da faz.da da vnyv*er*sidade estãdo p*re*sente o sôr ayres da Silua Reytor he os sres doutores frey martinho de ledezma James de moraes deputados da dita mesa..................

bouças **y.º de Ruã**

E no dito despacho se vyo hua carta de **yº de Ruã** na ql da co*n*ta da forma *em* q. esta A obra da Ig*re*ja e pede lhe mãdem prouisam p*ara* lhe dare*m* o quoartel do pagamto de sã migel p*ara* lhe o Rendro la dar o dito dr.º posto q. ele nõ he obrigado senã p.r natall.

E asy diz mais q. he necesario alevãtare*m*-se as duas casinhas q. estã a Ilharga da toRe pr que ficã mto baxas e*m* demasia e nõ servem asy e q. nysto se pode gastar ate dez mil rs. E o mesmo espve o vygro da dita Ig*re*ja.

E vto as ditas cartas foi mãdado he asentado q. eu espvese Ao dito **Jº de Ruã** qne levãtase as ditas casjnhas vto a necesidade e como a despesa podia ser ate dez mil rs, e q. p.r nõ estar nesta cidade o prebe*n*deyro, eu esp*v*ese ao Rendro q. dese os ditos Lta cimquo mil rs ao dito **Jº de Ruã** e q. lhes farã levar em cõta Ao dito paulo lopez..

Aires da Sylua—dor fr. Martim de ledesma—O d. James de moraes.

Vol. 2.º liv. 1. fl. 97 dos Acordos da ffazenda desta vnyv*er*sidade.

N.º 62

14 DE OUTUBRO DE 1567

É embargado o dinheiro da renda de Bouças por não estar acabada a egreja.—João de Ruão quer logo ir acabar o mais necessario.

Bouças

Aos xiiij doutro de 1567 Anos e*m* A mesa da fazda desta vnyv*er*sidade pareceo Luis brãdã e dise q. o bpo do p.to mãdara e*m*bargar nas mãos do Re*n*drº de bousas o drº por Razã de nõ estar acabada a Ig*re*ja.

Respõderã-lhe logo q. **Jº de Ruã** q. era obrigado acabar a Ig*re*ja queria logo ir acabar o mais necesario e cõ iso se levãtaria o e*m*bargo pedio elle hua certidã de como Isto Reqerera nesta mesa, foy mãdado q. lha dese.

Vol. 2. liv. 1. fl. 128 *dos Acordos da ffazenda desta Unyversidade.*

27 DE ABRIL DE 1568

N.º 63

Embargo de 40$000 rs. na renda de Bouças pela obra da egreja.

Aos vi*n*tesete de abrill de 1568 Annos no despacho da mesa da faze*n*da estãdo o sõr Reytor he os sres deputados.........,

E no dicto despacho dise o dito luis brãdã q. na Renda de boucas estavã e*m*bargados pla obra da Ig*re*ja core*n*ta mill rs q. o fazia saber p*ara* q. acodise*m* a iso.

Foy ase*n*tado q. se espvese ao sõr bpo do p.to, e q. A vniv*er*si-

dade avya de mãdar *ver* a Ig*re*ja e a obra pʳ q. tinha dado mais dr.º do q. era obrigado a dar a **Jº de Ruã**.

Vol. 2. liv. 1. fl. 136 *dos acordos da ffazenda* desta vnyv*er*sidade.

N.º 64

3 DE JUNHO DE 1572

Os deputados da fazenda mandam dar 30$000 rs. a João de Ruão.—Marcam prazo para o acabamento da obra da egreja de Bouças.—Não cumprindo, procederão contra elle.

yº de Ruã xxx rs.

A iij de junho de ĩbᶜlxxij ãnos *em* cojmbra na mesa da faze*n*da estãdo p*re*se*n*tes o sõr dom Jrᵐᵒ de meneses Reytor desta vnyv*er*sjdade e os doutores deputados hy foj mᵈᵒ q. se de*m* a **yº de Ruã** trinta mjll rs cõ tã q ate pʳ todo o outubro dee toda A obra da Ig*re*ja de bouças acabada e nõ se lhe possa dar mais drº ãtes se p*ro*çeda cõtra elle cõforme aos estatutos e seu cõtrato. Simã de figrº espuã o esprui.

Vol. 2. liv. 3. fl. 59 v.º *dos acordos da fazenda da vnjversidade do q. pertençe Ao priorado de Sancta cruz.*

N.º 65

9 DE JULHO DE 1572

João de Ruão se obrigou a fazer o retabolo, forro da egreja e abobada do coro de S. Salvador de Bouças até paschoa florida de Resurreição de 1573. — Promette ir fazendo o resto da obra de maneira que o povo se não queixe. — Quer que lhe mandem logo dar 30$000 rs. para fretar uma caravela que lhe leve pedraria e cal para a dicta obra.

Obrigaçã de **Jº de Ruão**

Saybam quãtos este estromento de obrigaçã vyrem como no ano do nascimento de noso Sõr Jhu xpo de mil e quinhentos setenta dous anos aos nobe do mes de Julho do dito ano nesta cidade de cojnbra e nas pousadas de my espuã ao diãte nomeado pareçeo **yº de Ruã** mºr nesta cidade he dise q era verdade q. tinha tomado a seu cargo ffazer a Igreja do salluador de bouças no bispado do porto da mão do sr. Reytor he deputados desta vnyversidade avya muitos anos e cõ obrigaçã de lha dar perfeytamente acabada cõforme aos cõtratos q. deso tinha feytos e celebrados cõ eles sres cõ preço feyto he asentado, e q. a dita obra nõ era Inda perfeytamente acabada como ele tinha pʳ obrigaçã e era obrigado, e q. ho mais Importãte e neçesario q. agora era acabarse era fazer o Retabolo e acabar de forar a Igreja e fazer a bobada do coro, e q. estas cousas ele se obrigava como de feyto obrigou dar muyto perfeytamente acabadas ate pascoa florida de Resoreysã q. vyra neste ano de quinhentos setenta e tres, e q. posto q. pª elo lhe erã necesarios mais de cem myl rs q. se cõtentava de o dito snr Reytor mãdar pª iso dar trinta myll rs somᵗᵉ pʳ q. ho maes ele o buscaria, e q. estes trinta myll rs podiã mãdar entregar ao vygʳᵒ da dita Igreja pª q. cõ eles pagase aos oficiaes q. servysem ou ao

padre ant^o^ madr^ra^ p^r^ cuja mão se gastara a mayor parte do d.^o^ da dita obra e q. dãdolhos ditos trinta myll rs som^te^ ele se obrigava como de feyto obrigou a fazer as ditas peças -S-Retabolo e acabar de forar a Igreja e abobada do coro daquj te o dito tpo de pascoa florida todas em sua perfeysã acabadas he q. quãto ao mais q. lhe ficava p^r^ acabar ele o yria fazendo de maneira q. o pouo se nõ queyxase e lhe parecese q. tinha sua obra bem acabada, e q. a cõprir ho sobredito obrigava seus bens he fazenda e sua p^a^, e q nõ no cõprindo asy eles snres a mãdasem acabar a sua custa e despesa dele **Joã de Ruã** da maneira q. lhe bem pareçese p^r^ q. tudo o q. nyso despendese p^a^ efeyto de se acabarem as ditas pesas em sua perfeysã era cõtente q. fose a sua custa e de sua fazenda, p^a^ seguràça mãndou fazer esta obrigasã q. eu espuã aceytey em nome da vnyversidade he partes a q. pode tocar tãto quãto cõ dereyto devo he poso como p^e^ p^ca^ aceytãte estipulãte, e declarou q. hos trinta myl rs lhe amde mãdar logo dar nesta cidade p^a^ fretar hua caravella q. lhe ade levar pedraria e call p^a^ a dita obra.

T.^as^ q. forã presentes, andre piz m^or^ em botã e L^co^ fiz creado de my ant^o^ da Silua secretario do cõselho da vnjversidade e notayro p^co^ de suas mesa q. ho espuy.

Johã de Rouã—andre pyz—L^co^ frz.

Escrit. da Vniv.—1573—Tomo VI, liv. 1. fl. 69.

N.º 66

17 DE JUNHO DE 1572

João de Ruão, architecto. — Obrigou-se a acabar o retabolo, coro, nave e outras obras na egreja de Bouças até abril de 1573. – Dão lhe 40$000 rs., devendo ceder de mais embargos e differenças com a Universidade.

Aos dezasete dias do mes de Junho de mjll e qujnhe*n*tos e sete*n*ta e dous anos e*m* cojmbra na mesa da faze*n*da desta vnjv*er*sidade estãdo e*m* mesa ordinarja o Sõr dom Jr^mo^ de meneses Reitor e os doutores luis de castro pacheco & ãt^o^ vaz & o doutor ynofre fr^co^ sindico................

yº de Ruã

Em o despacho da dita mesa se obrjguou **yº de Ruã architeto** de acabar toda a obra q. esta p^r^ ffazer na yg*re*ja de bouças desta vnyv*er*sidade q. elle te*m* p^r^ cõtrato-SS.-

Acabara o Retabolo e coro e a nave q. esta p^r^ forrar e Retelhar ate o natall q. ora ve*m*, e a ladrilhar e guarneçeçer e todo mais q. esta p^r^ ffazer fara Ate p^r^ todo abrill de b^c^ e sete*n*ta e tres e p^a^ ysso lhe mãdarã dar quore*n*ta mjll rs. e cõ ysso sedeçe demais e*m*barguos e differe*n*ças q. per*te*n*de ter cõ a vnyv*er*sidade e asinou este termo f*e*ito no dito dia atras e*m* a dita mesa dezasete de Junho de ĩb^c^Lxxij.

T.^as^ o doutor ynofre fr^co^ e o L^do^ lazaro lopez pi*n*to veador da dita ffaze*n*da e eu symã de figr^o^ espuã q. ho spuy e acabada a obra se cu*m*p*ri*ra o cõtrato no q. ha dav*er* simã de figr^o^ spuã o sp*r*evi &. Nõ o quis asinar porq. disse q*u*erja av*er* seu cõselho e nõ lhe foj admetido &.

Vol. 2. liv. 3. fl. 60 v.º *dos acordos da fazenda da vnjversidade do q. pertençe ao priorado de Sancta cruz.*

N.º 67

21 DE JULHO DE 1573

Citado João de Ruão para acabar a egreja de Bouças. — Verificação de contas. — Os deputados da fazenda apertam com elle para concluir a obra.

Aos xxj dias de Julho de 1573 anos 3ª f.ra na casa do cõselho onde se ao *presente* fazem as mesas da fazda onde estavã *presentes* os sres ayres da Silua Reformador e vysitador desta vnyversidade dõ Jmo de meneses Reytor della, e cõ os sres doutores frey Luis de souto mayor, luis de castro pacheco gabriel da costa deputados, o doutor Inofre frco sindico Lazaro lopez *vedor* symão de figro espuã desta mesa estãdo jumtos em despacho se despacharam as cousas segtes..................

Yº de Ruã sobre bouças

E no dito despacho pareceo **yº de Ruã** q. tem a seu cargo fazer a obra da Igreja de bouças. Ao q.l eles sres deputados tinhã mãdado citar pª Acabar a dita Igreja por Ir mto de vagar.

Ele pareceo e o mãdarã sair pª fora, e praticarã o negoçio.

Foy asentado q se juntasem os papes e se fizese liquida cõta do drº q. ategora tem **Yº de Ruã** *Recebido* pª esta obra. E asy se vera o q. podem valer as crecensas q. depois do cõtrato se imnovarã q. lhe ãde ser pagas alem do preço do *primeiro* cõtrato e cõ iso se tomara *determinaçã* no q se fara cõ ele e o parecer he q. se debe dapertar cõ ele q. acabe a obra.

Vol. 2, liv. 4.º fl. 21 dos accordos da fazenda da universidade.

N.º 68

28 DE JULHO DE 1573

Divergencias entre João de Ruão e os deputados da mesa da fazenda da universidade sobre o pagamento da obra de Bouças.—Transacção pela qual lhe deram 200$000 rs.. e elle promette não pedir mais por suas perdas e enganos.

Aos xxbiij° dias de julho de 1573 anos em cojnbra na casa do do cõselho estando no despacho da mesa da fazenda os sres ayres da Silua vysitador he Reformadar desta vnyv*er*sidade e o sr dõ J^mo^ de meneses Reytor della, e os sres doutores frey luis de souto mayor luis de crasto pacheco gabriel da costa deputados do cõselho e da dita mesa da faz^da^ e o doutor Inofre fr^co^ sindico e lazaro lopez v^dor^ he simã de fig^ro^ espuã desta mesa, no dia se despacharã as cousas seg^tes^.................

Y.º de Ruão

E no dito despacho se tratou sobre a obra da Igr*e*ja de bouças q. tem **Y° de Ruã** a sua cõta.

Achouse q. lhe tinhã dado hu*m* cõto seis ce*n*tos myll rs q. he ale*m* do cõtrato doze*n*tos ĉ^ta^ rs, p^a^ pagame*n*to dos acrecentame*n*tos q. elle fizera.

E p^r^ q. ele ora dizia q. as crece*n*sas valyã m*ui*to mays he avjã de ser avaliados os ditos acrece*n*tame*n*tos e ele dezia mays q. tinha m*ui*ta p*er*da no cõtrato e hua tempestade q. lhe deRibara a obra, e tinha esperãça de p^r^ isto lhe dare*m* m*ui*to, e q. a obra nõ se acabava q. hera p*er*da p^a^ esta vnyv*er*sidade, eles sres tratarã Isto m*ui*to myudame*n*te e p^r^ q. ho dito **Y° de Ruã** se cõtenta cõ mays ĉto rs p^a^ cõ eles dar de todo a Igr*e*ja acabada, sem pedir nu*n*ca mays de todas suas p*er*das he e*n*ganos foi ase*n*tado q. se fizese cõ ele trasausã e se lhe dese*m* os ditos ĉto rs p^a^ estare*m* na

mão do vygro e se despe*n*dere*m* pr sua mão, e q. neles e*n*trase*m* os xx rs. q. la estavã depositados, e q. se fizese logo estrom*en*to e sindico fizese A minuta, pa a trausauçã, anto da Sylua hespveu he asinarã os ase*n*tos da outra mesa ant.o da Silua espvi.

Dom yeronimo de Mns.—F. Luis de Souto mayor—D. Gabriel da Costa—Castro.

Vol. 2. liv. 4. fl. 23 dos accord. da faz. da Univ.

N.º 69

21 DE JUNHO DE 1575

Sequestro posto na obra de Bouças pelo bispo do Porto. — Notificado João de Ruão para que logo a fosse acabar, sob pena de ser mandada concluir á sua custa.

A xxj de Junho de 1575 Anos na casa do cõselho se ju*n*tarã os sres frey luis de souto mayor Vyce Reytor James de moraes gabriel da costa deputados e despacharã as cousas segtes.

....

E no dito despacho se ase*n*tou q. eu secretario noteficase a **Jo de Ruã** q. tem a obra de bouças q. o snr bpo do porto punha nela secresto pr nõ estar a Ig*r*eja acabada q. logo a fose acabar e senã q. a vnive*r*sidade A mãdaria acabar a sua custa dele e llogo no dito dia lho noteliquey e Respõdeo q. yria falar cõ hos sres Reytor he deputados.

anto da Silua ho espvy.

Vol. 2. liv. 4. fl. 80 dos accordos da fazenda da Universidade.

N.º 70

28 DE ABRIL DE 1576

João de Ruão e Thomé Velho, imaginarios.—Revisão e ratificação dos contractos de 1 de julho de 1559 e 25 de junho de 1562 sobre a construcção e accrescentamento da egreja parochial do Crucifixo de Bouças, junto de Mathosinhos.—Novo e 3.º contracto, segundo certos apontamentos.—Apurou-se que João de Ruão tinha recebido já 1:586$800 rs.—Queixas d'este contra a mesa da fazenda.—Associou-se com Thomé Velho para acabar toda a obra pelo preço de 200$000 rs.

contrato q. se fez sobre a obra da Ig*re*ja de bouças he o 3.º

Em nome de d^s^ Amen.

Saybã os que este ynstromᵗᵒ de concerto, trasaução, e amyguavel cõposiçã virem como *em* o ano do nasçim*en*to de nosso Sõr Jhu xpo de mjll e quynhe*n*tos sete*n*ta e sejs anos e*m* os vinte e oyto dias do mes dabryll do dito ano, e*m* esta çidade de cojmbra dentro nos paços delRey nosso Sõr honde ora sã as escollas geraes da vnyv*er*sidade desta çidade no apouse*n*to honde pousa o m*ui*to Illustre Sõr dom Irᵐᵒ de meneses doutor na sãta theologia Reytor da dita vniv*er*sidade estando elle ahi prese*n*te com os sores doutores ffrey Antº de sam Domynguos le*n*te da cadejra de pr*i*ma de theologia luys de castro pacheco le*n*te da cadejra de vespora de canones e ãt.º vaz cabaço le*n*te da cadª do digesto velho todos tres deputados do cõselho da dita vnjv*er*sidade e da sua mesa da fazenda q. sã as pªˢ que cõforme Aos estatutos p*r*ouem e*m* todas as cousas a ella tocãtes.

Estãdo todos Juntos, e be*m* asy estãdo mais prese*n*tes **Joam de Ruã Imagynarjo** e mᵒʳ e*m* a dita çidade e asi **tome ve-**

lho *Imaginaryo* e m^or^ *em* o luguar da lamarosa termo da dita çidade.

E loguo p*or* elles ffoy dito *em* p*r*ese*n*ça de my espuã notr^o^ p^co^ e t.^as^ deste ao diãte nomeados q. *em* o ano do Sõr de mjll e quynhe*n*tos e cinqoe*n*ta e nove *em* o prim*ei*ro dia do mes de julho se*n*do Reytor da dita vnyv*er*sydade o sõr dom Jorge dalmeyda se cõcertou o dito **Joã de Ruã** cõ a dita vniv*er*sidade e se obrygou a lhe fazer a sua ygreja parrochiall do cruciffixo de bouças de novo Ju*n*to de matosynhos do bpado do porto dentro de quat*r*o anos seg^tes^ por p*r*eço de hu*m* cõto e trezentos e çinqoe*n*ta mjll rs na forma do cõtrato dobryguaçã q. sobre ysso ffizerã q. foi o prim*ei*ro *em* as notas de ãt^o^ anes t^am^ pp^co^ das notas *em* esta çidade o quall cõtrato ffoj confirmado p^r^ elRej nosso sõr.

E depois *em* o ano do nasçim*en*to do sõr de mjll e qujnhe*n*tos e sese*n*ta e dous anos *em* os vinte e çinqo dias do mes de Junho *em* declaraçã do dito p*ri*m^ro^ cõtrato ffez o dito **y^o^ de Ruã** nova obrjguaçã de çertas cousas q. mais auia de fazer *em* a dita obra da dita ygreja q. lhe aviã de ser paguas a vista de offiçiaes como cõsta do cõtrato q. disso ffezerã *em* as notas dãt^o^ da silua espuã do cõselho da dita vniv*er*sidade.

E os ditos cõtratos q. ora fforã vistos e lydos ao ffazer deste dyserã q. ap*r*ouauã e Rateficauã como *em* elles se contem & que depoys a dita vniv*er*sidade mãdara ver ha dita obra p*or* offiçiaes e acharã q. p^a^ p*er*feiçam della cumprya q. se acabase cõforme aos apontame*n*tos seguy*n*tes:

Que a ygreja ha de ser toda lageada de pedra dãçãa ou da terra a modo de sepulturas e teraa cada hua nove palmos de cõp*r*ydo e tres de larguo e suas çintas ao Redor e as çi*n*tas terã hu*m* palmo de larguo e coRerã todas dereytas a cordell asi por hua p*ar*te como pela outra.

Q*ue* a Igreja ha de ser toda guarneçida por dentro m*u*ito be*m* e

pela parte de fora tãbem guarneçida e Raspada homde for necesarjo.

A torre sera toda cintada e garneçida e todos os cunhaes asi da torre como da Igreja todos mto bem ajunteados e çintados.

A pya sera asentada honde o padre vigo ordenar cõ dous degraos-SS-hum a modo de tavoleyro, outro em q o sacerdote ffique mais alto pa minystrar o sacramento e teraa suas grades ao Redor ffechadas de madeira de castanho cõ hum encasamento pa os sãtos oleos e a grade de altura de oyto noue palmos.

A escada do coro teraa hum maynel de pedraria bem laurado e enguatado cõ seus guatos nas Juntas.

As capellynhas-SS-a dos orgãos e a de cyma da escada seram muito bem telhadas e garneçydas e capeadas cõforme has do cruzeyro.

A sacrestia sera muito bem lageada cõforme ha capella moor e nella hum lauatorjo de pedra cõ seus dous espychos de çinqo palmos de comprido e palmo e mo de largo e ysto em vão por dentro.

Dentro nella hua mesa de cayxões pa os ornamtos q. tenha seys guavetas tres grãdes de sete palmos cada hua e as outras pequenas cõ seus ffechos e tiradores cõ seu Respaldo ao Redor.

Na dita sacrestya hua porta boa de castanho cõ seu ffecho mourisco e tyrador.

As portas primçipais serã de castanho muito bem engoadas cõ dous postiguos de doze palmos dalto muito bem acabadas de moldura Romana e cõ seu ffeixo e seu ferrolho muito bem cõforme aas portas q serã fferradas cõ suas arguolas e mãcaes e ferroys e suas chapas estanhadas e duas aldravas grãdes hua em çima outra em bayxo.

No portall traueso huas portas de castanho muito boas de pares cõfforme Aas q. estã feytas no outro portall cõ seu feRolho e arguolas e mãcaes.

Solharã as duas capellynhas ou torres do coro de castanho muito bom he aberto de mº ffio e serã forradas desteyra e de forro de boordo cõ sua taboa dentabolamᵗᵒ e com suas molduras Romanas.

Ho coro tera hua grade de balaustres cõ seu ffrechall por bayxo outro por çima o qˡ peitoryl de balaustres seraa mᵗᵒ bem acabado cõ sua estãte por Riba pª lyuros e sera de bom castanho, e tera seus escabellos ao Redor pª se asentarem os padres cõ seu Respaldo por de tras fixos q. se nõ tirem de mᵗᵒ bom castanho.

Hua cadeyra a modo de escabello pª se asentarem os sacerdotes ao altar cõ seu Respalldo.

Duas portas de castanho hua na casa dos orguãos e outra na outra casa cõ seus fechos e Repartimᵗᵒ de tijollo guarneçido.

Seraa o coro ladrylhado de tijolo mozaryll e sera Roçado e escantilado e cortado por seu molde q. tenha duas larguras em tijollos.

Mais farã huu degrao de pedraria hõde se ha dasentar a pya q. he ãtre dous pees direytos do arco entrãdo pella porta prinçipall a mão esquerda.

O degrao da porta prinçipall teraa de taboleyro doze palmos de larguo e vinte e qoatro palmos de comprido.

A torre sera todo casco por dentro pycado e por ffora e goarnecyda por dentro e por ffora e cõ azeyte pynçellado te çimalha.

Algˢ Remates q. lhe faltarem seram obryguados a ffazellos de manʳª q. lhe nõ falte nenhuu.

A pya de bautizar ha de ser de pedra dãçãa e seu balaustre e de qoatro palmos de larguo e todas estas peças serã perfeytamente acabadas.

Taparã o portall q. esta a porta prinçipall a mão ezquerda q. entra pª a capella dos orgoãos e tera dous palmos e mº de groso cõ hum almarjo pª os olleos cõ seus ffechos mouryscos e tiradores e macheffemeas e goarnecyda a dita parede.

E toda a dita obra e cada peça por si m^to bem acabada e Reçebyda por offiçiaes ajuramentados cõforme a estes apontamentos.

E diserã mais q. a dita obra se nã acabou atee guora q. ha dezasete anos q. dura pouquo maes ou menos.

E por cõta q. se fez cõ ho dito **Joã de Ruã** se acha q. tem Reçebydo atee oje hum cõto e quynhentos e outenta e sejs mjll e outo centos rs. por os quaes allem de ser paguo de todo ho preço do primeiro cõtrato tem mais Reçebido A cõta das creçenças da dita obra dozentos e trinta e seys mjll e oyto centos rs. sem q. tenha acabado a dita obra e por ello o sõr bpo do porto põe socresto nas Rendas da dita Igreja q. sã da vniversidade e aperta q. se acabe e a cõdena em penas em q. a vnyversidade Reçebe m^ta perda.

E o dito **Y° de Ruã** se queyxaua q. fora enganado em mais da metade, e q. os pagam^tos lhe nõ forã ffeytos a tempo e q. por esso nã podera acabar e q. lhe cayra a obra cõ grãdes envernadas e casos fortuitos e por lhe nõ acodyrem cõ os paguam^tos a tempo em q. Reçebera muita perda e estauã p.^a terem sobre ysso demãda. E q. allem desso se lhe fazyã ora creçenças na dita obra por os novos apõtamentos com q. lha mãdauã acabar.

E todo asi entre elles praticado se vyerã a cõçertar em a maneira seguynte-SS-.

Que o dito **y° de Ruã** (nã se desobrjguãdo de suas obrjguações e cõtratos q. com a dita vniversidade tinha feitos sobre o fazimento da dita obra) tomava por companheyro para o ajudar e acabar toda a dita obra cõforme a seus cõtratos e apõtamentos açima postos e declarados ao dito **tome velho** e que a unyversidade lhe dese dozentos mjll rs-SS-loguo çem mjll rs p^a as acheguas da obra, e os outros çem mjll rs. em duas paguas sesenta

mjll rs por sã yº bautista q. vem no presente ano e os quorenta mjll rs asy como a obra for acabãdo, e q. na cõta destes dozentos mjll rs entrariam os trinta mjll rs. q. o sor bpo do porto tinha tomados ao Rendejro da vnjversidade pª çertas acheguas da dita obra, sendo os ditos trinta mjll rs gastados na obra e nõ o sendo entã lhe serã entregues a elle **yº de Ruã** e **tome velho**.

E cõ isso se obryguã ambos e cada hum delles a acabar toda a dita obra como em os cõtratos e apontamentos açyma Rellatados se cõtem daquj atee dia de todos os sãtos primeiro vyndouro em este presente ano de mjll e quinhentos setenta e seis sem q. ouuese mais alujdramento por vysta doffiçiaes porq. cõ os ditos dozentos mjll rs. paguos como dito he allem do q. o dito **y.º de Ruã** tinha jaa em si Recebido se dauã por paguos e satisfejtos de todo o fejtio e acheguas de toda a dita a obra e aa dita vnyversidade por quite e lyvre pª q. lhes nõ aja de pagar mais dr.º algum pela dita obra, e somᵗᵉ sera vista por officiaes e Rᵈᵃ a obra q. se ha de fazer cõforme aos apõtamᵗᵒˢ atras escriptos em este cõtrato como dito he.

Do que asi aprouue aos ditos sres Rejtor e deputados em nome da dita vniversidade, e em comprimᵗᵒ de todo o sobredito diserã loguo os ditos **tome velho** e **Yº de Ruã** q. elles se obriguauã e cada hum in solydo se obrigua a acabar toda a dita obra em o dito tempo em este cõtrato lemytado e a a entreguar perfejta e acabada cõ as chaues na mão ha dita vnjversidade asy e da maneira q. o dito **Yº de Ruã** era obrjgado por seus cõtratos e por este presente e apõtamᵗᵒˢ delle com todas as penas e obrjgações cõteudas em o dito primeiro cõtrato e desaforamᵗᵒ delle.

E obrigarã se mais a Responder perante os deputados Reçebedores e executores da dita vnyversidade e serem executados por suas cõtas e da cadea ate satisfazerem cõ todo ho princypall e custas e penas etc.

E dise mais o dito **tome velho** q. allem da obrjguaçã e fiãças q. ho dito **Yº de Ruão** tinha dado elle por si ymsolydo obryguava como prinçipall sua pª e sua flazenda movell e de Raiz avida e por aver e allem diso darya ffiãças lyures e bastãtes e abonadas por a justiça da terra de q. a dita vnyversidade ffose cõtente dentro em termo doyto dias e nã as dãdo lhe aprouue q. fose preso atee da cadea dar as ditas ffiãças e cõprir o em este contrato cõteudo.

E a vnyversidade se obryguou a lhe ffazer bom paguamᵗᵒ dos ditos dozentos myll rs. como dito he.

E o dito **Yº de Ruã** dise q. Renunçiaua todo ho drᵗᵒ q. pretendera ter cõtra a dita vnyversidade dagrauo dallem da metade do preço da dita obra e qualqner outro q. dizer se possa e por lhe nõ ser fejto paguamento a tempo e casos fortuitos e caymento da dita obra.

E cõfesarã e cada hum delles cõfesou q. com o paguamᵗᵒ destes dozentos myll rs. sobre o q. o dito **Jº de Ruã** mais Jaa tinha Recebido em si fficauã ambos e cada hum delles bem paguos de toda a dita obra sem terem q. dizer nem q. alleguar em cõtrayro.

E querendo fazer qujserã e forã cõtentes q. nã sejã nem algum delles sobre ysso ouuydos em juyzo nem fora delle ãtes diserã q. todo o acyma dito queriã cõprir e mãter e a ysso se obrygã como dito he.

O q. todo elles partes louuarã e outorgarã e huns dos outros açeytarã e eu espuã pᶜᵒ outro si o açeitei em nome dos ausentes a q. posa pertençer como pª p ᶜᵃ estipullãte e açeytãte.

E em ffee e testº de verdade mãdarã ser lᵗᵒ este cõtrato em esta nota em q. asinarã do q. pedirã os estromᵗᵒˢ neçesarios que lhe comprirem e declararã que quãto aos trynta mjll rs. de q. atras faz menção q. o sor bpo do porto tomou ao Rendrº pª esta obra

q. elles **Vº de Ruã** e **tome velho** hos tomã em seu pagãmento por cõta destes dozentos myll rs pª os aRecadarem de quem os tiuer em seu poder achãdo-se q nõ sã despesos na dita obra porq. se forem gastados na dita obra entã lhes serã paguos cento e setenta myll rs. somte e a vnyversidade lhes dara ajnda e fauor pª auerem os ditos trinta mjll rs. estãdo inda por gastar na dita obra.

E sendo guastados ou aRecadãdoos loguo lhe serã descõtados na segunda pagua dos sesenta mjll rs. q. hã de auer e asi nõ auerã mais de trinta mjll rs na dita segunda pagua.

E cõ estas declarações o aceytarã elles partes.

Tas q. forã presentes lazaro lopez veador da fazenda da dita vnyversidade e gº ffrz Sacador das Rendas della moradores em esta çidade e gar botelho creado do dito sõr Reytor.

E eu Simã de figrº espuã da fazenda da dita vniversidade e p.co dos cõtratos e escripturas tocãtes ao moestº de sãta cruz desta çidade o espvy por ãtº da Silua secretº do cõselho desta vnyversidade ser absente.

Dom yeronimo de mns. — Ant.º vaaz cabaço — Luis de Castro Pacheco — **Joham de Ruam** — **Thome Velho** — Lazº lopez pinto — Gº Frrz — Gaspar botelho.

Tom. 6. liv. 4. fl. 174 v.º das escript. da Universidade.

N.º 71

1560

Mandado de 50$500 rs. a favor de João de Ruão pela obra de Bouças.

Sardoura

....

Ant.º de touar do porto deuya desta Renda do ano de bcLx q. a

ouue *por* trespasaçã de frco da fonseca çinqoe*n*ta mjll rs e de custas q*ui*nhe*n*tos rs.

Te*m* dado este dr.º a **y.º de Ruã** p*or* m.do p*ar*a a obra de bouças.

Quando der o mdo se lhe dara q*ui*taçã e se caRegara sobre que*m* o der e*m* despesa.

Vol. 1. liv. 1 fl. 48 da receita e despesa da Universidade.

Nota. No mesmo volume da *receita e despesa* da Universidade, livro ou caderno 2.º, fl. 25 v.º e 26 v.º, estão lançadas duas verbas que foram pagas a João de Ruão. Uma de 20$000 rs. em 15 de janeiro de 1567; outra de 30$000 em 7 de fevereiro do mesmo anno.

N.º 72

8 DE JULHO DE 1572

Os deputados da fazenda mandam dar a João de Ruão 30$000 rs. para acabar o retabolo e a abobada da torre da egreja de Bouças.

Ao *primeiro* de Julho de 1572 anos e*m* cojnbra na mesa da faze*n*da se despacharã e ase*n*tarã os mesas seg*uin*tes digo aos oyto de Julho.

E no dito despacho se asentou q. se dese a **yº de Ruã** xxx pª acabar o Retabolo e abobada da toRe da Ig*re*ja de bouças daquy te pascoa e acabar de forar de todo a Ig*re*ja e q. a Isto f ça obrigaçã

e cõ ella feyta se lhe dem os ditos xxx rs. e o mais vaa acabãdo de maneira q. ho pouo se nã quejxe.

Ficou este asento fora dos sinais por esquecim.to — Ant.o da silua.

Vol. 2. liv. 2. fl. xxxiij da ffazenda da vnyversidade.

N.º 73

2 DE JUNHO DE 1579

Pintura do retabolo do altar mór da egreja de Bouças.

Aos dous dias do mes de Junho de 1579 Anos na mesa da fazenda desta vniversidade estãdo o sõr vyce Reytor e os sres deputados asentarã e determinarã as cousas seguyntes :

....

E ahi pareceo belchior llympo prebendr.º e apresentou vysitações da Igreja de bouças he da pallmeyra e gimfões suas Anexas.

E a ygreja da palmeyra he sobre ho acrecentam.to da dita ygreja q. ha Anos q. se mãda acrecentar p.r nõ caber a gente dentro e mujta parte ficar fora, e mãdã ora q. ate o mes de març̃o q. vem se dee feyta a dita Igreja, e q em termo de xx dias se comece A obra.

E quãto a bousas he som.te o pintar do Retabolo do alltar mor.

E a de gifoys A obra q. esta mãdado fazer p.a q. a Igreja nõ acabe de cayr.

Tratouse Isto e praticado foy asentado q. logo se posesem estas obras em pregã asy da pallmeyra como de gifois, e q. se espua Aos sres do cabjdo como logo se mãdara começar esta obra e q. cõ a mor breujdade posiuell se fara, e lhe peçã p.r merce q.

quãto a pymtura do Retabolo ajã pr bem dar espera necesarja pr q. nõ pode a vnjversidade pr agora cõprir cõ tãtas obras.

E pedio o dito belchior lympo certidã de como dava estas vysitações e de como dera ja a de sã martinho de mouros e outras.

Mãdarã q. lhe fose dado a dita certidã.

Vol. 2.º liv. 5. fl. 26 dos Acordos da ffazenda desta vnyversidade.

N.º 74

5 DE DEZEMBRO DE 1579

Esmola de 4$000 rs. a João de Ruão.

Aos cinco de dezro de 1579 se despacharã as mesas segtes.

....

faz pr yº **de Ruã**

E no dito despacho fezerã merce a **yº de Ruã** pr esmola de quoatro mill rs dos dez q. deue cõ tall q. hos seys mill rs. q. fica debendo hos pague daquy te o natall, e pagara mais as custas dos depositos, q. dever.

Vol. 2. liv. 5. fl. 48 e v.º dos accordos da fazenda da Universidade.

N.º 75

13 DE DEZEMBRO DE 1557

Maria de Ruão, filha de João de Ruão. — Henrique de Colonia. — Francisco Grafeo.

fez se prazo em tres vidas de huas casas na Rua de pintadores a **mª de Ruam**

Saibam quantos este estromto de emprazamto em vida de tres pªs virem como aos treze dias do mes de dezro do año do naçi-

me*n*to de nosso Sõr Jhu xpo. de ĩb^{c}L^{ta} e sete años na çidade de Coimbra e cassa dos paços delRei nosso Sõr onde se faz o cõse selho da vniv*er*si^{de} sendo hi presente ho Ills^{tre} e muyto mag^{co} Sõr dõ Jorge dalm^{da} bacharel formado em theologia e Reitor dos estudos e vniv*er*sidade da dita çidade p*or* elleição do cõselho em ausencia de dõ M^{el} de meneses Reitor sendo elle presente no despacho da mesa da faz^{da} despachando segundo seu costume cõ os Sres o doutor James de moraes lente do sexto e o doutor eitor Roiz lente do digesto velho deputados do cõselho e cõ p^{o} diz castello branquo veedor e o L^{do} onofre fr^{co} procurador da vniv*ersida*de todos quatro deputados do negoçio da faz^{da} della q. cõ elle Sõr Reitor proueem sobre todas as cousas tocantes a dita faz^{da} p*or* espeçial prouisão e Regim^{to} delRei nosso Sõr, e outro si sendo hi mais presente Sebastiam Estocamer correitor da impresam desta vniv*er*si^{de}.

Logo hi em presença de mi*m* escriuão notairo pp^{o} e test^{as} ao diante nomeados apresentou hu pp^{co} estrom^{to} de procuração q. **maria derruam**, fizera, a **fr^{co} grafeo seu marido** em q. lhe daua poder bastante cõ libera administração p^{a} poder Requerer a elles Sres Reitor e deputados lhe Innouasem huas casas em q. era derradeira vida q. estam nesta çidade na rua de pintadores e se podese cõcertar no foro q. lhe bem pareçese e obrigar seus beis a o pagar aos tempos q. lhe fossem asinalados e a cõprir todas as mais clausulas q. lhe fossem postas. E na dita procuração q. era bastante p^{a} o sobredito e geral p^{a} outras cousas lhe daua mais poder de sobstabelecer hu e muytos procuradores. E era feita e asinada do pp^{co} de martim affonso notairo geral por elRei na çidade lix^{a} aos doze dias do mes de dez^{ro} de ĩb^{c}l^{ta} e seis años. E vinham nomeados por test.^{as} p^{o} Jaas q. asinou p*or* si e polla costituinte a seu rogo e nicolao geneual de loreina e geles maher mercador m^{or} na dita çidade de lix.^{a} p^{r} virtude da qual procuração o

dito frco grafeo sobstabeleçeo cõ todos os poderes a elle cõçedidos ao doutor d.º de gouuea e a Sebastiam estocamer e a cada hu in solido como pr hu ppco estrom.to de sobstabaleçimento e procuração cõstou q. estaua yncostado a dita procuração, q. era asinado do ppco de antº diz ferreira tam ppco das notas nesta çidade de coimbra aos treze dias do mes de Julho deste año de ĩbcLta e sete, e vinham nomeados por testas tome doliur.a canastreiro e Mel garçia barqueiros.

Pr virtude do dito sobstabaleçimento e procuração dise Elle Sebastiam estocamer q. a dita **maria de ruam filha de Joam de Ruam** mor ao presente na cidade de lixa, tinha nesta çidade de Coimbra huas casas em derradeira vida q. estam narrua de pintadores q. pertençem a esta vniversidade de q. se pagua de foro em cada hu año cinquenta e cinquo rrs. pollo q. pedia tendo Respeito a **seu marido anRique de colonia** q. deos aja as cõprar por mujto dinhrº e as fazer de nouo estando mujto danificadas lhas Innouem em tres vidas q. ella seia a primeira e possa nomear a segunda e a segunda a derradeira E q. pagaria o acreçentamento q. Justo pareçese.

E logo apresentou o titº q. foi cõcedido ao dito **anRique de Colonia** Em vida de duas pas pollo prior crastr.º conegos e cõuento do mostrº de Santa cruz a See vagante pr modo de traspasação e emprazamto.

Em q. se cõtinha ma gil traspasar as ditas casas q. estam na Rua de pintadores no dito **anRique de Colonia librero** e lhe serem emprazadas em duas vidas por foro de çinquenta e cinquo rrs. en dinhrº por dia de sam miguel de setembro de cada hu ano.

E declarauase no dito titº q. as ditas casas partiam de hu cabo cõ casas dandressa gil yrmãa da dita ma gil e do outro cõ casas da molher danRique de Seixas e da parte detras cõ antº lousado, e cõ a dita Rua as quaes tem de cõprido ao longo das casas da

molher danRique de Seixas doze varas de medir paño e de largo por a parte de çima tres varas e mª E pola parte de baixo duas varas e mª de largo e o dito estromᵗᵒ de traspasação e emprazam*en*to era asinado do ppᶜᵒ dantᵒ añes em ausençia danrrique de parada pʳ autoridade Real feito aos vinte e seis dias de nour.º de ĩbᶜ quare*n*ta e cinquo años etc.

E visto pʳ elles Sres seu pedir tendo das ditas casas verdadeira Imformação pʳ veedoria q. nellas fizerão o doutor G.ᵃʳ Gllz. e o doutor manuel da Costa lentes na dita vniv*er*sid*a*de cõ Simão de figrº em q. se declaraua vere*m* as ditas casas q. tinham em çima hua Camarinha emcaniçada sobre a cozinha cõ vista sobre o telhado da mesma casa q. tinha de cõprido quatro varas e hu palmo e de largo tres varas e m.ª e as Casas dabaixo eram de hu sobrado E tem de cõprido noue varas e m.ª e de largo tres e duas terças na salla, E pª detras tinha algum pouco menos e q. eram emcanizadas cõ duas Janellas dasento na sala, e tinhã hua Camara e hua cozinha.

E q. se vira o testamentᵗᵒ do dito **anRique de Colonia** em q. a nomeaua a ella **mª de Ruam** sua molher em derradeira vida, pollo q diserão q asi como mª gil posuira as ditas casas q as traspasou no dito **anRique de Collonia** E como as elle teue Ella **mª de Ruam** ora posue E a vniv*er*sid.ᵉ p*er*tençem pollas av*er* do priorado mor de Sãta cruz cõ todas suas emtradas e saidas logradouros vistas e serue*n*tias E melhor se cõ dereito milhor se pudese*m* av*er* por asi o sentire*m* por proueito da dita vniv*er*sid.ᵉ, emprazauam como defeito emp*r*azarão as ditas casas pollas ditas cõfrontações e medições a dita **mª de Ruam** em vida de tres pesoas-SS-q. ella seia nas ditas casas primeira vida e que*m* ella ate oras de sua morte no*m*ear a segunda E que*m* a segunda pello dito modo nomear a terçeira e derradeira cõ tal cõdição q. as pᵃˢ asi nomeadas não serão das deffessas em dereito.

E as ditas casas faram e Refarã de todo inçendio e Ruina e caso fortuito e durando as tres vidas as traram aleuantadas e Repairadas milhoradas e não peioradas tudo feito a custa delles foreiros E serão obrigados a por hua pedra sobre o portal da porta cõ huas letras q. digam da vni*ver*si.[de] as quaes não poderão dar ne*m* doar vender partir *nem* escaimbar sem licença da dita vni*ver*-sid[e] e tendo sua autoridade lhe pagarão de terradego de dez hu.

E ella **m[a] de Ruam** em sua vida pagara çem rrs. da moeda ora corre*n*te de seis çeitis o real por dia de Sam miguel de cada hu año q. sam quare*n*ta e çinquo rrs. mais do q. dantes pagaua e a segunda e derradeira vidas pagarão em cada hu año pollo dito dia çento e çimque*n*ta rs. em dinhr[o] da dita valia E começarão de fazer a primeira paga por dia de sam Miguel de Setembro do año q. vem de ĩbcL[ta] e oito e dahi por diante pollo semelhante dia de cado hu año. E pasando dous meses e não pagando o dito foro ao R[or] ou pesoa q. nesta çidade tiuer Carrego de Reçeber os foros e pensões da dita vni*ver*sid.[e] perderão o dereito deste emprazam.[to] e auendo algua demanda ou diferença sobre as ditas casas elles foreiros a faram a sua custa e a vni*ver*sid.[e] os ajudara cõ o dereito q. tiuer.

E sobre qual quer cousa a este prazo tocante Responderão diante do cõseruador desta vni*ver*sidade ou diante qual quer Just.[a] a que a ella aprouuer.

E serão fieis a dita vni*ver*sid.[e] e não hirão cõtra suas cousas em tempo algum E tanto q. a segunda e derradeira pesoas sucederem a estas casas o faram Saber a vni*ver*sid.[e] dentro em seis meses primeiros seguintes p[a] seus nomes se escreuere*m* no liuro dos prazos e se saber q. são vidas de que*m* o dito foro se ha de cobrar e findas estas tres vidas as Casas ficarão liures e desembargadas p[a] a vni*ver*sid.[e] as prouer como lhe bem estiuer sem sobre ello a*ver* demanda algua.

E o dito Sebastiam Estocamer pr virtude da dita procuração e sobstabalecimto dise q elle em nome da dita **ma de Ruam** e dos p.as dapos ella Recebia e aceitaua as ditas Casas cõ todas as clausulas e co*n*dições penas e obrigações neste prazo declaradas e obrigou os beis e Fazda da dita **m.a de Ruam** e das pas q. a sucedere*m* a tudo asi tere*m* e mãtere*m* e a pagare*m* o dito foro pello modo e aos tempos acima declarados.

E elle Sõr Reitor e deputados obrjgarão os beis e Rendas da vniv*ers*id.e a tudo a si tere*m* e mãtere*m* e a lhes fazere*m* as ditas casas boas e de paz de que*m* lhas embargar quiser comprindo elles foreiros as cõdições deste emprazam*en*to ho q. todo elles partes louuarão e outorgarão e cada hu açeitou polla parte q. lhe cabia em fee de v*er*dade desta nota em q. asinarão pedirão senhos estromtos e os necesarios de hu teor.

Test.as q. foram presentes—Simão de figro e frco moreira solicitador e anto de moura porteiro desta mesa e eu d.o dazdo o escreui e pus *a cada hn in solido* e Risquei *sete* e dis o mal escrito *aos*—

Dom Jorge Almeida—ho D. James de moraes—d.tor eytor Roiz—po Diaz de castel brãq.o—Inofre Fran.co—Sebastiã Stochamer—Symão de fig.ro—fr co morejra—At.o de moura.

Tom. 2 liv. 3. fl. 56 v.o *das escripturas* da Universidade.

N.o 76

15 DE NOVEMBRO DE 1564

Cosme de Ruão, filho de João de Ruão, estudante de Canones no anno lectivo de 1563-1564.

Cosme Ruã de Coynbra

Provou **cosme Ruã** q. cursara nesta vnyversidade desde

dez doutubro de 63 ate fim de junho de 64 neste tpo oyto meses ouvyndo as lyçois grãdes de canones, p.r hua t.a—s.—p° frz e ant° piz lhe prova oyto meses desde oyto doutubro até fim de junho o que jurarã oje xb de nov.bro de 1564. Ant.° da Silva ho espvy.

p° frz—Antonio Piz Pinto.

Vol. 7 liv. 2 fl. 47 v.° dos autos e graus.

N.° 77

1564—1565

Cosme de Ruão, estudante canonista no anno lectivo de 1564 1565.

Cosme Ruã de coynbra

Provou **cosme de Ruã** q. cursara nesta vnyversidade desde o principio doutubro de 64 ate fim de Junho de 65 ouvyndo neste tpo todas as ljçoes grãdes de canones. Forã disto tas ant° diz e p° frz q. ho jurarã asy Antonyo da Silua o espvi.

Ant.° dias da Costa—p° frz.

Vol. 8. liv. 1. fl. 28 v.°

N.° 78

10 DE JUNHO DE 1566

Cosme de Ruão, estudante de Canones em 1565-1566.

Aos x dias do mes de Junho de Ibclxbj prouarã os estudãtes

abayxo perãte o sor Rtor seus cursos.—Paulo de barros ho espvy.

Cosmo Ruã de Coimbra

Prouou o sobredito cursar nesta vniversidade do principio de outubro de 65 ate agora ouujndo neste tempo as duas lições de Instit.a ordinarias e as lições de prima e vespera de canones. Tas Jacome de figdo e Ro nogra — Jacome de figdo —Ro nog.a

Vol. 8. liv. 1. fl. 59 v.o dos Autos e graus.

N.º 79

1566—1567

Cosme de Ruão no anno lectivo de 1566—1567.

Cosme Ruã de Coynbra

Prouou o sobredito cursar nesta vnjversidade desde o principio dout.ro de 66 até 4 de Junho de 67 as lyçoes grãdes de canones todas 4, foi disto ta po diaz, e Jorge de moraes lhe provou te o deradro de majo as ditas lyçoes e o Juraram asy.

Ant.o da Silua o hespvy—Jorge De moraes—Pero Diaz.

Vol. 8. l. 3. fl. 55 v.º dos Autos e graus.

N.º 80

21 DE FEVEREIRO DE 1568

Conclusões em Canones de Cosme de Ruão.

Cõclusoes de **Cosme Ruã**

Aos xxj de fevro de 1568 sabado pla manhã teue **cosmo Ruã**

desta cidade suas cõclusoes foi seu presidente o dotor ayres gomez de saa.

Vol. 8. liv. 3. fl. 70 v.º dos autos e graus.

N.º 81

8 DE JUNHO DE 1568

Cosme de Ruão no anno lectivo de 1567—1568.

Cosme Ruã de coynbra

Provou o sobredito cursar desde dous doutro de 67 ate 8 de junho de 68 as 4 lyçoes grãdes de Canones, forã tas pº diz e diogo machado q. ho jurarã asy, amtº do Silua ho espvy.

Pero Diaz—Diogo Machado.

Vol. 9. liv. 1. fl. 55 v.º dos autos e graus.

N.º 82

25 DE JUNHO DE 1569

Cosme de Ruão no anno lectivo de 1568—1569.

Cosme Ruã de Coynbra

Provou o sobredito cursar do principio doutro de 68 ate 25 de junho de 69 tres lyçoes de canones grãdes sem interpolaçã, forã tas mel antunez e Antº da cruz q. ho jurarã asy-S-prima vespora decreto oje xxb de junho de 1569 anos, aº da Silua ho esp.

Antonio velho—Manoel Antunez.

Vol. 9. liv. 1. fl. 99. dos autos e graus.

N.º 83

21 DE JULHO DE 1569

Exame e grau de bacharel em Canones a Cosme de Ruão

Exame de bacharel *em* canones a **cosme Ruã** de coynbra

Aos xxj dias de Julho de 1569 anos qui*n*ta frª p.la manhã na sala grãde onde se faze*m* hos autos gdes desta vnyv*er*sidade estãdo p*re*sente o m.to Ilustre snr. ayres da silua Reytor della e o sõr dtor mel soarez lente do decreto padrinho he hos sres doutores juristas lentes e*m* sua p*re*sença leo **cosme Ruã** naturall desta cidade a sua liçã de põto q. lhe foi asinada omtem plo sõr Reytor pª le*r* oje das sete oras p*or* diãte *In cap.º final de oficio legati* e depois de ler o tpo ordenado pelos estatutos lhe argume*n*tarã os cõdicipulos e d*outo*res pª iso eleytos acabados hos argume*n*tos eles snres votarã por AA e RR. pª v*er* se ho aprovariã pª bacharel e*m* canones ho foi p*or* todos nemyne discrepãte antº da *S*ilua ho espy.

Aires da Sylua—O D. Mel Soares.

E logo o dito dtor deu o grao de bel *em* canones ao dito **cosme Ruã** as noue oras autoritate apostolyca forã tas os doutores James de moraes luis de castro pacheco Luis coRea he lhe derã juramto acostumado antº da *S*ilua ho esp.

Vol. 9. liv. 1. fl. 111 v.º dos autos e graos.

N.º 84

27 de JULHO DE 1570

Cosme de Ruão no anno lectivo de 1569—1570.

O br. **cosme Ruã** de Coynbra

Prouou o sobredito cursar desde 4 de novro de 69 ate xxbij ou

vynte e sete de julho as liçoes grãdes de leis sempre cõtino e os bachares foi disto tª lucas daraujo, e Joã lejtã lhe provou o mesmo q. ho jurarã asy, antº da Silua ho espv.

lucas daravyo—Joam leitão.

Vol. 10. liv. 1. fl. 49 *dos autos e graus*.

N.º 85

1570—1571

Cosme de Ruão no anno lectivo de 1570—1571.

Cosme Ruã de coynbra

Prouou o sobredito cursar de seis doutro de 70 ate xxbiiiº de 71 duas lyçoes grãdes de leis forã tªˢ Jorge de cabedo e pº aluz q. ho jurarã asy as lyções de *prima* ff velho sem interpolasã notavel antº da Silua ho esp.

Jorge de Cabedo—Pedr'Alueres.

Vol. 10. liv. 1. fl. 99. dos *autos e graus*.

N.º 86

15 DE JULHO DE 1572

Cosme de Ruão no anno lectivo de 1571—1572.

Cosme Ruã de coynbra

Prouou o sobredito cursar do *principio* doutro de setenta e huu ate xb de julho de 72 Residindo e lendo eystraordinariamte neste

tpo seis meses, forã t^{as} ant^{o} de melo e simã Antunez q. ho jurarã asy. Ant.^{o} da Silua ho espy.

Sm Alues de pina—Ant^{o} de mello.

Vol. 10. liv. 3. fl. 62 v.^{o} *dos autos e graus.*

N.^{o} 87

15 DE JUNHO DE 1572

Cosme de Ruão no anno lectivo de 1572—1573.

Cosme Ruã de coynbra

Prouou o sobredito Residir do p*rin*cipio dout^{ro} de 72 até xb de junho de 73 oyto meses imt^{ros}, forã t^{as} ant^{o} velho e diogo machado q. o jurarã asy. Ant.^{o} da Silua ho esp.

Antonio velho—Dioguo Machado.

Vol. 10. liv. 3. fl. 95 v.^{o} dos autos e graus.

N.^{o} 88

21 DE ABRIL DE 1574

Cosme de Ruão no anno lectivo de 1573 a 1574.

O br. **Cosme de Ruã** de coynbra

Provou o sobredito Residir do p*rin*cipio doutubro de 73 ate vy*n*te he huu de abrill de 74 se*m*pre cõtino.

Forã t.^{as} o br. Joã fr^{a} e d^{o} macho q. ho jurarã asy, ant.^{o} da Silu ho esp.

Joam fr^{a}—Diogo Machado.

Vol. 11. l.v. 1. fl. 95 v.^{o} dos autos e graus.

N.º 89

7 DE MAIO DE 1575

Cosme de Ruão no anno lectivo de 1574 a 1575.

O br. **Cosme Ruã** desta cidade

Provou o sobredito Residir nesta vnyv*er*sidade seis meses q. começarã p*e*lo p*ri*meiro doutr.º acabarã a sete de majo de sete*n*ta e ci*n*co.

Forã t.as d.te de saa e luiz dalm.da q. ho jurarã ant.º da Silua ho esp.

Du*ar*te de saa Souto maior—Luiz dalmeida.

Vol. 11. liv. 1. fl. 80 v.º *dos autos e graus.*

N.º 90

2 DE MAIO DE 1555

João de Ruão (2.º) provou tres cursos.—Instituta, Codigo e Digesto — desde outubro de 1551 até julho de 1554.

p.º machado, ant.º vaz e **y.º de Ruam**

Prouarão p.º machado de *m*õtemor e nouo, e ant.º vaz e **y.º de Ruam** ambos desta çidade de Coimbra, diante do sõr Reitor os cursos em leis q. se segue*m*-SS-.

..... e **y.º de Ruam** prouou tres cursos-SS-hu*m* de instituta e outro de codego e outro de digesto, q. começarão pollo outubro de L.ta e hu*m*, e se acabarão pollo Julho de L.ta e quatro e asi mais prouou tres ferias de L.ta e dous e tres e quatro.

E forão test*emunh*as q. asi o jurarão hus dos outros, e luis alurs

q. prouou os tres cursos ao dito ant.^{o} vaz e a y^{o} **de Ruam** dous-SS-o da instituta e ff e o mais prouarão hu*n*s aos outros.

D.^{o} daz^{do} o escrevi a dous de maio de ĩb^{c}L^{ta} e cinquo anos.

p^{o} machado—Ant.^{o} vaz—**Joam Deruão**—luis alues.

Vol. 5. liv. 1. fl. 99 *dos Autos e graus.*

Nota. No mesmo volume 5, livro 2.^{o}, a fl. 95, encontra-se outra vez a assignatura d'este João de Ruão, na qualidade de testemunha.

A letra é inteiramente diversa da do artista imaginario do mesmo nome.

N.^{o} 91

10 DE MAIO DE 1555

João de Ruão (2.^{o}) provou um curso de Artes de outubro de 1550 ao fim de setembro de 1551.

J.^{o} de Ruam—prouou **y^{o} de Ruam** natural desta çidade hu*m* curso dartes diante do Sor frei d.^{o} de murça Reitor o q*ua*l curso começou por outubro de ĩb^{c}L^{ta} e se acabou na fim de setembro de L^{ta} e hu.

E forã test^{as} q. asi o jurarão Simão trancoso e J^{o} da Serra.

E eu d^{o} daz.^{do} o escreui aos x dias de maio de ĩb^{c}L^{ta} e cinquo anos.

Simão trancoso—João da Serra.

Vol. 5. liv. 1. fl. 102 *dos Autos e graus.*

N.º 92

João de Ruão (2.º) prova um curso em leis (1554-1555).

5 DE JULHO DE 1555

antam miz **y.º de Ruam** pº gil endelecio

Prouarão antam miz de lixª e **yº de Ruam** desta çidade e pº gil emdeleçio da çidade de Jaca dos Reinos daragão diante do sor frei dº de murça Reitor, os cursos em leis q. se seguem-SS-.

antam miz prouou tres cursos cõtinuos de mais de oito meses cada curso q. se acabam a feitura deste asento, e **yº de Ruam** prouou este curso q. se acabaᵃa feitura........................

E foram testªˢ dos cursos de amtam miz e **yº de Ruão** hum do outro e pº dandelecio dambos.

Dº dazᵈᵒ o escreui, a cinquo de julho de ĩbᶜLᵗᵃ e cinquo anos.

Antão miz—**yº De Ruão**—Pedro gil Endelecio.

Vol. 5. liv. 3. fl. 114 v.º dos *autos e graus*.

N.º 93

1 D'AGOSTO DE 1555

Exame e grau de bacharel em Leis a João de Ruão (2.º)

Exame de **y.º de Ruam** p.ª Brel.

Ho primeiro dia do mes dagosto de ĩbᶜLᵗᵃ e cinquo anos na çidade de Coimbra e salla dos paços delRei nosso Sor onde se fazem os autos pᶜᵒˢ da Vniv.ᵈᵉ em presença do Sor doutor Manuel da Costa padrinho e dos sres doutores canonistas e legistas **yº de Ruam** natural desta çidade leu a L. *Siquis ita 17 in ordi* ff *de heredibus instituendis* q. o dia atras lhe asinou o sõr Reytor pª leer hoje de quatro a cinquo.

E argumentarão lhe os condicipullos e examinarono os dd. pª ello eleitos, e todos elles sres doutores votarão por AA e RR. para saber se o amitiriam para se fazer bacharel em leis e foi por todos approvado *nemine discrepante* lançando todos AA e forã doze e tantos votarã. Dº dazdº o escrevi. O doctor Manuel da Costa— Antonio Vaz Castello.

E logo o dito dia as seis oras da tarde o dito sor doutor padrinho deu o grao de bacharel em leis a **Juam de Ruam** natural desta cidade de que forão testªs os sres doutores antº vaz castello, aluaro vaz Jeronymo Pereira e diogo vaz parada. E eu dº dazº lhe dei juramto que esto escrevi.

Vol. 5. liv. 3. fl. 121 *dos autos e graus.*

N.º 94

17 DE JANEIRO DE 1559.

João de Ruão (2), bacharel, provou dois cursos em Leis de 1555—1556, e 1557—1558.

Prouou ho bacharel **Joã de Ruã** desta cidade cursar nesta vniversidade dous cursos em leys de oyto meses cada huu-SS-hum q. começou no ano de Lta e çinqo por oytubro e acabou por julho de Lta e seys e outro começou por outubro de Lta e sete e acabou em julho de Lta e outo.

Ho q. asj prouou perãte o sor dõ Jorge dalmeida Reytor, e forã testªs o bacharel pº machado de mõtemor o nouo, e o bacharel luis alurs desta çidade.

Paulo de barros ora escripuã do cõselho ho escrepui aos xbij dias de janeiro de ĩbcLix. E pus a entrelynha por oytubro.

P.º machado.

Vol. 6. liv. 1. fl. 73 v.º dos autos e graus.

N.º 95

12 DE ABRIL DE 1559

O bacharel João de Ruão provou um curso em Canones (1556-1557) e um curso de leitura (1558-1559).

Prouou o brel **Yº de Ruã** naturall desta çydade de coymbra cursar nesta vnyuersidade huu curso em Canones q. começou por oytubro de Lta e seys e acabou em mayo de Lta e sete, e asj prouou huu curso de leytura de seys meses q. começou por oytubro do ano pdo de Lta e oyto ate a feitura deste asento ho q. asy prouou perãte o sor dõ Jorge dalmda Rtor.

E forã tas ãtº Serrã desta çydade e ãfº lopez tãbem naturall desta çidade e luys machado de lixª e dos sjmois de barcellos.

Paulo de Barros ho espui aos xij ds. dabril de ĩbclix anos.

Antonio Serrão — Luis Machado — Antonio lopes — domingos Simois.

Vol. 6. liv. 1. fl. 52 v.º *dos autos e graus.*

N.º 96

8 DE JULHO DE 1560

Prova da residencia do bacharel João de Ruão na Universidade (1559-1560)—Lê por mandado do Conselho algumas substituições.

Joam de Ruam

Prouou o brel **Joam de Ruam** desta çidade Residir nesta vniversidade desdo prençipio do mes de abril do ano de Lta e noue ate a fim de Julho do dito ano, e do prençipio doctubro logo se-

guinte ate a feitura deste asento e neste deradeiro ano leo alguas sustituiçoes por mandado do cõselho.

E forão test[as] frco carualho e sebastiam Estocamer, e eu di[o] daz[do] o escreui aos biij[o] de Julha de ĩb[c]Lx anos.

Frco carvalho—Sebastião Stochamer.

Vol. 6. liv. 2. fl. 143 v.º *dos autos e graus.*

N.º 97

18 DE JUNHO DE 1561

Prova da residencia de João de Ruão (2.º) na Universidade em 1560-1561.

Y[o] de Ruã desta cidade

Prouou **Y[o] de Ruã** desta cidade q. residira nesta vniv*er*sidade desde o p*rin*cipio dout*ub*ro de sese*n*ta ate oje xbiii[o] de Junho de sese*n*ta e hu*m* tirãdo dezoyto a vy*n*te dias q. foi fóra *por* duas vezes.

Foram t[as] frco carvalho e o br. frco de toRes q. asy ho jurarã ãbos aos sãtos avãgelhos p*er*ante ho sõr Reytor oje xbiij[o] de Junho de mill quinh*en*tos sese*n*ta huu anos. Antonio da Silua ho spvy.

Frco de torres—frco carvalho.

Vol. 6 liv. 3 fl. 127 *dos autos e graus.*

Nota. Nas relações dos votos para o provimento e substituição de varias cadeiras nas faculdades de canones e de leis encontra-se o nome d'este João de Ruão na qualidade de votante. Veja-se o volume 2.º e 3.º dos *Conselhos* da Universidade, nas relações de 14 de fevereiro de

1554—, 23 de março e 27 de junho de 1556—, 4 de junho de 1557—, 11 de dezembro de 1558—, 3 de março, 9, 14 e 16 de dezembro de 1559—, 5 e 13 de janeiro, 9 de fevereiro, 12 e 30 de março, 4 de abril e 29 de novembro de 1560.

Dos volumes 3.º e 4.º dos referidos Conselhos, especificadamente nos accordãos de 4 e 26 de janeiro, 12 de maio, 28 de setembro, 4 de outubro de 1560, e 11 de fevereiro de 1561, consta que o bacharel João de Ruão leu algumas vezes como substituto as cadeiras de Instituta e do Codigo da tarde.

N.º 98

1 DE OUTUBRO DE 1588

Manuel de Ruão filho de João de Ruão, matriculado em Instituta.

Institutarios

M.el de Ruão f.º de Joã de Ruão desta cidade com certidão e exame de latim ao pr*imeir*o.

Vol. 1. *L.º da matricula dos estudantes desta vnjversidade* de 1588 a 1589, fol. 29.

DOCUMENTOS

DO

Cartorio do Cabido da Sé de Coimbra

N.º 99

12 DE MAIO DE 1536

Cruz de Santo Antonio—O Mestre Escola paga a João de Ruão 1$400 rs.

Maio de 1536

S*an*cto Sp*ir*ito

A b. de maio p*assei* *Alvará* p.ª o Sõr p*rebendei*ro bras nu*nez* co*ne*go, de sete centos rs. pera pagar do*us* castiçaees de fero q. mãdou faz*er* p*or* ma*nda*do do cab.º p*ar*a nosa Irmjda de S*anc*to Sp*ir*ito—bij.ᶜ rs.

certas desp*es*as

A xij de maio p*assei* alu*ar*a de hu mjl e noue*n*ta rs. pera o sõr t*hesoure*iro desta See q. gastou nestas cousas seg*u*intes. S. bj ᶜ rs. pera elle q. os deu a mjg*u*el fer.ª de hua apellação pera braga sobre os dizi*mos* de g º me*n*dez e *cem* rs. q. deu a ant.º doliu.ª co*ne*go q. gastou e*m* ir a botão p*or* mãdado do ca*bido* e iii.ᶜ rs. q. deu a eitor frz tªᵐ p*or* faz*er* o cõt*r*ato da masa a Jorge vaz e cinqoe*n*ta rs. q tambe*m* deu desmola e*m* q. mõta os ditos ĩ noue*n*ta rs.—ĩ LRᵗᵃ rs.

Cruz de santo antonjo **yº ruao**

antº anes do forcado do 2º ano

No dito dia p. out*r*o de myl e oito ce*n*tos rs., pª o Sõr mestre-scolla pª deles pagar—a **Yº de ruão** mjl e qoat*r*o ce*n*tos rs, e os

outros qoatro centos rs pª os dar a antº añes do forcado em parte de pago do 2º año pʳ crear. Yº engeitado. asi he pago de todo Seu Salaryo. S. pão azᵗᵉ e jlhãdra e fica-lhe o caº deuendo qoatro centos rs deste 2º año digo iiijᶜ rs—ĩbiiiᶜ rs.

L.º do reg. dos aly. dos annos 1525-1537 fl. 112 v.º

N.º 100

11 D'ABRIL DE 1537

Pagamento á conta a João de Ruão pela Imagem de Nossa Senhora de Valle de Todos.

abrill de 1537

a **Yº de Ruão** pʳ a Imagem de Val de todos ĩ rs

A xj ds p. aluª de mjl rs ao mestre scolla pª dar a **Yº de Ruã** em começo de pago da Imagem de nossa Sora q. faz pª val de todos—ĩ rs.

L.º do reg. dos alv. 1525—1537 fl. 123 v.º

N.º 101

12 DE MAIO DE 1537

João de Ruão, imaginador, fez a Imagem de Nossa Senhora para a ermida de Valle de Todos por 2$000 rs.

Mayo de 1537

Jorge bras, pedrogão—J.º de beja

Aos xj passei alvará de dezaseys myll rs. para Joam de beja conego. SS. quinze mjll rs. para dar a Jorje bras pedreyro em cõ-

primento de paguo dos cento e quynze myll rs. q. de nos avya daver por nos fazer a capella e samcrystia da nossa Igreja do pedrogão q. hora fez. E myll rs. pāra o escripuão deste pera hõde ora llaa vay arrecyber a dita obra.—xbj. rs.

Symão vaz conego-obradeyras-touraes-carnjceyros-cõtrato

Aos xij. passei alvará de myll quatro centos e sesenta rs. para fernão vaz conego para as obradeyras q. mãdou trazer do porto para nosa Igreja de touraes myll e dozentos, e de as trazerem sesenta rs. e dar a anrrique brãdão dozentos rs por fazer o cõtrato cõm os carnjceyros J.º dalcoeyça e diogo gllz o mes passado.——ĩ iiiiᶜLxᵗᵃ rs.

J.º de Ruã Imagem Vall de todos

No dito dja p. a. de mjll quatro centos rs. pª **Jº de rruam Imajynador**-SS-mjll rrs. em cõprimento de paguo. dos does mjll rrs pʳ q. fez ha Imagem de nossa snra. pª a nossa hermjda de Vall de todos, e quatro centos rs. plla elle lha llebar e hyr aj sentar.—ĩ iiiiᶜ rs.

L.º do reg. dos alv. 1525—1537 fol. 125 v.º

N.º 102

16 DE MAIO DE 1537

Pintura da Imagem de Nossa Senhora de Valle de Todos.

—Ainda mayo de 1537....

Aos xbj. passei alvará a João de ssaa meio conego para pagar hos moynhos do azeyte das nossas terças das Igrejas da çidade e algum sall q mõta a nossa parte—ĩ rs.

mestr*e*scolla—Imag*em* de Vall de todos—dourar

No dito di*a* p. a. d*e* oyto c*e*n*to*s rrs. ao mestrescolla. pª dar ao pintor q. dourou a Imag*em* de nossa snora. pa*ra* Irmyda nova do noso couto de Vall de todos.—biiiᶜ rs.

Liv. do Reg. dos alv. 1525—1537. fl. 126.

N.º 103

22 DE OUTUBRO DE 1539

Pagamento a João de Ruão—Obra do celleiro do cabido.

Ajnda out*u*bro de 1539.....

O tezoureyro—p*ara* **Joam de rruam**—obra do cel*ei*ro.

Aos xxij p. a. de vynte mjll rrs pª frr.ᶜᵒ mõtt.ʳᵒ tesoureyro os dar a **Joam derruam**. e*m* parte de paguo da derradeyra paga do q. de nos hadav*er* pa*ra* fazer o nosso çel.ʳᵒ desta çidade e isto daa o cᵈᵒ de ssua prop*r*ia vontade e sem a Isso S*e*rmos obryguados pʳ sservyrmos ao sõr bpo. pʳ esta vez q. são custos da obra—xx̂ rrs.

L.º do reg. dos alv. (1537—1550) fl. 37 v.º

N.º 104

1 DE DEZEMBRO DE 1539

João de Ruão, imaginador.—Obra do celleiro do cabido.

Dezembro de 1539

Joam derruão celʳᵒ —este aluʳᵃ nõ hoube efeyto e sse rõpeo

Ao p*rim*e*iro* dj*a* p. a. de vynte mjll rrs p*ara* **Joam de rruam**

Imagjnador e*m* p*ar*te de paguo da 3.ª paga dos ĩjc rrs. q. pr esta vez se*m* a Isso termos obryguação, nos aprouve de dar pa*ra* fazym*en*to do nosso cel.ro ssendo emcarguo da obra.

L.º do reg. dos alv. fl. 39 v.º (1537-1550).

Nota. Este assento foi cancellado, porque o respectivo alvará não houve effeito e se rompeu, como declara o summario do mesmo assento.

N.º 105

25 D'ARRIL DE 1539

Obra do celleiro da cidade.

Ajnda abryll de 1539

. . . .

p*ara* os pedreyros q. faze*m* o nosso çel*ei*ro

Aos xxb p*assei* al*vará* de quore*n*ta myll rrs. p*ara* frr*ancis*co mõt*ei*ro th*esoureir*o dar aos e*m*preyteyros em p*ar*te de paguo da obra q. hora faz*em* no nosso çeleiro da çidade.

De q. pr esta vez fizemos s*er*ujço ao s*enh*or bpo, p*ara* a dita obra p*or* esta vez, p*or* a isso nõ sser o c*abi*do obryguado.

E estes são os çem *cruza*dos q. he obriguado o preben*d*eyro.

Liv. do reg. dos alv. de 1537-1550, fl. 29 v.º

N.º 106

31 DE AGOSTO DE 1540

João de Ruão, empreiteiro do celleiro do Cabido—pagamento do 1.º terço.

Ainda agosto de 1540.....

Aos xxxj dagosto e*m* q. sse começou de screv*er* a cõta q. sse tomou a antº vaz prebe*n*deyro q. foy lhe forã llevados e*m* cõta does mjll q*ui*nhentos qore*n*ta seys. rrs q. majs deu a **J.am de rruam.**

a J.ão de rruam—anttº vaz

forão llevados e*m* cõta. a anttº vaz prebe*n*deyro q. foy ao dar de suas derradeyras cõtas does mjll treze*n*tos cõre*n*ta sseys rrs. q. majs deu a **J.am de rruam**. e*m*preyteyro do çelrº e*m* a p*r*im*ei*ra folha pa*ra* lhe f*a*z*e*r pagame*n*to do p*r*im*ei*ro terço e pr erro nõ sse poserão na dita folha—ĳ iiic.Rtabj rrs.

L.º do Reg. dos alv. (1537—1550) fol. 48 e v.º

Nota. As primeiras quatro linhas d'este documento estão cancelladas no original desde as palavras *Aos 31 d'agosto* até «*deu a João de Ruão.*

N.º 107

1 DE JUNHO DE 1542

João de Ruão—Sacrario de Cantanhede por 5$000 rs.

Junho de 1542

ause*n*cias

O p*r*imeyro de junho. p. a. de mil e trinta rs. p.a o tesoureiro

que se fizerão de cento e trez missas de ausençias este mes passado de mayo—ĩxxx rs—.........

Juão de Ruã do sacrario de cãtanhede

O dito dia p. a. de dous mil rs os quaes se mãdarão dar a Esteuão teixeira para os dar a **J° de ruão** en começo de pago de çinco mil que lhe ão de dar do lo sacrario de cãtanhede de nouo que ora ade fazer.

L.° do reg. dos alv. (1537—1550) fl. 72.

Nota. Este documento já foi publicado na *Gazeta Nacional* de Coimbra pelo Snr. Dr. J. M. Teixeira de Carvalho.

No dicto jornal, em o num.° 238, de 12 de março de 1894, o illustre critico dá algumas informações historicas ácerca do Imaginario francez, e allude aos que hesitam em attribuir ao mesmo individuo, e não a artistas differentes possuindo o mesmo nome, todas as referencias que ha a João de Ruão.

Pelo que toca á publicação de documentos, diz o seguinte:

«Sobre a obra de João de Ruão existem apenas dois documentos de valor historico: um o recibo que o sr. dr. Sanches da Gama encontrou no cartorio da Misericordia e que foi publicado pelo sr. Sousa Viterbo, outro, o documento encontrado pelo sr. conego P. no livro do registo da despeza do dinheiro do cabido da Sé, registo que abrange de 1537 até 1550.

N.º 108

16 DE JUNHO DE 1543

O conego Henrique de Sá mandou dar a João de Ruão 48 alqueires de milho.

Anrique de Saa—milho

Aos xbj de Junho R*ecebeo* q. mãdou dar a **Jº de Ruam** corenta e oyto al*queires*..—Rbiiijº al.

L.º do Celeiro—1543.

N.º 109

31 DE JUNHO DE 1544

João de Ruão—Sacrario.

Renu*n*ciação da Reção davoo.

A xxbj de Junho estãdo os snres do c*abi*do todos ju*n*tos e*m* cabido pareçeo symão de saa cidadão desta cidade e mostrou huua p*rocura*çãa ffeyta p*or* Ruy lopez n*otario* ap*ostoli*co em q. xpão dabreu beneficiado da Igreja davoo daua poder ao dito symão de saa q. elle em seu nome Renu*n*ciase ha dita sua Reção simplexm*en*te e*m* mãos dos s*enh*ores daião e c*abi*do.

E p*or* vi*r*tude da dita p*rocura*çam logo ho dito symão de saa Renu*n*ciou ha dita Reção nas mãos dos ditos s*enh*ores daiam e c*abi*do e elles aceytarão ha dita Renu*n*ciação e ouverão ha dita Reção por vaga.

E eu allu*a*ro açe*n*so ho escrevy por Jorge seco escryuão de 1544 anos.

Allu*a*ro ace*n*so

cõfirmação da Reção davoo

No dito dia e cabido os ditos sres daião e *cab*ido proverão da dita Reção ha bertola*m*eu de saa ff*ilh*o deytor de saa clerygo de ordens menores por semtire*n* elle bretolameu de saa s*er* p*esso*a p*ar*a bem poder s*er*uir ha dita Reção e de se caregar sua e nosa cõciencia.

E por v*er*dade disto mãdarão os ditos sors a mj allu*a*ro açe*n*so q. este fizese por jorge seco escryuão do *cab*ido s*er* ausente. Feyto dia e era a çima escryto &.

allu.º açe*n*so.

ĳ q. R*ecebeu* lopo dalm*ei*da destuã teix*ei*ra.

A xxxj de Junho emtregou es*te*uão teix*ei*ra does mjll rrs. q. tinha em sua mão q. aRecadou de **Y.º de Ruhão** por não fazer o sacrario os quaes r*ecebeu* lopo dallm*ei*da para os repartir.

allu*a*ro açe*n*so.

Liv. 3.º dos accord., fl. 7 v.º e 8.

N.º 110

19 D'AGOSTO DE 1551

João de Ruão não cumpre com a obrigação de dar á Sé um carpinteiro ou pedreiro—Os conegos tiram-lhe o salario, que depois lhe restituem.

Tirado o Salario a **Y.º de Ruão.**

Aos xxbiij.º dias dagosto do dito anno de 1551 acordou ho cabido pera yso chamados, que por quanto **J.º de Ruão**, nõ cumpre bem cõ ha obrigação q. tem ha See .S. de dar cada vez q. for

necesario ha See hu*m* carpinteyro ou pedreyro de o dar p*ara* cõcertar qualquer cousa q. soceder.

E porque ele p*or* sy nõ pode isto cõprir e por outros Respeitos acordarão de lhe tirare*m* ho sallario q. por ho dito cargo q. tinha se lhe daua em cada huu*m* anno da conesia da obra, e des oje em diante lhe nõ dare*m* mais cousa algua *da dita,* por asy ser asentado em c*abi*do. eu alu*a*ro nunez conego e seu escriuão fiz este ase*n*to e*m* que asyney.

Aluº nunez.

Jaa he Restituido por este ano som*e*nte. E nõ ho fazendo be*m* lho tirarão de todo.

Liv. 3.º dos accord., fl. 203 v.º e 204.

Nota. As ultimas palavras d'este documento relativas á restituição do salario, estão escriptas na columna marginal do accordão.

As palavras *da dita,* em italico, estão riscadas no original e mal se leem.

N.º 111

16 DE MAIO DE 1554

João de Ruão contracta com o cabido fazer o retabolo do Pedrogão por 80$000 rs.

«1554»

despedido luis frz.

A xbj de maio acordou ho c*abi*do chamados p*ar*a isso q. lujs Frz capelão por s*er* ome*m* m*ui*to velho e nõ poder s*er*vjr a see, e

por estar cõtado por doe*n*te aguora estes dias e se hir sem vir fazer Residençya e sem liçença do cabido e por nõ poder s*er*ujr a casa, por pareçer q. era caReguo de cõçiençia e pereçer ho culto diujno ho ouuerã por despedido doge por diante e mãdarã fazer aqy este acordo.

fr*ancis*co lopez escriuão do c*abi*do ho escrevj.

fr*ancis*co lopez.

Retabollo do pedrogão

No dito dia acordou ho cabido e conçerton cõ **Y.^{om} de Ruã** no Retabollo do pedrogão em oitenta mjl rs. feyto por elle e por iso lhe dã mais do q. pediã outros e sabado q. serã dezanoue dias deste maio ficarã asi ho cabido como **Y.^{om} de Ruã** de se fazer ho cõtrato.

Liv. 3.º dos accord., fl. 278.

N.º 112

5 DE JUNHO DE 1554

Primeiro pagamento a João de Ruão pelo retabolo do Pedrogão—30$000 réis.—Antonio Fernandes, imaginario.

1554—Retabollo do pedrogão—$\widehat{xxx}$ rs.

A b. de maio de 1554 p*assei* a*lvará* de trinta mjl rs. p*ara* f*ran*-*cis*co diz coneguo p*ara* de sua mã hos dar a **Y.^{om} de Ruã** em começo de paguo do Retabollo do pedroguã—$\widehat{xxx}$ rs.

ant*onio* frz. imahinario de b^{o} rs.

No dito d*ia* p*assei* a*lvará* p*ara* ant*onio* f*ernand*ez imaginario de

çinquo tostões por ho trabalho q. leuou em hyr ao pedroguã a ver ho Retabollo—bc rs.

Liv. do reg. dos alv. de 1550—1566, fl. 36.

Nota. Parece que ha erro na data. Não devera ser *maio,* mas junho. Este registo está lançado em seguida a um que tem a data de 29 de maio, e depois d'elle segue-se outro datado de 8 de junho.

Veja-se, alem d'isso, a data do respectivo accordão (n.º 111).

N.º 113

1 DE ABRIL DE 1555

João de Ruão—Retabolo do Pedrogão—2.º pagamento.

abrill de 1555 anos

gastos de buarcos

Ao p*rimei*ro de abrill p*assei* a*lvará* de quatorze mjll noueçe*n*tos sete*n*ta e ci*n*quo rs. p*ar*a gastos q. o cha*n*tre fez em buarcos—xiiij ixcLxxb.

Retauollo do pedrogão

No dito dia p*assei* a*lvará* de vimte e ci*n*quo mjll rs. p*ara* **Y.º de Ruam** em parte de pago do Retauolo do pedrogão—xxb rs

Liv. do reg. dos alv. de 1550 a 1566 fl. 44 v.º

N.º 114

23 DE MAIO DE 1555

João de Ruão—Retabalo do Pedrogão—Ultimo pagamento.

*m*ayo de 1555 anos.

hermidas do pedrogão xb

A xxiij de mayo p*assei* a*lvará* de quinze mil rs. p*ar*a o snõr doctor françisco lopez paguar em começo de paguo dos xxj rs q*ue* damos por se fazere*m* as hermidas de nosa snora e são sebastião do pedroguão.

a Y de Ruão xxb

No dito dia p*assei* a*lvará* de vinte cinco mil rs. em comprime*n*to de paguo dos lxxx^ta rs. que demos a **João de Ruão** pollo Retabollo da igreja do pedrogão os quaes vinte çynco mil rs. elle reçebeo—xxb rs.

Liv. do reg. dos alv. de 1550 a 1566, fl.46.

N.º 115

15 DE ABRIL DE 1558

João de Ruão—Imagem de Santo Antonio para a Igreja dos Covões—2$000.

Abril de 1558

Igreija dos couões

A 15 dabril p*assei* a*lvara* de dous mil rs. p.ª o s*enhor* coneguo fernã de magualhães p*ar*a seus gastos p*ar*a ida q*ue* faz a igreija q*ue* o ca*bi*do mãda fazer dos couões.

....

Igreja dos couões

A 28 dabril p*assei* al*vara* de vinte sete mil rs. p*ara* o sor conego fernã de magalhaes dar ao offiçial q*ue* faz a Igreja dos couões.

ausencias

A 2 de mayo p*assei* al*vará* de dous mil dozentos setenta rs. p*ara* o Licencia*do* prado pagar çento e treze ausençias do mes dabril.

Imagem da igreja dos couões—ĳ

No dito dia p*assei* al*vará* de dous mil rs. p*ara* o conego fernã de magalhães dar ha **J.º de Ruão** polla Image*m* do bemaventurado S*an*to ant*onio* para ha igreja noua dos couões—ĳ rs.

....

Coutos iĳ rs.

A 21 de mayo p*assei* al*vará* de tres mil rs. p*ara* o sr. m*estre* Scola gastar na visitaçã dos coutos onde vai cõ o sõr Jeronimo Saluago.

S*an*to ãt*onio* dos couões

No dito dia p*assei* al*vará* de Mil e dozentos rs. p*ara* o sor f*ernã*do magalhães mãdar pintar ha image*m* de santo Ant*onio* e ha mandar aos couões.

Liv. do reg. dos alv. de 1550 a 1566—fl. 80 e v.º

N.º 117

22 DE MARÇO DE 1567

Demarcação da freguezia da Sé com as Egrejas da cidade. — Referencias ao telheiro e assento de casas de João de Ruão.

O Doutor Sebastião de madur*e*ira p*r*ovisor do b*is*p*ado* desta çi-

dade de cojnbra por o Sor bpo da dita çidade cõde darguanjll etc·
Juiz apostolico da causa e neguoçio seguinte.

A todas as pessoas ecclesiasticas e seculares destes Rejnos de portugal a que esta minha que mais verdadeiramente he apostolica carta de sentença for apresentada e o conhecimento della pertencer saude em Jhu Xpo nosso Senhor que de todos he verdadeira salvação

Faço saber que por parte dos sres. dignjdades coneguos e cabido da see da dita çidade me foi apresentado hum breve apostoljco escripto em pergamjnho pasado por o sãto padre pyo papa quarto noso sõr sellado cõ sello de chumbo pendente por cordão de canhamo cru em o qual de hua parte estauã escullpidos os vulltos dos bemaventurados apostolos são pedro e são paullo, e da outra huas letras que dizem *pius papa quartus.*

O treslado do qual breue he o segujnte de verbo ad verbum :

Pius Epus servus servorum dej.

Dilectis filijs Decano portugalen. et balthazarj limpo canonico bracharen. ecclesiarum ac officiali colinbrjen. salutem et apostolicam benedictionem.

Querelam dilectorum filiorum decanj et capituli ecclesiae colinbrjensis accepimus cõtinentem, quod nõnullæ ex parrochialibus ecclesijs ciuitatis colinbrjensis et illarum Rectores limites suos ultra debitum extendentes aliquas partes ejusdem ciujtatis ad dictam ecclesiam colinbrjen. jure directi dominij legitime spectantes et pertinentes sibi vendicare applicare et indebite occupare in dies nituntur et procurant partes prædictas intra earumdem parrochialium ecclesiarum limites respectiue cõprehendi prætendentes in nõ modicum mensæ dictorum querelantium et dictae eorum ecclesiae præjudicium et jacturam.

Quare pro eorumdem querelantium parte nobis fuit humiliter

supplicatu*m* quatenus singulis parrochialibus ecclesiis singulos limites pro ear*um* parrochijs distinctos quos nullo modo transgredj vel præterire possint assignari ac earu*m*dem parrochialiu*m* ecclesiaru*m* Rectoribus desuper etiam sub ce*n*suris et pænis inhiberj mandare ac alias in præmissis opportune proujdere fe*licis* re*cordationis* Bo*nifacii VIII* predecessoris n*ost*ri de una et in concilio generali edita de duabus dietis du*m*modo ultra tres dietas, quis auc*torita*te praesentiu*m* ad judiciu*m* nõ trahatur alijsque ap*osto*licis co*n*stitutionibus et ordinationibus cõtrarijs nõ obstan*tibus* quibuscu*nque* de benignitate ap*ostolic*a dignaremur.

Quocirca discretioni v*est*ræ p*er* apostolica Scripta mandamus q*uaten*us vos vel duo aut unus vestru*m* vocatis qui fuerint vocandi et auditis hinc inde propositis in pæmissis omnibus et singulis quod justum fuerit appellatione remota decernatis facientes quod decreveritis p*er* ce*n*sura*m* ecclesiastica*m* firmiter observari.

Datu*m* Romæ apud sanctu*m* petru*m* Anno Incarnationis D*ominicæ* millessimo quinge*n*tessimo sexagessimo secu*n*do. Tertio nonas Decembr pontificatus n*ost*ri Anno tertio.

E aprese*n*tado como dito he ffuy Requerjdo p[r] p*ar*te do dito cabido q. aceytase a dita comysão.

E eu como filho obedie*n*te aos mãdados apostolicos tomej a dita letra e*m* minhas mãos e a beijej e pus sobre minha cabeça e me p*ro*nunciej por juiz no dito caso, e p*ro*meti de o dar a sua devida execução.

E mãdei q. ffosem citadas e Req*ue*ridas as partes a q*ue* tocaua p*ara* se fazer a demarcação conforme ao dito R*e*scripto.

S. Christovão

E se*n*do citados o p*ri*or e beneficiados da Igreja de são xpouã da dita cidade, e posto dia p*ara* se hir ffazer a demarcação ãtre a see e a dita Igreja de são xpouã p*ara* sabere*m* p*or* honde p*ar*tem as ditas freguesias e*m* pessoa dãt*onio* taguarro p*ri*or da dita Igreja

e asy de *João* gill beneficiado della, e a Req*u*erim*en*to de m*anoel* Roiz capellão do *cabi*do e p*rocura*dor p*ara* o dito caso me fuj pe' *r*ãte as duas p*ar*tes e p*rocura*dor ha Rua honde mora João ares cidadão da dita cidade q*ue* he abaixo dos paços delRej noso sõr.

E de cõse*n*ti*men*to de todos asy da p*ar*te do *cabi*do como de são xpouão ase*n*tej q*ue* se posese hu*m* marco na esquina das casas do dito João ares p*or*q*ue* toda a dita casa inteiram*en*te ffica na ffreguesia de são xpouão.

E asy toda a Rua da bãda de baixo quãto he da ffrontaria da dita esquina se pora outro marco de pedra na dita parede.

E se*n*do caso q*ue* nas ditas casas de Joã ares se abra allgua p*or*ta pa*r*a a travesa q*ue* sobe açima p*ara* os paços fficará e*n*tã ffreguesia da see p*or*q*ue* toda a dita travesa he freg*uesi*a da see.

E dahi me vim cõ as ditas p*ar*tes a outra travesa ao Redor das casas fateosys do *cabi*do q*ue* forã de dona betaçã q*ue* ora são do doutor fr*ancis*co *rroiz* coneguo da dita see e vig*ar*io gerall e ase*n*tei de cõse*n*tim*en*to das p*ar*tes q*ue* todas as ditas casas do dito vig*ario* cõ seu qu*i*ntall são da freguesia da see e as outras casas q*ue* p*ar*te*m* cõ elas e*m* q*ue* ora mora o L*icencia*do ffr*ancis*co pesoa conego da dita see q*ue* outro sj são p*r*azo do dito cabido q*ue* custumam ãdar e*m*p*r*azadas a beneficiados da see, ficã na freg*uesi*a de são xpouã inteiram*en*te.

E mãdei por hu*m* marco ãtre ãbas as ditas casas, e de frõte das mesmas casas se pora outro marco ãtre as casas de Jorge frz chãtre da see e as outras casas de gº mjz livrejro.

E dahi me fuj cõ as ditas p*ar*tes ha Rua di*rei*ta q*ue* ve*m* de são xpouã p*ara* a see e as casas p*r*azo de lorvão e*m* q*ue* ora viue affonso per*ei*ra cãtor q*ue* te*m* duas portas na dita Rua e servindo se p*or* a porta de Riba q*ue* está mais p*er*to da see he freguesia da see e servindo se por a porta debaixo q*ue* estaa mais p*er*to de são xpouã he freguesia de são xpouã.

E mãdei por hu*m* marco ãtre as ditas duas po*r*tas.

E de fronte estão huas casas e*m* q*ue* viue gº Ramos p*razo* de são xpouã q*ue* forõ de miguell feR*ei*ra e servindo ȿe por a po*r*ta pequena e*m* q*ue* ora te*m* palheiro fficã fregueses de sãa xpouã, e servindo se por outra po*r*ta ffição fregueses da see.

E mãdey q*ue* deffronte do outro marco se posese hu*m* marco.

E lloguo dahy me fuy ao fu*n*do da Rua das te*n*das e ase*n*tei q*ue* as casas e*m* q*ue* viue ãt*oni*o Roiz carpe*n*t*ei*ro sã freguesia da see e *ã*tre elas e as outras q. ficã pª de*n*tro do quj*n*tal q*ue* são de gº mjz se porá hu*m* marco, p*orque* dahi p*ara* d*e*n*tro tudo he freguesia de são xpouã. E dahi p*ar*a baixo da bãda de são ypouã at*é* cheguar ha sota daq*ue*la bãda he freguesia da dita Igreja de são xpouã.

E a casa e*m* q*ue* viue gº miz livreiro q*ue* he sobre a sota e te*m* a serve*n*tia p*ara* alle*m* da bãda da po*r*ta dallmedina he freg*uesi*a ds see, e se porá hu*m* marco ãtre as casas do g.º mjz e as casas de p*edr*o feo.

E da outra bãda da Rua das covas p*ara* all*em* he tudo freguesia da see.

E por de*n*tro da çidade nã av*er* outras p*ar*tes onde parta a dita freguesia nos fomos fóra da porta de bellcouçe e ahy me e*n*fformej das p*ar*tes honde se rep*ar*tia a dita freguesia.

E por av*er* de p*ar*te a p*ar*te duujdas e debates sobre a p*ar*tilha da dita freguesia se vyerã a conçertar q*ue* se demarcase e posese hu*m* marco naq*ue*le caminho q*ue* vaj da dita porta de belcouçe p*ara* via longa e*m* hu*m* penedo q*ue* hj estaa defronte de hua parede q*ue* estaa da bãnda de baixo e hira dahi cordeãdo direitam*e*nte p*or* aq*ue*le olivall aRiba ate a deRad*eir*a casa da freguezia de são xpouã q*ue* ora he de nycullao vaaz e dahi p*ara* de*n*tro he freguesia da Igreja de São xpouã *em* dir*ei*to abaixo ate o Rio mõdego. E dahi p*ara* ffora ffica tudo freg*uesi*a da see.

E por diso serem as partes cõtentes por bem de paz e cõcordia e conçerto, eu o jullguei asi por sentença, e mãdei que o dito marco se posese no dito caminho, e se fizesem as letras e sinall da dita demarcação em hum penedo que hi estaa.

São Pedro

E pela mesma maneira fforã çitados e Requeridos o chãtre e benefiçiados da Igreja de são pedro, e os beneficiados da Igreja de são João dalmedina da dita çidade para se ffazer a dita demarcação e sendo lhe asynado e deputado dia para se ffazer a dita demarcação sendo as partes presentes por aver duujda ffora da porta do Casello por honde partya e demarcaua hua freguesia cõ a outra por quãto por parte do cabido se dizia q. a freguesia de são pedro nã saja fora da porta do castello, e q. todo o mays hera ffreguesia da see por ser sombra dos olyuaes e Resios e aro da cidadade e por parte da dita Igreja se aleguava q. a dita freguesia chegaua a Irmyda de Sã martinho q. estaa fora da dita porta desviado della.

E sobre iso ouue muitos debates e mãdei ajuntar por linha hum ffeito q. o procuradur do cabido trouxe no auditorio desta cidade contra ãtonio affonso, morador fora da dita porta do Castello, em q. era oppoente a dita Igreja de São João.

E assi per vezes fui ver o lugar da duuida e tomei sobrisso enformação e com tudo pronunciei a sentença seguinte:

Vista a enformação q. tomei dalguas pessoas pera demarcar a freguesia da igreija de São Pedro com a da Se desta cidade da porta do castelo pera baxo, e assi o q. me constou polas inquirições do feito aqui junto da demanda q. o cabido trouxe cõ São João dalmedina sobre a casa de hum Antonio afonso.

E visto a forma do breue por q. me he cometida esta demarcação iulgo q. a igreia de São Pedro chega até o canto debaxo da casa q. ora está a porta de Peromiz, e q. do dito canto va per cor

del até chegar á casa do lagar de que a dicta Igreja de São Pedro está de posse, com esta declaração q. todas as casas q. fizerem seruintja da porta pera a banda da estrada ao longo do caminho q. vem da porta da traição fiquem da dita igreia de São Pedro. E fazendo se a servintia pera a banda de baxo escontra São Martinho fiquem da Se.

Saluo que fazendo-se rua noua da demarcação do cordel pera dentro contra a estrada da porta da taição de modo q. a seruintia das casas fique toda dentro desta demarcação posto q. tenhão a seruintia pera baixo pois q. as portas ficão dentro da demarcação de São Pedro declaro que as tais casas seião da freguesia de São Pedro e do dito lugar de q. está de posse a dita freguesia com a mesma declaração e demarcação ate chegar á freguesia de São Christouão iunto ao muro quebrado.

E sendo publicada a dita minha sentença as partes a não contra dixerão.

E quãto ha demarcação ãtre a dita freguesia da See e Igreja de São Pedro se nã fez dentro da cidade por quanto me foi mostrado hu*m* auto de demarcaçã q. foi já feita por mandado do dito snor bispo no anno de mil e quinhentos e cincoenta e quatro feito por Diogo ozores notario opo*sto*lico e escriuão da camara deste bispado assinado por elle em publico e assinado por o L*icencia*do Aires botelho prouisor que foi do dito bispado q. a fez per mandado de sua S*enho*ria.

Em o qual se contém que as ditas pa*r*tes se concordarão per uia de paz e concordia e por escusarem demãdas e paixões que Duarte de mello mestrescolla da dita Se e todas as p*esso*as q. pello tempo em diante nas ditas suas casas morarem q. estão abaxo dos paços delrei nosso *senh*or possão liuremente abrir todas as ianellas e portas q. quizerem pera o seu chão e do chão pera a dita rua q. vai antre elle e as casas do chamiceiro e de Ioão aires e do dicto

Diogo ozores contra o nacimento do sol e seruir se por ellas sem em n*e*nhu*m* tempo serem fregueses senão da Sé.

Porem com tal condição que as casas q. se fizerem no mesmo chão em qualquer tempo q abrir*em* portas contra os paços delrei e pera ali fizerem suas seruintias ficarão da freguesia de São Pedro sem mais contenda.

E o mesmo ser*a* em qualquer tempo que abrirem porta e seruintia na casa onde sohia viuer Anna Lopez e Ines Lopez sua irmãa pera os mesmos paços serão da dita freguesia de São Pedro ficando em saluo o portal de pedra branco por onde o dito mestrescolla tambem se serue e faz o seu palheiro o qual portal com todas as mais casas q. se fizerem pera diante por aquelle quintal antigo contra a torre dos sinos tudo isto sera sempre freguesia da Sé inda q. se abrão portas e siruão contra os ditos paços se*m* embargo de serem os ditos paços como são da freguesia de São Pedro pera onde quer q. se seruirem.

Segundo isto e mais cumpridam*e*nte se contém no dito contrato e trãsaução q. foi iulgado per sentença por o dito L*icencia*do Aires botelho prouisor E está no Cartorio do dito cabido E se fez aqui della menção pera boa declaração desta demarcaçã.

São João

E quanto a demarcação da dita igreia de São João dalmedina de consentim*e*nto das partes mandei q. se pusesse hu*m* marco e pedra na esquina das casas das gas do Snor bispo porq. da dita esquina pera baxo he freguesia da Se e até hi chega a freguesia de São João.

E a outra pedra se pora defronte desta na esquina das casas em q. ora uiue Pero Lamego porq. por ellas se demarcão as ditas freguesias.

E fora da orta do Castello por auer a mesma duuida q. ouue

com a igreja de São Pedro depois de tomada informação per *pes*-*so*as q. disto podião saber determinei que a dita freguesia de São João saia fora da porta do castello ate hua casa q. ora está feita de Pero miz pedreiro genro do curisco, a qual casa ficará da dita igreia e direito abaxo ao muro da çerca de Santa cruz.

E se porá hu*m* marco na esquina da dita casa da banda de baxo pera q. a dita casa fique da freguesia da dita igreja com todas as mais que se fizerem desde a porta do castello até a mesma casa pola banda de baixo. E da dita casa pera fora tudo será da freguesia da Sé. E assi o iulguei por sentença.

Salvador

E pella mesma maneira sendo citados o prio*r* e beneficiados da igreja do Saluador pera a dita demarcação, e sendo lhe assinado dia e hora pera isso em p*esso*a de João gomez prior da dita igreia e do procurador do *cab*ido, fui á rua q. está abaxo dos paços do snor bispo por a rua que vem da parte da dita igreia por detras dos ditos paços.

E de consentim*en*to das partes mandei que se pusesse hu*m* marco ns esquina das casas prazo dos capellães da Sé em q. uiue Pelonia Roiz da parte de cima e até chegar ao dito marco será freguesia da dita igreia, e do dito marco pera baxo será freguesia da Sé. E q. a dita casa fica toda da freguesia da Se. E a trauessa q. esta defronte desta mesma casa q. vai sajr a rua das couas ao longo das paredes do quintal do sor bispo he toda dhua banda e doutra da freguesia da Se. E as ditas partes consentirão nisso.

E dahi me fui defronte das casas que forão de Filipa Roiz mãi de Men lopez por a rua q. vem do Salvador por a traseira das casas que forão de Ant*onio* doliu*ei*ra.

E tendo consentim*en*to das partes mandei por hu*m* marco na esquina da porta noua q. ora fez Ant*onio* mendez meo conego nas

casas em q. mora do cabido. E a dita porta ficou dentro da freguesia da Se. E da dita esquina e marco q. se mandou por pegado com a dita porta até o canto das ditas casas q. está defronte das portas das casas que forão de Antonio velez a dita rua he da freguesia do Saluador dhua parte e da outra. E foi medido desde onde se hade por o dito marco ate a dita esquina, e tem onze varas de midir pano de cumprido.

E da dita esquina decendo por a dita rua direita q. vem das portas da igreia que vai sajr ao arco das casas q. forão de João Roiz Rib*eir*o daião q. foi da dita Se ate chegar á esquina em q. começa o quintal das ditas casas q. forão do daião a dita rua he da igreia do Salvador. E do principio do dito quintal pera baxo de hua banda e da outra he do *cabi*do. E eu mandei q. se pusesse hu*m* marco no dito quintal em a esquina delle porq. por hi se demarcão e repartem as ditas freguesias.

E dahi me fui por as portas das casas do dito daião, e voltando ao redor das ditas casas alem da porta da escada onde estão huas casas do hospital de São Marcos q. tem hua pedra com hu*m* letreiro sobre a porta por me ser mostrado por o dito prior da dita igreja do Saluador hua s*en*t*en*ça ap*os*tolica perq. forão iulgadas as ditas casas estarem dentro na dita freguesia.

Eu de consentim*en*to das ditas partes mandei q. se puzesse hu marco na prim*ei*ra esquina das casas q. tem o letreiro porq. todas as ditas casas e dahi pera dentro ficão na freguesia do Saluador. E até a dita esquina he freguesia da Se.

E logo dahi decemos á Rua de baxo que vem por detras das casas de Isabel perestrella onde estão as portas das casas que forão do hospital de São Marcos.

E ahi ouue duuida antre as ditas partes sobre huas casas nouas q. ora hi fez Antonio borges escriuão do vig*ari*o pegado com as casas do dito hospital de São Marcos.

Porq. dizião os procuradores do cabido q. a dita freguesia do Saluador acabava nas casas do hospital de São Marcos. E q*ue* aquella casa q. ora he feita de nouo fora palheiro do daião e q. era freguezia da Se.

E o dito prior allegaua q. cordeando de riba da rua de riba ficaua dentro da freguesia do Saluador.

E por auer duuidas de parte a parte sobre a dita causa mandei q. fizessem auto cada hu*m* de sua rezão, e fizerão seus apontam*en*tos e derão a elles proua de test*emunh*as, E asi se ajuntou ao auto a s*enten*ça q. ouue a dita igreia no auditorio do auditor do bpo Elipomano nuncio q. foi destes reinos per q. se iulgou as ditas casas e assento do hospital de São Marcos ser sua freguesia. E com tudo arrezoarão as partes de seu d*irei*to e iustiça e me foi concluso. E pronunciei a s*enten*ça seguinte:

V*is*to este processo .S. a petição do prior e beneficiados da igreja do Saluador e apõtam*en*tos por parte dos S*enh*ores do cabido com a S*ent*ença aqui acostada e proua dambas as partes não se proua por parte dos ditos *senho*res do Cabido as casas da contenda estar em sua freguesia limitada, nem prouão serem fregueses senão os moradores q. por a parte de cjma se seruem, pello q. cessa nesta parte a materia da prescripção.

E por parte da igreia do Saluador se proua os moradores da dita casa q. se serue*m* por a parte debaxo da rua serem seus fregueses e a sua igreia irem ouuir missa e receberem os sacramentos. E nesta posse se proua estarem e o mesmo consta pela sentença em seu fauor aqui acostada. Contra o qual não obsta o q por parte do cabido se diz q*ue* a dita s*en*tença limita a freguesia do Saluador polas casas do hospital, o q. a dita *sent*ença não diz, som*en*te declara as casas do hospital estarem dentro da freguesia do Saluador, e se mostra as ditas casas estarem iunto das do hospital.

O q. visto com o mais q. dos autos consta declaro as casas da

contenda de An*tonio* borges serem da freguesia do Saluador em quanto os moradores dellas se seruirem por a parte de baxo da rua, e seruindo se por a parte de cjma serão dos s*enh*ores do c*abi*do, cõformando me cõ a proua dhus e outros.

E assi o iulgo por sentença e ex causa seia sem custas.

Da qual s*enten*ça o procurador do c*ab*ido apellou, e eu não recebi a dita appellação, e sem embargo della mandei q. se cumprisse a dita s*enten*ça da m*aneir*a q. se nella continha.

Santa Cruz

E bem assi foi citado e requerido pera a dita demarcaçã*o* o padre Vig*ar*io do most*ei*ro de Santa Cruz da dita cidade por não ser presente o padre Prior delle.

E em presença dos padres Dom Damião e Dom Berardo religiosos do dito mosteiro, e assi o L*icencia*do Gonçalo vaz campos seu procurador q. uierão todos pera ser presentes a dita demarcação por p*ar*te do dito mosteiro.

E eu de consentim*en*to dos ditos padres e procuradores das partes q. a todo forão presentes tomei informação per p*esso*as antigas q. tinhão rezão de saber a dita demarcação das ditas freguesias.

E achei q. a freguesia da dita Sé parte com a de Santa Cruz q. alias se chama de São João per hu*m* muro antigo do qual parte delle estaua ainda em pee q. se rompeo pera se fazer a Rua q. ora vai das casas e pateo do Daião pera Santa Cruz.

E começa o dito muro q. diuide as ditas freguesias no meo da dita rua q. vai pera Santa Cruz E da outra parte q. deçe pera sobre a riba defronte da esquina das casas de João de medeiros carpenteiro prazo do dito most*ei*ro q. ficã de*n*tro do dito muro e são da freguesia do dito most*ei*ro e no meo da dita rua onde esta o cunhal da dita rua soterrado se pora hu*m* marco no chão e da-

hi vai cortando o dito muro por baxo das casas do João de medeiros polo meo dhu*m* qui*n*tal q. ora traz o conego Fra*ncisc*o diz antre as ditas casas de João de medeiros e as da china pola banda da Rua q. vai pera sobre a riba, no qual chão no meo do dito muro se pora outro marco.

E dahi vai cortando por as costas das ditas casas da china a boca da cisterna das casas do dito fr*ancis*co diz e dahi por o muro ate a esquina da torre da Madanella q. sohia ser torre dos sinos de sãta cruz.

De modo que do dito muro pera dentro da banda da dita torre he f*re*guesia do dito most*ei*ro posto q. nas ditas casas de João de medeiros ou peda ço do quintal do dito fr*ancis*co diz se abrão por tas pera a dita rua de sobre a riba a qual dhua banda e da outra tudo o mais he freguesia da Se.

E tornando ao dito cunhal q. está no meo das ditas Ruas parte mais a dita freguesia de Santa Cruz polo muro q. vai ao longo da Rua do hospital de São Marcos e entesta nas casas q. forão de fr*ancis*co lobo e dahi vai pera baxo á torre derribada abaxo do *telheiro* de **João de Ruão**. E deste muro e demarçação pera dentro todas as casas feitas e q. se fizerem serão freguesia de Santa Cruz. E porem mudando se as seruintias das casas q estão feitas ou se fizerem defronte do assen*to* de **João de Ruão** pera a dita rua de São Marcos sobre o dito muro em tal caso ficarão freguesia da Se, como tambem ficarão freguesia de Santa Cruz todas as casas q. estão na rua q. vai pera sobre a riba mudando se as seruintias dellas daquella banda de João de medeiros pera traz caindo do muro pera dentro da banda da freguesia de Santa Cruz.

E eu determinei uista a dita informação q. tomei, q. as ditas freguesias ficassem demarcadas e limitadas da dita man*ei*ra e q. no dito cunhal q. esta no meo das ditas ruas se meta hu*m* marco e outro no meio do muro do quintal do dito fr*ancis*co diz e outro na

esquina da dita torre da Madanela por não serem necessarios mais pera a dita demarcação.

O q. os ditos padres e procuradores aceitarão.

E quanto aas demarcações das mais propriedades do aro ressios e oliuais da cidade assentarão q. todas as propriedades oliuais vinhas e de qualquer outra qualidade q. forem prazo do dito mosteiro de Santa Cruz sendo caso q. nellas se fação casas moradas q. ficassem da freguesia de Santa Cruz, e todas as mais casas que não fossem feitas em prazo do dito mosteiro e se fizessem em propriedades proprias ou doutros quaisquer senhorios ou no aro e ressios da cidade e sombra dos oliuais ficassem freguesia da Se por este ser o custume uzado e praticado.

E eu de consentimento das ditas partes assi o iulguei por sentenca.

E logo os ditos padres dixerão q. por não auer ahi duuidas ao diante acerca dos ditos prazos, se declarasse, q. os prazos q. forão do dito mosteiro e por rezão da separação, ficarão da vniuersidade de q. a dita vniuersidade leuaua os foros e o mosteiro os mejos dizimos, q. estes tais tambem se declarasse q. fazendo se nos ditos prazos casas ficassem freguesia do dito mosteiro porq. posto q. a vniuersidade leuasse os foros, todauia a natureza delles fora serem prazos do dito mosteiro e estão em posse dos ditos meos dizimus.

E o procurador do dito cabido dixe q. elle tinha nisso duuida porq. era materia noua e queria dar conta ao cabido. Por o q. eu mandei q. as partes apontassem de direito sobrisso e se faria iustiça. E a dita duuida ficou por determinar.

Santa Justa

E pola mesma maneira forão citados pera a dita demarcação o prior e beneficiados da igreia de Santa Justa da dita cidade.

E sendo presente Manuel Roiz procurador dos ditos sres do cabido impetrantes o L*icencia*do Jurdão borges, prior e Manuel ferreira beneficiado da dita igreja eu pratiquei logo com as ditas partes por onde deuião de partir as ditas freguesias.

E de consentim*en*to de todos assentei q. a freguesia da dita igreia de Santa Justa chega ate a estrada q. vem da Ribeira de Coselhas por o pé do monte da forca pegado com a ponte dagoa de maias da banda da cidade e q. alli se pora hu*m* marco arriba donde esta hua cruz pera a banda de Coselhas q. va demarcando por detras da forca por o cume do monte agoas verte*n*tes.

E do dito cume do dito monte pera a banda de fora da cidade da parte do nacente fica freguesia da Se. E do dito cume do dito monte assi agoas vertentes pera de*n*tro da cidade sera freguesia da dita igreia.

E ira a dita demarcação da dita man*ei*ra por o dito cume do monte ate entestar onde a dita freguesia de Sãta Justa parte com a freguesia da igreia de São João de Santa Cruz, de modo q. a freguesia de Santa Justa não passara do dito caminho q. vem de Coselhas. E do dito caminho pera baxo ate o Rio por o mesmo d*i*r*ei*to he tudo da dita igreia.

E quanto a hua casa q. está da banda dalem da dita ponte dagoa de maias posto q. esté fora da dita sua freguesia, por ser feita em prazo da dita igreia de Santa Justa ficara sua freguesia E sendo caso q. ao diante se fação mais casas como não forem postas no dito prazo ficarão freguesia da Sé como não forem dentro da demarcação q. fica a freguesia da dita igreia.

E não se podera a igreia aiudar de dizer q. a dita casa q. esta no seu prazo lhe da d*irei*to em as mais casas que se fizerem dahi pera dentro. Porq. cada hua das ditas freguesias ficarão distintas e apartadas da man*ei*ra q. atras se contem e as ditas partes forão disso contentes. E eu o iulguei assi per *sente*nça.

Sanct Iago

E bem assi sendo citados o prior e beneficiados da igreia de Santiago da dita cidade pera se demarcar a freguesia da Se e a dita igreia, sendo presente o dito procurador do cabido e o *Licenciado* João caro prior da dita igreia *francisco* gomez Jorge da Silua e Fernão Vaz beneficiados della, logo as ditas partes todos assentarão q. as ditas freguesias partem por a dita porta dalmedina porq. da porta pera riba he freguesia da Se e da porta pera baxo da freguesia de Santiago.

E eu de consentim*en*to das partes mandei q. se pusesse marco debaxo do arco de nossa S*enho*ra assi dhua banda como da outra. E nisto conformar*ão* todos e dixerão q. não partião as ditas freguesias em outra n*en*hu*m*a parte Segundo q. isto e mais cumpridam*en*te se contem nos autos q. se fizerão da dita demarcação que ficão em poder do notario q. esta fez.

E por me ser pedida esta s*ent*e*n*ça por parte do dito *cab*ido pera sua guarda lha mandei dar e as mais q. lhe cumprirem.

Feita na dita cidade de Coimbra sob meu sinal e sinete aos uinte e dous dias do mes de Março do nacim*en*to de nosso S*enh*or Jesu Christo de mil e quinhentos e sessenta e sete annos.

E eu manoel do quj*n*tal not*ari*o ap*ostoli*co da dita cidade de cojnbra o es*cre*puj digo a fiz es*cre*puer e cõcertej e sobes*cre*puj. E p*o*r mais firmeza asjnej aquy deste meu publico sinall q. tall he Rogado e Requ*e*rido—Sebastião de madur^a^ D^or^ e juiz.

Ao sinete—L. rs.

Emprazamentos do Cabido, liv. 11 fl. 79—84.

Nota.—Ha no cartorio do Cabido 2 exemplares d'esta sentença. Um no Liv. 11, acima citado, qne o notario Manuel do Quintal apenas sobscreveu; outro, todo escripto

por elle, no liv. 15 dos emprazamentos fl. 297 a 311. Ambos authenticados com a assignatura do juiz dr. Sebastião de Madureira.

O sinete, de 24 millimetros de diametro, tem as armas dos Madureiras; isto é, segundo Villas-Boas, *escudo esquartelado, o 1.º e 4.º com seis arruellas, o 2.º e 3.º com um cachorro e uma flor de Lis diante das mãos.*

N.º 118

12 DE DEZEMBRO DE 1572

Confrontações com o olival de João de Ruão em Algeara.

Em nome de deos amen.

Saybão os que este publico Instromento de e*m*prazamento e*m* tres vydas vyrem que aos doze dyas do mes de desembro do ano do nacymto de noso snr. Jhu Xpo de mil e quinhentos e setenta e dous Anos e*m* a cydade de cojnbra e se cathedrall della e casa do cabydo homde estauam jumtos e*m* cabydo e cabydo fazemdo chamados a elle p*or* seu porteyro como é de seu bõ e amtiguo custume e*m* especyall p*ar*a o caso seguimte de que abayxo fara mensam. SS. hos m*ui*to magnificos snores daiam dignidades coneguos e cabydo da dyta se ao dyamte nomeados e nesta nota asynados. E bem hasy baltesar de gouuea morador e*m* ha dyta cydade.

Loguo p*or* elle dyto balltesar de gouuea foy dyto a elles snores daiam dinidades e cabydo que cristouam camello butiquayro morador e*m* ha dyta cydade tinha e posuia p*or* titolo de nomeasam de Isabell diz. sua Irman defumta hu*m* oliuall no llemyte da dyta cydade hõde chaman halieara prazo e*m* vydas do dyto cabydo e*m* que ele cristouam camelo hera a daradeyra vyda e pagua e*m* cada hu*m* Ano a çafra onze allqueyres dazeyte e dous capõis e*m* ca-

da hu*m* Ano conforme ao titolo amtigo e que casamdo elle balltesar de gouuea cõ Antonya camela ffilha dele cristouam camelo no Ano de mill e quinhentos e sesemta e noue elle cristovam camelo lho dera e*m* dote de casamento e ora o tinha renuncyado e*m* mãos delles snores para o inouarem a elle balltesar de gouuea por bem do quoall lhes pedia q. o tall oliual lhe innouasem.

E elles snores mãodaram ffazer uedorya no dyto olyual pelos snores p*er*o bramdam e framcisquo diz. conegos da dita sé.......

Medição e confrontações

Primeyramente està e*m* allgeara lemite da dyta cydade e parte da banda do norte cõ oliuall de dominguos vaz Çapateyro e desta bamda tem ce*n*to e core*n*ta e duas varas e mea de medir pano e desta mesma banda te*m* hua chaue que tem dezasete uaras que e*n*tram nesta mesma cõta.

E da banda do poemte parte com oliuall do dyto dominguos vaz e e*n*testa e*m* hua hazinhagua que uai p*ar*a o olliuall de diogo glz selleyro e desta banda te*m* outenta e duas varas de midir pano.

E da banda do ve*n*dauall ao lomguo da dyta azinhagua te*m* coremta varas.

E da banda do sull da azinhagua até o oliual de **Joam de Ruam** com allguas chaues que faz ao lomgo do mesmo oliuall de **J.º de Ruam** te*m* dozentos trymta he duas uaras pello comaro que e*n*testa nas vynhas.

E da banda do soão comesamdo no oliuall de **Joam de Ruam** ao lomgo dos comaros das vynhas até o prymcypio do oliuall de dominguos vaz e vynha que foy de Antonyo margalho cemto e cymco varas.

O quoall oliuall está todo cercado cõ comaros Ao Redor e mu*i*tas chaues que e*n*tram nesta cõta e com has mais comfromtaçõis cõ que de dereyto deua e aja de partir.

He quo dem e paguem has dytas tres vydas de foro e pemsam

do dyto oliuall hos dytos dous capõis e*m* cada hu*m* Ano e doze allqueyres dazeyte ha çafra de dous e*m* dous Anos q. é mais hu*m* allqueyre dazeyte que damtes se custumaua paguar.............

Liv. 15 dos emprazamentos do Cabido, fl. 68 e seg.

Nota.—Do Liv. 17. dos emprazamentos do Cabido, fl. 364—366, consta que este olival foi emprazado, em 2 de setembro de 1610, a Francisco Fernandes, mestre de obras em Coimbra.

Na medição e confrontações repetem-se no respectivo titulo as mesmas referencias ao olival de João de Ruão. Assim diz:

....«E da banda do sul desde a dicta azinhaga até o olival que *foi* de João de Ruão, com algumas chaves que faz ao longo do mesmo olival, tem 232 varas pelo comoro que entesta nas vinhas; e da banda do soão, desde o dicto olival de João de Ruão ao longo dos dictos comoros das vinhas até o principio do olival do dicto Domingos Vaz e vinha de Antonio Margalho, 150 varas todas ellas de medir pano. O qual olival está todo tapado de comoros sobre si, entrando as ditas chaves.»

Do L.º 23 dos emprazamentos, fol. 253—256 v.º, consta que este mesmo olival, em 26 d'agosto de 1701, fôra emprazado em tres vidas ao arcediago Francisco de Carvalho e Macedo, com o foro somente de 2 alqueires de azeite ás safras, e 2 capões em cada anno.

Houve grande reducção no foro, que d'antes era de 12 alq. de azeite e 2 capões, em consequencia de estar muito damnificado o olival «por causa de uma pedreira

que, segundo o titulo citado, os Religiosos de São Bento d'esta cidade abriram no dicto olival de que tem tirado muita pedra e tirado muitas oliveiras de que ainda corre litigio o R. Cabido com os dictos Religiosos».

É certo que o titulo termina com a seguinte declaração feita pelos conegos:

«Que no caso em que na demanda que corre com o Abbade e mais Religiosos de S. Bento extra-muros d'esta cidade sobre a pedreira que abriram na terra do dicto olival, o valor da pedra que d'ella tiraram para as obras do dicto collegio, e perdas e damnos que deram com a dicta pedreira ao dicto olival e ao dicto R. Cabido, directo senhorio, julgando-se por sentença ou fazendo-se composição com os dictos Religiosos ou contra elles a favor do R. Cabido todo aquelle preço e computo em que os dictos Religiosos e seu collegio for condemnado será para o R. Cabido e não para o emphyteuta.»

Possuem actualmente este prazo os herdeiros de Manoel Abilio Simões de Castro, como consta dos livros da cobrança e de varios titulos existentes n'este cartorio.

N.º 119

1 DE MARÇO DE 1539

Prima tonsura de Jeronymo, filho de João de Ruão e de Isabel Pires.

Matricol*a* das orde*ns* geraes que çelebrou nesta cidade na egreja de sam Joam dalmedina o snõr dom agostinho per merçe de ds. e da samta ig*r*eja de Roma bispo da cidade de amgra per comisã do Snõr dom Jorge dalmeida per semelhamte merçe bpo de

coimbra comde darguanil etc. em Sabado das quoatro temporas p*ri*meiro dia do mes de março Anno do nacim*en*to de noso snor Jħu xpo de mill e quinhe*n*tos e trimta e noue.

A p*ri*ma tonsura

....

Jeronimo f.º de Yº de Ruão e disabel piz sua molher m*oradore*s nesta cidade freguesia de sã*o* Jo*ão* de Santa Cruz.

L.º da matricula das ordens de 1538 1641, fl. 12.

Nota.—Foram 713 os individuos matriculados para esta ordenação. D'elles 480 receberam 1.ª tonsura sómente, entre os quaes Jeronymo de Ruão que figura em 94.º logar.

O livro ou caderno citado comprehende as matriculas das Ordens geraes e especiaes que, por diversas vezes, nos annos de 1538 a 1541, celebrou n'este Bispado D. Agostinho, Bispo de Angra, a rogo do de Coimbra, D. Jorge d'Almeida.

Cada matricula é authenticada com a assignatura do Bispo celebrante e com o sinete episcopal de Coimbra.

D. Agostinho, porém, nos primeiros termos e listas assignou =bpo dãgra=, e nos ultimos =bpo de lamego=, embora os termos das matriculas o designem sempre com o primeiro titulo. Para explicar o desacordo elle mesmo se encarregou de escrever no fim do caderno a seguinte declaração:

«nã faça duujda assynar eu bpo de lamego porq. quãdo assyney esta matricola era já bpo de lamego e quãdo dey as orde*n*s era bpo dangra. O bpo de lamego»

Com a mudança do titulo da assignatura coincide a mudança do sinete episcopal.

Ha no caderno sinetes de dois typos diversos na grandeza, nas armas e na legenda.

Assim nos primeiros o diametro será de 25 millimetros, e figura o brazão do Bispo D. Jorge de Almeida, isto é, escudo esquartelado, no 1.º e 4.º seis besantes entre doble cruz, no 2.º e 3.º um leão rompente. No alto uma mitra, e em roda a legenda:

SECRET: EPI: COLVB:

Os segundos, usados na matricula de 18 de dezembro de 1540 e em 1541, terão o diametro de 0,042, e representam um escudo com seis besantes em doble cruz tendo no alto uma mitra, e em roda a legenda:

Sigillum. dni. Georgii. Almeida. epi. Colimbrien.

N.º 120

3 DE MARÇO DE 1543

Celeiro—1543

T*itu*lo dos beneficiados

....

Esteuã teixeira

trigo m*ouris*co

....

Cãtanhede

....

A iij de março R*ecebe*o po*r* seu asynado q. mãdou dar a **Jã de Ruão** sese*n*ta e quatro alqueires—Lxiiijº al.

Liv. do Celleiro de 1543.

N.º 121

23 JANEIRO, 15 DE FEVEREIRO, 9 DE JUNHO DE 1543

Celeiro—1543

Terçanarios

....

Fernão de magalhães

trigo m*ouris*co

....

Aos xxiij dias de jan*ei*ro R*ecebe*o **Jº de Ruam** p*or* mãdado e asinado de seu paj vynte a*lqueires*—xx als.

....

Cãtanhede

....

A 15 de fe*vereir*o R*ecebe*o que mãdou dar a **Jº de ruã** uinte alq*ueires* cõ assinado de seu paj.—xx alq.

....

tremes

....

A ix de junho R*ecebe*o q. mãdou dar p*or* asynado de seu pay A **Johã de Ruã** treze alq*ueires* e hua quarta.

xiii alq. i q*uar*ta

galego

A ix de junho R*ecebe*o por asynado de seu pay q. mãdou da*r* a **Johã de Ruã** quatro alq*ueires*—iiijº al.

Liv. do Celleiro do 1543.

N.º 122

26 DE JANEIRO DE 1550

Isabel Pires, mulher de João de Ruão.

A 26 de janeiro da era de 1550 ãnos bautizei francisca *filh*a de pº glz e de ines alz sua molher m*orad*ores nesta freguesia padrinhos bento taborda merinho da vniu*er*sidade e ines camela molher de mateos carvalho **isabel piz molher de Joã de ruã,** britez frz molher veuua cõ licença do prouisor.

Joam miz mõteiro.

L.º dos baptizados da Se de 1546 a 1567, fol. 9 v.º

Nota.—Este livro, archivado no cartorio do Cabido, tem no principio a seguinte declaração:

«Aos seis dias de feuer*eir*o de mjl bᶜRᵗᵃ e seis annos entrou o mujto Rᵈᵒ e muito Illustre Sõr o Sõr dõ J*oão* soarez p*or* m*er*çe de ds e da sãcta madre Ig*re*ja de Roma bpo desta nobre e sempre leal cidade de cojmbra e cõde darganil e*m* a dita cidade e mãdou a mj*m* gº lopez b*acharel* e*m* sãcta theologia e cura da sua see q*ue* mãdase fazer este liuro de baptizados e finados de oje por diãte por q*ue* até o presente não o avia e os baptizados comecei a escreu*er* na se*gun*da folha e os finados na...»

A declaração nada mais contém, mas é seguida de outra feita no mesmo mez e anno pelo cura Antonio Gonçalves Brocado em que este diz ter-lhe sido ordenado, que os assentos de obitos fossem escriptos em outro livro.

—Ha no assento original, acima transcripto, duas emendas. Uma na primeira linha:—*janeiro* em vez de *fevereiro* que está riscado: outra, na terceira linha:—*da universidade*, em vez *dos estudantes*.

N.º 123

24 DE AGOSTO DE 1554

Uma filha de João de Ruão.

Jhus m.ª

T*itul*o dos bautizados da era de 1554
em que o br. Ant*onio* diz foy Cura

....

Aos quatro dias do mes dagosto......................

Aos 24 do sobredito mes bautizei Ines f*ilh*a de simão roiz çapat*ei*ro e C.ª Jorge forã padrinhos Jeronimo saluado e ãt*onio* dalm*ei*da conegos e a f*ilh*a de **J.º de Ruã** foi aprese*n*tada por Ines frz hi vizinha.

Ant*onio* diz b.

L.º dos bapt. da Sé de 1546 a 1567, fl. 21 v.º

N.º 124

16 DE OUTUBRO DE 1558

Helena de Ruão filha de João de Ruão.

Era de 1558 annos.

Aos 16 dias do dito mes *(de outubro)* bautizej ha domjnguas f*ilh*a de symão Rois çapat*ei*ro e de sua molher c.ªª Jorge forão padrinhos..... **e elena Ruã** f*ilh*os de **Joã de Ruão** foj apresentada por isabel de b.ᶜᵒ alurz.

Andre frz.

Livro dos baptiz. da freguezia da Sé, fl. 33.

Nota.—Está em branco o nome de um dos filhos de João de Ruão. Este assento está em seguida a outros do mez de outubro.

N.º 125

9 DE NOVEMBRO DE 1577

Salario de João de Ruão—10 alqueires de trigo e 10 de milho.

Liuro do celleiro da see de Coimbra do anno de 1577 em o quoal anno foi celleireiro o snor fr*ancis*co dias e escriuão o snor Jorge de magalhans ambos conegos. Começa este anno o pr*ime*iro de julho da dita era acabara no dito dia do ano seg*u*inte de 1578.

Obra

Triguo mourisquo

....

Aos 9 de Novembro R*ecebe*o o obreiro por seu asinado q. mandou dar **Jão de Ruão** de seu salario dez al*queire*s—x als.

....

Milho—Obra

Aos 9 de Noue*m*bro Recebeo o obrejro dez al*queir*es q. mandou dar **Jão de Ruão** de seu salario—x als.

Liv. do Celleiro de 1577-1578.

N.º 126

5 DE FEVEREIRO DE 1580

O pedreiro Gaspar da Fonseca é nomeado mestre de obras na Sé em logar de João de Ruão.

Sobre aceitar a huu pedreiro en lugar de **João de Ruão q. Deus**

Asse*n*tou se aos cinqo De feu*er*e*ir*o de 80 annos se asse*n*tou q. en lugar de **João de ruão** tomasse*m* gaspar da*ff*o*n*seca Mes-

tre, cõ declaração q. aueria dezaseis alq*uei*res de pão. S. oito de trigo e oito de Milho. E q. siruira cõ dilige*n*cia quando for chamado p*ar*a a obra da See. E isto lhe dão enquãto não mandare*m* o cõtrario.

Luis de Castro Pacheco q. ora siruo de Secretario o escreuj no dito dia. Castro.

E assinou aq*ui*.

Gaspar da fomseca.

Liv. 6.º dos accordãos do Cabido, fol. 17.

Nota. No titulo d'este accordão no fim falta a palavra *tem*. Está muito apagada a tinta com que foi escripto o accordão.

N.º 127

1 D'AGOSTO DE 1580

Peste em Coimbra.

Sobre se ausentarem por cauza de peste

Ao p*rimei*ro dia do mes dagosto deste ano prese*n*te de 1580 se fez cabido polos Srs abaixo asinados sendo chamado p*ar*a cabido em o quoal se assentou e declarou q*ue* do dito dia por diante se podese*m* auzentar desta cidade quoalquer beneficiado q*ue* dela se qujser hir e ausentar e isto por rezam da peste q*ue* ha nela donde nos ds. goarde.

Por quãto os cabidos pasados nõ se asentou ne*m* declarou o dia donde se podesem ausentar hora o declararã q*ue* fose deste dia e*m* diamte cõforme ao estatuto.

E os ausentes serã obrigados cada quoarta fejra p*rimei*ra de ca-

da mes hire*m* a vila noua de mõçarros aos c*abi*dos como mãda o estatuto e nõ hindo nõ gouujrão do p*r*iujlegio dele e andarã p*or* seus dias.

E asi no mesmo c*abi*do se asentou q*ue* se goardase o rregim*en*to q*ue* se fez p*or* hua ordenãça acerca deste caso da ausencia dos bene*ficia*dos e obrigações deles o qual regim*en*to se cõprira e*m* oje em todo como se nelle cõtem e esta asinado pelos capitulares presentes.

O l*icencia*do alure anes o fez p*or* m*anda*do do dito c*abi*do dia mes e ano acima dito. Alure anes—O chantre—O th*esoure*i*ro*—fr*anci*s*co* lopez—L*icencia*do prado—P*e*ro Brandão—Aluaro nunez da Costa—O Arced*ia*go damiã de beja p*ere*strello.

L.º 6.º dos Accordãos do Cabido, fl. 26.

DOCUMENTOS

DOS

Cartorios Parochiaes de Coimbra

N.º 128

29 DE MARÇO 1543

João de Ruão, imaginario, padrinho em um baptisado.

m.ª—aos xxix do dicto mes de março bautizej m*ari*a filha de simãao glz sirg*ue*iro e de C.ª Roiz sua molher, foy padrinho dõ gracia studãte e **Jº de Ruã Imaginario**, e madrinha violãte da cunha cõ ha part*ei*ra.

L.º dos bapt. de Sanct'Iago, fl. 77.

N.º 129

19 DE OUTUBRO DE 1548

Violante Dias, mulher de Henrique de Colonia.

Aos xix doutubro de 1548 anos bautyzou J*erony*mo ffrrz beneffycyado de sãta Justa ãt.º ffilho de marquos dyas albardeiro e de sua molher ana ffrz e fforão padrynhos ho mestre dyogo de gouuea e L*ouren*ço ffrz e madrynha vyolãte dyaz molher de ãRyque de colonya.

L.º 1.º dos baptiz. da freguezia de S. João de Sancta Cruz, fl. 7.

N.º 130

OUTUBRO DE 1552

Henrique de Colonia, livreiro.

1552

Dia de sam lucas bautisei Joana *filha* de amt*onio* fr*ancis*co sirieiro e sua molher foram padrinhos o bacharel Simam frz amrique de colonia liureiro Jonebra teixeira amtonia diz.

P.º Jorge.

L.º 1.º dos baptiz. da freguezia de S. João de Santa Cruz, fl. 34.

Nota.—Este assento está entre outros do mez de outubro de 1552.

N.º 131

10 DE JANEIRO DE 1553

João de Ruão, imaginario, padrinho d'um baptizado.

C.ª—a x dias do mes de Jan*ei*ro de ɪ̃bᶜLiij anos se bautizou C.ª, filho de bernaldo manuel espuã de letra Redonda, e de andresa paez sua molher, foy padrinho **J.º de Ruã Imaginario**, e madrinha Joana borges.

L.º dos baptizados de Sanct'Iago, fl. 125.

N.º 132

31 DE AGOSTO 1554

Maria de Ruão, mulher de Henrique de Colonia.

Agosto de 54....

Ao deradeiro dia do sobredito mes bautizei bertolameu *filho* de *francis*co frz cirieiro e sua molher foram padrinhos Jorge de saa **mª ruam molher de amrique de colonia** e caterina *filh*a de Isabel piz tintureira.

L.º 1.º dos baptiz. da freguezia de S. João de S. Cruz, fl. 460.

N.º 133

3 DE ABRIL DE 1557

A mulher de João de Ruão.

Aos iij dias do mes dabril bautizei framsisqua filha de joã luis he de sua molher foi padrinho manoel gaspar madrinhas a molher de **Joam de ruam** maria fnrz. molher de amtonio Jorge.

L.º 1.º dos baptiz. da freguezia de S. João de S. Cruz, fl. 58.

N.º 134

6 DE JANEIRO DE 1559

Baptismo de Juliana, filha de Maria do Ruão.

estes sam da er*a* de 1559.

Aos bj dias do mes de ianeiro bautizei Juliana filha de *frco gra-feio he de sua molher* **maria ruam** foi padrinho aires pinhel madrinhas uitoria nunes a molher de gabriel da rola.

L.º 1.º dos bapt. da freguezia de S. João de Santa Cruz, fl. 67 v.º

N.º 135

19 DE JULHO DE 1559

Obito de Maria de Ruão, filha de João de Ruão.

Aos 19 do dito mes e era se finou **mª Ruam** *filh*a de **Joã de Ruan** e Jaz apar da pia do baptizar em a sepultura de *anrique de colonja* seu *prime*iro marido fez testamento—e por faz*er* mes anno—tudo te*m* feito—.

L.º 1.º dos defuntos da freguezia de S. João de Santa Cruz, fl. 4.

Nota.—Este assento está escripto em seguida a um que tem a data de 1 de julho de 1559.

N.º 136

23 DE JUNHO DE 1560

Baptismo de Leonardo, filho de João de Ruão.

Junho—1560

Aos 23 dias do dito mes e era baptizei **lionardo filho de João de ruão** forão padrinhos dõ jeronimo e aires gomes de saa madrinhas ioana de gouuea e ana pereira e ana diz.

L.º 1.º dos baptiz. de S. João de S. Cruz, fol. 75 v.º

N.º 137

23 DE FEVEREIRO DE 1561

Escrava de João de Ruão.

Aos 23 de *fevereiro* de 61 faleçeo hua *escraua* de **João de ruan** e Jaz dentro das grades defronte do gerall.

L.º 1.º dos defunctos da freguezia de S. João de S. Cruz, fl. 7 v.º

N.º 138

4 DE FEVEREIRO DE 1562

Baptismo de Valerio, filho de João de Ruão.

Aos 4 dias do mes de feuereiro da era de 1562 anos baptizou lourenço frz. a **valerio f.º de iº de ruão** forão padrinhos ho doutor manoel velozo e Bastiã de parada : mad*rinhas* Brites paez m*ulher* do l*icencia*do inofre fr*ancis*co e aldonsa machada q*ue* trazia a criança.

Liv. 1.º dos baptizados de S. João de Santa Cruz, fol. 87.

N.º 139

5 DE FEVEREIRO DE 1562

A mulher de João de Ruão.

Novembro—62.

Aos 5 dias do dito mes e era baptizei simão f*ilh*o de fr*ancis*co cirieiro e de *sua* m*ulher* isabel diz pad*rinho* gº frz mad*rinha* a

molher de **ioão de ruão** e margarida fr*ancis*ca q*ue* trazia a criança.

L.º 1.º dos baptiz. da freguezia de S. João de S. Cruz, fol. 91.

N.º 140

25 DE NOVEMBRO DE 1565

João de Ruão testemunha de um casamento.

1565

Aos 25 dias de nov*em*bro da era acima dita R*eceb*i e casei gomez frz ol*ei*ro cõ luisa roiz f*ilh*a dalu*ar*o roiz e de sua molher forã *testemunh*as d*iog*o aranha e **Johão de ruã** e outros mujtos da fr*eguezi*a.

L.º 1.º dos recebimentos da freguezia de S. João de Sancta Cruz, fol. 8 v.º

N.º 141

24 DE MARÇO DE 1566

Casamento de Antonio Gomes, imaginario, creado de João de Ruão.

Ant*onio* gomez cõ Ana fr*rei*ra

Aos xxiiij dias do mes de março de 1566 Anos recebj Amt*onio* gomez maginario criado de **João de Ruão** cõ Ana fr^ra^ f^a^ que foy de m*ano*ell frr^ra^ Irmão de paulos fr.^ra^ t*estemunh*as q. forão pres*en*tes symão carvalho pedr*ei*ro symão frez dademea Joam anes o Rey barq*uei*ro bastião velho barb*ei*ro Amt*on*io duarte barq*uei*ro p^o^

Alz çapateiro alejxo frez Iconjmo na dita Igreja e isto p*or* mãdado do sõr bpo que veio p*or* hu*m* apostolo.

Gaspar lopes p*ri*or.

L.° dos casados de S. Bartholomeu, fl. 155.

N.° 142

13 DE JULHO DE 1567

O senhor João de Ruão testemunha de um casamento.

Aos 13 de Julho de 67. p*or* espiçiall mandado dos mto Rdos prelados forão R*ecebid*os .S. João gllz da f*reguez*ia de sanctiaguo com Ana gllz desta nossa f*reguez*ia na Irmjda da madanella forã *teste*-*munh*as o **sor João de Ruã** e Joã mjz teçellão desta f*reguez*ia e outros.

L.° 1.° dos recebimentos da freguezia de S. João de S. Cruz, fl. 10.

N.° 143

16 DE AGOSTO DE 1579

Baptismo de Maria, filha de Anna Ruão e de Lourenço Vicente.

M.ª—Aos dezaseis dias do mes de Aguosto de mil e quinhentos e setenta e noue Annos bautizou o prior Joam Correa a Maria filha de Lourenço vice*n*te e de sua molher Anna Ruã Emro forã padrinhos o doutor Joam ferreyra e C.na bernardes molher de Ant*on*io de Gouuea t*abellia*m Anno e dia ut sup*ra*.

L.° dos baptizados de Sanct'Iago, fl. 58 v.°

N.º 144

3 DE JANEIRO DE 1580

Joanna Gonçalves, creada de João de Ruão.

Aos tres dias de janeiro de 80. Reçebi eu Antonio vaz Bras frz *filho* de João frz já defuncto morador e*m* a villa de Aueiro e*m* a fregu*e*sia de nossa Sõra de Sancta Cruz cõ Joana glz criada de **João de Ruão** *filha* de pº glz morador e*m* a quinta de g.º Ramos da fregu*e*sia da see.

Antonio vaz

Padrinhos Antonio frz alfai*ate* morador e*m* a fregu*e*sia da see, e lucas e*n*riquez torneiro desta fregu*e*sia e junta m*ui*ta gente da fregu*e*sia.

Antonio vaz.

L.º 1.º dos recebimentos da freguezia de S. João de S. Cruz, fl. 34 v.º

N.º 145

28 DE JANEIRO DE 1580

Obito de João de Ruão.

Aos 28 de Janeiro de 80. **falleçeo João de Ruão,** fez testamento : p*resente* m*ez* ãno feitos.

.... Antonio Vaz.

L.º 1.º dos defunctos da freguezia de S. João de S. Cruz, fol. 66 v.º

Nota.—Antonio Vaz, nos livros do registo parochial, não assignava cada assento de per si; mas, com uma só

assignatura no fundo de cada pagina firmava todos os assentos que n'esta se continham.

—As palavras—*presente, mez e anno feitos*—que no original estão em breve, d'este modo: *p. m. e āno feitos*, são, como muitos sabem, uma formula usada no antigo registo parochial dos obitos para designar a disposição testamentaria do fallecido, ou a obrigação de seus herdeiros ácerca dos officios funebres no proprio dia da sepultura (corpo presente), no trigesimo dia, e no anniversario.

A escripturação d'esta formula, embora accuse em parte a existencia de factos muito posteriores ao obito, está lançada logo em seguida ao registo d'este, como constituindo um só assento, mas destacando-se pela tinta, miudeza e inclinação das letras.

De resto taes additamentos são usuaes nos registos obituarios d'aquelle tempo.

—Antonio Vaz, no mesmo liv. cit., fl. 66, a proposito do fallecimento de um seu parochiano, deixou exarada uma interessante nota que me cumpre aqui registar. O assento e nota é como se seguem:

«Aos XIX de Octub. de 79. falleçeo Roque piz albardeiro, fez testamento:—.p.—

«dizião fallecer de peste e ser o primeiro q. a trouxe a Coi*m*bra.»

Sobre a peste em Coimbra confronte-se o documento n.º 127.

N.º 146

12 DE OUTUBRO DE 1580

Obito de Isabel Pires, viuva de João de Ruão.

Aos xij de octub*ro* de 80 falleçeo **Isabel piz molher q.**

foi de João de Ruão fez testamento. p*resente* me*s* ãno feitos.

...... Antonio vaz.

L.º 1.º dos defunctos da freguesia de S. João de S. Cruz, fl. 68.

Nota.—Veja-se a nota ao n.º 145.

—N'este mesmo livro, a fl. 68, se lê o seguinte assento.

«Aos xj de octubro de 80 falleçeo felippa Vicente molher de **Jaques buxe** estaa sepultada e*m* Santiago, e fez testame*n*to—p. m. ãno. feitos.»

N.º 147

25 DE AGOSTO DE 1582

Obito de Anna de Ruão.

Aos xxv. de Agosto de 82. falleçeo **Anna De Ruão** molher de L*ouren*ço viçente liureiro morador a Almedina fez testame*n*to. p*resente* me*z* anno feitos.

.... Antonio vaz.

L.º dos defunctos da freguezia de S. João de S. Cruz, fl. 70 v.º

N.º 148

21 DE NOVEMBRO DE 1592

Obito de Helena de Ruão.

A vinte e hu*m* dias de nouembro de 92. **se finou Hena**

de ruam desta freguesia de sam Joã fez testamento Jaz em sancta cruz Junto da pia de bautizar.

Comprido quanto aos off*icio*s todos tres de noue lições.

Jorge lucas.

L.º 2. dos defunctos da freguezia de S. João de S. Cruz, fol 101. v.º

N.º 149

18 DE DEZEMBRO DE 1662

Antonio Jorge Ruão.

Aos desouto dias do mes de Dez*em*bro de 1662 Baptizei M*ano*el Fr*ancis*co Tello de guimara, e de sua m*ulh*er M*ari*a Moraes. Forão Padrinhos **Ant*onio* Jorge o Ruão** solt*e*iro de Cadima, e M*aria* Fr*ancis*ca m*ulh*er de M*ano*el Teixeira de guimara.—Dor Loureiro.

L.º dos bapt. freg. de Cadima, fl. 60. v.º

N.º 150

31 DE MARÇO DE 1671

Manuel Jorge Ruão.

Aos trinta e hum dias do mes de Março de mil e seis centos e setenta e hum annos Baptizey Manoel filho de Diogo Jorge e de sua m*ulh*er Anna Fr*ancis*ca do lugar de cadima Padrinhos João Teix*e*ira da Fer*ença* e Isabel Ant*o*nia m*ulh*er de **M*ano*el Jorge Ruam** da carualheira.

D.r Loureyro.

L.º dos bapt. da freg. de Cadima, fl. 8 v.º

N.º 151

9 D'AGOSTO DE 1673

Manuel Jorge Ruão.

Aos noue dias do mes de Agosto de 1673 annos Baptizei Ma*no*el filho de M*ar*i*a* Lauada de Aljuriça que deu por pay a Andre esteves da Quinta dos Coelheiros. Padrinhos **m*ano*el iorge Ruam** de guimara, e m*ari*a fr*anci*sca m*ulh*er de m*ano*el fr*an*cisco gay*tei*ro o nouo do Olho.

Dor Loureyro.

L.º dos bapt. da freg. de Cadima, fl. 16.

N.º 152

19 DE FEVEREIRO DE 1674

Manuel Jorge Ruão.

Aos desanoue dias do mes de Feuer*ei*ro de 1674 annos Baptizey Ant*oni*o filho de Diogo Jorge de Cadima e de sua m*ulh*er Anna fr*ancis*ca. Padrinhos Ant*oni*o P*erei*ra de Cant*anhe*de, e Isabel An*oni*a m*ulh*er de **M*ano*el Jorge Ruão** do Lugar de Guimara.

Dor Loureyro.

L.º dos bapt. da freg. de Cadima, fl. 28.

N.º 153

4 DE NOVEMBRO DE 1685

Francisco Jorge, filho de Manuel Jorge Ruão.

Aos quatro dias do mes de Nouembro de 1685 annos cazarã

nesta Igreja de Cadima Frrancisco Jorge filho de **Manoel Jorge Ruão** e de sua mulher Isabel Antonia e Thereza de Jesus filha de Manoel de Maçedo, ja deffunto, e de sua mulher Sebastiana Ribeira da carvalheira, forão testemunhas Manoel Monteiro Manoel Teixeira e Domingos iorge do lugar de Guimara, e outros muitos, e eu Vigario que os recebi.

D.or Loureyro Vigario.

L.º dos casam. de Cadima, fl. 139 v.º

N.º 154

29 DE NOVEMBRO DE 1685

Obito da mulher de Manuel Jorge Ruão.

Aos vinte e noue dias do mes de Nouembro de 1685 annos falleçeo Isabel Antonia mulher de **Manoel Jorge Ruão** da Carvalheira, não fes testamento, está enterrada dentro desta Igreja.—O custumado della se fará por sua alma.

D.or Loureyro Vigario.

L.º dos obitos da freg. de Cadima, fl. 217 v.º

N.º 155

30 DE NOVEMBRO DE 1685

Obito de Manuel Jorge Ruão.

Aos trinta dias do mes de Novembro de 1685 annos faleceo **Manoel Jorge Ruão** da Carvalheira, não fes Testamento está

enterrado dentro desta Ig*re*ja—o custumado desta se fará por sua alma.

D.or Loureyro Vig*ar*io.

L.º dos obitos de Cadima, fl. 217 v.º

N.º 156

22 ABRIL DE 1686

Manuel Jorge Ruão.

Aos vinte e dous dias do mes de Abril de 1686 annos cazarão nesta Igrª de Cadima M*an*oel Jorge da Carvalh*ei*ra filho de ***Ma*-*no*el Jorge Ruão** e de sua m*ulhe*r Isabel Ant*onia*, já deffuntos e Mª Fr.ca, filha de João Rib*eiro* já deffunto e de sua m.er Brites Fr.ca, da m*es*ma Carvalheira. Test.as D.os Jorge, e Fr.co Jorge da m*es*ma Carvalheira, e outros m.tos E eu Vigº q. os recebi.

D.or Loureyro Vig.º

Liv. dos recebim*en*tos da freg.ª de Cadima, fl. 140 v.º

DOCUMENTO

DO

Cartorio da S. Casa da Misericordia

N.º 157

11 DE SETEMBRO DE 1549

Capellas, retabolos e varanda na S. Casa da Misericordia por João de Ruão.

qujtaçam de **João de Ruaom**

Aos xj dias do mes de setem*b*ro de mill q*u*nhe*n*tos e corenta e noue anos e*m* a casa do cõselho da m*isericord*ia desta cidade de cojnbra estãdo ahi o sr. simão de saa prouedor da dita cõfraria e be*m* asi **Yº de Ruão** e porq*ue* o dito **Yº de Ruão** tinha fejtas obras e*m* a dita casa da m*isericord*ia de q*ue* herã fejtos cõtratos .S. as capelas e Retauolos e varãda. E foy logo fejta cõta p*or* os liuros e papes da dita cõfraria cõo dito **Yº de Ruão**.

E feita a dita cõta se achou q*ue* o dito **Yº de Ruão** te*m* Reçebido da dita cõfraria cjncoe*n*ta e sete mil e quatro ce*n*tos e vinte rs e o t*r*igo e çeuada e azejte e asj te*m* mais Reçebido o t*r*igo e v*inh*o q*ue* lhe a cõfraria hera obrigada a dar.

E feita asi a dita cõta lhe ficaua deue*n*do ha dita cõfraria quatro mil e quinhe*n*tos e oute*n*ta rs os quais logo o dito **Yº de Ruão** Reçebeo da dita cõfraria p*or* m*e*stre martinho Irmão da dita casa. P*or* o q*ue* todo o di*nhei*ro q*ue* o dito **Yº Ruão** te*m* Recebido soma sesenta e dous mil rs e o t*r*igo v*inh*o q*ue* lhe herão obrigados a dar p*or* as ditas obras e p*or* o dito **Y.º de Ruão** s*er* pago de

todo o *que* avia de *aver* das ditas obras deu *por quite* e liure a dita cõfraria. E acabara de faz*er* o Cruçifixo digo *que* ffara o Remate sobre o por*tal* e não fara o Cruçifixo. E e*m* testimunho de *ver*dade eu g.lo de Resende scpuão fiz esta *qui*tacão e asinão aq*ui*. Eu scpuão acejtej e*m* nome da cõfraria Gco de Resende o scpui.

Joham de Rouam—symão de saa—G.º De Rsde.

L.º 1.º dos Accordãos da Mesa, fl. 15.

Nota.—Este documento ja foi publicado pelo Sñr. Sousa Viterbo em 1890. Veja-se *O Instituto*, Vol. XXXVII, pag. 867. O illustrado escriptor publicou n'esse volume uma serie de artigos muito interessantes, sob o titulo de —*O Mosteiro de Sancta Cruz de Coimbra*—, nos quaes fez varias referencias a João de Ruão.

Ha poucas variantes entre a minha copia e a que enviaram de Coimbra ao Snr. Sousa Viterbo. A mais importante está contida nas palavras seguintes: «*de que* lhe são *feitos contractos, saber, as capellas e retabolos e* bancada»; as quaes leio no original do seguinte modo: *de que* eram *feitos contractos, saber,as capellas e retabolos e* varanda.

EXTRACTO

DO

Santuario Mariano

N.º 158

Egreja de S. Maria do Castello em Pombal—João de Roant e Jaques Bruche—Retratos d'estes dous artistas.

No castello, ou junto ao castello da Villa do Pombal, se vé hum Templo dedicado a nossa Senhora com o titulo do Castello, ou Santa Maria do Castello...............

Esta Igreja ja he segunda, e consta por tradiçaõ, que hum dos ascendentes do Conde de Castello Melhor, Commendadores da Commenda daquella Villa, desejára fundar n'ella hum Convento da Ordem de Saõ Francisco, de quem era muyto devoto. E como os parentes desejosos de ficarem com a sua herança lhe impedissem as licenças, e com ellas os effeytos da sua piedosa intençaõ, resolveo comsigo fazer hua Igreja tal, que nella se gastasse tudo, o que tinha destinado para a obra do Convento, dedicando esta sua devoçaõ á reedificaçaõ da Igreja de Santa Maria do Castello; & se esta obra se fez no mesmo lugar aonde estava a primeyra, naõ consta.

Viviaõ naquellas partes por este tempo huns insignes architectos, e escultores, juntamente de naçaõ Francezes; chamava-se o primeyro **Joaõ de Roant**, e o segundo **Jaques Bruche**; eraõ casados, e tinhão comsigo as mulheres, que tambem eraõ Francezas. Todos os quatro se vem retratados de vulto em quatro meyos corpos, dous de homem, e dous de mulher, em os seguintes do arco principal da Capella mór, e em a cornige. A estes mestres entre-

gou aquelle Fidalgo a sua obra, para que lha fizessem com todo o primor, e elles a executáraõ com toda a perfeyçaõ. A Capella mór he grande, clara, e ayrosa, nella se vé hum retabolo feyto de pedra, e de valente escultura, e architectura. No meyo está hum nicho grande, aonde se venera a Imagem da Senhora do Castello, tambem de pedra, e da estatura natural. Está assentada, e tem ao Menino Jesus em pé sobre o regaço, tomando huas frutas q. o Menino Bautista lhe offerece em hu safate; e este está com muyta graça levantado nas pontas dos pés, como querendo ver o que o Senhor toma dellas. O rosto da Senhora he de admiravel fermosura; o vestido ao antigo com gorjal a modo de cabeçaõ, dos que nas lobas usão os Sacerdotes Ecclesiasticos; e assim fica toda a garganta cuberta. O cabello tomado atraz, e atado como rolete, que lhe fica servindo como de coroa da mesma cabeça. Da mesma materia, e fórma natural, se vem aos lados outros dous nichos, aonde se vem em pé á parte do Evangelho o Santo Patriarcha dos pobres Francisco, e da outra o Santo Portuguez, e a gloria de Padua Antonio com o Menino Jesus sobre o livro. Saõ estas Imagens todas hua maravilha da escultura........

No corpo da Igreja ao lado esquerdo, ou da parte da Epistola se vé huma magnifica Capella, que o Fundador eregio para seu jazigo, e de seus descendentes, sobre o Altar della se vé huma grande pedra semelhante áquella, que cobriria o santo Sepulchro de nosso Senhor Jesus Christo, e sobre ella defunto hum corpo, e Imagem do mesmo Senhor Jesus Christo, na fórma que o descéraõ da Cruz. Alli se vé tambem a Senhora contemplando nos máos tratamentos, e crueldades, que os Judeos lhe fizeraõ, e se vem de huma parte, e da outra da Senhora as tres Marias, e o Santo Evangelista, e ultimamente os dous Santos Discipulos Joseph, e Nicodemos, que descéraõ ao Senhor da Cruz. Todas estas Imagens parece que respiraõ, e se vé nellas vida, e alentos, mostrando to-

das hum taõ grande, e vivo sentimento, que ninguem as póde ver, que se não compunja. Estas Imagens todas estaõ em branco, assim como as da Capella mór, que ficaõ referidas. E nesta fórma se reconhece nellas melhor a sua grande perfeyçaõ, que parece a naõ póde haver igual. Todas estas Imagens saõ da proporçaõ natural humana, e as da Capella mór, por serem mais esbeltas, ainda parecem mayores do natural.....

O tempo em que se reedificou a Igreja, e fundou a Capella passa de duzentos annos. O que se reconhece dos epitafios das sepulturas, que se vem na mesma Capella; porque a primeyra diz assim.

Aqui jaz Pedro de Sousa Ribeyro, e Dona Joanna de Lemos sua mulher, falleceu na era de 1502.

Deste epitafio se vé haver mais de duzentos annos, que se edificou a Capella, e este parece que foy o Fundador della. O segundo epitafio diz assim.

Aqui jaz Lopo de Sousa Ribeyro, e Dona Joanna da Silva sua mulher, falleceo na era de 1563.

Este era sobrinho do Fundador Pedro de Sousa Ribeyro, e irmaõ de Simaõ de Sousa Ribeyro, do Conselho delRey, Cõmmendador, e Alcayde mór da Villa de Pombal, pay da senhora Dona Leonor da Silva, que morreo no anno de 1567. como consta do seu testamento......

Santuario Mariano, por Fr. Agostinho de Santa Maria, tom. 4.º, pag. 473—476.

DOCUMENTOS

DE

Diversos cartorios

N.º 159

14 DE JUNHO 1583

A universidade contracta com Antonio Cordeiro, imaginario, e Gaspar Branco, a construcção da egreja de S. Miguel de Palmeira por 1:500$000 rs., segundo o plano da de S. Salvador de Bouças.—Thomé Velho, do logar da Lamarosa, imaginario.

Comtrato da obra da Ig*re*ja de sã mygel de palm*ei*ra

Em nome de ds amem. Saybam quãtos este estrom*en*to de cõtrato e obriguaçã vyrem como no ano do nascim*en*to de noso sõr Jhu xpo de myll e quinhe*n*tos oytenta e tres anos aos quoat*or*ze dias de junho do dito ano nesta cidade de cojnbra demtro nos paços delRey noso sõr homde ora sã as escolas geraes da vnyv*er*sidade desta cidade demtro na casa do despacho de sua mesa da fazemda estamdo ahi p*re*sentes os mujto llustres snres o sõr *ma-nu*el de coadros do cõselho del Rey noso sõr e seu desembarguador do paço deputado de sua mesa da comciençia e orde*n*s q. por especial mãdado de sua magestade esta agora nesta cidade vysitãdo e Reformãdo a dita vnyv*er*sidade, e o sõr dom nuno de noronha Reytor.

E estamdo mais ahi p*re*sentes os sres doutores frey Luis de soutomayor Lemte da cadrª da sagrada espʳtura Luis corea Lemte da cadrª de vespora de canones, ant.º vaz cabaço Lemte da

cadr^{a} de prima de Leys e todos tres deputados do cõselho da dita vnyversidade e do despacho de sua mesa da fazemda aos quoaes p^{r} seus estatutos pertence mãdar cõprir as vysitaçoes q. hos prelados e seus vysitadores mãdã e ordenã nas Igrejas da dita vnyversidade e asy sobre as cousas q. tocã a sua fazenda, e estãdo ahi presente o L^{do} gaspar alvarez syndico, e estãdo mais presentes gaspar brãco m^{te} de pedrarias morador no lugar de matosinhos do bispado do porto, e Antonio cordeyro Imaginario e pedreyro morador nesta cydade.

Logo p^{r} eles snres foy dito em presença de my antonio da Silua secretario da vnyversidade escriuã de sua fazenda notr^{o} p^{co} de suas cousas perante as t.^{as} abaxo nomeadas, que era verdade que avya muitos anos que estaua mãdado pelo bpo do porto e seus vysitadores, q. se acrecentase a Igreja de sã mygell de palmeyra q. he anexa ao mosteyro do saluador de bouças que he desta vnyversidade p^{r} q. notoriamente nõ cabia a gente na Igreja q. agora tinhã, e q. p^{r} estes anos atras a vnyversidade mãdar fazer o dito mosteyro do saluador de bouças q. he huu templo de mujta despesa e custar muito a vnyversidade nõ se podera meter mão no cõcerto desta Igreja de sã mygel sua anexa, que avya pouco tempo que se acabara.

E q. depoes diso sendo bispo do bispado ayres da silua q. aja gloria q. fora Reytor desta vnyversidade vysitãdo as ditas Igrejas escrevera p^{r} vezes á vnyversidade a muyta necesidade q. avya de se fazer afirmãdo q. mais da 3^{a} parte da gente ficava de fora e nõ podia ouvyr misa encomendãdo e encaregãdo mujto q. se fizese a dita obra, e que o sõr dõ J.^{mo} de meneses bispo q. ora he de myrãda sendo Reytor desta vnyversidade fora em p^{a} ver esta Igreja e vira que casy a metade da gente ficava de fora ao domingo e nã podia ouvyr misa, afirmãdo neste cõselho p^{r} vezes q. era m^{to} necesario acodir a fazer esta Igreja, e dar Reme-

dio a q*ue* hos freg*u*eses fosem cõsolados, e tendo ja esta vnyv*er*sidade dacodir a Isto vyerã estes anos pasados as pestes geraes q. forã e as desen*q*uietaçoes do Reyno como era notorio e q*ue* p^r^ iso se nõ começara de fazer esta obra.

E q. ho ano pasado a vnyv*er*sidade p^r^ desejar m*ui*to começala e acabala mãdara lla ofeciaes e a my*m* secretario v*er* a man*ei*ra de como se acrecentaria a dita Igr*e*ja e o q*ue* podia fazer de despesa acrece*n*tar-se e feytas m*ui*to m^to^ miudas as cõtas acharã q*ue* era m*ui*to mylhor fazer-se de novo q. acrece*n*tar-se p^r^ q. o lugar onde a Igr*e*ja velha estava nõ era dece*n*te p^r^ ser m*ui*to vmydo e se decer p^a^ a Igr*e*ja p^r^ degraos e avendose de acrecentar avya myster m*ui*to Imtulhada, e p^r^ esta Razã e outras muytas erã m*ui*to mais proueyto e homRa da vnyv*er*sidade mudarse dally dõde estava p^a^ cima no mesmo adro e*n*testãdo cõ a estrada q. vay p^a^ o lugar junto A ermyda de sã sebastiam q*ue* hi esta, e q*ue* segu*n*do a gente q*ue* avya de fregesia nesta Igr*e*ja de sã mygel era necesario ser esta Igr*e*ja tamanha de cõp*ri*do e largura como A matriz de bouças.

E de tudo isto tinhã dado cõta a ele sõr Reformador e das cartas q*ue* ora o bpo dõ frey marcos esp*re*ra sobre se fazer logo esta obra, e q*ue* ele sõr Reformador estava tãbem deste parecer e Asentava q*ue* se fezese p^r^ q*ue* p*or* nhu*m* caso se podia escusar e p^r^ tãto eles se cõcertarã e estavã cõcertados cõ hos ditos gaspar brãco e ant^o^ cord*ei*ro q*ue* prese*n*tes estavã para lhes fazer esta Igr*e*ja, na forma e maneyra seguy*n*te.

Hu*m*a Igr*e*ja q*ue* tenha de cõp*ri*do do cruzeyro até porta pr*i*mcipall e*m* vão quatorze braças q. sã ce*n*to e core*n*ta palmos, e de larguo sete braças e does pallmos q*ue* ficã e*m* setenta e does palmos de larguo tudo e*m* vão e a capela mor tera de cõp*ri*do trimta pallmos he de larguo vy*n*te ci*n*co, E deãte da Igr*e*ja ficara o mylhor e mays largo teRcyro q. poder av*er* cõforme a teRa onde se faz.

E esta capela mayor tera ho seu arco *em* vão vy*n*te dous palmos, e de allto trinta e seis, e sera forrada de*n*guado de m*ui*to boa madeira de castanho m*ui*to lympa e bem laurada e tera esta capela duas frestas cada hu*m*a de sua Ilhargua q*ue* terã e*m* vão huu palmo e cou*t*o e de allto oyto palmos bem Rasguados pª milhor claridade.

E fara mais na dita capela da parte do avãgelho hu*m*a Sãcrestia cõ sua fresta de pedraria, outro sy forada demguado e a fresta sera de tres palmos e*m* alto, na q*ua*ll casa fara huu portal de pedraria bem laurada de tres palmos e couto de larguo, e*m* vão e nove de allto, cõ suas portas de bõ castanho e seu fecho mourisco ou ferolho quoall for mais seguro, e as portas cõ suas argolas e mãcaes de feRo, e os cayxoes q*ue* ora ha na sãcristia velha meterã nesta he os acrece*n*tarã de muyto boa mad*ei*ra de man*ei*ra q*ue* fique*m* mayores cõforme a sãcristia e cõ seus feehos he tiradores.

E nas frestas desta Ig*re*ja asy nas atras nomeadas como nas q*ue* mais Adav*er* tera cada hu*m*a seu varã de feRo e seus e*n*cerados pª nõ e*n*trar a chuva e*m* quãto se lhe nõ fizere*m* vidraças.

E tera a dita capela suas empenas q*ue* sobirã mays altas q*ue* ho telhado dous palmos, cõ suas capas de pedra pʳ cima e moldura, e da dita muldura será cercado o corpo da Ig*re*ja, e no põto das e*m*penas porã sua cruz de pedraria e*m* cada hu*m*a.

E as paredes desta Ig*re*ja corpo e capella serã de quoatro pallmos de larguo, e do chã ate cima serã de vy*n*te ci*n*co pallmos dalto. E tera cada parede tres frestas q*ue* terã e*m* alto seis palmos, e e*m* larguo palmo e mº e*m* vão, cõ seus varões de feRo como ja fica dito e sera esta Ig*re*ja de tres naves e tera ci*n*co arcos de cada parte cõ suas cõlunas he vasas he capiteys doricos e terã pelo tramdoz hu*m*a moldura, e os cimco arcos das naves serã de allto e*m* vão de trinta e dous palmos, e e*m* cima deles dez palmos dalto de parede q*ue* tera tres palmos esforçados de larguo. E a mesma gro-

sura terã as cõlunas, e tera a dita parede acima dos arcos oyto cays de pedra sobre q*ue* ade vyr o frechal do madeyram*en*to das naves peque*nas*.

E tera A dita Ig*re*ja dous portaes travesos q*ue* terã *em* vã seis palmos he m*ei*o de larguo e de allto homze pallmos cõ suas cimalhas e cõ a mais obra do portall p*rin*cipall, e estas portas serã cõ seus fechos ou mouriscos ou ferolhos quoall destes for mais seguro, mãcaes e argolas de feRo he suas trãcas bem lauradas cõ suas trãqueyras na parede, e suas argolas nas põtas das trãcas, e o portall p*rin*cipall tera vy*n*te pallmos dallto e omze de larguo, e*m* vão cõ suas colunas he allquitrava e frõtespicio, e esta mesma obra terã os portaes travesos de pedraria m^to boa bem laurada brunhida e todos estes portaes m^to bem acabados.

E A capela da dita Ig*re*ja tera quoatro degrãos e huu no cruzeyro, e o sera o altar mayor de xb pallmos ou do tamanho q*ue* for necesario p^a se ase*n*tar nele o Retabolo q*ue* ora tem, e o de grao do cruzeyro correra ao Redor dos altares das Ilhargas q*ue* serã dous e eles e o mayor serã forados p^r cima de mad*ei*ra de castanho. E a dita capella e a dita Ig*re*ja e sãcristia sera toda goarnecida de de*n*tro e de fora, e onde for necesario Raspada e p*er*ci*n*tada e o altar mayor sera de quoatro palmos de larguo e os dous mais pequenos de dez palmos de cõp*ri*do e tres e m*ei*o de larguo, e serã goarnecidos de m*ui*to bõ azulejo, e nos ditos altares cada huu seu estrado de mad*ei*ra cõ sua fasquia p^r dia*n*te p^a nõ chegare*m* os pes do sacerdote aos frõtaes. E sera a dita capela lageada a modo de lygu*n*gas he o corpo da Ig*re*ja sera outro sy lageado desdo cruzeyro ate porta p*rin*cipall de lageas q*ue* serã dereytas a modo de sepulturas de maneyr*a* q*ue* fique*m* ase*n*tadas e e*m*fiadas dereytas, e as Jumtas m*ui*to bem feytas e terã mais as paredes q*ue* vem sobre hos arcos outras tres frestas de cada parte lãçadas de man*ei*ra q*ue* posã bem caber de palmo e m*ei*o dallto e de larguo tres he m*ei*o.

E asy ade fazer huu pu*l*pito de pedraria m*ui*to bem laurado cõ sua mulldura acima e abaxo m*ui*to bem brunhido cõ sua escada laurados os degraos do bucel e da mesma ma*nei*ra serã laurados os do cruzeyro e do alltar mor he altares, ho q*ua*l pulpito se fara na p*ri*meira cõluna do cruzeyro da parte do avãgelho.

E asy ande fazer na dita Igreja hu*m* bautisterio cõ sua pya de bautizar e hu altar pequeno cõ seu portall e sua moldura de talão ao Redor e sua cymalha p^r^ cima e fechado p^a^ Recolhim*en*to dos sãtos oleos, e se*n*tada a dita pia sobre lageam*en*to de l*y*gomjas cõ seus degraos Ao Redor m*ui*to bem lavrados e o degrao p^a^ o sacerdote ministrar o sacram*en*to cõ sua cubertura de mad*ei*ra de castanho cõ o fecho e feRos necesarios.

E todo o corpo da dita Ig*re*ja tera seu alljaroz de pedraria laurada cõ sua mulldura, dorica, e sera toda a dita Ig*re*ja nave do m*ei*o e as outras madeyras de m*ui*to boa mad*ei*ra m*ui*to bem laurada e lynpa demguado como a capela mayor, e cõ bõs frechaes de carvalho ou de castanho q. terã de larguo hum bõ palmo e terno e hu*m* couto de groso, e terã as pernas das asnas despaço de huã A outra huu palmo e poleguada, e serã fortes he de boa grosura q*ue* Ao menos tenhã, quoatro dedos de groso, e huu bom couto dalto, e sera Ripada de boa Ripa forte e largua q. tome tres a telha e sera esta Ig*re*ja capela e corpo de m*ui*to boa telha m*ui*to bem cozida e de canudo m*ui*to bem e*n*sepado tudo e*m* call o canudo p^r^ cima da telha, e nas duas naves Ao menos hu*m*a vara de medir telharã dobrado p^r^ Respeyto do cayr das agoas de cima q*ue* caem de pãcada nõ podere*m* fazer daneficam*en*to no telhado.

E asy meterã nesta Ig*re*ja doze tirãtes bem laurados he dereytos de m*ui*to boa mad*ei*ra de castanho bem lympo e são e da mesma mad*ei*ra serã as portas p*ri*ncipall e travesas da dita Ig*re*ja E a p*ri*ncipal sera se*m* postigo nhu*m* mas feyta de man*ei*ra q*ue*

altura de huu hom*em* grãde estee trãcada, E dahi pª baixo e*m* duas q*ue* se abrã e fechem ãbas juntas e tera esta porta de de*n*tro duas trãcas huã q*ue* este p*e*la dita altura de huu hom*em* e outra pʳ baxo q*ue* feche estas portas cõ hu*m* aldrabã grãde q*ue* as feche e suas trãcas metidas na parede cõ suas argollas nas põtas como fica dito das travesas pʳ q*ue* pʳ hu*m*a dellas se An de servyr e fechar a p*rin*cipall de de*n*tro e serã as portas de m*ui*to bom castanho e m*ui*to bem feytas e m*ui*to p*er*feytam*en*te acabadas, e terã estas portas suas baRas de feRo pʳ cima e pʳ baxo, e ase*n*tadas sobre seus mãcaes e argolas de feRo.

E asy Am de fazer huu bom cãpanayro pª os sjnos sobre a sãcristia da maneyra q*ue* ficar mj*lhor* e for mais fermoso pª esta obra ser p*er*feytam*en*te acabada, de pedraria laurada.

E alem desta obra asy Ande fazer mais eles ditos obriguados hu*m*as casas pª vyver o Vyg*a*rio ahi peguado cõ a Ig*r*eja na milhor parte q*ue* parecer sobradadas q*ue* sejã tres casas de sobrado de tamanho a salla de xxb palmos de cõp*ri*do e vy*n*te de largo, e o cõp*rim*e*n*to de cunhall a cunhall e hu*m*a camara de tras cõ sua cozinha q*ue* tenha chamyne asy e da man*ei*ra q*ue* parecer Ao Vyg*ari*o q. lhe sã necesarias cõ suas Janellas he portas necesarias .S. hu*m*a Janella na salla, e outra na camara e outra na *cozinha* cõ suas cãtareyras e e*n*casame*n*to da escada cõ allmarios e o Repartim*en*to da logea vyra a prumo cõ ho de cima antre a salla e camara, as quoaes Ande ser acabadas e forradas de canas e telhadas m*ui*to bem Acabadas.

E alem dysto serã mais obrigados a Retelhar as duas naves da Ig*r*eja de bouças m*ui*to bem acabadas telhadas e Retelhadas de boa telha e bem cozida e canudo como ora esta, e bem e*n*sopadas e*m* call de man*ei*ra q*ue* fique m*ui*to bem vedada.

E diserã eles snrs. q*ue* dãdo-lhe esta Ig*r*eja acabada p*er*feytam*en*te os ditos gaspar brãco e Antº cordeyro cõforme a este cõtrato

e segundo forma da Igreja de bouças que novamente se fez cõ as obrigações das casas do vygario e Retelhamento da dita Igreja de bouças dãdo lhas fechadas e acabadas cõ a chave na mão sem falltar nada do necesario A dita obra asy e da maneira que neste cõtrato se cõtem e como a Igreja de bouças que neste cõtrato fica pª Amostra he debuxo, lhes darã eles snrs. a custa das Rendas da dita unyversidade por toda a dita obra perfeyta e Acabada a vysta de ofyciaes hum cõto e quinhentos myll rs. dentro de tres anos primeiros seguintes da feytura deste no quall tempo eles ofeciaes gaspar brãco e Antº cordeyro se obrigarã a lhe dar esta obra acabada na forma sobredita.

E os ditos tres anos se começarã deste sã Jº que ora vem neste mes de Junho em diãte, e acabarã pʳ outro tall dia de sã Jº bautista do Ano de quinhentos e oytenta e seis anos. E a ordem dos pagamentos sera esta .SS. que em cada hum dos ditos anos lhe darã quinhentos myll rs. em drº de cõtado e neste primeiro ano lhe darã logo os ditos quinhentos myll rs. Juntos pª ordenar a dita obra, e as achegas della, e nos outros dous años em cada hum deles lhes darã os ditos quinhentos myl rs. em duas paguas .SS. pʳ pascoa de Resoreiçã do Ano de oytenta e quoatro dozentos e Lta rs. e pelo sã mygel do mesmo Ano outros dozentos Lta rs. e na pascoa do Ano de oytenta e cinco dozentos cincoenta myl rs. e pelo sã mygel do dito Ano de oytenta e cinco outros dozentos Lta rs. pª cõprimento do dito cõto e quinhentos myll rs. he sendo caso que mais de presa posã acabar esta obra q. mais depresa se lhe dara o drº.

E alem disto tudo diserã eles snrs que lhe averiã Lª delRey noso sõr pª poderem levar a call do mõdego necessaria pª esta obra, A qual levarã e yra em em nome da vnyversidade pʳ bem de seus privylegios a custa deles òfeciaes e alem disto tudo lhe dã a Igreja velha cõ toda a pedraria e madeira e tudo mais que nella ha A qual se nõ deRibara senã depois q. na Igreja nova se posa dizer misa,

e pª lhes fazerem os ditos pagamentos eles sores obrigarã as Rendas da dita vnyversidade, e a lhes fazerem estes pagamentos nos tempos acima declarados demtro em o lugar de matosinhos.

E eles ditos gaspar brãco e Antº Cordeyro aceytarã a dita obra da Igreja, e as mais asy e da maneira que se neste cõtrato cõtem e se obrigauã como de feyto obrigarã a dar e acabar a dita obra e perfeytamente a entregar acabada e cõ a chave na mão dentro no dito tempo he pela dita maneira sob pena que nõ cõprindo em parte ou em todo dentro no dito tempo pagar todas as penas que pʳ vysitaçã forem postas pʳ se nõ acabar A dita obra, cõprindo eles seres cõ hos pagamentos asy e da maneira que aquy vã declarados.

E diserã mais que erã cõtentes que cõprindo a unyversidade cõ eles cõ ho dito drº e nõ dãdo eles acabada a dita obra que posa A dita unyversidade depois dos ditos tres anos acabados ou antes se neles ouver descujdo tomar ofeceaes que acabem A dita obra em breue tempo he que serã dos milhores ofeciaes que se acharem, e todo ho mais que leuarem os taes ofeciaes asy tomados pela dita obra alem do cõteudo neste cõtrato se aja pela fazenda deles gaspar brãco e antonio cordeyro, e pª cõprimento de todo o sobredito obrigarã eles oficiaes seus bens he fazenda .S.

Ele antº cordrº huas casas em que vyue na Rua de sãta mª nesta cidade as tonoarias fateocys de eva vaz que valem sesenta myll rs., hum olyvall prazo de sã tiago ceRado sobre sy aos tres lagares que valle sesenta myll rs., outro olyval a sãta cõba prazo da see que vall corenta myl rs. e huma vª que vall x̃b rs. que esta Junto ao dito olyuall, e Isto lyure e desembargado e pʳ sy maes todos seus bens moves he de Raiz em cõtia de dozentos myll rs. pª os quoaes dara abonador.

E o dito gaspar brãco obrigou sua fazenda de Raiz que tem em matosinhos de que troxe Ja a certeza pʳ estromento nas quostas

do *qual* se obriga a trazer abonada p*e*lo Juiz da teRa, e cada hu*m* deles dise q*ue* daria esta abonaçã antes de se lhe fazer o pagam*e*nto dos ditos quinhe*n*tos myl rs., pª o q*ue* derã outorga de suas molheres.

E porq*ue* acima digo q*ue* as paredes desta Ig*re*ja he capela serã de quoatro palmos serã som*e*nte de tres e mº, e diserã q. nõ cõp*ri*ndo a vnjv*er*sidade cõ hos ditos pagam*e*ntos elles ofeciaes poderã tomar o drº q*ue* lhe nõ derem a cãbio e*m* A cidade do porto, ou onde se achar e a vnyv*er*sidade lhe pagara os cãbios he recãbios e perdas he Imteresse q*ue* sobre Isto eles oficiaes fizere*m*.

E o sõr Reformador disse q. ele antrepunha nisto sua Autoridade o q*ue* eles partes asy louvarã e outorgarã e desta nota q*ue* asinaram mãdarã dar huu estro*mento* Aos ditos oficiaes outro pª a vnyv*er*sidade.

Nõ façã duujda os Riscados q*ue* diziã tome velho e as antrelinhas q*ue* dize*m* antº cordeyro, e o Riscado q*ue* dizia na lamarosa termo desta cidade, q*ue* se fez, e outra.

E diserã mais q*ue* sendo necesario se dara cõta diso a sua magestade.

Tªˢ que forã p*re*sentes o Ldº gaspar allu*e*s sindico, e luis dolyu*ei*ra page do sõr Reformador e sebastiã Ribº page do sõr Reytor e outros E eu Antº da Silua ho espvj, e posto q*ue* vaa notado na casa do cõselho asinouse nas pousadas do sõr Reformador oje quatorze de Junho de ĩbᶜLxxxiij anos.

Antonio da Silua ho espvy.

Manoel de Coadros.—Dom nuno de nʳᵃ.—D*ou*tor Antº Vaaz cabaço.—O d*outor* Luis correa.—Antº Cord*ei*ro.— Gaspar bramco. —Gaspar Aluarez.—Luis doliueyra.—Sebastião Ribrº.

Escript. da Universidade. Tom. VII, liv. 3, fl. 152 vº. a fl. 158.

Nota.—N'este contracto estava escripto primitivamente, como uma das partes obrigadas, *Thomé Velho, imaginario, e pedreiro, morador no logar da Lamarosa, termo d'esta cidade* de Coimbra, em vez de Antonio Cordeiro, tambem imaginario, morador na dicta cidade.

O secretario da Universidade, Antonio da Silva, escrivão de fazenda da mesma universidade, riscou o nome de *Thomé Velho*, bem como as palavras: *logar da Lamarosa, termo d'esta cidade;* substituindo em entrelinha o nome de Thomé Velho pelo de Antonio Cordeiro.

N.º 160

4 DE MAIO DE 1557

Egrejas do padroado da Universidade em 1557.

Procuração q*ue* a univ*er*sid*a*de fez a baltasar de faria do cõseho delRei nosso Sõr p*ara* aRenunçiar os padroados das ygreias e vigairias della p*ara* vire*m* a coroa Real.

In dei nomine amen.

Saibam quantos este Estrom*en*to de poder e procuração vire*m* como aos quatro dias do mes de maio do ãno do naçim*en*to de nosso Sõr Jhu xpo de ĩb^{c}L^{ta} e sete anos na çidade de Coimbra e casa dos paços delRei nosso Sõr onde se faz o cõselho da vniv*er*sid*a*de sendo hi presente o Ill*us*tre e mujto mag*nifi*co sõr dõ Manoel de meneses doutor em Canones e Reitor da dita vniv*er*sid*a*de da dita çidade p*or* espeçial mandado delRei nosso Sõr.

E asi sendo hi mais presentes os lentes deputados e co*n*selheiros juntos e chamados a cõselho e cõselho mor faz*en*do segundo seu costume.

Logo por elles foi dito em presença de mim notario publico e testemnnhas abaixo nomeados que a dita universidade avia e tinha e de dereito lhe pertençiam as ygrejas seguintes asi por via de aneixações como de padroados .SS.

Sam Saluador de bouças matriz, cõ Sam miguel de leça e Sam martinho de Guifões aneixas.

Item nosa Sra da Sardoura matriz cõ sam martinho aneixa.

Item Sam martinho de mouros matriz, cõ sam yoão da fontoura e sam pedro de gosende, e sam pedro de paos aneixas.

Item são Joam baptista de moimenta matriz, cõm nosa Sra da graça de paradinha e Sam Sebastiam de baldos aneixas.

Item nosa Sra darrua de Caria matriz, cõ o esprito Santo do Carregal e sam pedro de ãna cõba aneixas.

Item nosa sra do pranto da villa de Sendim matriz cõ sam Siluestre darcos e cõ santadriam aneixas.

Item Sam bertolameu de paredes matriz cõ Sam miguel de riodades aneixa.

Item a ygreja de nosa Sra do prãto de penella matriz, cõ Santa Catharina de vallongo e Santa margarida da pouoa aneixas.

Item a ygreia de freixo de neemão matriz, cõ sam pedro de de moos, aneixa e Santamaro ermida.

Item a ygreja de Sam Miguel das antas matriz cõ santa cruz da beselgua aneixa.

Item a ygreja de nosa sra de fonte arcada matriz, cõ sam bertelameu do uilar e nosa sra da macieira e sam Miguel de chusendo e sam Miguel de freixo e santesteuam de fererim e sam domingos descrurqnella aneixas.

Item a ygreja de Sam fagundo.

Item a ygreia de veride.

Item a jgreja de nosa Sra dansiam.

Item a ygreja de santa olaia da aguada daçima.

Item a ygreja de Sam lourenço de taueiro.

Item a ygreja de Sam geens de palla.

Item a ygreia de Sam martinho de val dermijo.

Item a ygreja de sam Miguel doliueirinha.

Item a ygreia de Samtandre do eruedal.

Item a Jgreia de Santa marinha.

Item a ygreia de Santa maria de Cadima.

Item a ygreia de Santa marinha dalcorouuim.

Item a ygreia de sam paio de oliueira de frades.

Item a ygreia de Sam Miguel de papizios.

Item a ygreia de nosa Sra dalcofra.

Item a ygreia de nosa Sra de pinheiro e quitriz.

Item a ygreia de são João do mõte.

Item a Jgreia de Sam Miguel de cortinhal.

Item a ygreia de Santa maria de val de Coelho.

Item Sam Joam da talha.

Item Santome dos mogos.

Item Santa maria do Castello de torres vedras.

Item Sam nicolao de lix.ª

Item as tres Rações da acanbuia.

As quaes ygrejas estam no arcebispado de lixboa, e no bispado de Coimbra e no bispado de lameguo e no bispado da guarda e no bispado de viseu e no bispado do porto, e as apresentaua a dita vniversidade e cõselho della e estaua em pose de apresentar Reitores em as ditas ygreias e cada hua dellas quando quer que vagauam e esperaua a dita vniversidade aver outros padroados de ygreias e outras ygreias por uia de aneixação Im futurum asi por doação como por fundação por mudação ou anexação ou por quaesquer outras vias liçitas e Justas.

E que tendo Respeito a que elRei nosso Sãr. he proteitor da dita vniversidade e o ande ser os Reis seus suçesores e que a

universidade e pessoas do estudo Recebiam delle mujtas merçes e fauor cõ que a dita vniversidade se cõseruaua e aumentaua e para que no Reino ouuesse mujtos letrados theologos e Canonistas de boas conçiençias de que os Reis delle se podesem seruir e que na Repubrica aproueitasem ho que tambem Redundaria em proueito e honrra da dita vniversidade auido por vezes sobre iso cõselho e deliberação tinhão asentado prazendo diso a sua Santidade de pasar em sua alteza e seus sucesores no Reino e na sua coroa Real para senpre o dereito dos padroados e presentações das ditas ygreias e de quaesquer outras que por o tempo vlesem a dita vniversidade por qualquer uia cõtanto que sua alteza e seus sucesores apresentasem a ellas e a cada hua dellas quando quer que vagasem aquella pessoa que pollo cõselho da dita vniversidade lhe fose nomeada e não outra como abaixo se dira.

E que para vir a effeito elles em nome da dita vniversidade pella milhor via e forma que em dereito podiam diserão que faziam e cõstituiam como logo fizerão e cõstituirão seu çerto e em todo bastãte procurador ao mujto Magnifico Sõr baltasar de faria fidalgo da casa do dito Sor e seu desembargador do paço e do seu cõselho cõ poder de sobstabalecer hum e mujtos procuradores e os Reuogar cada vez que lhe prouuer e outro e outros de nouo sobstabalecer.

Logo derão e cõçederão ao dito seu procurador e sobstabaleçidos e a cada hum Insolido todo seu poder cõprido geral e espeçial cõ libre administração em tal modo que a generalidade não derrogue a especialidede nem pello cõtrairo antes o que cada hum delles começar o outro e cada hum dos outros o posa cõtinuar e trazer a seu deuido effeito sem que seia milhor a cõdição do primeiro ocupante para que em nome da dita vniversidade posam e cada hum delles possa liuremente Renunçiar o dereito de padroados dos ditas ygreias e de cada hua dellas e de

quaesquer outras q*ue* lhe ao pres*e*nte pertencem e ao diante p*er*tencer posam em mãos do Santo padre noso Sõr. e da p*essoa* q*ue* p*ara* iso seu poder tiuer e asi o dereito futuro dos padroados das ygrejas q*ue* pollo tenpo vier*em* a dita vniv*ersidad*e p*or* qualquer uia p*or* q*ue* venha, logo o dereito dos ditos padroados seia delRei nosso Sõr dõ Joam o terçeiro deste nome e da sua coroa Real e de seus sucesores no rreino p*ara* senpre em tal modo q*ue* eo ipso q*ue* o dereito do padroado e padroados de ygreia e ygreias vier, e por qualquer via q*ue* seia p*er*tençe a dita vniv*ersidad*e p*or* esse mesmo feito e em ese mesmo instãte seia e pertença a coroa Real destes Reinos sem outro meio algum, e cõ declaração q*ue* sua Santidade cõçeda e cõfirme esta traspasação e q*ue* os padroados das ditas ygreias tenham todas as liberdades e preuillegios q*ue* tem e de q*ue* gozam as outras ygreias e padroados da coroa Real destes Reinos, e isto cõ tal cõdição e emtendimento q*ue* o dito Sõr e seus sucessores no Reino apresentem nas ditas ygreias e cada hua dellas quando quer q*ue* vagarem aquella p*essoa* ou p*essoos* q*ue* pollo cõselho da dita vniv*ersidad*e lhe for e forem nomeados a qual nomeação ho cõselho fara a p*esso*as q*ue* estudasem e fore*m* graduados por o menos em grao de b*acha*rel em a dita vniv*ersidad*e theologos ou canonistas q*ue* seiam clerigos de misa pobres e q*ue* não tenham outro benefiçio e farseha em turno a primeira a theologo e a outra a canonista e asi dahi por diante alternatim p*or* turno q*ue* não quebre ainda q*ue* por parte dos theologos ou canonistas se alegue q*ue* não ouue effeito sua prouisão por o benefiçio ser letigioso ou per qualquer outra Rezão, saluo se o prouido mostrar sentença de mor alçada cõtra sim p*or* q*ue* se Julgue q*ue* a vniu*ersidad*e não tinha dereito de nomear ne*m* sua alteza de apresentar ou a vniv*ersidad*e lhe mandase q*ue* desistise por não tere*m* dereito no tal benefiçio e esta nomeação se fará a p*essoa* q*ue*

for mais ydonea por lição de oposição de pôlo de vinte e quarto oras conforme aos estatutos que do caso falam.

«Os theologos em hum dos quatro liuros do mestre das sentenças e os canonistas nas decretaes asinado segundo costume das escolias nas opposições em que se ha de ter Respeito asi as letras como virtudes e boa vida e fama e que seiam pessoas que posam Residir e curar pesoalmente as ditas ygrejas e na prouisam dos theologos votarão Reitor e deputados e cõselheiros e lentes theologos e canonistas da dita vniversidade de cadeiras ordinarias cõ salario, e na dos Canonistas todos os sobreditos e maes os lentes legistas de cadeiras ordinarias cõ salario sendo os que ande votar presentes as lições de ponto e não sendo presentes não votarão nem se porão outros em seu lugar saluo Jurando o absente que he Informado suficientemente da sufiçiençia dos oppositores para cõ Justiça poder votar e os votos se Regularão por o Reitor cõ dous deputados maes autos segundo a preçedençia das faculdades sendo presente o escriuão do cõselho e o que leuar maes votos ou uoto sera o nomeado para ser prouido e sendo em votos yguaes preferir-se-ha o graduado em mor grao e sendo em Jguaes graos sera preferido o mais antiguo em grao e se guardara em o mais o costume das escolas em as vacaturas das cadeiras».

E por esta via e não outra sera por o cõselho nomeado a elRei nosso sõr e a seus suçesores a pessoa que suas altezas ande apresentar para Reitor de cada hua das ditas ygreias quando quer que vagar e não poderão es ditos Sres. por uia algua que seia apresentar outro e fazendo ho contrairo não valera a dita apresentação nem tera effeito ninhum, e não apresentando sua alteza e seus suçesores o nomeado por a vniversidade no tempo que per dereito deue presentar o tal nomeado ipso Jure fique apresentado como se

rreal e atualm*ente* sua alteza o apresentara' dentro no dito tenpo e sera cõfirmado pello ordinario a que*m* pertençer.

E cõ esta cõdição pase*m* os ditos padroados q*ue* de presente tem e os q*ue* In futurum esperam av*er* e o dereito delles na dita coroa Real e Reis destes Reinos e nõ aliter nec allio modo, e q*ue* posam o dito seu procurador e sobstabaleçidos e cada hu*m* delles cõsentir em a dita Renunçiação cõ as ditas cõdições e q*ue* se faça das cousas sobreditas e cada hua dellas hu*m* e mujtos estrom*en*tos pubricos quantos cunprirem e cõsentir em as letras q*ue* diso se ouuere*m* despedir asi por parte da coroa Real como da vniv*er*si*da*de as quaes pasaram cõ as declarações e cõdições desta procuração cõfirmadas por sua Santidade e asi posa o dito seu procurador e sobstabaleçidos e cada hu*m* delles jurar em alma delles cõstituintes qualquer liçito juram*en*to q*ue* lhe for pedido em espeçial q*ue* em esta Renunçiação não emteruem ne*m* se espera q*ue* enteruenha dollo fraude ne*m* labe de Simonia ne*m* algu*m* outro yliçito pauto e q*ue* em todo ho q*ue* dito he ho dito seu p*rocura*dor e sobstabaleçidos e cada hu*m* delles fação e possam Renunçiar fazer e dizer e cõsentir como dito he asi e tam Inteiram*en*te como ho cõselho da dita vniv*er*si*da*de o podera Renunçiar fazer e dizer e cõsentir se a todo em hu*m* corpo fosem presentes e prometerão a mi*m* notairo como a p*esso*a pubrica estipulante e açeitante em nome dos absentes a q*ue* pertencer em tenpo algum não Irem ne*m* cõtradizerem a dita Renunçiação q*ue* por virtude d'esta procuração se fezer mas de a cõprirem e manterem p*ar*a sempre p*ar*a o q*ue* obrigarão os beis e Rendas da dita vniv*er*si*da*de e em fee e test*emunh*o de verdade desta nota em que asinarão.

Escript. da Univers., tom. 2. liv. 2., fl. 173 v.º a 178.

Nota.—A procuração acima transcripta não está con-

cluida nem assignada, e foram cancelladas as linhas em que se declaram as condições do exame que deviam fazer os concurrentes ás egrejas do padroado universitario.

No mesmo tom. 2.º, livro 3.º, fl. 2 a 6, encontra-se outra procuração sobre o mesmo assumpto, datada de 25 de maio de 1557, e assignada pelo reitor e lentes deputados e conselheiros. Redigida nos mesmos termos da primeira, constitue procurador o mesmo Balthazar de Faria, a quem concede eguaes poderes; mas diverge d'ella em não mencionar todas as egrejas, a cujo padroado a Universidade renunciou, e em omittir as condições do exame do concurso, que acima vão assignaladas.

Ainda no mesmo tomo e livro, a fl. 19-22, existe terceira procuração de egual teor ao da segunda.

E' datada de 1 de julho de 1557.

N.º 161

3 DE JUNHO DE 1546

Contracto entre a Irmandade da Misericordia e a Egreja Collegiada de Sanct'Iago de Coimbra para a construcção da casa da Misericordia sobre a nave da Capella de S. Simão da dicta Egreja de Sanct'Iago.

Contrato q*ue* fez a Igreja cõ a casa da m*isericord*ia e sua irmandade

Em nome de ds. ame*n*.

Saiban quãtos este estrome*n*to de contrato e obrigação virem como aos tres dias do mes de Junho do anno do naçim*en*to de noso Sõr Jhu xpo de mjll e quinhentos e corenta e seis ãnos na cydade de coymbra e Igreja Collegiada de santiaguo da dita cydade,

estando ahi o p*r*ior e benefiçiados da dita Igreja -SS- Ant*o*n*io* Coelho p*r*ior da dita Igreja e ffernã da.º e ant.º Rangell e amt.º Coelho e ffr*co* gomez e gaspar lopez e guomez a.º e Juo de Saa todos benefyciados da dita Igreja todos jumtos e chamados por som de campam tangyda como he de seu bom e amtiguo custume p*ara* o auto q*ue* abaixo fara me*n*çam.

E bem asi estando hi simão de ssaa caval*ei*ro fidalguo da casa dellRej noso sõr e prouedor da conffraria de nosa snra da misericordia da dita çydade e assy os doze Irmãos da mesa do presente anno e m*ui*tos do numero dos çento; os quaes com outros mujtos forã chamados p*or* o port*ei*ro e campam da dita conffraria, p*ara* o dito auto.

E logo por elles todos juntamente foy dito p*er*ante my t*abelli*am e t*estemunh*as q*ue* os dias passados elles todos assentarã e hordenarão de se ffazer a casa da dita conffraria de nosa snra da mjsericordia sobre a nave da capella de sam simão honde ora esta o santissymo sacram*en*to e sobre a capella de b.*co* de ffereitas de q*ue* he admjnistrador o mestre scola manoel de mello.

E q*ue* isto assentarão todos e*m* cabydo asi feyto p*or* elles p*r*ior e beneficiados e*m* a dita Igreja e p*or* elles prouedor e Irmãos feyto na dita casa da mjsericordia e q*ue* no dito asento fficarão de fazer contrato p*ara* o q*ue* ora estauão jumtos.

E p*or*tanto diserã elles p*r*ior e benefiçiados q*ue* herão contentes de se fazer a dita casa sobre a dita nave da dita Igreja e p*ara* yso dauão todo seu poder e consentime*n*to e lycença e prometyão e prometerão e se obrygarão de nunqua contra iso hirem e*m* parte ne*m* e*m* todo, com tall condição q*ue* todas as mysas Rezadas e cantadas e oficios diuinos q*ue* se na dita casa da misericordia dysere*m* a Requerim*en*to dos officiajs da dyta misericordia se digão p*or* elle p*r*ior e beneficiados da dita Igreja q*ue* hora são e ao diante forem, e p*or* yso lhe pagarão segundo custume seu estipen-

dio e asy lhe pagarão de todos hos deffuntos q*ue* se enterrarem por a dita mysericordia ho custumado enterrando se na dita Igreja, e elles p*rio*r e beneficiados serã obrigados a fazer o dito seruyço com toda dellygençia e em tenpo dyuido, e qua*n*do forem as procisõis ordenadas pollos offyciaes da dita cõfraria lhe pagarão o custumado, e darão as hostyas q*ue* forem necessarias a dita mjsericordia.

E q*ue* os ditos p*ro*uedor e Irmãos e officiais da dita mysericordia q*ue* ao diamte fforem façam a entrada da dita casa da mysericordia q*ue* se ha de ffaser hu*m* patym sobre a samcristia e capella de sam sy*m*ão e*m* modo q*ue* nã faça nojo a dita capella e samcristia, e q*ue* tudo ffique m*ui*to bem vedado das augoas e fyrme, e se e*m* algu*m* tenpo vier augoa abaixo q*ue* o vedem e coReja a custa da dita mysericordia.

E q*ue* se o balquão q*ue* ffiqua debaixo do dito patym tolher a vysta a samcrystia da dita Igreja q*ue* seja obrigada a dita comfraria e officiaes della a aRedar a parede da dita samcristia e caixões della, ou ffazer tall janella q*ue* de a vista necesaria.

E forrarão o balcão e arcos q*ue* vem sobre a porta m*ui*to bem forrados, e asi os arquos q*ue* se ham de fazer na dita nave de sam simão, se forre todo m*ui*to bem e como a tall obra cu*m*pre e se Requere.

E q*ue* se p*ar*a esta obra se fazer cumprir bolyr com o coro ou escada delle sejam obrigados elles officjais e Irmãos a comcertar, q*ue* elles comcertem de modo q*ue* tudo fique muito bom e com boa seruy*n*tia p*ar*a o dito coro, e q*ue* o telhado fallso q*ue* se ouver de fazer p*ar*a o tomar das d*it*as augoas de hua banda da dita casa da mysericordia q*ue* ha vedem e tomem, e se ffaça o dito telhado de modo q*ue* não caia nenhu*m*a augoa na dita Igreja e asj mais lhe vedarão todas as augoas da dita Igreja ajnda q*ue* sejã as augoas q*ue* hora caem do campanario e ffarão de modo q*ue* as

ditas augoas se vedem q*ue* em tempo allgu*m* nõ caia augoa na dita Igreja e se ffor necesario canos q*ue* os ffação as custas da misericordia, e q*ue* as paredes de Redor q*ue* se deRibar*em* ou de nouo ffyzere*m* se goarneção e pinçelem como comuem a tall obra, e q*ue* a mad*ei*ra e telhas e pregadura ffique com a dita myser icordia.

E q*ue* sendo caso q*ue* ha dita casa e comffraria e*m* allgu*m* tempo se mude ffique a dita casa q*ue* se ha de ffazer -SS- o casco della com a dita Igreja, e o mais q*ue* vaa com a dita comffraria, e os ditos p*ri*or e benefficiados serã p*ar*a sempre obrigados a seruır e hir e*m* tempo diuido ffazer o q*ue* comprir a dita mjsericordia.

O q*ue* todos outorgarão e aceitarão, e prometerão e se obrygarão compryr e guardar sob obrigação dos bens e rendas da dita Igreja q. elles p*ri*or e beneffyciados p*ar*a todo obrigarão e o dito prouedor e Irmãos obrigarão as Rendas e temças da dita comffraria q*ue* ora tem e ao diante tyuerem, e em test*emunh*o de v*er*dade pedirão senhos estrom*en*tos de hu*m* theor q*ue* cada hu*m* aceitou do q*ue* lhe cabya.

T*estemunh*as q*ue* estauão presentes d.º ffernãdez tanoeiro e Johã bernaldez çapat*ei*ro e moradores nesta cydade, e simão ffrz. tratamte morador nesta çydade.

E hos Irmãos q*ue* a esto fforã presentes sam os abaixo asinados, test*emunh*as os atras e outros m*ui*tos e eu p.º diz t.am publico das notas por ellRey noso Sõr nesta sua cydade de coymbra e seus termos q*ue* este estrome*n*to escreuy.

E dyserão q*ue* as augoas q*ue* hão de segurar e segurarão sam as q*ue* por Respey*t*o da hobra ffor necessario se tomare*m* e uedarem e estas tais se coRegerão a custa da mysericordia. T.as as atras e eu p.º diz t.am q. esto espuy.

Nã aja duujda na Regra onde diz—quamtos—p*o*r q*ue* se ffes por v*er*dade e honde diz—prouedor—, e no mall escrito onde diz—das

—porq*ue* todo se ffez por v*er*dade. E nã aja duvida no mal escrito onde diz—telhas—por q*ue* se ffez por v*er*dade.

Symão de saa=Johã aRanha=d° aranha chaues=Symã frz=o doutor Ruj lopez=duarte borjes=xpouão Camello=Affonso Glz de Cabya=gaspar Roiz=mestre martinho=d.° ffrz martinhanes =p° Jorge=xpouão da Rocha=ffr*co* alurz=lujs allurz=ant° diz= Jheronimo munjz=ffr.*co* nunez=Symão piz=b.*co* Roiz=d.° Roiz =p.° frz=Domingos piz=Simão Roiz=bellchior ffrz=D.° vaz= bastião lujs=tristão lopez=Johã ares=manoell diz=Johã de Vagos =ffr*co* lujs=amt.° ffrz=dj° miz=ant° anes=Johão negrão—d.° glz=Johã L*ço*=amt.° lujs=ant.° roiz=d.° de castilho=domingos Jorge=p.° diz t*am* que este estrom*en*to de minhas notas fis tirar por o escrivam q*ue* p*a*ra iso tenho p*o*r mãdado delRey noso sor e o concertey e sobescreui p.ª a Igreja em este seu libro e o cõsertey e sobescreui e aqui meu publico synal fiz q*ue* tal he.

L.° III da Collegiada de S. Thiago, fl. 54 v.° (Cart. do Semin. de Coimbra).

N.° 162

22 DE AGOSTO DE 1537

Ermida de Santo Antonio.

Ajnda agosto de 1537

anrriq*ue*z de ssaa—ermjda de santo ant.°

Aos xxij p*assei alvará* de quatro mjll rrs p*a*ra anrryq*ue*z de ssaa co*n*ego dar e*m* parte de paguo ao pedreyro q*ue* hora guarneçe a nosa Irmjda de Santo aut*o*nio.—ĩ rs.

L.° do Reg. dos Alv. 1537—1550, fl. 4. (Cart. do Cab. da Sé de Coimbra).

N.º 163

19 DE NOVEMBRO DE 1537

Altar na ermida de Santo Antonio.

Ajnda nob.ro de 1537

anrryq*ue* de ssaa—*em*preytada de santo anttº a gaspar frz—
cõprim*en*to de pago—iiij iiiᶜ rs.

Aos xix. p. a. de quatro mjll e trez*en*tos rs. pª anrryq*ue* de ssaa dar e*m* cõp*rim*e*n*to de paguo a gaspar frz pedreyro da e*m*preytada de santo antt.º e de hu*m* alltar q*ue* ay fez E são p*or* todos treze mjll t*r*ezentos rs. R*ecebeu* cy*n*qo mjll q*ue* lhe derão na mão q*ue* deyxou vaz llopez, e os qu*a*tro mjll outros p*or* outro aluara.

L.º do Reg. dos Alv. de 1537—1550, fl. 7 v.º

N.º 164

16 DE JULHO DE 1540

Compensação das offertas da casa e horta de Santo Antonio.

Ajnda Julho de 1540

Ermjtoa do Sp*ir*ito ssanto.

Aos xbj. p. a. de does mjll q*ui*nhe*n*tos rs. q. antt.º vaz lleve e*m* cõta a hermjtoa do sp*ir*ito santo e*m* cõpe*n*sação das offertas da casa de santo antt.º q. hora solltamos aos padres obs*er*uãtes e da p*ar*te da horta de baxo q. ella ssoya trazer p*or* seu arre*n*dame*n*to, e p*or* quãto ajnda nõ temos asentado o q. sse lhe deve de descõtar o q. se vyrificara antre nos e ella a sseu tpo.

E sse llevarão em cõta ao dito p*rebende*iro q. foy no dar de suas cõtas—ant.º vaz.

L. Reg. Alv. 1537—1550, fl. 46. (Cart. do Cab. da Sé de Coimbra).

N.º 165

11 E 13 DE MARÇO E 11 SETEMBRO DE 1540

Ermida de Santo Antonio—Alvará de 13 de março de 1540, pelo qual el-rei mandou pagar ao cabido a quantia de 84$000 rs., em que foi avaliado o olival, horta e offertas da casa de S. Antonio dos Olivaes, que ficou dentro da cerca do mosteiro dos Padres Observantes ou Padres da Misericordia.

Trelado do alu*a*ra delRei noso sõr p*or* q*ue* mãdou paguar o oliual e ofertas de sãto amtº ao cabjdo

ElRei nosso sõr á por be*m* e mãda q*ue* se paguem ao cabjdo da see de cojmbra, os oitemta e quatro mjl rs em q*ue* foy avaliado o holiual orta e ofertas da casa de samto amt*onio* dos olyuaes junto da dita cidade, q*ue* ora ficã cõ ha m*isericordi*a, e padres da dita m*isericordi*a q*ue* Sua alteza mãdou fazer e Reformar, comve*m* a saber o pedaço do oljual q*ue* fica da cerqua p*ar*a d*en*tro vjmte e quatro mjl rs e a parte da orta q*ue* outro sy fica demtro da dita çerca doze mjll rrs. e as ofertas q*ue* a m*iseri*c*ord*ia soia Remder huus anos p*or* outros e*m* coremta e oito mjll rrs, p*or* se achar, que Renderiam tres mjll rrs. os quaes poseram a dezaseis myll rs por mjlheiro e por estas propiedades, serem todas do dito cabjdo e se avalliare*m* por seu ap*r*azim*en*to em pesoas q*ue* se elles louuaram e asy pollos deputados da mesa da cõçiemçia, á sua alteza por bem que lhe paguem os ditos oitemta e quatro mjll rs e que se pase diso mãdado pera fernam Roiz de pallma lhe pagar no dinheiro de huu*m* por çento, e obras pias.

E*m* lisboa a homze d*i*as de março de mjll e qujnhentos e coren-ta.—bpo de lamego—

—fernando domingues de paiva—

Fernã rojz—mãdo-uos *que* do d*inheir*o das obras pias des ao cabjdo da see da cidade de cojnbra oitemta e quatro mjl rs por outros ditos em *que* foj avalliado, o oliual orta e hofertas da casa de samto amtonjo dos oljuaes jumto da dita cidade *que* ora ficam cõ ha dita m*isericord*ia, e padres della, da ordem de sam fr*amcis*co por eu mãdar, ordenar e Reformar a dita m*isericord*ia em mosteiro da dita ordem como ora he, a quall avalliaçam foy feita de tudo da maneira *que* se comtem no asjnado atras esc*ri*pto do bpo de lameguo meu mujto amado p*ri*mo e meu capelam mor, e os ditos outemta e quatro mjll rs. lhe paguareis sendo primeiro certo por certidã damrriq*ue* da mota meu espvão da cumarca de como fica posta v*e*rba nos autos da dita avaliação que estão e*m* seu poder q*ue* ouve o cabjdo paguam*en*to deles em nos p*e*la dita man*eir*a.

E p*or* este co*n*sentim*en*to e a dita certidã mãdo aos cõtador es q*ue* vollos leue*m* e*m* cõta.

Manoel da costa o fes e*m* lisboa a treze de março de mjll e q*ui*nh*en*tos e corenta.

E este nam paseis p*e*la ch^ria^. E asi uos mostr aram certidã do c*hancell*er da comarca de cojnbra ou do juiz de fora da dita cidade, de como fora posta outra tall v*e*rba no liuro do tõbo das propriedades do dito cabjdo, e em q*ual*q*ue*r esptura ou ti*tu*lo q*ue* ho cabjdo tenha do dito oljual orta e casa, p*ar*a se em todo tempo saber como o dito cabjdo ouve paguam*en*to de todo p*or* avaliare*m* em nos na maneira sobredita.

Rey.

Q*ue* espruã

A fernã Roiz q*ue* do dinheiro das obras pias dé ao cabjdo da see de cojnbra, oitemta e quatro mjll rs em q*ue* foj avaliado o oliual orta e ofertas da m*isericord*ia de samto amt*oni*o dos oljuaes q*ue* hora ficam cõ a dita casa e padres dela como se cõtem no asi-

nado atras es*cri*pto do bpo de lameguo e q*ue* se ponha v*er*ba, nos autos davaliação e este nam pase pola ch.ria

f.do jorje de fig.do

Terlado foj este alu*a*ra dellRei noso Sõr e asinado do bpo de lam*e*guo como se atras cõtem p*or* m*im* dioguo cerueira (?) chanceler desta coreiçõ da cidade de cojmbra bem e verdadeiramente cõ hos proprios e asi os cõcertei cõ hos cartolarios do cabjdo da see da dita cidade -S- fr*ancis*co lopez e Ruj lopez coneguos e cartolarios do dito cabjdo e asj cõ ho L*icencia*do Inofre fr*anci*sco sindico do dito cabjdo q*ue* todos asinão aquj e eu dioguo cerueira chãceler espreuja na amtrelinha q*ue* dis-dita- e mal es*cri*pto-eu-que se fes por v*er*dade, e por tamto eu diogo cerueira chanceler es*cr*epvi em cojmbra oje zaseis de setenbro -S- dezaseis de setembro de mjll bc e cor*en*ta annos e os proprios ficarão ao p*o*der do cabjdo.

E não se pos v*er*ba e*m* outras es*cri*pturas p*o*r dizere*m* os cartolarios, nã tere*m* ao p*resen*te achadas outras es*cri*pturas q*ue* fale*m* e*m* samto a*m*t*onio* e suas p*r*opriedades do oliual e orta senão este tõbo, e digo q*ue* ho alu*a*ra era asinado p*or* sua alteza segundo parecia.—diogo cerueira es*cre*vi—D.o cerueira—fr*ancis*co lopez —Rui lopez—Ynofre francisco.

Tombo dos *Pregos* -1540-, fl. CXXXIX v.o—Cart. do Cab. da Sé de Coimbra.

N.º 166

8 D'AGOSTO DE 1539

Reconstrucção da egreja de Nossa Senhora do Pedrogão Grande.—O cabido da Sé de Coimbra manda fazer a capella mór á sua custa; e o povo do Pedrogão, o corpo da egreja.—João de Castilho, mestre das obras do reino, é mandado por el-rei a ir ver a obra da nova egreja.—Questões entre o Cabido e o povo.

Saybham quamtos este estro*men*to virem q*ue* no ano do nacy*men*to de noso Sor Jhu xpo de mjll e quynhe*n*tos e trymta e noue anos aos oyto djas do mes dagosto na villa do pedrogão gramde na Igreya de nossa Snra da dita vylla estamdo hahy ho arçedyago Jõ de beja conego na sé de cojmbra hy m*ora*dor p*or* elle e*m* nome do adayão e denydades e conegos da sé da cydade de cojmbra foy dado e ap*re*sentado hu*m* Requerym*en*to p*or* escr*i*pto a my*m* espuão q*ue* ho dese aos juizes e vereadores desta villa q*ue* lhe Respomdes*em* a elle ou sem na Reposta se ha dar não quyses*em* no *ter*mo do djrᵗᵒ e com ho dito Requerym*ento* hua pr*ocur*açã p*ar*a em nome do cabydo tyrar ho dito estr*omen*to e he toto ho seg*u*ymte de v*er*bo ha v*er*bo.

Trelado do Requerym*en*to

Do Requerym*en*to e p*r*otestaçam q*ue* nos ho adayão denydades conegos e cabydo da ssee de cojmbra fazemos ao jujz vereadores e ofeçyaes e pouo do pedrogam vos t*abelli*am ou *e*sc*ri*puão nos dares hu*m* estr*omen*to p*ar*a nossa guarda.

He v*er*dade q*ue* foy mãdado por vysytação q*ue* ha Igreya do pedrogam q*ue* he da nossa messa capytular se fyzese de nouo naquella gramdura e man*e*ira q*ue* cu*m*prya a tam nobre pouo.

Por ho q*ue* segumdo custume do bpado nos coube fazermos ha capella e ao pouo ho corpo da Igreija.

Ao *que* nós da nossa parte satysfyzemos com mãdar fazer como temos feita ha dita capella com p*er*feyto hacabame*n*to e*m* todo ho q*ue* lhe foy neçesaryo no q*ue* gastamos m*ui*to de nossas Remdas. E p*or* estar p*er*feyta e*m* todo nos foy ja Reçebyda a vysta de hofyçyaes p*or* m*anda*do do Sõr bpo.

E por q*ue* ho corpo da Igreyja se não hacaba e não hacompanha ha dita capella sospeyta-se e espera se q*ue* p*or* falta dyso a dita capella se denefyque ou abra ou faça algu*m* assemto perygoso por asy estar desacompanhada do corpo da Igreja por ho q*ue* Requeremos aos sobreditos q*ue* com m*ui*ta breuydade hacabem ho dito corpo da Igreja q*ue* ja deuerão ha m*ui*tos dias ter acabado p*or* ho tempo q*ue* p*or* has vesytações lhes foy asynado e não ho fazendo hasy p*ro*testamos toda p*er*da e dano q*ue* na dita nosa capela se fyzer e Recreçer por causa de ho dito corpo da Igreja se não hacabar hos ditos juizes hofeçyaes e pouo sere*m* a ello hobrygados e de ho avermos por suas fazemdas de todos ou daquella parte delles q*ue* por Justyça a hyso podermos obrygar e p*ar*a nosa guarda pedymos dyso hu*m* estro*men*to com sua Reposta damdo-a no t*er*mo do dir*ei*to e p*ro*testamdo iso mesmo de por elles havermos a p*er*da q*ue* ja na dita obra da capella temos Recebydo q*ue* he gramde por não terem hacabado o dito corpo da jgreja como erão hobrygados.

Trelado da pro*cu*r*a*çã

Nos ho adayão e cabydo da sé de coymbra p*or* esta p*re*semte nossa p*rocura*çã damos todo nosso comprydo poder he mãdado espeçial ao arçedjago Jõ de beja conego na dita ssee nosso Irmão mostrador da p*re*semte q*ue* ele por nos e e*m* nosso nome possa fazer Requerym*en*to e Requerym*en*tos aos jujzes e vereadores e p*ro*curador da villa do pedrogão gramde e hasym a quaesquer outros jujzes e pesoas a que cumpryr e se fezere*m* os taes Requeryme*n*tos sobre ho q*ue* toca a elles fazerem ho corpo da nosa

Igreija de samta m^a^ da dita villa e pello nõ terem feito e todo ho majs q*ue* compryr sobre ho dito caso fazerse he Requererse e e*m* suas depemde*n*çyas e todo tam Imteirame*nte* fazer como nos faryamos se p*re*semtes fosemos e p*ro*metemos de todo ho q*ue* hasym fyzer e Requerer e p*ro*curar sobre ho que dito he ho avermos por bem fyrme e valyoso deste dja p*ara* todo sempre e de ho Releuarmos do caso da satysdaçam p*ara* que obrygamos as Remdas da nossa messa capytular e p*ara* certeza de todo mãdamos ser feita a p*re*semte p*or* nos asynada feita na dita çydade aos sejs djas do mes de agosto ho p*ubli*co notayro bras nun'z conygo e ora escr*i*puão em ho dito cabydo a fez de mjll he quynhe*n*tos e trymta e noue anos.

Aos oyto djas do mes dagosto de mjll e quynhe*n*tos e trymta e noue anos nas pousadas de Jõ godjnho Jujz ordenayro amte sol posto p*or* my*m* t*abelli*am lhe foy dado este Requeryme*n*to q*ue* Respomdese com os vereadores a elle no te*r*mo do dir*ei*to.

E o Jujz pos em elle ho despãcho seg*u*jmte :

Mãdo a Jõ Framco t*abelli*am q*ue* hap*re*se*n*te este Requerjme*n*to a Jorge leborão meu praçeiro e aos vereadores desta vila e ao p*ro*cu*ra*dor e eu com elles Respomderemos a este Requeryme*n*to.

E logo na dita ora e mome*n*to q*ue* lhe ap*re*semtey ho dito Requeryme*n*to ho dito Jujz pos acyma e*m* elle ho despacho e logo eu t*abelli*am ho dey a Jõ Roiz vereador nas suas pousadas q*ue* Respomdese com seu praçeiro e com hos Jujzes a elle no te*r*mo do dir*ei*to.

Aos noue djas do mes dagosto de mjl e quynhe*n*tos e trymta e noue anos na villa do pedrogam gramde no adro da dita villa por Jorge leborão juiz ordenayro me foy dado este estro*me*nto com ha Resposta habayxo.

E o trelado delle he o seg*u*jmte:

Resposta aos ofecjaes

Respomdemos os Jujzes e ofeçjaes sobre que*m* pemde e escora ho Regjm*en*to d'esta villa a este Requerjm*en*to o que se seg*ue*:

Ao q*ue* se djz q*ue* hestá m*anda*do p*or* vesjtações q*ue* se fjzese de nouo a Jgreja desta villa -S- hao pouo ho corpo e aos senres do cabjdo sopljcamtes ha capella que he v*er*dade.

E da m*anei*ra q*ue* nos está mãdado q*ue* se faça o dito corpo da dita Igreja e q*ue* ho temos feito nos vall e custa sejs çemtos mjll rs. e mãdãdo-se aos ditos senres q*ue* ha dita sua capella fose feita cõforme ao dito corpo e obra delle e da p*ro*po*r*çam e gramdura e altura neçesarya ho não fjzerão asy porq*ue* ha capella q*ue* tem feita he m*ui*to bayxa e pequena e desfea e desorna mujto a obra do corpo. E **Jõ de Castylho** mestre das obras deste Rejno q*ue* ElRej noso Sõr mãdou ver a dita obra e Igreja vemdo-a djse e afjrmou q*ue* p*ar*a seguramça do dito corpo da dita Igreja q*ue* era neçesarjo desfazer-se a dita capella e arco della e q*ue* hasj ho sostentarja e farja bõo.

E majs q*ue* a bobeda q*ue* he feita da dita capella q*ue* nõ he feita como se ho e*m*preiteiro da dita capella aos ditos snores obrjgou por q*ue* não he abobeda senão hua cassa telhada e cuberta com loussas como se vera p*or* vjsta de hofjçjaes e pesoas q*ue* ho emtemdão.

Asj q*ue* pojs jsto pasa como djzemos esta vjsto e m*ui*to craro q*ue* está majs e*m* Rezão e di*rei*to fazer-se por parte desta villa aos ditos Snores do cabjdo outro tall Requerjm*en*to e p*ro*testaçam como este q*ue* fazem do q*ue* suas m*er*çes tem de nollo fazer.

E quamto hao majs q*ue* djzem que por senão acabar a nossa obra do corpo da dita Igreija q*ue* se danefjqua e corre Rjsco a dita obra da capella dos ditos snores, a jso djzemos q*ue* ha nosa obra foj mujto p*ri*meiro começada q*ue* ha da dita capella e se ha nossa obra algu*m* defejto tem he não ser leada com ha da dita ca-

pella pella começare*m* depojs mujto tempo de a nossa ser começada e mujta parte feita e ja tjueramos acabado tudo ho q*ue* somos hobrjgados se ho nosso Impreiteiro da pedrarja nos não movera as duujdas e demãdas q*ue* nos moueo q*ue* haté agora durarão q*ue* jsto jmpedjo e fez estar sospemssa a dita obra e pore*m* ho q*ue* esta por fazer da pedrarja e aluenarja he tam pouco q*ue* se fara m*ui*to presto p*or*q*ue* a carpemtarja he ja paga e a madeira esta laurada e jsto q*ue* hasj está por fazer não p*re*judjca nõ ser f*ei*ta a obra dos ditos snores e fora feita como lhe esta m*anda*do e se requere segumdo a obra do corpo porq*ue* has nosas paredes acompanhão tudo ho q*ue* amde acompanhar a dita capella e obra della e se não fomos avamte e não hacabamos o que nos falta da dita obra depojs das nosas duujdas e demãdas com ho dito empreiteiro acabadas foj he he pello dito **Jõ de Castilho** nos djzer o q*ue* hatras fjca Relatado e p*ara* comprjrjmos com os ditos Snores com lhe djzer q*ue* hacabasse*m* e fjsessem a dita Capella como compre e he neçesarjo p*ara* segurãça e bõo orname*n*to da nossa obra e comforme a nobreza da villa e a Remda q*ue* lhe Remde a dita Igreija o q*ue* lhe djzemos he Requeremos q*ue* façam e não queremdo ho q*ue* não confjamos p*ro*testamos q*ue* ho dano e p*er*da q*ue* por Isso se Recreçer e vjer a esta villa deso aver e cobrar pellas Remdas e bees dos ditos Snores e cabjdo, porq*ue* esta majs c*er*ta a deneficação da nosa obra não se fazemdo ho *que* djzemos e Requeremos q*ue* o q*ue* suas merçes djzem q*ue* Recebe*m* ha sua capella ou espera Receber com nõ se fazer ho q*ue* falta q*ue* he muj pouco da nosa hobra e p*ara* q*ue* se sajba e cõste ser jsto como haquj djzemos vos mãdamos q*ue* des vossa fee do q*ue* de tudo o q*ue* sabes e com jsto lhe pasares ho estro*men*to q*ue* vos pede.

Fee.

Djgo eu Jõ framco t*abellí*am quamto as fees q*ue* me aquj Requerem os Jujzes e ofeçjaes q*ue* de em seu Requerjm*en*to djgo q*ue* he

verdade *que* ho corpo da Igreja foj *pri*meiro começado *que* ha capella e estaua *em* alguma altura quãdo se começ*ou* a capella, e *que* he *ver*dade *que* ho empreitciro do corpo da Igreja daluenarja e pedrarja moueo demãda ao pouo *que* durou ate comcertar*em* a obra de sejs meses ou sete pouco majs ou menos.

E he *ver*dade *que* ho corpo da Igreija estão as paredes em altura com ho telhado da capella.

E *que* he *ver*dade *que* **Jõ de castjlho** vco a esta villa a ver ha dita obra da Igreija e djse *que* ho *por*tado do cruzeiro estaua m*ui*to torto e não escusaua deRjbado e *que* ha dita Capella fjcara bajxa e a bobeda della he de lousas tjramdo hos fechos.

E quãto ha carpe*n*tarja é *ver*dade *que* hos carpe*n*teiros tem Recebido dj*nhe*jro e quãto ou quãto não nõ me acordo e tem case a madeira junta sarrada e laurada m*ui*ta parte della e jsto he o *que* sej e de *que* me hacordo.

E logo dej ho dito estrom*e*nto ao Requere*n*te se querja Reprjcar e elle djse *que* não *que* lhe pasase *em* p*ubli*co ho trelado como pasej.

E eu Jõ frãco p*ubli*co t*abelli*am e do judjciall por elRej noso Sõr na dita villa e seu t*er*mo *que* este estrom*e*nto treladej do p*r*opio e bem he fjellme*n*te ho cemcertej com Ruj da cunha t*abelli*am oge IX djas dagosto de ĩ b^c XXXIX anos o qual vaj s*em* duuida n*em* borado n*em* antreljnhado *que* duujda faça. E em fjm delle de meu p*ubli*co sjnall asjnej *que* tall he.

P*agou* deste e do p*roprio* ce*n*to e trj*n*ta e cjmco rs.— Comcertado este est.º cõ ho propjo comjgo t^am.—Soma deste e do propjo c^o XXX b r*s*. ho t.^am—Ruj da cunha.

Cart. Cab. da Sé de Coimbra. Doc. n.º 29—gav. 13. Rep. 1.

N.º 167

18 DE SETEMBRO DE 1535

Duas geiras de terra do campo da Borralha pertencentes a João de Ruão.

Aº gyll duas geyras de terra e*m* borralha

Saibbam quãtos este est*rumen*to demprazam*en*to e*m* vida de tres p*essoa*s vyre*m* como e*m* os xbiijº dias do mes de se*tembr*o do ano do nascim*en*to de noso sõr jhuu xº de mjll e quinhe*n*tos e t*r*imta e çimco e*m* a cidade de cojmbra de*n*tro e*m* ho m*oste*i*r*o de sancta cruuz e*m* a casa do comselho delle luguar acustumado homde os semelha*n*tes Autos se soem ffazer estamdo ahy p*r*esemtes e juntos em ca*bid*o e ca*bid*o ffazemdo como hee de seu custume chamados p*or* campãa tãgida espeçiallm*en*te p*ar*a o Auto de que abaixo faraa me*n*ção -S- Os muyto homrrados Rellegiosos padres ho padre dom manuell p*r*ior crast*re*iro do dito m*oste*i*r*o e os outros tres coneguos deputados delle p*ar*a as semelhamtes cousas podere*m* fazer.

E ta*m*be*m* estamdo ahy aº gjll laurador e m*ora*dor *em* o luguar e couto de verride terra e jurdiçã do dito m*oste*i*r*o.

Logo por os ditos p*r*i*o*r e deputados ffoj dito e*m* presença de my*m* esc*ri*puã p*ubli*co e dos testemunhas q*ue* ao diamte vão nomeados q*ue* asy era v*er*dade q*ue* p*or* fallecim*en*to de fernã Roiz Carpemt*ei*ro m*ora*dor e*m* o dito couto fficaram vaguas e devolutas duas geyras de terra em ho canpo de borralha -SS- a sexta geyra do p*o*rto da velha e a bjª das manguas. As quaes p*ar*te*m* anbas cõ outras duas geyras q*ue* traz **Joam de Ruão**, e q*ue* p*or* as ditas geyras ora estare*m* vaguas e devolutas e se*m* nomeaçã e o dicto Aº gijll ser s*er*vjdor do dito m*oste*i*r*o e seu vasalo e m*ora*dor e*m* o dito couto e de tal pose q*ue* muy be*m* ha daproueytar as di-

tas geyras e paguar os dir*ei*tos delas ao dito m*osteir*o.......elles emprazauã como de feyto loguo e*mpra*zarã as ditas duas geyras de t*er*ra....ao dito Aº Gijll....

Tom. 7. liv. 13. fl. 106. das *Notas.*

N.º 168

11 DE MARÇO DE 1559

Cosme de Ruão—Prima tonsura.

Das ordes do ano de LJX anos omze de março e*m* sam J*oão* dalmedina domjnica pasionis.

....

Ordens geraes por sabado d*ominica*e passionis 559.

....

*Cosme filh*o de **João de Ruã** e de Isabel pirez, freg*uesi*a de S. João S*an*ta cruz—pr*im*a *t*onsura.

Caderno da matric. dos ordin. do bispado de Coimbra em 1559.

N.º 169

18 DE MARÇO DE 1548—19 DE NOVEMBRO DE 1560

Luiza, filha de João de Ruão—Admissão de João de Ruão e de sua mulher e filhos na Confraria do Santissimo.

ͳbᶜRbiij

Cõfrades deste ano de ͳbᶜRbiij anos desta cõfrarja do sãtjsimo sacramento e são Regedores o doutor marcos Romeu e o doutor manoel veloso e capelão o doutor nauarro e jujz o bpo dom frr*an*c*is*co eu gº lejtão scr*i*puão.

. . . .

Aos xbiij djas de março se meteo simão frz da freguezja de são p*edr*o e deu x rs.—X rs.

No dito dja se meteo **lujza f.ª de J.º de Ruão** na freguezja da See e deu x rs desmola—x rs.

. . . .

Oje o p*ri*meyro dya de setembro do p*rese*nte Ano de ~Ib°lx anos *e*ntrou po*r* comfrade amt.º frz tecelão e sua molher na freguesya do salvador derão desmola q*ue* Recebeo o Sõr doutor fr*ancis*co lopez dez rs.—x rs.

Oje XIX de setembro.—Afonso nunez ouriuez e sua molher e f*ilh*os desmola q*ue* jaz narqua.

Fernão davilla e sua molher—x rs.

João de Ruão e sua molher e f*ilh*os se meterão por comfrades e derã desmolla—x rs.

Liv. dos Confr. do S.mo da Sé de Coimbra.

N.º 170

29 DE NOVEMBRO DE 1561

O Licenciado João de Ruão assigna como procurador n'uma escriptura de emprazamento.

prazo de hua t*er*ra q*ue* está a san sabastyã da pedr*eir*a e*m* lix*bo*a a ãto*ni*o frz e*m* tres ujdas

Saybã q*u*ãtos este estrom*en*to de e*m*prazam*en*to e*m* tres ujdas uire*m* como aos vi*n*te nove dias do mes de nov*em*bro do ano do nasçim*en*to de nosso sõr Jhu xpo de mjl e q*u*inhentos sesenta e huu*m* anos na cydade de cojmbra e paços delRey nosso sõr na casa do despacho da fazenda da vniv*er*sjdade da dita cydade.

Estando presentes o yllustre sõr dõ Jorge dalmeida Reytor da dita vniversidade e os doutores Dy*og*o de gouuea Manoel fr*ancis*co do torneo p*edr*o barbosa lentes e deputados do cõselho da dita vniversidade que cõ ho dito Snor R*e*itor pelos Estatutos della pr*o*uem e*m* todas as cousas tocantes ha dita fazenda.

E tambem estando hy o l*icencia*do **Joã de Ruã** m*orad*or nesta çidade e*m* nome e como procurador de ãtoni*o* frz. m*orad*or na cydade de lix*bo*a per elle p*e*rãte mj*m* not*a*rio publyco e t*este*-*munh*as ao diante nomeados foy hy ap*r*esen*t*ado huu*m* estrom*ent*o de pr*o*curação f*e*ito e asynado de pub*l*ico p*o*r ho t*abelli*am qu*e* ho notou de q*ue* ho trelado he o segujnte.

Saybã quoantos este estrom*e*nto de p*rocura*çam vyre*m* q*ue* no ano do nasçime*nto* de nosso sõr Jhuu x° de mil e q*ui*nhentos e sesen*t*a *em* dez dias do mes de setembro na cydade de lix*bo*a no paço dos t*ae*s pareçeo hy de p*re*sen*te* ãt*oni*o frz salluador da moeda desta cydade e nella m*orad*or ha porta de fero e logo p*o*r elle foy dito que elle tras p*o*r titulo de e*m*prazameute e*m* ujda de tres pesoas do p*ri*orado de sãta cruz de cojmbra q*ue* p*e*rtençe ha vniuersidade e estudos da dita çydade de cojmbra hua terra de pã q*ue* q*ue* esta ao derador desta cydade junto de sã sabastiã da pedr*ei*ra no prazo da q*ua*l elle he a d*e*rad*ei*ra vjda e pagua de foro e pensã e*m* cada huu*m* ano çem rs com as majs condições de seu cõtrato.

E ora dise q*ue* fazia seu procurador auondozo ao L*icencia*do **Joã de Ruã** q*ue* foy lente nos ditos Estudos de cojmbra ho amostrador desta pr*ocura*çam...............................

Dom Jorge dalmeida—O D. M*ano*el fr*ancis*co do torneo—o doctor p*e*ro barbosa—**João de Ruão**—Inoffre fran*cis*co—Symã de fig.ro

Escripturas da Univers., Tom. 3, liv. 2, fl. 19 a 24.

FAC-SIMILES

DE

ASSIGNATURAS DE

JOÃO DE RUÃO

N.º 1
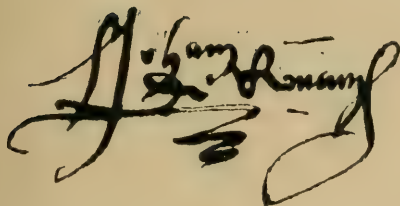
4 de abril de 1530

N.º 2
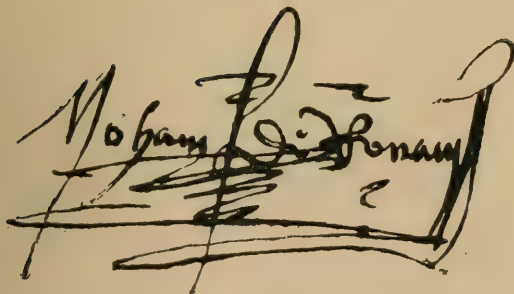
7 de outubro de 1530

N.º 3

5 de outubro de 1531

N.º 4

25 de maio de 1531

N.º 5

13 de janeiro de 1531

N.º 6

8 de fevereiro de 1531

N.º 7

26 de abril de 1534

N.º 8

26 de abril de 1534

N.º 9

10 de setembro de 1535

N.º 10

16 de março de 1536

N.º 11

11 de setembro de 1549

N.º 12

22 de outubro de 1549

N.º 13

12 de dezembro de 1558

N.º 14

17 de novembro de 1560

N.º 15

28 de maio de 1561

N.º 16

20 de junho de 1562

N.º 17

26 de julho de 1564

N.º 18

7 de março de 1566

N.º 19

9 de julho de 1572

N.º 20

22 de abril de 1576

N.º 21

5 de julho de 1555

N.º 22

2 de maio de 1555

N.º 171

26 DE OUTUBRO DE 1532

João de Ruão, pedreiro, fiador de Francisco Loreto, francez, marceneiro. — Orgão de Santa Cruz.

Contrato sobre a caixa dos orgãos do moest*ei*ro.

Em os vinte e sejs dias doutubro de qujnhe*n*tos e trinta e dous e*m* o most*ei*ro de sãta cruz da cidade de cojmbra na crasta p*ri*m*ei*ra delle se cõcertou o padre frey bras de braga e vasco frz Rib*ei*ro veador das obras do dito most*ei*ro com **ffrancisco loreto framçes carpinteiro de maçenaria** p*a*ra o segujnte — s*aber* —

O dito **ffrancisco loreto officiall** q*ue* prese*n*te estaua com os sobreditos padre e vedor p*er*ante my escr*i*uã e test*emunh*as se obrjgou a ffazer a caixa dos orgãos grãdes que ora novame*n*te mãdam ffazer sobre o arco que estaa na e*n*trada da capella de sãto ãtonio.

A quall caixa terá sejs pilares laurados de Romano com suas lãpas e castellos e ffrysos cornjsas alquatrauas e e*n*vasame*n*tos e Remates segundo estaa ffigurado na mostra e debuxo da dita obra que logo hy aprese*n*taram e*m* hu*m* purgamjnho e asjnado pellos ditos padre e official.

E a obra da dita amostra e debuxo se fara na façe da Igreja, e da p*ar*te de demtro contra a serve*n*tia do coro terá a dita caixa outra façe que será laurada cõ outros sejs pilares cõ suas vasas e mulduras e capiteis de Romano e asy e da man*ei*ra que estaa e*m* outra mostra e debuxo feyto e*m* papel e asynado p*e*los ditos padre e **ffrancisco loreto** que outro sy logo ahy aprese*n*tarã.

As quaes caixas asy a fface de fora como a de demtro serã

muy bem exambradas hua cõ a outra da maneyra que couem para em ella se asentarem os ditos orgãos — saber — os canos delles e da parte de demtro contra a seruentia do coro terá a dita caixa suas portas muy bem lauradas como pertençe a tall obra.

E a dita caixa teraa de alto da parte da Igreja corenta palmos affora o manyqujm que vay sobre o Remate e de largo vinte e çimco pallmos amtre os quaes pallmos vam Repartidos os ditos sejs pylares como se comtem na dita mostra, e da outra parte terá a dita caixa vinte e çimco palmos dalto e dezesejs de largo.

A quall obra se obrjgou a fazer muyto fforte lympa e bem feyta segura e asentada da ffeytura deste contrato a quatorze meses primeyros seguymtes.

Pola quall obra toda ffeyta da maneira sobre dita os ditos padre e vedor se obrjgarã a lhe dar e pagar oytenta mjll rs que ffoy o preço em que todos se comcertarã pagos nesta maneyra—saber—

Trinta mjll rs dãtemão tanto que começar de trabalhar na dita obra, e como tiuer feyta e asentada ametade da dita caixa da parte de demtro cõtra a seruentia do dito coro, e os pilares da façe da Igreja laurados e asentados lhe darã outros trimta mjll rs, e os vimte mjll rs para comprimento dos ditos oytenta mjll rs. lhe darã tãto que acabar de laurar e asentar toda a dita obra e majs darão ao dyto empreyteyro toda a madeyra e grude que ffor necesario para a dita obra.

E o dito empreyteyro se obrigou a trazer na dita obra cõtinuadamente dous officiaes até a dar acabada.

E para segurãça do dinheiro que ha de Receber e bem asy para acabar a dita obra deu logo por seu ffiador a **João de Ruão pedreiro de maçenaria** morador na dita cidade que presente estaua.

O quall **Joã de Ruão** dise que elle fiaua e de ffeyto ffiou ao dito **ffrancisco loreto** em o fazimento da dita obra e dinheiro

que dãtemão Receber e se obrygou p*or* sy e seus bee*n*s moueis e de Raiz avydos e p*or* aver a ffazer acabar a dita obra, e nã a faze*n*do o dito **ffrancisco loreto** elle a ffazer e a pagar o d*inhei*ro que o dito e*m*preyteyro Receber e nã tyuer mereçido.

E p*or* que todos desto forã cõtentes mãdarã ffazer este cõtrato p*or* elles asynado que se obrjgarã a cõpr*ir*.

Tes*temunh*as q*ue* forã prese*n*tes João de laffaia pedr*ei*ro e al-u*ar*o affomso home*m* das obras do most*ei*ro e outros-

E eu amrique de parada pubrico escripuã que o esc*re*pui &. E hera asynado o dito cõtrato p*or* o dyto padre frey bras e p*or* vasco Rib*ei*ro e **ffrancisco loreto e Joã de Ruão** e p*or* as ditas test*emunh*as seg*un*do p*or* elle todo pareçia etc.

Feito em que o Most. de S. Cruz é autor e a Universidade Ré. fl. 502 v.º a fl. 504 v.º — S | 1 | 1.

Nota. — A fl. 505 v.º lê-se o seguinte: «As quaes prouisões e cartas e cõtrato dos orgãos eu aut*on*io anes ta*belli*am pubrico das notas p*or* elRey noso Sõr nesta çidade de cojmbra e seus termos escripuã destas Imqujryções treladey aqui dos proprios be*m* e fiellm*en*te e cõ elles o cõcertey cõ ho escripuã aquj comjgo asynado oje noue dias do mes dagosto de mjll e qujnhe*n*tos e cimcoe*n*ta e noue anos ãt*onio* anes t*abellia*m o esc*re*puy e asyney & comçertado p*or* my t*abelli*am ãt*oni*o diaz ferr*ei*ra».

N.º 172

12 DE JULHO DE 1559

Depoimento de João de Ruão na questão entre o Mosteiro de Santa Cruz e a Universidade. — Estado das obras no Mosteiro — Retabolos e pulpito.

Aos doze dias do mes de Julho do dito ãno de mjll e qujnhen*tos e cincoe*nta e noue anos nesta çydade de cojmbra no most*ei*ro de sãta cruz na casa do cõselho os ditos e*n*queredores louuados comjgo tabaliã pregu*n*taram a testemunha segujmte por p*ar*te do moest*ei*ro autor po*r* jurame*n*to aos santos evãgelhos e seu test*emunh*o he o segujnte — ant*oni*o anes t*abelli*am o escreuy etc.

Item — **João de Ruão Imaginario** morador nesta çidade test*emunh*a jurado aos sãtos evãgelhos e pregu*n*tado por o custume e cousas delle dise que he Inqujlyno do most*ei*ro autor de huas casas e qujntall q*ue* suas traz afforadas e lhe paga sua pe*n*sã e prometeo dizer v*er*dade etc. etc.

Item — pregu*n*tado elle test*e*munha por o sexto artigo da Reprica do moest*ei*ro autor que lhe ffoy lydo dise elle test*emunh*a que da prata e orname*n*tos do moest*ei*ro nã sabe tãto, pore*m* q*ue* sabe q*ue* estaa muyto falto de tapeçaria e asy lhe faltã dous Retabolos no cruzeyro p*ara* ffazer, e q*ue* os dyas pasados mãdarã os Relegyosos fazer amostras dos ditos dous Retabolos e do cruzeiro e elle testemunha as leuou aa corte e e*m* d*eu*s e sua conçiençia que nã se ffara a dita obra cõ tres mjll cruzados, e asy lhe falta acabar o pulpeto que custará core*n*ta mjll rs, e asy sabe que a crasta pr*i*nçipall estaa hua parede della muyto perygosa, e dous lãços das varãdas por cobrir e o çeo da crasta estaa po*r* lagear e dous synos gra*n*des estauam quebrados os quaes o cõue*n*to ora mãdou faser e custarã muyto e pelo te*m*po e*m* diãte avera mester se*m*pre

Repayro e all nã dise e nã foy a majs artigos dado por test*emu*-*nha* — ãt*o*n*i*o anes taballião o escreuy — **Juão de Ruão** — ayres botelho — Jorge pimto.

Feito em que o Most. de S. Cruz é autor, e a Univ. rè, fl. 364. — S | 1 | 1.

N.º 173

26 DE SETEMBRO DE 1530

Pero Eanes, mestre de carpintaria de Sua Alteza. — Obras no Mosteiro de Santa Cruz.

Comtrato da carpe*n*taria

Aos vimte e seis dias do mes de sete*m*bro da prese*n*te hera de mjll e qujnhe*n*tos e trimta anos e*m* a cidade de lixboa se cõcertou o amo delRey com pedre anes m*estr*e da carpe*n*taria de sua alteza da cidade de cojmbra sobre o ffazim*en*to das obras de carpentaria que ora sua alteza mãda ffazer nas offiçinas do most*ei*ro de sãta cruz da dita cidade de cojmbra as quaes obras elle dito pedre anes ffaraa p*el*o teor e ordenãça dos apontame*n*tos deste comtrato.

I*tem* — Pr*i*mejrame*n*te trauejará e solhará de tauoado de castanho aberto de meo fio todo o lãço do dormjtorio — s*aber* — começãdo das abobadas do Reffectouro até orta e*n*trãdo aquj o lamço da cozinha que tãbe*m* e*n*tra no dito dormjtorio que sã de braças as que hã de ser trauejadas core*n*ta e duas, o quall lãço trauejará por çima dos arcos que se hã de ffazer ao traues do dito dormjtorio de dezoyto em dezoyto palmos de meyo a meyo. E asy solhará o dito lamço de tauoado aberto de meo fjo, e nos lugares honde ouuer daver os dous ffrontaes q*ue* hã de correr ao lomgo das çelas ase*n*tará as traues dobradas debaixo dos ditos fromtaes

p*or* be*m* do peso delles e av*er*á p*or* trauejar e solhar o dito lãço cimcoe*n*ta e dous mjll e treze*n*tos rs. — Lij iii^c rs. —

I*tem* — mais ffaraa os madeyrame*n*tos de todo o dito lãço do dormjtorio que são çimcoe*n*ta e sete braças de comprido e de largo çimco braças e sejs palmos. E as asnas deste madeyrame*n*to leuarão seus olyueis sejs palmos açima dos barbateis muy bem e*m*malhetados e açima delles outros comtra olyueis para mais fortaleza, e as asnas serão asentadas sobre seus frechaes bõos e fortes e be*m* e*m*pernados e todo o lãço muy be*m* Ripado e averá p*or* o dito lanço laurado e ase*n*tado p*ar*a forrar sasenta e sete mjl e dose*n*tos rs. — Lxbij ij^c rs.

I*tem* neste lanço do dormjtorio cabe*m* cimcoe*n*ta e quatro çelas as quaes serão de dezasete palmos e*m* quadrado o vão e os Repartime*n*tos dellas seram de madeyra para ffromtall de tigello os quaes fromtaes lhe elle fará cõ suas portas e janellas fazquiadas e nos portaes com suas mulduras da p*ar*te de ffora, e da parte de demtro suas fazquias p*ar*a remate das guarnjções e as portas de duas façes, e asy lhe guarneçerá as madeyras p*ar*a os fforros p*ar*a sere*m* fforradas desteyra e Isto q*ue* venha o fforro no andar dos frechaes, e o mesmo guarneçerá todo o corredor das ditas çelas e*m* ordenãça de tres panos p*ar*a se fforrar de bordos na mesma ordenãça de tres panos, e averá p*or* esta obra q*ue* p*er*te*n*ç*e* aas ditas çelas e corredor sem fforro çimcoe*n*ta e oyto mjll e treze*n*tos rs. — Lbiij iij^c rs.

I*tem* fforrará o dito **pedranes** todo o lãço deste dormjtorio — s*aber* — çimcoe*n*ta e quatro çelas cõ seu corredor e as ditas çellas serã fforradas de bordos debruados e cõ suas fazquias e mulduras da mjlhor man*eir*a q*ue* se nellas poder*em* ase*n*tar e cõ sua abaã a Roda de hua taboa de bordo e cõ sua muldura nas quebras e pela ffaldra da dyta abaã auera Iso mesmo hua muldura p*or* Remate. E o dito corredor será fforrado e*m* ordenãça de tres panos

asy como vay a guarnjçã e a*ver*a suas fazquias e mulduras ao cõ-primento do bordo e pollas quebras suas mulduras, e averá seu e*n*tauolame*n*to de hua tauoa com seu Remate por baixo dalgua muldura. E averá pello forramento das ditas çimcoe*n*ta e quatro çelas com seu corredor sete*n*ta e tres mjll e oyto çe*n*tos rs.— Lxxiij biij^c rs. —

I*tem* neste dormjtorio hadauer oyto pares de portas de janellas grandes de duas faces nos lugares honde vão ordenadas e e*m* cada porta avera hu*m* postigo da grãdura que couber e auerá p*or* estas oyto pares de portas de janellas tres mjll e sejsçe*n*tos rs. — iij bj^c rs. —

I*tem* majs neste corredor do dormjtorio avera hua escada de madeyra de bõo taboado groso p*ar*a sua serue*n*tia e farscha no logar honde ffor ordenado e teraa de largo oyto palmos ou aqujlo que be*m* pareçer ao padre frey bras de mais ou de menos e a*ver*a seu maynell de bordos ou de bõo tauoado de castanho e e*m* cima averá seu çarrame*n*to dalmarios, yso mesmo de bordos fazqujados e cõ suas mulduras e auerá pella dita escada cõ seu fforrame*n*to dous mjll e çe*m* rs. — ij c^to rs. —

I*tem* a e*n*fermaria o que se hade ffaser te*m* de comprydo homze braças e de largo quatro braças e mea e ha de ser ter*r*ea e elle dito **pedreanes** lhe faraa seu madeyrame*n*to dasnas pola ordenãça do dormjtorio — s*aber* — cõ seus olyueis ase*n*tados seys palmos açima dos barbatés cõ seus cõtra olyueis p*or* çima ase*n*tados sobre seus frechaes e cõ suas tacanyças e o dito madeyrame*n*to be*m* Ripado pelo quall averá dez mjll rs.— x rs.—

I*tem* neste lanço da e*n*fermarja auerá doze çelas sejs por bãda com seu corredor p*el*o meo e*m* ordenãça de tres panos e as çelas cõ seus frontaes de madeyra e p*or* çima suas lynhas p*ar*a sere*m* forradas desteyra do andar dos frechaes e cõ seus leytos e portaes e Janellas das çellas e as Janellas e portas serã lauradas de duas

faces e os portaes com suas mulduras da parte de ffora e com suas fazquias de demtro todo pella ordenãça do dormjtorio, e as ditas doze çellas e corredor serã da grãdura que couberem no dito lãço cõ seu corredor da largura que bem pareçer e averá por este madeyramento guarneçido e aparelhado para se fforar e telhar e cõ seus leytos e portas e janellas tudo acabado doze mjll e noue centos rs. — xij ixᶜ rs.—

Item elle dito **pedreanes** fforrará estas doze çelas de bordos debruados cõ suas fazquias e mulduras e cõ sua abãa a Roda e cõ sua muldura pela faldra, e o dito corredor será fforado em ordenãça de tres panos asy como vay ordenado na guarnyção cõ suas mulduras e ffazquias ao cõprimento do bordo e cõ seu entauolamento ha roda e sua muldura por baixo tudo pela ordenãça do dormjtorio. E auerá pelo dito fforramento e corredor omze mjll e oyto centos rs. — xj biijᶜ rs.—

Item neste dormjtorio da enfermaria averá duas Janellas grandes e dous pares de portas de portaes, e as janellas serã trãcadas ou com postigos e avera por estas quatro pares de portas e janellas mjll e dozentos rs. — j ijᶜ rs.—

Item o lãço das casas das offiçinas desta enffermaria tem de cõprido honze braças e mea e de largo vinte e oyto pallmos, elle dito **pedreanes** as madeyrará em ordenãça de tres pãnos cõ suas tacanjcas nos cabos. E neste lãço averá çimco casas e hum corredor para as ditas offiçinas as quaes serã do tamanho que laa estã ordenadas que couberem no dito lãço e avera por o dito madeyramento das asnas com suas tacanjças asentadas sobre seus frechaes e Ripados oyto mjll e noue centos rs., e as tres casas mayores serã paneadas a Roda da parte de demtro em quatro panos, e os olyueis e gornjçam sera çimco palmos açima dos barbatés e as duas casas majs estreytas e asy o corredor que ha de vir no cabo serã guarneçidos desteira e estas gornjções entra no cõto dos biij ixᶜ rs. — biij ixᶜ rs.—

Item — Estas casas e corredor serão forradas polla ordenãça que açima digo de bordos debruados e ffazqujados cõ suas mulduras e cõ suas abãas a Roda e cõ suas mullduras por baixo e asy nas quebras dos fforramentos e averá por o fforramento de todas estas casas das offiçinas da enfermaria noue mjll e dozentos rs. — ix̂ ijᶜ rs. —

Item. E nestas casas todas hadaver pares de portas e janellas as quaes hã de ser lauradas de duas façes. Averá por ellas tres mjll rs. — iiî rs.—

Item. A varãda que se ha de ffazer que começa do dormjtorio e vay ao lomgo da lyuraria tem de cõprido desasejs braças e de largo duas e esta varãda seraa travejada e aguieirada e solhada de tauoado aberto de meo ffio e averá por o dito sobrado sejs mjll e çem rs. — bî c.ᵗᵒ rs.—

Item — averá sua armação das asnas asentadas sobre seus frechaes cõ suas tacanjcas nos cabos se os ouver dauer e Ripada e guarneçida para fforrar. Averá pelo dito madeyramento noue mjll seteçentos rs. — ix̂ bijᶜ rs.—

Item. esta varãda será fforrada em ordenãça de tres panos de bordos fazqujados com suas mulduras ao cõprimento do bordo e cõ suas abas á Roda da largura de hua tauoa cõ sua muldura pela faldra e averá pelo dito fforramento sete mjll e sete centos rs. — biî bijᶜ rs.—

Item. Esta varãda tem quatro janellas e huum portall serã lauradas de duas façes e tramcadas se cõprir e o portall muy bem lavrado Iso mesmo de duas façes e averá por as ditas Janellas cõ as portas mjll e qujnhentos rs. — ĵ bᶜ rs.—

Item. O Reffectorio velho tem de cõprido vinte e sejs braças e de largo vinte e sejs palmos, o quall elle dito **pedre anes** trauejará e agujeyrará e solhará de tauoado aberto de meo fio. E averá pela dita obra desta casa — *saber* — do trauejar e aguyheyrar e solhar doze mjll e dozentos rs. — xiĵ ijᶜ rs.—

I*tem* no dito lãço do Reffectouro velho hade ser dormjtorio dos noujços e hadaver dous Repartime*n*tos de fromtall hu*m* de cada p*ar*te — s*aber* — hu*m* delles se ffaraa de hua das p*ar*tes p*ar*a que ffique hu*m* corredor p*ar*a seruentia da e*n*fermaria que tenha de largo sete ou oyto palmos, e da outra p*ar*te se ffaraa o outro fromtall que ffique hua casa de sejs braças e*m* comprydo p*ar*a cousas necesarias, e neste lãço avera çimco portaes e tres janellas lauradas de duas ffaces. Averá p*o*r os ditos portaes e janellas e os dous fromtaes tres mjll e treze*n*tos rs. e nesta casa nã averá forramento nouo p*or*que o que te*m* está inda bõo e p*ar*a servyr some*n*te avera algu*m* repayro se lhe ffor neçesario — ĩĩj iij^c rs. —

I*tem* no dito lãço averá vinte e sejs leytos feytos pella ordenãça dos outros que jaa sã ffeytos p*ar*a as çelas do dormjtorio grãde daquella ordenãça e grãdura e av*er*a p*o*r cada hu*m* doze*n*tos rs. mõtã todos vinte e sejs çimco mjll e dozentos rs. — b̃ ij^c rs. —

I*tem* O asento das vigas que ouuere*m* de ser ase*n*tadas se*m* agujheyros asemtarseão dous palmos de meo a meo e as que ouuere*m* dir aguylheyradas ase*n*tarseão quatro palmos de meo a m*e*o e as asnas Iso mesmo se ase*n*taram dous palmos de meo a meo, e esta obra toda ju*n*tam*en*te asoma e*m* treze*n*tos e sas*en*ta mjll rs seg*un*do se achará p*e*las adições atras declaradas.

A quall obra elle dito **pedre anes** se obrjgou de affazer bõa e be*m* ffeyta e be*m* laurada e be*m* asemtada e bem pregada e fforte e segura como p*er*te*n*çe que a tall obra seja ffeyta e os fforrame*n*tes dos bordos muy be*m* lympos e muy be*m* ase*n*tados e as mulduras muy lauradas e be*m* e*m*leuadas e*m* man*ei*ra que a dita obra seja bõa e de Reçeber a vista dofyçiaes, e obrigouse de a dar ffeyta e acabada da ffeytura deste cõtrato a dous ãnos na quall obra elle dito **pedre anes** terá de cõtyno dez officyaes e nã abastãdo estes p*ar*a se acabar a obra no dito te*m*po seraa obrigado a trazer tãtos quãtos lhe be*m* abaste*m* p*ar*a poder ser acabada. E

ysto dãdolhe as paredes e*n*gualgadas aos te*m*pos deujdos cõ que elle be*m* posa ffazer as obras de carpe*n*taria, e dãdolhe Iso mesmo as madeyras e bordos e*m* abastãça aos te*m*pos que as ouuer mester ao pee da obra. E ffarlheão os seus pagame*n*tos p*e*la man*e*ira segu*i*nte — *saber* —

Quãdo trouuer os ditos dez ofyçiaes lhe farão de fferea cada mes qujmze mjll rs. cõtãdo tãbe*m* o q*ue* mereçerá de sua pesoa nos ditos qujmze mjll rs.

E os que trouuer daquj p*ar*a baixo p*or* nã ter q*ue* lhe dar affazer ou p*or* falta de madeiras ou por algu*n*s outros justos Resp*ei*tos lhe descontarão da dita ferea mjll e treze*n*tos rs. de cada ofiçiall q*ue* menos trouuer, e traze*n*do majs que a dita contya p*or* ser neçesario de os trazer Iso mesmo lhe daram majs os ditos mjll e treze*n*tos rs. por cada huu que mais trouu*e*r e Isto até lhe ser çarrada e paga a dita comtia dos ditos trez*e*ntos e sas*e*nta mjll rs. de que averá o cõpr*i*me*n*to de pago quãdo a dita obra ffor acabada. E darlheão cordas e mad*ei*ras p*ar*a os andaymos e corda e pollé p*ar*a gujndar as madeyras segundo lhe se*m*pre ffoy dado nas outras empreytadas.

O qual cõtrato ouuerã por bõo e ffyrme e valyoso e por v*er*dade asynarã aquj.

Item se*n*do caso que os fromtaes que vão ao lomgo das çelas dambas p*ar*tes os quaes vão ordenados sere*m* de madeyra, quer*en*do sua alteza ante q*ue* se ffaçã que sejã de paredes de pedra e call descontarsehá desta e*m*preytada o preço e*m* que fforã postos que sã doze mjll nouece*n*tos e sase*n*ta rs. E eu bastião da costa escripuã dos cõtratos das obras de sua alteza q*ue* este fiz tyrar do propio e o sobsc*re*vy e cõçertey no sobredito dia mes e era &.

ho amo — **pere anes**.

—

Eu elRey faço saber a quãtos este meu aluará vire*m* e o conheceme*n*to delle p*er*te*n*cer que vy este cõtrato atras esc*r*ipto que

bertolameu de payua do meu cõselho e meu amo e caualeiro fez com **pedreanes carpinteiro** mestre das obras dos meus paços de coymbra sobre as obras de carpentaria que ora mãdo ffaser nas offiçinas do moesteiro de sãta cruz da dita çidade o quall aprouo por bõo e mãdo que se cumpra e guarde como se nelle cõtem bastiã da costa o fez em Lixboa ao primeiro dia doutubro de mjll e quinhentos e trimta. Rey.

A' vosa alteza por bõo este cõtrato que o amo ffez por seu mãdado cõ **pedreanes** mestre das obras da carpentaria dos paços de cojmbra sobre as obras da carpentaria que vosa alteza mãda ffazer no moesteiro de sãta cruz.

Os quaes cõtratos eu ãtonio anes taballiam publico das notas na dita çidade de cojmbra e escripuã louuado nestas Imquirjções ffiz aqui tresladar dos propios e os cõsertey bem e ffielmente cõ ho escripuã aquj comjgo asynado e o sobescreuy e asyney oje doze dias dagosto de mjll e quinhentos e cimcoenta e noue ãnos ãtonio anes o escrepuy e asyney — ãntonio anes — conçertado por mym tobelliam ãtonio diaz ferreira.

Feito em que o Most. de S. Cruz é autor e a Univ. ré, fl. 554, S | 1 | 1.

N.º 174

5 DE JULHO DE 1559

Mosteiro das Donas de S. João, junto ao Mosteiro de Santa Cruz.

Aos cimco dias do mez de julho do ano de myll e qujnhentos e çincoenta e nove ãnos nesta çidade de cojmbra e pousadas do Licenciado ayres botelho elle cõ ho Licenciado Jorge pinto enque-

redores louuados conygo *t*a*belli*am tomarã o depoym*e*nto a symão de figu*ei*ro es*cri*puã da ffaz*en*da da vnjuersidade po*r* juram*e*nto dos sãtos evãgelhos e seu depoym*ento* he o seguy*nte* ãto*ni*o ãnes *tabel*-*li*am o esc*re*puy &.

....

I*tem.* — depoendo ao p*rimei*ro artigo dos p*rimei*ros acumulatyvos dise elle depoe*n*te que he v*er*dade que amtigam*ente* mnyto antes da Refformação estaua junto ao dito moest*ei*ro de sãta cruz o most*ei*ro das donas que se chamã as donas de sã João e*m* que estauã Recolhydas sete donas com sua prioreza e hua porteyra que por todas herã noue, e tinhã do seu mosteiro hu*m* pasadiço p*ara* hu*m* coro q*ue* ellas tinhã sobre sy na Ig*re*ja de sã João que hy estava ju*nt*o ao dito moest*ei*ro e onde ellas hyã ouuyr os officios divjnos e Rezas p*el*as allmas dos Reys fundadores do dito moest*ei*ro e be*m*feytores delle. As quaes donas nas escripturas amtigas se chamã sorores, e estavã a obedie*n*cia do p*ri*or do moesteiro e dise*m* que herã profesas. As quaes herã molheres vyuuas homradas velhas e onestas e antigame*n*te herã pesoas fidalgas que se chamavã de dom, segundo elle depoente vyo po*r* papeis que leu, e que o p*ri*or moor dava de comer aas dytas Relegiosas ha custa das Rendas do seu p*ri*orado porque lhe dava suas Rações cada dia a cada hua como se davã aos Relegiosos da casa, posto que nã herã ygoaes. E que he verdade que agora hahy ajnda som*ent*e tres donas e hua porteyra a que a vnyuersydade daa suas Reções, e as Reções das cinco com a prioreza, que estã vagas, se aplicã po*r* prouisão de sua alteza para o colegio de sã paullo desta universydade, e all não dise &.

....

Feito em que o Most. de S. Cruz é aut. e a Univ. ré, fl. 411 a 423, S | 1 | 2.

N.º 175

14 DE MARÇO DE 1560

João de Ruão, imaginario, testemunha na causa entre a Universidade e o Convento de Santa Cruz.

Nomes des test*emunh*as q*ue* o moest*ei*ro de sãta ✝ de cojmbra deu em sua aução no feyto q*ue* traz cõ vnjv*er*sidade da dita çidade.

....

✝ D*io*g*o* de castilho caual*ei*ro fidalgo da casa delRey nosso s*en*hor m*ora*d*or* na dita cidade.

....

✝ **João de Ruão Imagjnaryo** mor*ad*or na dita cidade.

Feito compromissario entre a Univ. e o Most. de S. Cruz, fl. 196 e 197, S | 1 | 2.

Nota. — São 76 as testemunhas nomeadas — Diogo de Castilho é a 31.ª — e João de Ruão, a 51.ª.

A fl. 202 está o seguinte:

«Per via de contraditas a fim desse não prejudicarem os ditos das t*estemunh*as seguintes asi em huum feito como em outro diz ha vnjuersidade con'ra ellas por seu procurador q*ue* se comprir..........................

«Pr*o*vara q*ue* dieguo de Castilho he amigo em estreita amizade do prior e convento do mosteiro de Sancta Cruz e mujto familiar da casa e lhe tem mujta affeição pelo q*ue* nam deue seu test*emunh*o prejudicar.»

A fl. 198 v.º está outro rol de testemunhas com este titulo: = «Nomes das test*emunh*as q*ue* o moesteiro deu

em sua deffesa neste *feito* q*ue* co*n*tra elle traz a vnjv*er*sidade».

N'este 2.º rol de 64 testemunhas não figura João de Ruão, mas vem o nome de Diogo de Castilho.

N.º 176

26 DE OUTUBRO DE 1787

Josè da Costa Ruão, clerigo in minoribus.

Licença q*ue* dá o Reall Most*ei*ro de sa*n*ta crus de coimbra a **Joze da Costa Ruão** clerigo in minoribus da freg*uezi*a de Cadima Bispado de Coimbra, p*ar*a subsistirem no seu Patrimonio as propriedades abaixo declaradas do dominio directo do d*ict*o Mosteiro.

Em nome de Deos amen.

Sajbam quantos este publico Instrumento de licença, fiança, e obrigação, ou como em direito melhor dizer-se possa e mais firme e valliozo for virem que sendo no Anno do Nassimento de nosso Senhor Jezus christo de mil sete centos outenta e sete annos aos vinte e seis do mes de outubro do dito anno nesta cidade de Coimbra, e na casa do despacho deste Real Mosteiro de Santa Cruz da mesma aonde semelhantes se costumão cellebrar, e eu escrivam publico do mesmo Mosteiro vim chamado para o caso do prezente Instrumento para o qual ahi se achauão prezentes juntos em capitullo e capitullo fazendo chamados a elle por som de campa tangida como he de seu bom antigo e louuauel costume, a saber o Reuerendissimo Padre Dom Joaquim de Maria Santissima Dom Prior do dito Real Mosteiro Prellado no seu Izento com toda a jurisdiçam ordinaria quasi Episcopal immediata á Santa Sé Appostollica e nullius Diocesis Territorio separado, cancellario da vni-

versidade, e Geral dos Conegos Regulares d'este Reyno & e os Reuerendos Padres conegos consiliarios do Governo do mesmo Mosteiro todos no fim d'esta nota assignados, e pessoas bem conhecidas de mim escrivão publico de que dou fé.

Como tambem estavão prezentes **José da Costa Ruam** clerigo in minoribus do lugar de Guimara Couto de Cadima, e Manoel Antonio de Miranda morador nesta cidade em Montearroyo Procurador bastante que mostrou ser de Manuel de Oliveira e sua mulher Maria Rodrigues do mesmo lugar de Guimara do mesmo Couto como me fes certo pella procuração publica que me aprezentou e no fim d'este hira copeada.

E logo pello dito **José da Costa Ruão** me foi dito na prezença das Testemunhas deste Instrumento no fim delle nomeadas e assignadas que havia feito a este Mosteiro a petição do theor seguinte:

Reuerendissimo Senhor. Diz **Joze da Costa Ruão** clerigo in minoribus da freguezia de Cadima Bispado de Coimbra que com o fauor de Deos pertende ordennarse de ordens sacras; e como os bens de Raiz em que tem constituido o seu Patrimonio sam do Dominio directo deste Real Mosteiro e é certo que não podem nelle subsistir sem licença e authoridade do mesmo Real Mosteiro e para conseguir este beneficio — Pede a vossa Reuerendissima e mais snrs. Reuerendos Padres cappitulares se dignem conceder-lhe licença para subsistirem no seu Patrimonio as propriedades do Rol incluzo que todas sam do Dominio Directo deste Real Mosteiro dando fiador abonado secullar ao pagamento dos foros e mais direitos na forma do costume.—E Receberá mercê.

....

Tom. 47 das Notas, liv. 161, fl. 129.

INDICE DOS DOCUMENTOS